

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 271

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1932

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000

Número avulso	\$300
Número atrasado	\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas começam em qualquer data e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas, ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, deverão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.056, de 8 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.083, de 14 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.085, de 14 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.097, de 17 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.098, de 17 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.105, de 17 de novembro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal da Guerra e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.105 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1932

Altera o disposto no art. 2° do decreto n. 21.722, de 11 de agosto do corrente ano

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o art. 2° do decreto n. 21.722, de 11 de agosto do corrente ano, oferece dificuldades ao pagamento dos funcionarios nomeados, interinamente, para substituirem os efetivos que ainda não tomaram posse dos cargos, nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, decreta:

Art. 1.° Os funcionarios nomeados nos termos do art. 1° do decreto n. 21.722, de 11 de agosto do corrente ano, perceberão a metade dos vencimentos dos cargos para os quais tenham sido nomeados.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 22.056 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1932

Autoriza Jaguanharo Miranda e Edgard Fernandes a arrendarem a lavra de baritina e mais minerais terrosos em terras de propriedade exclusiva de Paulina Baddine de Oliveira, no lugar denominado "Chacrinha" (Padre Faria), distrito de Antonio Dias, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que requereram Jaguanharo Miranda e Edgard Fernandes, decreta:

Art. 1º Ficam autorizados Jaguanharo Miranda e Edgard Fernandes, de acordo com a parte final do art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, a arrendar a lavra de baritina e demais substancias minerais que possam ser encontradas nas terras de propriedade exclusiva de Paulina Baddine de Oliveira no lugar denominado "Chacrinha" (Padre Faria), situadas no distrito de Antonio Dias, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e bem assim a organizar uma sociedade, si tanto fôr preciso, para a exploração do referido arrendamento, mediante as seguintes condições:

I) Terão que comunicar ao Ministerio da Agricultura as novas descobertas, não as podendo lavrar sinão de acordo com as condições que o Governo julgue conveniente estabelecer para cada caso, no interesse da mineração e em beneficio do país e dos particulares;

II) Si, dentro de trinta dias contados da data de entrada da referida comunicação no Ministerio da Agricultura, o Governo não lhes intimar o aceite de novas condições mediante edital no *Diário Oficial*, fica-lhes permitida a lavra independentemente de nova autorização;

III) Si, feita a intimação acima aludida, os concessionarios não derem seu assentimento, por escrito, dentro de trinta dias contados da data de publicação do edital, fica considerada livre a jazida descoberta pelos concessionarios, podendo a proprietaria dispor da mesma na conformidade da respectiva legislação;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

(C — 4.921 — 19-11-1932 — 42\$800)

DECRETO N. 22.083 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1932

Transfere da sub-consignação n. 21, da verba 11, do art. 7º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro último, parte — Material — 20:000\$000, para a de n. 19, e 10:000\$000, para a de n. 20, da mesma verba

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. Ficam transferidas da sub-consignação n. 21, da verba 11, do art. 7º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, parte — Material — as importancias de vinte contos de réis (20:000\$000), para a de n. 19, e dez contos de réis (10:000\$000), para a de n. 20, da mesma verba; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 22.085 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1932

Transfere da sub-consignação 3 — Despesas diversas — consignação "Material", verba 11ª — Departamento Nacional de Saude Pública — para a sub-consignação 1 — Material permanente — da mesma verba, a importancia de 10:000\$000

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições conferidas no artigo 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo á necessidade de serem efetuadas despesas que se consideram inadiaveis, decreta:

Artigo unico. Fica transferida da sub-consignação 3 — Despesas diversas — consignação — Material — verba 11ª — Departamento Nacional de Saude Pública — para reforço da sub-consignação 1 — Material permanente — das mesmas consignação e verba, de acordo com o art. 7º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, a importancia de dez contos de réis (10:000\$000); revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 22.097 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1932

Modifica o número 8, do decreto n. 20.609, de 5 de novembro de 1931, sobre admissão de reservistas; como voluntarios do Exército ou da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º O número 8, do decreto n. 20.609, de 5 de novembro de 1931, passa a ter a seguinte redação:

"8. A concessão dessa licença, quando se tratar de reservista do Exército, será de competencia do chefe de circunscrição de recrutamento em que residir o interessado.

Tratando-se, porém, de reservistas da Armada a licença será concedida, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, pela Diretoria do Pessoal, aos de 1ª categoria e pela Diretoria de Portos e Costas, aos de 2ª e 3ª categorias; nos Estados, essas licenças serão da competencia do capitão dos portos, onde residir o reservista, devendo ser comunicadas á diretoria competente a que estiver sujeito o reservista.

§ 1º Em qualquer caso, a concessão dessa licença será averbada na caderneta do reservista, ou certidão de assentamentos, para esse fim obrigatoriamente enviada pelo Corpo onde se haja dado a reinclusão do reservista ao chefe da circunscrição de recrutamento local, ou capitão do porto, si se tratar de reservista da Armada.

§ 2º Enquanto não fôr definitivamente organizada, a Reserva Naval, será assim, constituída: 1ª categoria — reservistas instruidos militarmente — ex-praças que por motivo de reforma, demissão, baixa e rescisão do tempo de contrato tenham deixado o serviço ativo da Armada e recebido a caderneta de reservista; 2ª categoria — reservistas pouco instruidos militarmente — pessoal da Marinha Mercante Nacional, matriculado nas capitantas, do Tiro Naval e do pessoal das sociedades de remo com caderneta de reservista, e 3ª categoria — reservistas sem instrução militar — pessoal matriculado nas capitantas, inclusive pescadores e excedentes da incorporação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.098 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1932

Aprova e manda executar o Regulamento para os Conselhos Economicos da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar e mandar executar, a partir de 1 de janeiro de 1933, o Regulamento para os Conselhos Economicos da Marinha, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Protogenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Regulamento dos Conselhos Economicos da Marinha, a que se refere o decreto n. 22.098, de 17 de novembro de 1932

CAPITULO I

DOS CONSELHOS ECONOMICOS E SEUS FINS

Art. 1º. Haverá um Conselho Economico em cada navio, corpo ou estabelecimento de marinha que tenha economia propria.

§ 1º. Os pequenos navios, fazendo parte de uma flotilha e cujo municiamento seja feito pelo capitanea, navio-tender ou base, bem como os que, nas mesmas condições, se achem ligados a qualquer estabelecimento ou corpo, não terão Conselho Economico autonomo e ficarão subordinados ao disposto nos artigos 4º e 6º.

§ 2º. Quando, porém, algum navio nas condições do paragrafo anterior for destacado para comissão fora de sua sede, constituir-se-á a seu bordo, pela forma definida no artigo 3º e seus paragrafos, um Conselho Economico transitório, do qual fará parte, na ausencia do commissario, o official a quem compita a responsabilidade pela escrituração e valores pertencentes à Fazenda Nacional. Enquanto funcionar, este Conselho deverá cumprir todas as disposições do presente Regulamento.

Art. 2º. Aos Conselhos Economicos compete:

§ 1º. Exercer as atribuições dos conselhos de compras nos lugares em que estes não funcionarem ou não houver fornecedores contratados com o Ministério da Marinha, quer se trate de estabelecimentos, quer de navios em viagem ou estacionados no país ou no estrangeiro.

§ 2º. Administrar uma Caixa de Economias que será constituída pelo modo indicado no capitulo IV, em proveito exclusivo do navio, corpo, ou estabelecimento e de sua guarnição.

§ 3º. Estudar o meio de reduzir a despesa, diminuindo o consumo dos artigos destinados à conservação do material, propondo a supressão dos que não forem necessarios e a aquisição de outros mais baratos que possam substituir os adotados e sugerir todas as medidas que produzam economia sem prejuizo do pessoal e do material.

§ 4º. Regular e fiscalizar tudo quanto concernir à aquisição, arrecadação, consumo e despesa, no navio, estabelecimento ou corpo, respeitadas as disposições do Regulamento para o serviço de Fazenda da Armada.

§ 5º. Fazer constar das atas de suas reuniões todas as deliberações que forem tomadas com referencia aos assuntos de sua competencia bem como as propostas e sugestões de que trata o § 3º.

CAPITULO II

DA SUA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. Os Conselhos Economicos dos navios serão normalmente constituídos pelo comandante, immediato, official mais antigo, chefe de maquinas e commissario.

§ 1º. O Conselho poderá funcionar com o comandante immediato e commissario no navio em que, por falta de officiais, não se possa organizar conforme o disposto neste artigo.

§ 2º. Faltando um official para o funcionamento do Conselho com três membros, o comandante o requisitará da autoridade naval da localidade, e, no caso de falhar este recurso, deixará então de funcionar o Conselho, cujas atribuições e responsabilidades caberão ao comandante, que terá também o encargo da escrituração conforme o estabelecido no art. 15.

Art. 4º. Nas Flotilhas, cujos navios estejam na situação do paragrafo unico do art. 1º, será constituído um unico Conselho Economico, presidido pelo comandante da Flotilha e composto do assistente com as funções que competem aos immediatos, do commissario da Flotilha e de um representante de cada um dos navios, que poderá ser o proprio comandante, o immediato ou um official á sua escolha.

Paragrafo unico. Para o fim expresso no § 1º do art. 2º, somente serão representados na reunião do Conselho os navios interessados na concorrência.

Art. 5º. Tratando-se de uma força constituída por navios em que existam Conselhos Economicos, formar-se-á, para o fim expresso no § 1º do art. 2º, um Conselho constituído pelo comandante e immediato do capitanea, pelo official de Fazenda da força e por um representante de cada navio interessado na concorrência.

Art. 6º. Nos corpos e estabelecimentos navais os Conselhos Economicos serão constituídos pelo comandante, diretor ou chefe de estabelecimento, pelo 2º comandante, vice-diretor ou sub-chefe, pelo commissario e por um official.

§ 1º. Nos estabelecimentos cuja direção compita a official general, as funções que por este regulamento caibam aos comandantes, diretores ou chefes serão exercidas pela autoridade immediata.

§ 2º. Caso exista algum navio na situação do paragrafo unico do art. 1º, um representante seu tomará parte na constituição do Conselho.

§ 3º. Quando insufficiente o número de officiais, proceder-se-á de acôrdo com os §§ 1º e 2º do art. 3º.

§ 4º. Nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros, os respectivos professores poderão fazer parte dos Conselhos na falta de officiais.

§ 5º. Nos Arsenais dos Estados, enquanto perdurar a situação atual, os Conselhos serão constituídos pelo inspetor do Arsenal como presidente, pelo ajudante, com as funções que competem aos immediatos, pelo encarregado do depósito quando for commissario, pelo médico chefe da enfermaria. Quando, porém, as funções de encarregado do depósito estiverem sendo exercidas por um patrão-mór, este igualmente fará parte do Conselho.

Art. 7º. Os Conselhos Economicos serão sempre presididos pelo comandante ou autoridade equivalente, servindo de secretario um official ou sub-official, por ele designado, que não terá voto e será incumbido de lavrar as atas.

Art. 8º. O presidente também não terá voto, por lhe cumprir aprovar, ou não, as resoluções da maioria do Conselho, podendo, entretanto, desempatar as votações.

Paragrafo unico. Quando o presidente não aprovar qualquer proposta aceita pela maioria, deverá fazer constar da ata as razões justificativas da sua resolução.

Art. 9º. Serão consultores obrigados dos Conselhos Economicos todos os officiais encarregados dos diversos serviços do Estado-Maior da força, navio, corpo ou estabelecimento e como tais tomarão parte, com direito de voto, nos trabalhos do conselho, sempre que houver conveniencia, somente enquanto for discutido o assunto que interessar aos serviços que lhes estejam diretamente afetos.

Art. 10. As reuniões do Conselho Economico terão lugar, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do presidente, sempre que houver motivo.

Art. 11. Na reunião ordinaria, que será realizada até o 5º dia util do mês, o Conselho tratará tão somente da administração da Caixa de Economias, receberá os pedidos e propostas que devam ser atendidas pela Caixa, tomando conhecimento das quantias por ela arrecadadas e das despesas feitas no mês anterior.

§ 1º. Sendo o Conselho constituído pela forma estabelecida nos arts. 4º e 6º, §§ 1º e 4º, os representantes dos navios

ou departamentos dos Arsenais farão, perante o Conselho, a demonstração das respectivas sobras e de sua arrecadação, sendo-lhes então feita a entrega, mediante o recibo provisório, da importância correspondente. Prestarão, na mesma ocasião, contas das despesas realizadas no mês anterior nas diversas alíneas com a apresentação dos documentos de despesa correspondentes. Estes documentos resgatarão o recibo provisório que tenha sido anteriormente entregue ao responsável pelos dinheiros da Caixa Geral.

§ 2.º No caso de todo o pessoal de um ou mais navios ter alojamento e rancho em comum com o do capitanea, tender ou base, as sobras realizadas em comum deverão ser partilhadas proporcionalmente aos efetivos de cada um. Essa circunstância deverá ser igualmente levada em conta quando se tratar da aplicação das receitas obtidas.

Art. 12. Na reunião extraordinária o Conselho se ocupará exclusivamente do objeto para que fôr convocado.

Art. 13. De tudo quanto ocorrer na reunião do Conselho será lavrada uma ata em livro próprio, rubricado por um oficial por delegação do diretor geral de Fazenda. Esta ata será assinada por todos os membros do Conselho e consultores que tiverem votado, não podendo, por motivo algum, ser adiada esta formalidade.

§ 1.º Na ata de cada reunião ordinária deverão ser lançados os totais da receita e da despesa e a sua discriminação pelas diversas alíneas, os saldos totais e de cada uma destas, sendo ainda minuciosamente especificada a comprovação da receita arrecadada e da despesa realizada.

§ 2.º Deverá igualmente constar da ata haver sido feita ao responsável, na forma estabelecida pelo Regulamento do Serviço de Fazenda e com a nota de haver sido adquirido pela Caixa de Economias, a carga de qualquer objeto por ela adquirido que não seja de consumo imediato.

Art. 14. O Conselho se reunirá no lugar indicado pelo comandante ou chefe do estabelecimento, funcionando durante as horas do expediente.

Art. 15. A escrituração do Conselho Económico constará de um livro de atas, um de requisição de dinheiro e um de contas correntes da Caixa.

Parágrafo unico. Exceto o livro de atas que será escriturado pelo secretário, toda a escrituração do Conselho Económico ficará a cargo do comissário da flotilha, navio, corpo ou estabelecimento onde ele funcionar.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 16. Ao presidente do Conselho compete:

- § 1.º Zelar pela fiel execução deste regulamento.
- § 2.º Convocar o referido Conselho.

§ 3.º Remeter, dentro de 48 horas, à Diretoria de Fazenda, uma cópia da ata da reunião ordinária, o balancete extraído do livro de contas correntes, juntamente com as segundas vias dos documentos, e bem assim cópias das atas das reuniões extraordinárias que se realizarem.

§ 4.º Fazer executar fielmente as deliberações do Conselho.

§ 5.º Autorizar o pagamento nas próprias faturas ou quaisquer outros documentos e expedir ordem escrita autorizando a despesa.

§ 6.º Expedir, sempre por escrito, qualquer providência de natureza inadiável, quando não houver tempo de convocar o Conselho, devendo declarar na sua primeira reunião, para que conste da respectiva ata, as razões que teve para expedir a ordem.

§ 7.º Aprovar as concorrências nos casos prescritos no § 1.º do art. 2.º e encaminhar os processos respectivos pela forma estabelecida pelo regulamento para o Serviço de Fazenda.

Art. 17. Ao imediato, vice-diretor ou sub-chefe, compete:

§ 1.º Apresentar os pedidos que tiverem sido feitos, de objetos ou propostas de despesas que devam ser efetuadas pela Caixa.

§ 2.º Emitir sua opinião sobre tais pedidos ou propostas, atendendo aos interesses do navio, corpo ou estabelecimento e de sua guarnição.

§ 3.º Tornar efetiva a arrecadação das receitas da Caixa de Economias e conferir todos os documentos de receita e despesa.

Art. 18. Ao comissário compete:

§ 1.º Escriturar o movimento da Caixa de Economias.

§ 2.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à Caixa.

Art. 19. A todos os membros do Conselho compete:

§ 1.º Expôr, em reunião, com a maior clareza tudo quanto possa interessar à boa marcha do serviço na parte que lhe for correspondente.

§ 2.º Propôr e justificar o que julgar conveniente em proveito do serviço ou economia da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO IV

DAS CAIXAS DE ECONOMIAS, SEUS FINS, SUA EXTINÇÃO E DESTINO DOS FUNDOS

Art. 20. Fica creada a Caixa de Economias nos navios, corpos e estabelecimentos em que funcione o Conselho Económico, na forma do presente regulamento.

Art. 21. A Caixa de Economias deve preencher os fins constantes das seguintes alíneas:

a) satisfazer, nos casos de urgência, as necessidades materiais do navio, corpo ou estabelecimento e facilitar a aquisição de objetos que, não fazendo parte dos suprimentos normais, contribuam para melhorar as suas condições gerais e os seus serviços;

b) contribuir para boa saúde das praças, melhorar as condições de higiene, atender ao seu estar físico, intelectual e moral e, bem assim, para recompensá-las por serviços extraordinários ou permanentes que se tornarem necessários e para os quais não exista gratificação fixada na legislação em vigor;

c) melhorar, proporcionalmente, as condições de habitabilidade e conforto dos ranchos secos;

d) permitir a representação eventual do navio, corpo ou estabelecimento em atos sociais que interessem à Marinha e na troca de cortezias com navios estrangeiros, nos casos em que não caiba ao Ministério da Marinha os onus da representação.

Art. 22. Com a baixa do navio ou com a extinção do corpo ou estabelecimento ficará, ipso facto, extinta a respectiva Caixa de Economias.

Parágrafo unico. O saldo porventura existente deverá ser recolhido à Pagadoria da Marinha afim de ser, mediante determinação do diretor geral de Fazenda, distribuído pelos demais navios, pelos corpos ou pelos estabelecimentos e proporcionalmente às respectivas lotações, conforme se trate de navio, corpo ou estabelecimento.

Art. 23. Em caso de guerra externa, o ministro da Marinha determinará o recolhimento de setenta e cinco por cento (75 %) dos saldos de todas as Caixas de Economias existentes, sendo o total dessas importâncias incorporado, como reforço, aos fundos de guerra.

CAPÍTULO V

DA RECEITA DAS CAIXAS DE ECONOMIAS

Art. 24. O fundo da Caixa de Economias será constituído:

a) pelo produto das sobras lícitas de rações demonstradas em balanço mensal;

b) pelo produto da venda de cinzas, couros, ossos, sebas, caixas, latas, barris, sacos e outros objetos resultantes de fornecimentos normais, que não tenham aplicação no serviço;

c) pelo produto de contratos da banda de música, de conformidade com a tabela aprovada pelo Conselho Económico e com o disposto no art. 37.

d) pelos juros dos depósitos feitos em conta corrente de movimento, de conformidade com o disposto no art. 32;

e) pela parte dos saldos das Caixas extintas e que lhe for atribuída na forma do parágrafo único do art. 21.

Art. 25. Como sobra lícita de rações, deve ser considerada a diferença apurada mensalmente entre as quantidades efetivamente consumidas dos diversos generos de que se compõe a ração legalmente estabelecida e as quantidades que correspondem ao municiamento total do navio, corpo ou estabelecimento. Essa diferença deverá provir, exclusivamente, das reduções feitas para evitar desperdício, sobre as quantidades totais dos generos distribuídos diariamente às cozinhas e correspondentes ao número de oficiais, sub-oficiais e praças que, em consequência de licenciamento, férias ou motivos justificados e previamente conhecidos, deixam de tomar uma ou mais das refeições a que têm direito.

§ 1.º Não poderão ser arrecadadas, em benefício da Caixa de Economias, sobras provenientes dos quantitativos distribuídos em dinheiro para melhoria de rancho de oficiais, sub-oficiais e para aquisição de verduras, sobremesa e condimentos para o rancho da guarnição. Esses quantitativos deverão ser totalmente empregados nos fins a que se destinam.

§ 2.º Somente nos hospitais, sanatórios e enfermarias que tenham administração autônoma poderão ser arrecadadas, em proveito da Caixa, sobras dos artigos fornecidos para dietas, de acordo com a respectiva tabela. São excluídos desta permissão os artigos que constituem dietas extraordinárias.

Art. 26. Na apuração das sobras de que trata o artigo anterior, porceder-se-á do seguinte modo:

§ 1.º Tratando-se de generos normalmente guardados em paços do próprio navio, corpo ou estabelecimento, verificar-se-á, por peso e medida, o existente real no último dia de cada mês, dele se subtraindo o existente oficial, conforme o municiamento. O excesso apurado constitui a sobra a arrecadar em benefício da Caixa. Como elemento de fiscalização, o imediato, ou autoridade equivalente, deverá anotar diariamente as reduções determinadas, e utilizar os totais assim obtidos no confronto com as sobras verificadas em balanço.

§ 2.º Tratando-se de generos que, devido a serem de consumo imediato ou de fácil deterioração, sejam recebidos parceladamente para o gasto de um ou mais dias, por meio de vales passados aos respectivos fornecedores e posteriormente substituídos pelas competentes requisições, as sobras resultarão do confronto entre os totais das quantidades efetivamente recebidas por meio dos vales para o consumo durante o mês e as correspondentes ao municiamento total de acordo com a tabela de rações.

Art. 27. Uma vez arrecadados, em proveito da Caixa de Economias e pela forma estabelecida no regulamento para o Serviço de Fazenda, os generos que constituem as sobras apuradas de conformidade com o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 26, serão extraídas requisições à Pagadoria de Marinha, das importâncias em dinheiro correspondentes às sobras. Essas requisições deverão obedecer aos modelos anêxos. (números 1 e 2).

§ 1.º As quantidades dos generos de que trata o § 1.º do art. 26, arrecadadas como sobras, deverão ser deduzidas da requisição de mantimentos para o mês imediato.

§ 2.º No cálculo da importância das sobras a ser requisitada à Pagadoria de Marinha deverão prevalecer, caso tenha havido alteração nos preços de fornecimentos de generos, os que corresponderem ao mês em que as sobras se tenham efetuado.

Art. 28. A Pagadoria de Marinha fará a entrega do dinheiro, carregando-o ao responsável pela forma prescrita no regulamento para o Serviço de Fazenda, depois de terem sido as requisições e respectivas arrecadações examinadas e conferidas pela divisão competente da Diretoria de Fazenda.

Parágrafo único. Nos Estados, quando não houver dinheiro em cofre para aquisição de viveres, será ele recebido das delegacias fiscais e, quando no estrangeiro, sempre do cofre do navio. Serão, em qualquer dos casos, extraídas as competentes requisições e cumpridas as disposições do presente regulamento e do regulamento para o Serviço de Fazenda.

Art. 29. As importâncias em dinheiro provenientes das receitas das letras b, c, d e e do art. 24, serão igualmente recolhidos à Caixa por meio de requisição.

Art. 30. Todas as importâncias recebidas por meio de requisição serão pela forma determinada no art. 31, carregadas no livro de contas correntes, devendo constar das segundas

e terceiras vias das requisições a competente declaração assinada pelo comissário e rubricada pelo comandante ou diretor. As terceiras vias deverão acompanhar as cópias das atas e balancetes enviados mensalmente à Diretoria de Fazenda.

Art. 31. O total da receita arrecadada em cada mês será carregado, já distribuído, pelas quatro alíneas de que trata o art. 21, obedecendo às seguintes percentagens:

Alínea A, 50 % (cincoenta por cento);
Alínea B, 40 % (quarenta por cento);
Alínea C, 6,5 % (seis e meio por cento);
Alínea D, 3,5 % (tres e meio por cento).

Parágrafo único. Os Conselhos não terão autoridade para estornar ou modificar estas percentagens, devendo os saldos que passarem para os meses seguintes serem igualmente escriturados pelas respectivas alíneas.

Art. 32. Os dinheiros e documentos da caixa serão recolhidos ao cofre do navio, corpo ou estabelecimento sob a guarda e responsabilidade do comissário. A caixa poderá dispor de cofre privativo, do qual será, não obstante, o comissário o único claviculário.

§ 1.º Dispondo a caixa de saldos de maior vulto e não havendo necessidade ou conveniência em serem eles conservados em cofre, poderá o Conselho Económico recolher parte desse saldo à Pagadoria de Marinha como um depósito particular, com permissão de realizar retiradas parciais ou totais, ou ainda, depositá-la em conta corrente de movimento no Banco do Brasil ou na Caixa Económica.

§ 2.º No caso do depósito ter sido feito no Banco do Brasil, ou Caixa Económica, tanto as guias para depósito como os cheques para as retiradas deverão ser assinados pelo comissário e imediato, ou autoridade equivalente e rubricado pelo comandante ou diretor. O movimento do dinheiro no caso de seu recolhimento à pagadoria, será por meio de guias de remessas ou requisições revestidas das formalidades legais.

Art. 33. Mensalmente, será a caixa balanceada em presença do Conselho Económico, assinando o seu presidente a nota de "Confere" no livro de contas correntes e no balancete dela extraído. O saldo existente será transportado para o mês seguinte, o que tudo constará da ata.

Parágrafo único. O livro de "Contas Correntes" e os balancetes serão escriturados de acordo com o modelo anexo (n. 3).

CAPÍTULO VI

DA DESPESA DAS CAIXAS DE ECONOMIAS

Art. 34. As despesas realizadas com os recursos da Caixa de Economias, por deliberação do Conselho Económico e autorização do respectivo presidente, deverão obedecer estritamente aos fins determinantes da criação da caixa e corresponderem às diversas alíneas do artigo 21.

Parágrafo único. Em todos os documentos de despesa deve ser lançada a nota de sua classificação na alínea a que corresponder, sendo a respectiva escrituração no livro de contas correntes feita igualmente por alíneas.

Art. 35. Nenhuma despesa poderá ser votada ou autorizada se o saldo da alínea respectiva for insuficiente para atendê-la.

Art. 36. Nenhum dispêndio será realizado sem autorização escrita do presidente do Conselho.

Art. 37. Do produto dos contratos das bandas de musicas, dois terços serão no fim de cada mês divididos proporcionalmente entre os musicos. O pagamento será feito por meio de uma folha que constituirá o documento de despesa.

Art. 38. As recompensas e gratificações concedidas pelo Conselho a praças por serviços extraordinários ou permanentes serão pagas mediante folha organizada de conformidade com as decisões do Conselho.

Parágrafo único. É expressamente vedado conceder gratificações permanentes a praças pelo exercício de qualquer função desde que, pela legislação vigente, já percebam a gratificação para ela fixada.

Art. 39. As folhas de que tratam os artigos 37 e 38 obedecerão aos moldes prescritos no Regulamento para o Serviço de Fazenda naquilo que lhes seja aplicável.

Art. 40. Todos os documentos de despesa devem ser em duas vias e devidamente legalizados.

§ 1.º Quando se tratar da aquisição de objetos de valor insignificante e o total da despesa seja inferior a dez mil réis (10\$), as notas e recibos do vendedor, nem sempre feitos de serem emitidos, poderão ser supridos por documento passado e assinado pelo oficial, sub-oficial, praça ou assemelhado incumbido dessa aquisição e no qual tenha o imediato, ou autoridade equivalente, lançado, a vista dos objetos adquiridos, a nota de confere.

§ 2.º As segundas vias dos documentos de despesa deverão acompanhar as cópias das atas e balancetes enviados mensalmente à Diretoria de Fazenda.

CAPITULO VII

DAS RESPONSABILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41. Os Conselhos Economicos serão responsáveis pelas infrações do presente Regulamento e do Regulamento para o Serviço de Fazenda da Armada.

Paragrafo unico. Todas as duvidas que surgirem na aplicação deste Regulamento bem como quaisquer propostas de modificações que, no parecer dos Conselhos, devam concorrer para uma mais eficiente atuação dos mesmos, para ampliar os beneficios prestados pelas Caixas ou para simplificar a organização respectiva, deverão ser encaminhadas pelos respectivos presidentes ao diretor geral de Fazenda.

Art. 42. A prestação de contas do responsável pelos valores da Caixa de Economias obedecerá aos moldes prescritos no Regulamento para o Serviço de Fazenda, naquilo que lhe for applicavel.

Art. 43. Quando houver substituição de responsável, o substituto receberá os valores da Caixa mediante balanço em presença do Conselho Economico.

Art. 44. A conta do novo responsável será iniciada com a primeira requisição correspondente ao saldo das diversas alíneas na data do encerramento da conta anterior.

§ 1.º Nessa requisição, além da declaração de ter sido a importância respectiva carregada no livro de contas correntes do novo responsável, lançará o comandante, para resalva do substituído, a declaração de que os saldos se acham exatos e concordam com a escrituração encerrada.

§ 2.º No caso de se verificar qualquer irregularidade, será a mesma imediatamente levada ao conhecimento das autoridades superiores que agirão de conformidade com a legislação em vigor.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. É expressamente vedado:

a) reduzir as quantidades dos artigos componentes da ração ou suprimir qualquer destes, impôr descontos ou empregar quaisquer outros expedientes não devidamente autorizados com o fim de aumentar a receita das Caixas de Economias.

b) adquirir objetos de luxo ou superfluos, ou mesmo os de necessidade que não sejam do modelo ou tipo adotado na Marinha;

c) efetuar despesas que não se enquadrem em uma das alíneas do artigo 21.

Art. 46. O diretor geral de Fazenda poderá em qualquer época e pela forma prescrita no Regulamento para o Serviço de Fazenda, inspecionar os valores, documentos e escrituração das Caixas de Economias, promovendo a responsabilidade dos Conselhos Economicos pela falta de cumprimento das disposições do presente Regulamento, porventura verificada.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 47. Os Conselhos Economicos bem como as Caixas de Economias atualmente existentes deverão ser reorganizadas de acordo com o presente Regulamento.

Art. 48. Dntro do prazo de um ano poderão ser feitas neste Regulamento as alterações indicadas pela experiencia.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Protogenés Pereira Guimarães.*

MINISTERIO DA MARINHA

Modelo 1

Comandante

....via

DIRETORIA DE FAZENDA

Exercicio de 193....

(Navio ou corpo)

Caixa de Economias

Requisição n.

Pedido á..... da quantia abaixo declarada, correspondente ás sobras dos generos de que trata o § 1.º do art. 26 do Regulamento dos Conselhos Economicos, verificadas pelo balanço realizado em 30 de novembro findo, as quais foram arrecadadas em proveito da Caixa de Economias deste navio pela requisição n., cuja 3.ª via anexa, e deduzidas do pedido ao fornecedor.

A saber:

Assucar, duzentos quilos...	Quilos	200	1\$000	200\$000
Arroz, cem quilos.....	Quilos	100	\$500	50\$000
Café moido, vinte e cinco quilos	Quilos	25	2\$000	50\$000
Farinha de mandioca, trezentos quilos	Quilos	300	\$300	90\$000
Soma.....				390\$000

(Rs. 390\$000) Importa esta requisição na quantia de trezentos e noventa mil réis.

Bordo do C. T. *Maranhão*, no Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1931.

F.....

F.....

Imediato

Comissario

Modelo 2

MINISTERIO DA MARINHA

Comandante

....via

DIRETORIA DE FAZENDA

Exercicio de 193....

(Navio ou corpo)

Caixa de Economias

Requisição n.

Pedido á..... da quantia abaixo declarada, correspondente ás sobras dos generos de que trata o § 2.º do art. 26 do Regulamento dos Conselhos Economicos, verificadas entre o município geral e o realmente despendido, durante o mês de novembro findo, de acordo com os vales passados aos respectivos fornecedores, as quais foram arrecadadas em proveito da Caixa de Economias, deste navio, pela requisição n., cuja 3.ª via vai anexa.

A saber:

Carne verde, trezentos e vinte quilos.....	Quilos	320	1\$000	320\$000
Carne frigorificada, cento e oitenta quilos	Quilos	180	1\$200	216\$000
Pão comum, quatrocentos e noventa quilos	Quilos	490	1\$000	490\$000
Soma.....				1:026\$000

(Rs. 1:026\$000. Importa esta requisição na quantia de um conto e vinte e seis mil réis.

Bordo do C. T. *Maranhão*, no Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1931.

F.....

F.....

Imediato

Comissario

Haver

Dere

1932	Natureza da receita	Alínea A	Alínea B	Alínea C	Alínea D	Total	1932	Natureza da despesa	Alínea A	Alínea B	Alínea C	Alínea D	Total
Mez e dia							Mez e dia						
Janairo 1	Importancia recebida conforme requisição n. 1..	500\$000	400\$000	65\$000	35\$000	1:000\$000	Janairo 3	Importancia dispendida conforme documento n. 1.....	150\$000	280\$000	30\$000	20\$000	150\$000
							5	Idem, idem, doc. n. 2.	150\$000	280\$000	30\$000	20\$000	280\$000
							21	Idem, idem, doc. n. 3.	150\$000	280\$000	30\$000	20\$000	30\$000
							30	Idem, idem, doc. n. 4.	150\$000	280\$000	30\$000	20\$000	30\$000
							31	Saldo que passa para o mês de fevereiro....	350\$000	120\$000	35\$000	15\$000	20\$000
									500\$000	400\$000	65\$000	35\$000	520\$000
		500\$000	400\$000	65\$000	35\$000	1:000\$000			500\$000	400\$000	65\$000	35\$000	1:000\$000

Bordo do E. «São Paulo» em 31 de Janeiro de 1932.

Comandante

F.....

F.....

Comandante

Imediato

Comissario

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mês, perdeu os direitos de cidadã brasileira, por se ter naturalizado argentina, Nazarena Yebra, nascida nesta Capital a 31 de agosto de 1908, á vista da comunicação do Ministerio das Relações Exteriores, e na conformidade do decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 14 de novembro de 1932, foi promovido a servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Pública, o servente de 2ª classe Augusto Alves de Moura.

— Por outros de 16 do corrente mês, foram exonerados: Dr. Lourival Oberlander, das funções de fiscal geral da Superintendencia do Ensino Commercial de que trata o art. 38, do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931;

Dr. Flavio Brant, das funções de fiscal regional da mesma Superintendencia.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercerem, em comissão, as funções de fiscal geral e fiscal regional da referida Superintendencia, de que trata o art. 38, do citado decreto n. 20.158, respectivamente, Alpinolo Lopes Casali e Arlindo Veiga dos Santos.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados para exercerem, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario:

No Estado de São Paulo, Eduardo Campos Barbi Werneck;

No Estado de Minas Gerais, Dr. Gabriel de Oliveira Santos.

— Por outro de 17 do corrente mês, foi exonerado, a pedido, o Dr. Mario Cassius Bhering, do cargo de diretor geral da Biblioteca Nacional.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Rodolpho Augusto de Amorim Garcia, para exercer, em comissão, o referido cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1932

Porfirio Mendes dos Santos. — Deferido.

Alaripio Antonio dos Reis — Raqueira com o nome legal.

José Maria Ferreira — Justifique o uso do nome "José Paulino Rachel".

Rosario Patané — Nada ha que deferir, em face dos disposto nos arts. 235 e 231 paragrafo unico do Regulamento da Policia Militar.

Albino da Silva Carvalho e José Furtado dos Reis Filho. — Selem os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Francisco Mont'Alverne Pires, natural de Portugal, nascido a 14 de junho de 1900, filho de Francisco Maria Pires e de Carlota do Rosario Lima, casado, residente nesta Capital.

José Manoel de Araujo, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1880, filho de João dos Santos Araujo e de Maria da Graça, viuvo, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1932

Julio Peres Rivera, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no Brasil.

Luiz Ramazzotto, solicitando aproveitamento nos cartorios eleitorais. — Assuma o cargo para o qual foi nomeado. Quando ao pedido, será apreciado si se verificar a hipotese.

Primo Dutra da Rosa, solicitando aproveitamento no Tribunal do Estado de Minas Gerais. — Não ha vaga.

José Custodio Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade da esposa e dos filhos.

João Macedo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 6 de junho do corrente ano, que lhe exigiu novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Agostinho Garcia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 14 de novembro de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 2.169 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Tesouro no Ceará, e posta á disposição do Juizo Federal no mesmo Estado a importancia de 248\$, para as despesas com o transporte do preso Sabino Alexandre e da escolta que o acompanhava, da capital daquele Estado á da Paraíba.

N. 2.170 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Tesouro na Paraíba, e posta á disposição do Juizo Federal no mesmo Estado, a importancia de 150\$000, para as despesas de estadia da escolta que deverá acompanhar o preso Sabino Alexandre, da capital do Ceará á da Paraíba.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.171 — Deu-se ciencia das providencias solicitadas ao Tribunal de Contas pelo avisos ns. 2.169 e 2.170, desta data.

Telegramas:

Ao juiz federal na Secção do Ceará:

Deu-se ciencia das providencias solicitadas ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 2.169, desta data.

— Ao juiz federal na Secção da Paraíba:

Deu-se ciencia das providencias solicitadas ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 2.170, desta data.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba:

N. 1.701 — Deu-se ciencia das providencias solicitadas ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 2.170, desta data.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Ceará:

N. 1.702 — Deu-se ciencia das providencias solicitadas ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 2.169, desta data.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.703 — Pediu-se a apresentação a esta Diretoria das provas, ainda não revistas, do relatório deste ministerio relativo ao ano de 1930.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.704 — Restituiu-se, por ordem do Sr. ministro, o balancete relativo ás despesas realizadas por conta da importância de 500:000\$000, entregue áquele comando em virtude do aviso n. 180, de 13 de setembro ultimo.

Expediente do dia 16 de novembro de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Procurador Especial junto á Comissão de Correição Administrativa:

N. 2.172 — Restituíram-se cópias autenticadas de uma conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de réis 5:936\$400, e documentos apensos, relativos a fornecimentos feitos á Casa de Detenção em 1930, para que sejam anexadas ao respectivo processo, ora em andamento naquela comissão, pedindo-se ao mesmo tempo a remessa dos respectivos originais, que este ministerio terá que enviar á Comissão Apuradora da Divida Passiva da União.

— Ao ministro da Guerra:

N. 2.173 — Pediram-se esclarecimentos sobre o "item" III do aviso n. 126, de 26 de outubro findo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 1.706 — Pediu-se informar si foi liquidada por áquele delegacia a divida,

na importância de 1:040\$000, de que é credora D. Guilhermina da Soledade Valle, proprietária do predio em que funcionava o Juízo Municipal do segundo termo da comarca de Rio Branco, no território do Acre no período de maio a dezembro de 1927.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.707 — Pediu-se a restituição da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de réis 4:043\$253, relativa ao consumo de luz elétrica naquela repartição em setembro de 1929, e que deve ser encaminhada por esta diretoria à Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.708 — Transmittiu-se cópia do aviso em que este ministerio pediu providencias no sentido de ser posta á disposição do presidente da Corte de Apelação a importância de 4:200\$000, para o pagamento de livros comprados ao Dr. Alfredo Patini, visto que a Comissão Central de Compras se recusa a adquirir material de tal natureza.

N. 1.715 — Restituiu-se, satisfeita a exigencia, o processo em que são interessados Luiz Hermann Filho & Comp., e outros.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 1.709 — Restituiu-se, para correção de enganos, o mapa de compras, consumo e sobras do almoxarifado daquele estabelecimento, em agosto ultimo.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.710 — Transmittiram-se originaes de artigos destinados ao relatório de 1931, deste ministerio, pedindo-se a remessa a esta diretoria das respectivas provas, como as de artigos anteriormente remetidos.

N. 1.716 — Pediram-se informações sobre o empenho de 530\$000, a que allude uma conta de serviço telefonico prestado no período de 4 a 30 de junho deste ano, na importância de 93\$400, e cuja terceira via não foi registrada nesta diretoria.

— Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 1.718 — Pediram-se informações sobre contas de serviço telefonico prestado áquella escola em 1931, nas importancias de 471\$500 e 1\$200.

— Ao diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.705 — Transmittiu-se, para ser devidamente informado, o requerimento em que Wilson King & Comp., pedem o pagamento de uma conta de 7:050\$000, pelo fornecimento de um automovel áquella repartição, em 1930.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.174 — De 4:955\$000, a três credores, conforme relação, por trabalhos executados em outubro findo no antigo Juízo de Alistamento Eleitoral, para o funcionamento dos Cartorios Eleitorais do Distrito Federal.

N. 2.176 — De 18:910\$000 a 26 credores, conforme relação, pelo aluguel de predios ocupados em junho de 1932, pelos postos policiais e delegacias da Polícia do Distrito Federal.

N. 2.177 — De 645\$161, a José Pinto Duarte, pelo aluguel do predio ocupado

pela Delegacia do 10º Distrito Policial, em julho de 1931.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.175 — Transmittiram-se, com as necessarias informações, os documentos relativos á concorrência realizada no Escriptorio de Obras para a instalação do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, no edificio do Supremo Tribunal Federal.

Telegramas:

Ao Sr. Virgilio Ciceri, de Moura, delegado fiscal do Tesouro no Amazonas: Comunicou-se ter solicitado ao Lloyd Brasileiro a necessaria passagem para que possa tomar o vapor em Mato Grosso.

— Ao presidente do Tribunal Regional em Alagoas:

Comunicou-se não ser possível atender á concessão de passagem em pedido em seu radiograma de 28 de outubro findo para um funcionario daquele tribunal.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Solicitou-se informar sobre a possibilidade de reduzir o preço proposto, para a compra de álcool-motor, apresentado em por ter havido empate:

N. 1.711 — Ao gerente da The Caloric Company;

N. 1.712 — Ao gerente da Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd.

— Ao diretor da Leopoldina Railway:

N. 1.713 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem em primeira classe, com direito a bagagem, desta freguesia a Vitoria, para o Sr. José Onofre de Carvalho, nomeado auxiliar da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.717 — Solicitou-se o fornecimento de duas passagens em 1ª classe, com direito a bagagem, para o Sr. Virgilio Ciceri Moura e sua senhora, de Manaus a Curitiba, visto ter sido nomeado auxiliar da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 9 do corrente, foram transferidos os delegados, bachareis: Aurelio Castello Branco, do 15º, para o 11º distrito policial; Anesio Frota Aguiar, do 11º para o 15º, continuando, porém, em exercicio no 9º distrito policial, durante o impedimento do delegado efetivo, bacharel José de Oliveira Brandão Filho, que está servindo como 1º delegado auxiliar, em comissão.

Foram transferidos os primeiros suplentes de delegado, bachareis: Alvaro de Oliveira, do 11º para o 24º distrito policial, onde deverá assumir o exercicio durante o impedimento do respectivo delegado, e Atilio de Pilla, do 24º para o 11º distrito policial.

— Por ato de 16 do corrente, foi designado o 1º tenente Emidio da Costa Miranda, para chefiar a comissão nomeada para o arrolamento do material e mais objetos dos presídios militares.

Distrito Policial,

Tribunal de

Expediente de 19 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de policia:

Olavo Pimentel de Almeida, Alvaro de Oliveira e Souza, Dante de Andréa, Alberto Fontes de Vasconcellos, Sylvio Vieira da Silva, Aurelio Mendes Lobão, Adelio Paulo Mandarino, Aloysio Pedreira Machado, Antonio da Rocha Ramos, Arnaldo de Oliveira e Silva, Anacleto Castilho, Adolpho Paulino Soares de Souza, Fausto Ferreira da Cunha, Aroldo Alves Almeida e Albuquerque, Armando Dantas de Arruda, Alexandre Helena, Moacyr do Livramento Prado, Carlos Guilherme Pinheiro, Maximo Martins Rodrigues, Alvaro Dutra de Sá, Mario Ribeiro, Luis Telles de Miranda, Hermogenes Nogueira de Oliveira, Waldemar Moreira da Costa. — Inacrescavam-se.

Octavio Kelly — A 3ª delegacia auxiliar para proceder como no caso couber.

Florindo Nesi. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Wilhelm Mertens. — Dirija-se ao Arquivo Nacional.

Pedro Paulo de Lemos. — Como requer.

Anatalia Alves de Oliveira. — Seja posto em liberdade.

Manoel da Costa Doria. — Faça-se a folha de pagamento.

Albano Felipe. — Provada a identidade, restitua-se mediante recibo.

Luiz Mendonça & Comp. — Restitua-se a caução mediante recibo.

Pedro Vieira da Rocha. — Concedo 30 dias de licença.

Luiz Ottoni, João Verçosa Jacobina Callado, Antonia Fernandes Cardoso, Francisco Nogueira. — Certifique-se.

Avelino Arnau, André Nandelschtedt, Manoel Joaquim Correia, Antonio Manoel Maria. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Joaquim Juvencio de Lima, Salvador Mafitano, Armando Lopes Ribeiro. — A 2ª delegacia auxiliar para proceder como no caso couber.

Mendel Vaserman e Manoel Messias. — Restituam-se mediante recibo.

Amendo Cerrone, Adherbal Pinto Machado, Francisco Cardoso Laport, Ignacio Renovato Gomes, Maria Gomes Ramiro, Angelina dos Santos, Noemia de Oliveira, Alencar, Manoel de Sampaio Novo, Dionysio Zazino Bandeira, Anibal da Rocha Borges. — Indeferidos.

Lezieri Fucci, Fernando Senra de Oliveira, Aratus Alves do Nascimento, Solon Lopes de Oliveira, Francisco Afonso de Carvalho, Francisco Evertton Pinto, Antonio Bernardino Mendonça, Orlando Soares Barbosa e Ary Borges Fortes. — Atendam-se.

Albertino Lopes, Francisco Panza, José Joaquim de Oliveira, Costanza Giuseppe, Manoel Marques Muchu, Antonio Fernandes de Mattos, Joaquim da Silva Carvalho, Antonio Vieira Cortez, Manoel Alves Ramalho, José Pereira Cardoso, Enygdio Pinto de Almeida, Olegario Pobes Martin, Abram David e Szrubbman. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Americo Martins e Daniel Ferreira dos Santos. — Concedo as licenças, de

acôrdo com os pareceres da 4ª delegacia auxiliar.

José Lydio Dias da Silva. — Aguarde oportunidade.

Humberto Teixeira Chaves. — Aguarde oportunidade.

Augusto de Souza. — Cumpra-se o despacho exarado no requerimento protocolado sob n. 30.857.

Maurilio Borges de Barros. — Dirija-se á autoridade competente.

Manoel Rodrigues. — Deferido.

Emilio Pimentel Oliveira. — Certifique-se.

Volobaldo de Almeida Fontes. — Atenda-se.

João Fernandes da Costa e Antonio de Almeida Santos. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Pelo Sr. diretor da Secretaria: Cycle Clube. — A 1ª delegacia auxiliar.

Lino Pinon. — A 3ª delegacia auxiliar.

Liga Brasileira de Higiene Mental. — A 4ª delegacia auxiliar.

Acacio Vieira da Cunha, Manoel Pinto Torres Neves, Alice Torres Neves e Laura da Silva. — Concedam-se os passaportes.

João Gomes de Gouveia, Leocadio Martins e Augusto Accyoli Carneiro. — Averbem-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Expediente de 19 de novembro de 1932

Offícios remetidos:

N. 4.480 — Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência, comunicando que o Sr. Oscar Augusto de Carvalho Bastos foi aposentado por decreto de 19 de junho de 1929.

N. 4.481 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatística, restituindo questionários que acompanharam o officio n. 395, de 1 de setembro ultimo, com as informações solicitadas.

N. 4.482 — Ao Sr. diretor da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho agradecendo a remessa de dois exemplares do modelo de caderneta feita em officio-circular n. 2.272, de 21 do mês proximo passado.

N. 4.483 — Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional, remetendo o modelo de caderneta instituida pelo art. 76 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro do ano passado.

N. 4.484 — Ao Sr. secretario geral do Estado do Amazonas, respondendo o officio de 16 de abril proximo passado e remetendo contas relativas á publicação no "Diário Oficial".

N. 4.485 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo, devidamente processadas as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao mês de agosto.

N. 4.486 — Ao Sr. juiz da 8ª Pretoria Criminal, comunicando a publicação de um edital de intimação.

N. 4.487 — Ao Sr. juiz da 5ª Pretoria Criminal, comunicando ter dado ciência ao fundidor de 4ª classe Francisco dos Santos Almeida para comparecer nesse Juízo a 18 do corrente mês

N. 4.488 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo a folha de pagamento do officio de 3ª classe Jeronymo dos Santos, por ter sido cumprida a exigencia regulamentar.

N. 4.489 — Ao Sr. juiz de direito de Santa Luzia do Carangola (Minas Gerais), respondendo ao telegrama n. 7, de 10 do mês corrente, informando que o material destinado ao Serviço Eleitoral já foi remetido.

N. 4.490 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido 30 dias de licença á aprendiz Hilda Rangel.

N. 4.491 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter resolvido conceder 30 dias de licença ao impressor litografo Oscar Rodrigues Barrocas.

N. 4.492 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento do compositor de 1ª classe Isaias Arino do compositador de 1ª classe Exmo. Sr. Strong, solicitando licença ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio.

N. 4.493 — Ao Sr. diretor do Tesouro Nacional, comunicando o custo da impressão das circulares do Ministerio da Fazenda n. 35, de 75 a 79, de que trata o officio n. 35, de 9 de fevereiro de 1930.

N. 4.494 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando terem sido tomadas as providencias sobre impressão de relatorios de 1930 e 1931.

N. 4.495 — Ao Sr. diretor da Imprensa Naval, remetendo o officio n. 565, de 20 de outubro ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, que por engano foi entregue na portaria da Imprensa Nacional.

N. 4.496 — Ao Sr. diretor-gerente da The Leopoldina Railway Company, Limitada, restituindo relações de transportes que deixaram de ser publicadas no "Diário Oficial".

N. 4.497 — Ao Sr. procurador da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, idem, idem.

N. 4.498 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 4.499 — Ao Sr. chefe do Serviço de Material do Ministerio das Relações Exteriores, comunicando a importancia calculada para a impressão dos Quadros Mensais das Missões Diplomaticas, Consules e Viceconsules Honorarios e dos Consulados Brasileiros, relativos a setembro ultimo, etc.

N. 4.500 — Ao Sr. juiz da 3ª Pretoria Criminal, comunicando não ter sido publicado o edital de intimação de Isolquino Rosill Gomes, por não ter acompanhado o respectivo officio.

N. 4.501 — Ao Sr. Carlos Connani, Jaboticabal, São Paulo, comunicando o custo de uma assinatura semestral do "Diário Oficial".

N. 4.502 — Ao Sr. delegado do Imposto sobre a Renda, devolvendo amostras vindas com o officio n. 7-DG, de 9 de setembro acompanhadas de parecer do inspetor de execução.

N. 4.503 — Ao Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de um caixote para Manaus.

N. 4.504 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remetendo a demonstração das rendas arrecadadas pela tesouraria e dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil de janeiro a junho do corrente ano.

N. 4.505 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido 30 dias de licença á encadernadora Jovelina Alves dos Santos.

N. 4.506 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido 15 dias de licença á operaria Zulmira Cordovil de Oliveira.

N. 4.507 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido a Edelvira Lima de Carvalho 30 dias de licença.

N. 4.508 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, comunicando ter resolvido autorizar a remessa do "Diário Oficial" para a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Club dos Funcionarios Publicos Civis. — Suspenda-se.

Isaura de Castro Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Expediente de 19 de novembro de 1932

A Santos & Gonçalves Ltda.

N. 318-M — Autorizando a firma a fazer o lambris divisorio no gabinete do Sr. ministro.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 14 de novembro de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 300\$, a D. Carolina Gracie Lamprea, como auxilio á Casa da Criança, relativo ao mês de outubro findo (aviso n. 159);

De 1:412\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Secretaria Geral deste departamento, no mês de setembro ultimo (aviso n. 160);

De 1:604\$100, á The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd. e outras, referente aos fornecimentos de luz elétrica e energia, ao Serviço de Locomoção, durante o mês de agosto ultimo (aviso n. 162);

De 7:690\$000, a Souza Baptista & Companhia Ltda., relativo aos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em julho ultimo (aviso n. 164);

De 1:106\$700 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de gás e luz elétrica feito pela Inspetoria de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas, no mês de setembro ultimo (aviso n. 165);

De 7:389\$000 á The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd. e outras, referente aos fornecimentos de gás e luz elétrica, em setembro ultimo, ao Hospital de São Sebastião (aviso n. 167);

De 1:570\$000, a Ernesto Dias Pinto de Figueiredo e outros, relativo a alugueis de predios ocupados pela Inspetoria de

Profilaxia da Tuberculose, em outubro findo (aviso n. 168);

De 304\$000, a D. Alice Nogueira, relativo a lavagens de aventais e toalhas do Laboratório Bacteriológico, durante o mês de outubro findo (aviso n. 169);

De 3:879\$300, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de gaz e luz elétrica feito à Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, em setembro ultimo (aviso n. 170);

De 260\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outras, referente ao consumo de gaz, luz e energia elétrica pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, em setembro ultimo (aviso n. 172);

De 9:102\$800, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra, referente aos fornecimentos de luz, gaz e energia elétrica ao Hospital de São Francisco de Assis, em agosto ultimo (aviso n. 173);

De 1:070\$000, a Sophie Sonne Villard e filhos, relativo ao aluguel do predio ocupado pelo Centro de Saude de Inhaúma, em outubro findo (aviso n. 174);

De 785\$000, a Godinho & Comp., relativo ao concerto de um fogão do Hospital de São Francisco de Assis, em outubro findo (aviso n. 175);

De 641\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz e luz elétrica feito pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em setembro ultimo (aviso n. 176);

De 500\$000, a quem se apresentar devidamente habilitado, relativo ao aluguel do predio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, em março do corrente ano (aviso n. 177);

De 260\$000, a Merino & Comp., relativo a serviços prestados ao Hospital de São Francisco de Assis, em setembro ultimo (aviso n. 184);

De 165\$300, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz e luz elétrica feito pelo Centro de Saude de Inhaúma, em setembro ultimo (aviso n. 186);

De 1:071\$200 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., referente ao consumo de energia elétrica feito pelo Abrigo Hospital Arthur Bernardes, no mês de agosto ultimo (aviso n. 187);

De 1:344\$000, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra, referente aos fornecimentos feitos ao Laboratório Bacteriológico, em setembro ultimo (aviso n. 188);

De 516\$200, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra, referente ao consumo de gaz e energia elétrica feito pela Inspetoria de Demografia Sanitária, em setembro ultimo (aviso n. 191);

De 433\$900, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos à Inspetoria de Higiene Infantil, em agosto ultimo (aviso n. 193);

De 552\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de gaz e energia elétrica à Inspetoria de Demografia Sanitária, em agosto ultimo (aviso n. 194).

Requerimentos despachados

Alfredo Machado Guimarães. — Indeferido.

Antonio Mortimer Ribeiro. — Prove haver interrompido a prescrição da di-
vida.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 19 do corrente, foi dispensado o primeiro secretario de legação Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, das funções de chefe do arquivo, por ter sido removido da Secretaria de Estado para a Legação em Madrid.

— Por outro de igual data foi designada Elisabeth Bastos de Freitas para servir como datilografa da comissão demarcadora das fronteiras do Brasil no setor sul.

Ministerio da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932 — Circular n.º 136 — Leia-se assim a ultima linha da referida circular, publicada no *Diário Oficial* de 17 do corrente: "funcionarios que omitirem essa exigencia..

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 50.501, de 1932 — Antonio Tiburcio Gomes de Castro, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo juntada de documento a processo em que é interessado o requerente. — Nada ha que deferir.

N. 59.256, de 1932 — Antonio Felisbino da Silva, guarda aduaneiro da Alfandega de Florianopolis, pedindo sua transferencia para a Alfandega de Santos. — Nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1932

N. 489 — O diretor geral do Tesouro Nacional declara ao Sr. sub-diretor que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 deste mês, que, quando se verificarem atos de autoridade praticados pelo Sr. Horacio Cancio dos Santos Lemos, como delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, deve o Tesouro salientar essa circunstancia, afim do serem os casos submetidos ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Identico ás directorias do Tesouro Nacional e ao Dr. consultor da Fazenda Publica.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 482 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar o 1.º escriptorio da Alfandega de Fortaleza, Francisco Silveira, de membro da comissão de revisão de despachos junto à mesma Alfandega.

— Ao Sr. fiscal de loterias:

N. 1.045 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da fiscalização das loterias, que designou as terças-feiras e sábados para extração da loteria federal, e as terças-feiras para extração de todas as loterias estaduais.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bata:

N. 201 — Declarando que o Sr. ministro resolveu conceder ao agente fiscal do imposto de consumo, Maximiano Ramos de Queiroz, prorrogação de prazo para se apresentar à Delegacia Fiscal na Bata, afim de ser regularizada a sua situação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 205 — Declarando que o Sr. ministro resolveu permitir a permanencia do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco, Mario Gonçalves de Azeredo, ultimamente promovido para a capital do referido Estado, no exercicio da comissão de chefe do serviço de fiscalização das estradas de rodagem, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 54 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que deve aguardar oportunidade o servente da Alfandega de Natal, Firmino Dantas Ferreira, que pediu lhe fosse assegurado o acesso ao lugar de porteiro da mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 437 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que José de Oliveira Campos e outros, funcionarios das sub-contadorias seccionais em Porto Alegre, pedem reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de equiparação de seus vencimentos aos dos funcionarios de igual categoria da Contadoria Central da Republica, resolveu manter o aludido despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 319 — Remetendo, afim de que seja pago, com revalidação, o selo devido, o requerimento em que Bianor Rodrigues e outros, representando a classe dos ajudantes de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, solicitam modificações na lei que lhes diz respeito.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de novembro de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 2.361 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Remetendo decreto e portaria.

N. 2.362 — Delegacia Fiscal no Pará — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.363 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Fazenda — Sobre remessa ao cartorio do Tesouro Nacional dos balanços referentes ao exercicio de 1916.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 2.364 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Sobre "Estado dos Serviços e Resumo do Ponto" relativos aos meses de julho a setembro do corrente ano.

N. 2.365 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná — Sobre cancelamento da responsabilidade, na importância de 520\$000 de que trata o vosso officio numero 442.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 2.366 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos na Paraíba — Remetendo portaria n. 295, desta Contadoria.

N. 2.367 — Delegacia Fiscal na Paraíba — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.368 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Remetendo guia de transferencia.

N. 2.369 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Comunicando promoção de funcionario.

N. 2.370 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda — Sobre anulação de ordem de pagamento.

N. 2.371 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas — Remetendo decreto, portaria e sobre posse e exercício de funcionario.

N. 2.372 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Remetendo guia de transferencia.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 2.373 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Respondendo telegrama n. 181 sobre remessa de material de expediente.

N. 2.374 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em São Paulo — Remetendo decreto, portaria e sobre posse e exercício de funcionario.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de novembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.387 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Cimento Portland em petição fichada sob n. 62.846, do ano em curso, autorizou, por despacho do último dia 8, o desembaraço livre de direitos e taxas do material constante da relação junta, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, a referida companhia se comprometeu, ainda, a tomar as providencias necessarias assim que fôr definitivamente despachado o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 46.545, de 1931, no qual pede a concessão de favores identicos aos concedidos pelo decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924.

N. 1.388 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Cimento Portland em petição fichada sob n. 62.846, do ano em curso, autorizou, por despacho do último dia oito, a prorrogação do prazo para o despacho das mercadorias constantes da relação que foi junta á ordem n. 1.081, desta diretoria, até que seja definitivamente solucionado o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 46.545, de 1931 de interesse da mesma companhia.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.221 — Transmitindo o processo fichado sob n. 64.788, deste ano, relativo ao recurso interposto pela Companhia Brunswick do Brasil S.A. em

virtude do qual o Conselho de Contribuintes resolveu relevar 50 % da multa que lhe fôra imposta, conforme o acórdão n. 1.716, de 24 de novembro corrente, e científico-vos de que, pela guia n. 2.145, de 16 do vigente mês, foi recolhida aos cofres dessa Recebedoria, pelo cobrador Sinval Americano, a quantia de 55:474\$500, que não está sujeita aos descontos nela consignados.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1932

Americo Martins Coelho da Silva, sobre pagamento de fóros em atraso do terreno da rua 24 de Maio n. 443, lote 13, desmembrado do 79. — Indeferido. (Processo n. 44.824, de 1932.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1932

Manoel Almeida Alves de Brito, sobre novação de aforamento do terreno de acrescido de marinhas n. 141, á rua Marquez de Herval, Municipio de Recife, freguezia de São José, Estado de Pernambuco. — Aprovo de acôrdo com o parecer. (Processo n. 31.285, de 1932.)

David Ferreira Lopes, sobre novação de aforamento do terreno de marinha, onde estão edificados os predios números 131 e 133 da rua 28 de Setembro, freguezia de Sant'Anna, Municipio de Belém, Estado do Pará. — Aprovo, elevando para cem mil réis (100\$000), por metro de frente, o valor do terreno em apreço. (Processo n. 21.534, de 1932.)

Dia 26

Mario Vieira Loureiro, primeiro tenente, pedindo reconsideração do despacho do senhor ministro, sobre a transferencia do movel n. 123, da avenida 7 de Setembro, Vila Marechal Hermes. — Reconsidero o despacho anterior para deferir o pedido, á vista das razões expendidas. (Processo n. 49.113, de 1932.)

Adelaide Emilia da Silva, sobre novação de aforamento do terreno de marinha n. 69-C, rua da União n. 16, freguezia da Boa Viagem, Municipio de Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo de acôrdo com o parecer. (Processo n. 49.087, de 1932.)

Bruno Seelmann, sobre novação de aforamento do terreno de marinha número 61, á avenida Beiramar, Boa Viagem, freguezia de Afogados, municipio de Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo de acôrdo com o parecer. (Processo n. 47.077, de 1932.)

Dia 14 de novembro de 1932

Lafayette Müller Leal, sobre pedido de readmissão nos serviços desta diretoria. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 59.911, de 1932.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1932

Marcellino João das Chagas, segundo tenente farmaceutico da Armada, pedindo restituição da escritura de compra do predio n. 149-151 da avenida 7 de Setembro, Vila Marechal Hermes. —

Restitua-se mediante recibo. (Processo n. 58.986, de 1932.)

João Antonio dos Santos, sub-official da Armada, pedindo entrega do traslado de escritura de compra do predio número 157-159, á avenida 7 de Setembro, Vila Marechal Hermes e que se acha anexa ao processo n. 40.700, de 1932. — Restitua-se mediante recibo. (Processo n. 58.998, de 1932.)

Dia 9

Alfredo Leão de Paula Madureira, capitão da Policia Militar do Distrito Federal, pedindo restituição da escritura de compra do predio n. 20 da avenida 1º de Maio, Vila Marechal Hermes. — Restitua-se mediante recibo. (Processo n. 60.011, de 1932.)

Dia 10

Representação de 24 de agosto de 1932, do senhor Archimedes Trajano, e orçamento de serviços a serem feitos nos telhados do edificio desta diretoria. — Encarregue-se a firma Santos & Gonçalves Limitada da execução das obras. (Processo n. 46.053, de 1932.)

Dia 14

José de Azevedo Couto, pedindo carta de aforamento de um lote de terreno na Urca, sito á avenida Portugal, lote número 560. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 50.398, de 1932.)

Dia 19

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

Ns. 1.142 e 797 — Tendo Alberto Regis da Silva Neves, telegrafista de 1ª classe dease Departamento, adquirente do imovel á avenida Frontin ns. 17/18, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 20 de outubro último, e em virtude de determinação de S. Excia. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imovel acima mencionado, conforme escritura de retificação datada de 17 do corrente mês, lavrada a fls. 22, do livro 92, do tabelião do 15º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de setembro proximo passado, para réis 206\$702 (duzentos e seis mil setecentos e dois réis) as restantes 141 (cento e quarenta e uma) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle funcionario por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 23.926, de 1932.)

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 1.143 e 1.798 — Tendo Renato Ribeiro, contador de 1ª classe dessa Estrada de Ferro, adquirente do imovel á avenida Sete de Setembro n. 113, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 27 de outubro último, e em virtude de determinação de S. Excia. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imovel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação datada de 10 do corrente mês, lavrada a fls. 64 v., do livro 321, do tabelião do 9º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de julho último passado, para 138\$240 (cento e trinta e oito mil duzentos e

quarenta réis), as restantes 150 (cento e cinquenta) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle empregado por motivo da aquisição em aprego. (Processo n. 53.507, de 1932).

— Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra:

Ns. 1.144 e 1.799 — Tendo Emanuel Graça de Araujo Franco, 1º tenente do Exército, adquirente do imóvel á Avenida Sete de Setembro n. 56, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 28 de julho último, e em virtude de determinação de S. Excia. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação datada de 16 do corrente mês, lavrada a fls. 95 v., do livro 442, do tabelião do 5º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de maio proximo findo, para 164\$795 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco réis), as restantes 152 (cento e cinquenta e duas) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle official por motivo da aquisição em aprego. (Processo n. 24.486, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Ns. 60 e 1.800 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa Delegacia Fiscal n. 2.454, de 23 de outubro de 1931, referente ao aforamento de um terreno de marinha, situado no largo do Caxeu, na ilha das Cobras, em Santos, nesse Estado, pretendido pelos Srs. Sebero Conde e Hilario Tomás Galvão, comunico-vos que o Sr. ministro em data de 5 de maio do corrente ano, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, elevada a avaliação de fls., a dois réis por metro quadrado, valor que deverá prevalecer para futuros arrendamentos". (Processo n. 18.492, de 1932).

— Sr. superintendente da Companhia Leopoldina Railway:

N. 1.145 (1.801) — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida ao engenheiro de 2ª classe, desta Diretoria, L. C. Coelho Cintra, uma passagem de 1ª classe de ida e volta, da estação Barão de Mauá e de Magé, para onde segue a objeto de serviço publico.

— Sr. diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.146 (1.802) — Em referencia ao assunto constante do vosso officio numero 456, de 28 de setembro ultimo, tenho a declarar-vos que em virtude de não terem sido ainda incorporados ao Patrimonio Nacional os imóveis sítos á rua do Catete n. 243 e praça da República n. 54, por falta da necessaria transcrição no Registro de Imóveis, cabe a essa Faculdade realizar o seguro dos mesmos predios. (Processo n. 53.646, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 13 (1.803) — Afim de que essa Delegacia Fiscal se pronuncie a respeito, passe ás vossas mãos o incluso processo em que o interventor federal nesse Estado, pelo telegrama n. 596, de 26 de agosto ultimo, dirigido a este Ministerio, pede remessa de processo referente á

compra de terrenos da Penitenciaria desse Estado. (Processo n. 46.843, de 1932.)

— Sr. engenheiro-chefe dos Serviços Técnicos do Patrimonio Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 1.147 (1.804) — Em solução ao officio dessa Comissão, n. 22, de 22 de setembro ultimo, remeto-vos uma relação dos processos existentes nesta Diretoria, referentes a terrenos de marinha sítos nesse Estado. (Processo n. 55.243, de 1932.)

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.148 (1.805) — Tendo Francisco da Graça Caminha, 2º escriturario da Inspeccia Federal de Obras contra as Secas, adquirente do imóvel á Avenida Frontin ns. 77/78, na Vila Marechal Hermes, obtido, por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 16 de setembro ultimo, e em virtude de determinação de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação datada de 9 do corrente mês, lavrada a fls. 68 v., do L.º 103, do tabelião do 17º Officio de Notas desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de junho proximo passado, para 191\$448 as restantes 149 prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle funcionario por motivo da aquisição em aprego. (Processo n. 33.920, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de novembro de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 1:000\$ a favor de Léo Kraus. -- Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 1:000\$ a favor de Léo Kraus. -- Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de João do Rego Medeiros. -- Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal de 390\$800 a favor de Henrique José de Amorim. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 221\$ a favor de Ernani Corrêa. -- Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Carlos Copertino do Amaral. -- Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 534\$540 a favor de Carlos Copertino do Amaral. -- Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. -- Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. -- Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de João do Rego Medeiros. -- Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues da Carvalho. -- Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. -- Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 600\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Virgilio Alves Simões. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 800\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 800\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 800\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 1:262\$400 a favor de Ernani Corrêa. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Manoel da Costa. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 1:000\$ a favor de Léo Kraus. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Léo Kraus. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 700\$ a favor de Léo Kraus. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 800\$ a favor de Léo Kraus. -- Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 800\$. -- Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 600\$ a favor de Isidoro dos Santos. -- Idem.

Requerimentos:

N. 24.614 — Joaquim Cardoso Theotônio — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 19.296 — Joaquim dos Santos Barros. -- Idem.

N. 19.296 — Teixeira & Magalhães. — Em face do que foi apurado e consta deste processo transfira-se o negocio de que se trata para o nome dos requerentes. Em consequencia reconsidero o despacho de 16 de setembro ultimo, exarado na representação n. 20.057, junta por linha para torna-lo de nulo efeito.

N. 19.951 — Decio de Oliveira — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro respectivo, devendo a importancia devida ser paga dentro de três dias. Intime-se.

N. 23.505 — Henrik Micsey. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer, assemelhando-se á industria de "concertador de tapetes" e á de "bordador" para pagamento das taxas constantes das tabelas A-4º e D-3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Expeça-se portaria a 2ª Subdiretoria.

N. 21.240 — Humberto de Carvalho — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 10:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do

negocio de que se trata em 1933 proximo.

N. 20.985 — Antonio Pereira Arruda. — Faça-se a alteração proposta na informação e parecer, cobrando-se a diferença do imposto devido e intimando-se o requerente a pagar o registro para o comércio dos produtos de que se trata.

N. 18.193 — De Faria & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "farmacia" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento de 1933 proximo, ficando mantida para o corrente ano a mesma classificação.

N. 21.464 — Jovino José Ferreira. — De acordo com o parecer, faça-se a alteração proposta no lançamento do corrente ano, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.338 — Francisca Bastos Miranda. — Em face do informado, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 614 — Armando Petitjean. — Em face do que afirma o informante. Nada mais ha que deferir. Arquite-se.

N. 24.038 — Maria Dolores de Vasconcellos. — Em face do informado. Arquite-se.

N. 21.982 — Empresa de Armazens Frigorificos. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as cautelas fiscais.

N. 23.980 — J. C. Conde & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1933 proximo.

N. 23.819 — Antonio Soares. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 21.176 — Maria da Gloria Rodrigues. — Idem.

N. 24.002 — Olga Mutran Gebara. — Idem.

N. 23.812 — Miguel Mutran. — Idem.

N. 23.626 — Antonio Pinto de Moura Sobrinho. — Idem.

N. 24.691 — Sebastião Gomes. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 24.619 — Listere Fucel. — Idem.

N. 24.618 — Luiz Severiano Ribeiro e Luiz Vassado Caruso. — Idem.

N. 19.477 — Jacintho dos Santos Pinto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 17.544 — Fabrica de Artefatos de Galalite Ltd. — Proceda-se de acordo com o laudo e parecer, fazendo-se a inscrição da coletanda como fabrica de botões de "osso ou madreperola" sujeita as taxas das tabelas A-4 e D-3 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 18.548 — Cherenq & Chené. — De acordo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 19.631 — Lazaro Direk & Filhos. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1933 proximo.

N. 20.221 — A. Veiga & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1933, proximo.

N. 13.423 — E. J. Pacheco. — Proceda-se á inscrição proposta na informação e parecer, dando-se baixa no lançamento do coletando a partir do segundo semestre deste ano, e no lançamento

existente em nome de Cavallieri & Marzei a partir de janeiro preterito.

N. 22.787 — Arminda Pinto Ferreira. — Em face do informado e de acordo com o parecer, altere-se para 1:440\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 22.783 — A. Rabello Irmão & Comp. — Intime-se a requerente a declarar o número exato do processo a que se refere na presente petição afim de que a mesma possa ter o devida andamento.

N. 22.526 — Predio da Avenida 28 de Setembro n. 261-I. — Arquite-se.

N. 26.195 — Luiz José Ferreira. — De acordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar. Arquite-se.

N. 23.167 — Matheus G. Fernandes. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 16.906 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1933 proximo.

Processos:

19.166, de 1932 — Consulta de Rezk, Kazan & Comp. — De acordo com a informação e parecer. Aos fabricantes de calçado cumpre observar rigorosamente o disposto nas alíneas II e IV do § 5º do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, em relação aos calçados de preço marcado até 18\$ ou 25\$000, afim de gozarem o beneficio da menor taxa ali estabelecida, — nenhuma responsabilidade tendo se no comércio varejista tais produtos forem dados a consumo por preços mais elevados, desde que o preço de venda na fabrica tenha sido até o limite determinado no dispositivo citado e os calçados tragam marcado aquele preço.

15.910, de 1932 — Consulta de M. Luiz Garcia. — Desde que o "sabão granulado para barba", de que trata a consulta, não esteja acondicionado em pacotes de peso minimo de 500 gramas, na forma do disposto na alínea VI do art. 1º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro preterito, deverá pagar a taxa e \$050 por 25 gramas, ou fração, "ex-vi" da alínea XIV do dispositivo citado, uma vez que se trata de sabão perfumado, como declara o Laboratorio Nacional de Analises, no laudo de fls.

Autos de infração:

N. 1.383, de 1931, contra Americo Fernandes Braga e Pinto & Comp. — De acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3 Sub-Diretoria tratando-se de falta de mera formalidade regulamentar, defiro o pedido da requerente Pinto & Comp. relevando a multa que lhe foi imposta por despacho de 24 de fevereiro preterito de folhas por infração do artigo 63 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 tendo em vista o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 2.538, de 1931, contra José Joaquim de Moura — Ante o relatado no auto de fls. 2 e tendo em vista o que mais consta do processo, no caso ocorreu a infração dos arts. 53, 81 e 112, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo que, julgo procedente o aulido auto para impôr a José Joaquim de Moura a multa de 600\$000, minimo

do art. 53 ex-vi do rat. 206, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 3.054, de 1931, contra a Sociedade Anonima para venda no Brasil dos produtos Michelin — A' vista do laudo de exame pericial procedido pela Casa da Moeda, de fls. 10, procede a infração acusada.

Assim, tratando-se de infrator reincidente, como declara o autuante na informação de fls. 11, verso, julgo procedente o auto de fls. 4, para impôr á Sociedade Anonima para venda no Brasil dos produtos "Michelin", a multa de réis 1:200\$000, dobro do minimo da pena cominada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e ex-vi do que dispõe o art. 221 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 2.155, de 1931, contra José Garcia Fernandes — Provadas, como se acham, as infrações capituladas no auto de folhas 4, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a José Garcia Fernandes, a multa de 600\$000, minimo do art. 61, h, combinado com o art. 67 a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a Eiseberg Vieira & Comp., a de 1:200\$, maximo dos dispositivos regulamentares citados, combinados com o art. 222 do mesmo decreto e a M. Fernandes a de 400\$000, maximo do art. 61, h, combinado com o art. 222 do referido decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 2.839, de 1931, contra José Hayun. — A' vista do laudo de exame pericial procedido pela Casa da Moeda, de fls. 5, procede a infração acusada.

Assim, e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. 2, para impôr a José Hayun a multa de 600\$000, minimo do art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e tendo em vista o disposto no artigo 206, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 715, de 1932, contra Lima Costa & Comp. e Orlando Rangel. — Ante o que consta do processo, procede a infração capitulada no auto de fls. 3, apenas contra Orlando Rangel que na defesa de folhas, procura justificar-se com argumentos destituídos de fundamento em face do disposto nos arts. 3º e 9º, do decreto n. 21.041, de 18 de fevereiro preterito.

Assim e porque nenhuma responsabilidade possa ser imputada a Lima Costa & Comp., em cujo estabelecimento foi encontrada a mercadoria selada insufici-

entamente, ainda em seu envoltório, próprio, dois dias depois de sua aquisição, como se verifica da fatura de fls. 2, julgo procedente o aludido auto, apenas para impôr a Orlando Rangel a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, "h", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 2.954, de 1931, contra Pring Torres & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração relatada no auto de fls. 17, julgo procedente o processo para impôr a Pring Torres & Comp., a multa de 600\$000, mínimo do art. 61, "h", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 641, de 1932, contra o Banco Alemão Transatlântico e Marx & Companhia Limitada. — Os autos 69 e 86, de 1928, assim, como o de n. 641, deste ano, apuraram uma única e mesma infração praticada pelo Banco Alemão Transatlântico; falta de pagamento de selo em operações de câmbio.

Nestas condições, em face dos precisos termos da letra "h", do art. 2º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, indefiro o pedido de fls. 17, na parte referente ao aludido Banco, concedendo, porém, o perdão de 50% da multa, bem como a dispensa da revalidação, aplicadas a Marx & Comp., na decisão de fls. 16.

(*) N. 1.283, de 1932, contra Luiz Gonzaga de Athayde Trindade — Ante o que consta do auto de fls., tendo em vista o disposto nos arts. 4º, última parte, o 1º, inciso 3º, do decreto número 21.459, de 1 de junho findo e a doutrina constante da ordem n. 1.083 de 8 de outubro último da Diretoria da Receita a esta Recebedoria, dispense a multa indevidamente imposta à firma autuada Luiz Gonzaga de Athayde Trindade, por despacho de 8 de outubro último, bem como a revalidação do imposto devido.

Intime-se para o pagamento da importância devida, correspondente ao imposto não satisfeito.

N. 1.305, de 1932, contra Pina Gouveia & Comp. — A posse de selos pertencentes à mercadoria já consumida, está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1923.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Pina Gouveia & Companhia, a multa de 600\$000, mínimo do artigo 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 tendo em vista o disposto no ar. 206 do mesmo decreto.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 758 de 1932, contra Indalecio Vergara Vasques — A posse de selos pertencentes à mercadoria já consumida, está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1923.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Indalecio Vergara Vasques a multa de 600\$000, mínimo do artigo 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, tendo em vista o disposto no art. 206, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 953, de 1932, contra Kalil Risk — De acordo com o parecer de fls., do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de julho último, concedo ao requerente, Kalil Risk o perdão de 50% da multa que lhe foi imposta por despacho de 11 de maio prterito de fls. 8.

Intime-se para o pagamento da importância devida.

N. 1.216, de 1931, contra Duarte Costa. — Consta do presente processo que a firma Duarte Costa, estabelecida com fabrica de tecidos à rua Amalia n. 75, desta Capital, no período de novembro de 1930 a 19 de junho de 1931, empregara, nas guias que acompanharam produtos do seu fabrico, dez estampilhas retangulares "talão e guia", da taxa de \$200, quatro ditas da taxa de 5\$000 e uma da taxa de 10\$000, possuindo ainda dezoito retangulares da mesma especie, da taxa de \$100; seis da taxa de \$200 e dezessete da taxa de 1\$000, todas elas de procedencia legal não justificada.

Autuada por essa falta, apresentou a defesa de fls. 29/32, na qual elaga: a) que adquirira a massa falida da Fabrica de Tecidos "Sul Americana", estando nela incluída uma *porção de estampilhas do selo de consumo, no valor de 86\$200*; b) que o antecessor do autuante a autorizara, verbalmente, a usar das estampilhas que *pertenciam* (sic) à massa falida da "Sul Americana", tendo examinado o livro da escrita fiscal e achado tudo em ordem, apondo o seu "visto" em todas as paginas; c) que o autuante, por ocasião da fiscalização que fizera no seu estabelecimento, achou ilegal o uso das ditas estampilhas e ordenou fosse feita radical modificação na escrita fiscal, prescrevendo regras totalmente diversas das que o seu colega de fiscalização havia determinado. Para corroborar essas alegações, juntou a autuada uma certidão do Juízo da 3ª Vara Cível (folhas 11-12) e uma cópia de sua escrita fiscal referente ao período de 17 de novembro de 1930 a 19 de junho de 1931, período a que se refere o auto de fls. 6.

Na informação de fls. 32-34 o autuante, refutando as alegações da defesa, declara: a) que as estampilhas sem procedencia legal applicadas às guias, as encontradas em poder da autuada, somavam a importância de 52\$000; b) que no termo de exame de fls. 4, assinado pelo gerente da fabrica e encarregado da escrita, Sr. Manoel dos Santos Bartholo, consta a declaração deste, de que, ao iniciar o movimento da fabrica, encontrou em caixa a importância de 52\$000 em estampilhas, sendo 36\$200 de saldo da S. A. Fabrica de Tecidos "Sul Americana", e 15\$800 da firma A. Flachet, de quem foi a fabrica adquirida; c) que, na defesa de fls., a autuada alega ter adquirido a massa falida da "Sul Americana", estando nela incluída uma porção de estampilhas no valor de oitenta e seis mil e duzentos réis (86\$200) demonstrando a contradição entre as declarações do gerente Bartholo e as alegações da autuada, aquele afirmando ter sido o saldo da "Sul Americana" de 36\$200; ao passa que a ultima declara ter ele sido de 86\$200; d) que a autuada não faz alusão à firma A. Flachet, que foi a ultima, antes dela, que figurou na fabrica; e) que, não tendo havido processo regular de transferencia de firma e consequente transferencia de livros, não podia a autuada se servir do saldo de estampilhas deixadas pelas firmas anteriores; f) que não é verdade tivesse o seu antecessor na fiscalização da fabrica, apostado o seu visto em todas as paginas do livro, como se verifica da cópia de fls. 16, documento fornecido pela autuada; g) que, A. Flachet transferiu, em fins de 1929, a fabrica de tecidos da rua Tenente Costa para a rua Maria Amalia n. 75, conduzindo o livro fiscal; h) que, nesse livro, o fiscal Castilho Goycochea lançou o seguinte termo: — "Termo de transferencia de local. Em vista de se haver transferido para a rua Amalia n. 75 a firma adotou novo livro, onde passou a fazer o seu movimento. Recomendo a conservação deste livro, afim de ser exibido quando for solicitado. Em 11-7-1930. — Castilhos Goycochea"; i) que A. Flachet, em livro autenticado nesta repartição em 13 de março de 1930, passou um saldo de estampilhas vindo de janeiro, na importância de mil réis (1\$000); que essa firma funcionou até 30 de outubro de 1930, constando da escrita fiscal um saldo de estampilhas na importância de 15\$800; j), que esse saldo de 15\$800, foi dado na caderneta do seu antecessor na fiscalização da fabrica, como extraviado; k), que o seu antecessor lançou, no livro de A. Flachet, em 5-2-1931, o seguinte termo: "Transferido para Duarte Costa". A escrituração do mês de novembro de 1930, devia continuar no presente livro, entretanto, como já foi iniciada em outro, encerro a presente escrita, afim de que os lançamentos posteriores possam produzir os legais efeitos." Resumindo, diz o autuante: "que a fabrica funcionou até fins de 1929, sob a responsabilidade da S. A. Fabrica de Tecidos Sul Americana. Que, falindo esta, Duarte Joaquim Pires da Costa adquiriu a massa falida e arrendou a fabrica à firma A. Flachet. Sob a responsabilidade de A. Flachet, a fabrica funcionou até 30 de outubro de 1930. De novembro de 1930 até a presente data, funcionou sob a responsabilidade de Duarte Costa. Não houve transferencia

de firma de Sul Americana para A. Flachet, nem desta para Duarte Costa. Cada uma dessas firmas escriturou o movimento da fábrica em livros distintos, nos quais nenhum saldo de estampilhas passou de uma para outra."

Do estudo deste processo, verifica-se que a razão está do lado do autuante. Dos documentos de fls. 14/20, apresentados pela autuada e referente à cópia da escrita fiscal no período de 17 de novembro de 1930 a 19 de junho de 1931, não consta tivesse a autuada escriturado nenhum saldo de estampilhas, vindo das firmas anteriores — S. A. Fabrica de Tecidos Sul Americana e A. Flachet. No de fls. 14, início da escrita em 17 de novembro de 1930, consta, na coluna das observações, um saldo anterior de 2.044 metros de tecido, nenhuma referência se fazendo a saldo de estampilhas. De novembro passou para dezembro (folhas 15), um saldo de selos, na importância de 257\$600, resto de 500\$000 adquiridos naquele mês. Em dezembro, adquiriu a autuada 1:000\$000 e empregou 1:085\$400, passando para janeiro de 1931 um saldo de 172\$200. Em janeiro adquiriu 1:600\$000 e empregou réis 1:555\$800, passando um saldo de réis 216\$400 para fevereiro. Neste mês, não adquiriu estampilhas, tendo empregado 70\$200 e passado para março um saldo de 146\$200. Adquiriu em março 740\$000, empregou 879\$000, passando para abril um saldo de 7\$200. Em abril, não houve escrita, passando o saldo de 7\$200 para maio. Em maio, adquiriu 500\$000, empregou 92\$400, passando para junho um saldo de 414\$800. Em junho, até 19, empregou 268\$800, demonstrando um saldo de 146\$000. A escrita assim feita está de pleno acordo com o quadro de folhas 3 e termo de exame de fls. 4, dos quais se conclue que foram empregadas nas guias estampilhas de valores diferentes, das adquiridas e cuja procedencia legal não foi justificada, sendo apreendidas outras em identicas condições, conforme está claramente demonstrado pelas quantidades e valores das adquiridas e quantidade e valores das empregadas e das existentes em caixa. A certidão de fls. 11/12, refere-se a 86\$200 em selos de consumo, sem discriminação de quantidades e valores. Além disso, a importância das estampilhas cuja procedencia legal não foi justificada, é de 52\$000, nada alegando a autuada, com relação aos 34\$200 de excesso entre essa importância e a que diz ter recebido com a massa falida da Sul Americana — 86\$200. Deve-se ainda considerar que, não tendo, esse saldo de 86\$200 sido justificado no livro da escrita fiscal da Sul Americana, livro de que a autuada não se ocupa na defesa de fls., não podia mais ele figurar na escrita fiscal de 1931, decorridos dois exercícios em que ele não figurou nas estatísticas organizadas nesta repartição. Não se pôde admitir que um contribuinte, que na sua escrita fiscal vem jogando com as importancias das estampilhas adquiridas por ele, passando de um mês para outro os saldos, de acordo com essas importancias, possa se utilizar de estampilhas que diz terem vindo de outras firmas, sem as lançar na mesma escrita. Si o saldo de 86\$200 existisse e constasse do livro da escrita fiscal da Sul Americana, devia Duarte Costa, na ocasião em que arrendou a fábrica a A. Flachet, lhe ter feito entrega desse saldo, cumprindo a A. Flachet requerer a transferencia do esta-

belecimento pela alteração de firma, instruindo o seu requerimento com a patente de registro da Sul Americana e o competente contrato de arrendamento entre ela e Duarte Costa. Nada disso se deu, não tendo havido processo regular de transferencia de firma nem da Sul Americana para A. Flachet, nem desta para Duarte Costa. O termo de transferencia feito pelo antecessor do autuante no livro de A. Flachet para Duarte Costa, nenhum valor pôde ter, por isso que falece competencia aos fiscais de consumo para fazer transferencias de livros sem que seja autorizada, em processo regular, pelo chefe da repartição arrecadadora.

Tudo isso examinado e,

Considerando que a procedencia legal das estampilhas apostas às guias e das encontradas em poder da autuada não ficou provada;

Considerando que não houve processo regular de transferencia de firma;

Considerando que não procede a alegação de fls. 36 v. e 37, de que Duarte Costa é sucessor de S. A. Fabrica de Tecidos Sul Americana, porquanto, tendo esta falido e aquele adquirido por compra o acervo da massa representado pela fabrica, arrendou esta a A. Flachet que a explorou até 30 de outubro de 1930;

Considerando que o dito Duarte Costa, nesse periodo, não explorou a industria por si nem como socio de A. Flachet, mas quando o fizesse, para que pudesse ser considerado sucessor da Sul Americana, necessario seria:

a) que a venda da fabrica lhe houvesse sido feita por esta; b) que no contrato de venda ficasse autorizado a aditar à sua firma a declaração de *sucessora da vendedora* (decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, paragrafo unico do art. 7º. — Carvalho de Mendonça — "Das firmas ou razões comerciais" ns. 110, 111 e seguintes;

Considerando que a venda da fabrica foi feita a Duarte Costa não pela Sul Americana e sim pelos liquidatarios ou representantes da massa falida da mesma, e estes não autorizaram e nem podiam autorizar o uso da declaração — sucessor de — (autor citado, n. 114);

Considerando, finalmente, que a infração capitulada no auto de fls 6 está claramente provada, por tudo que venho de expor e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Duarte Costa a multa de 1:200\$000, minimo do art. 51, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinaria a realizar-se na quarta-feira, 23 de novembro corrente, às 9 horas.

Recursos:

N. 963-A — Empeza Pará Comercial Ltda. Club de Mercadorias — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 346-A — Nogueira & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Relator,

Relator do Distrito Federal — Relator senhor Alberto Queiroz.

N. 829-A — Standard Oil Co. of Brazil — Vendas mercantis (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 289-A — Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos — Imposto de consumo (restituição) — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 968-A — Nogueira & Irmãos — Imposto de consumo, arts. 72 e 76 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 767-A — Antonio Silvestre Casseb — Imposto de consumo, art. 72 — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, senhor Alberto Queiroz.

N. 957-A — Demetrio J. Haddad — Imposto de consumo, art. 112, paragrafo 8, letra "a" — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, senhor Candido Borges.

N. 784-A — Calil Richa & Irmão — Imposto de consumo, art. 112, paragrafo 8º, letra "a" — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 739-A — José Alves dos Santos — Imposto de consumo, art. 64 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 811 — José Ribeiro Sobrinho — Imposto de consumo, art. 64 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 536-A — Irmãos Azevedo — Imposto de consumo, arts. 204, paragrafo unico e 220 — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, senhor Alberto Queiroz.

N. 547-A — Cortoni & Pereira — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.004-A — Lisboa Bastos & Companhia Ltda. — Vendas Mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 717-A — Manoel Alejandro Martins — Imposto do selo, art. 36 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 502-A — Companhia Expresso Federal — Classificação de mercadorias (valor) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 421-A — Manóas Harbour Ltd. — Restituição de armazenagem — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 364-A — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Imposto sobre dividendos — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 807-A — Loureiro Costa & Comp. — Imposto de consumo, art. 64 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 828-A — A. Graça & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor João Augusto Alves.

N. 1.000-A — Francisco Schultz — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Salgado Scarpa.

N. 861-A — Adolpho Nardi — Vendas mercantis, art. 31, 2ª Delegacia Fiscal

em São Paulo — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.046-A — Pinto, Fontinhas & Comp. — Vendas mercantis, art. 26, parágrafo 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.068-A — Manuel Dias de Oliveira — Vendas mercantis, art. 26, parágrafo 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.057-A — Luiz Cestari — Vendas mercantis, art. 24, parágrafos 1º e 2º e 32, n. 1 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Mario Camara.

N. 1.104-A — Gregoar Joann — Vendas mercantis, arts. 24, 25, 26, parágrafo 2º (decreto 16.275-A) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Mario Camara.

— Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 18 de novembro de 1932, á 1 hora e 45 minutos, a 59ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores: Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, José Lourdes Salgado Scarpa, João Augusto Alves, Paulo Seabra, Serafim Vallandro e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Misael Penna, secretario.

O Sr. Mario P. da Camara, vice-presidente, abriu a sessão e mandou proceder á leitura da ata da sessão ordinaria anterior, realizada em 11 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

Compareceram os Srs. presidente e Raul de Araujo Maia, membro do Conselho, assumindo o primeiro a direção dos trabalhos.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos em pauta:

N. 544 — Julio Brabosa & Comp. — Imposto de consumo, art. 81, combinado com o art. 204, letra c) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves.

Desprezada a preliminar do Sr. Benedicto da Costa, propondo que se convertesse o julgamento em diligencia, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Candido Borges, deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Candido Borges.

N. 1.880 — F. Monerá e Alberto Cozza — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — ex-officio — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.551 — The Britisch Bank of South America Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido retirada a mercadoria e não ter ficado a amostra, unanimemente.

N. 1.381 — Almeida & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 775 — International Business Machine Co. of Delaware — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 1.562 — Arsene Falch & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Candido Borges. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar a mercadoria no art. 1.033 da Tarifa e pagar direitos de 50 % *ad-valorem*, como obras não classificadas de celuloide, contra os votos do relator e dos Srs. Malaquias dos Santos, Alberto Queiroz e Mario Camara. — O Sr. benedicto da Costa foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.027 — Abrahão J. Pedro — Vendas mercantis, art. 24, parágrafos 2º e 3º, letra a) n. 2 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Não se tomou conhecimento do recurso e mandou-se encaminhar o processo ao Ministerio da Fazenda, contra os votos dos Srs. Araujo Maia e Candido Borges, que negaram provimento.

N. 1.507 — Aron Schwartz — Imposto de consumo (arts. 61 a), 8 e 204, parágrafo unico, letra c)) Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Candido Borges.

Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Paulo Seabra, Serafim Vallandro, Salgado Scarpa, Araujo Maia e João Augusto Alves, que desclassificavam a infração para impôr a multa do art. 219 no maximo.

N. 1.181 — Mario Mattos — Imposto de consumo (art. 112, § 8º, letra a) e b)) Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, unanimemente.

N. 1.276 — Otto Koehler — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo (Ex-officio) Relator, o Sr. Candido Borges. — Deixou-se de tomar conhecimento por não caber recurso "ex-officio" das decisões contrarias aos infratores, unanimemente.

N. 888 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 910 — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos (diferença de direitos) Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 940 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

Negou-se provimento aos quatro recursos acima referidos, contra o voto do Sr. Benedicto da Costa que tomava conhecimento para mandar aplicar a taxa competente do art. 757 da Tarifa.

N. 973 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio Grande — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ter sido interposto recurso regular, unanimemente.

N. 1.375 — Sociedade Tecnica e Comércial Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Candido Borges, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.843 — S/A Lojas Americanas — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti, Benedicto da Costa e Mario Camara.

N. 1.983 — Booth & Comp. (London) Ltd. — Gratificações por serviços prestados fóra da hora do expediente a funcionarios aduaneiros — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o Sr. Malaquias dos Santos.

Deixou-se de tomar conhecimento por escapar a materia á competencia do Conselho, unanimemente, com restrições do Sr. Benedicto da Costa aos fundamentos.

N. 1.159 — Companhia Fabricas de Papel e Papelão — Imposto de consumo (consulta) Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Deu-se vista ao Sr. Candido Borges.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 19 de novembro de 1932. — Misael Penna, secretario.

ACÓRDÃO N. 1.289

Recurso n. 633 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — C.C. Dickinson & Companhia.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Apresentado o recurso depois de expirado o prazo de 30 dias, da ciencia da decisão da Alfandega recorrida, não pôde ser tomado em consideração, por perempto.

C. C. Dickinson & Comp., Limitada, recorre do ato da Inspetoria da Alfandega de Santos, mandando classificar em separado as obras de ferro fundido, pintadas, de um rebolo de esmeril.

A recorrente teve ciencia dêsse despacho, em 3 de julho de 1929, somente apresentando recurso em 9 de agosto seguinte, quando, portanto, estava findo o prazo de 30 dias para o recurso voluntario.

Portanto:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do recurso por perempto.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Candido Barges, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Vicente de Paulo Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Lenhoff Britto. — Arlindo Soriano Pupe. — Serafim Vallandro. — Raul de Araujo Maia. — Octavio Lopes Sá Campos. — Mario P. da Camara. — Benedicto da Costa. — Fui presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.087

Recurso n. 614-A — Vendas mercantis.

Recorrente — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio).

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Autuado — João Henriques.

Confirma-se decisão da Recebedoria do Distrito Federal que julgou improcedente auto lavrado por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Art. 6º).

Visto, relatado e discutido o recurso ex-officio interposto pelo diretor da Recebedoria do Distrito Federal, do ato pelo qual julgou improcedente o auto lavrado contra João Henriques, por infração do art. 6º, letra a, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, (falta de devolução da duplicata), acórdam os membros do Conselho de Contri-

nuintes negar provimento ao recurso, uma vez que ficou provado haver sido o título entregue oportunamente ao cobrador da firma emitente.

Conselho de Contribuintes, em 10 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Candido Borges*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Lenhoff Britto*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Mario P. da Camara*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.250

Recurso n. 475-A — Vendas mercantis.

Recorrente — Recebedoria do Distrito Federal.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Autoados — José & Rodrigues.

Multa imposta por infração do art. 6º, letra A, do regulamento do imposto de vendas mercantis. Aplicação do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932.

O Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal recorreu *ex-officio* para a instância superior de sua decisão que julgou improcedente o auto lavrado contra José & Rodrigues, por infração do art. 6º, letra a, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, em vista da informação prestada pelos emissores da duplicata e o que mais consta dos respectivos autos.

Isto posto, e

Considerando que a decisão recorrida deve ser confirmada por este Conselho não só em face dos seus próprios fundamentos como ainda diante do disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 24 de setembro de 1932. Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paula Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.285

Recurso n. 261 — Vendas mercantis. Recorrentes — Riciori Cavazoutti & Filho.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relevação de multa imposta por infração da letra A, do art. 6º, do regulamento do imposto de vendas mercantis. Aplicação do decreto n. 21.549, de 1 de julho de 1932

Recorrem Riciori Cavazoutti & Filho da decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo que manteve a da Primeira Coletoria daquela capital, impondo-lhes a multa de 500\$000 por infração da letra a, do art. 6º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 1926

O recurso foi interposto fóra do prazo legal, mas tratando-se de mera transgressão regulamentar:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento desse recurso para considerar relevada a multa, por força do art. 4º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Baptista Rodrigues*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*, com retrições. — *Lenhoff Britto*. — *Serafim Vallandro*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.092

Recurso n. 584-A — Vendas mercantis.

Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio).

Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Recorridos, Waldemar Salgado & Comp.

Confirma-se a decisão que julgou improcedente um auto de infração do art. 6º do regulamento do imposto de vendas mercantis.

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, ao proferir decisão no auto n. 75, lavrado em 10 de fevereiro de 1930, contra Waldemar Salgado & Companhia, por infração do art. 6º, a, do regulamento do imposto de vendas mercantis julgou o processo improcedente porque não considerou provada a infração e recorreu, *ex-officio*, na forma da lei, para a instância superior.

O processo foi presente ao Conselho de Contribuintes por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Isto posto e atendendo, ainda, a que, se o auto fosse procedente a multa estaria relevada pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio".

Conselho de Contribuintes, em 10 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Benedicto da Costa*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *João Baptista Rodrigues*, Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.161

Recurso n. 578-A — Vendas mercantis.

Recorrente, Sciamarella & Lopes.

Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Anistiado pelo decreto n. 21.459 de 1 de junho de 1932

Sciamarella & Lopes recorreram para o Conselho de Contribuintes do ato que os condenou pelo fato de não terem devolvido no prazo regulamentar uma duplicata contra os mesmos emitida.

Foram observadas no processo as formalidades regulamentares. Isto posto, e,

Considerando que, mesmo que a infração esteja provada, beneficiam os autuados, do que determina o art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acórdam os mesmos do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Octavio Lopes de Sá Campos*. — *Mario P. da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*, Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.172

Recurso n. 585 A — Vendas mercantis.

Recorrente: Gonçalves & Areno.

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Por se tratar de simples infração regulamentar tem aplicação o art. 4º do decreto n. 21.459 de 1º de junho de 1932

Dentro do prazo regulamentar recorrem Gonçalves & Areno para o Sr. ministro da Fazenda, do ato do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal que lhes impôs a multa de 500\$, por não terem devolvido no prazo regulamentar a duplicata n. 21.879, emitida em 31 de março de 1930 pela firma Agostinho Ferreira & Filhos, Ltda., na importância de 87\$500.

Isto posto e

Considerando o disposto no art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente recurso para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paula Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Candido Borges*. — *Serafim Vallandro*. — *Lenhoff Britto*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.283

Recurso n. 576 — Imposto de consumo.

Recorrente: Bellingrodt & Comp. Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Tratando-se de simples infração regulamentar, tem aplicação o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Recorrem Bellingrodt & Comp., para o Conselho de Contribuintes, do ato do diretor da Recebedoria do Distrito Federal que o condenou por infração do art. 112 § 1º letra b do dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No processo foram observadas as exigências regulamentares.

Isto posto, e,

Considerando que mesmo que a infração esteja provada, beneficia o autuado do que determina o art. 4º do dec. número 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 24 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Mario P. da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Serafim Vallandro*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.060

Recurso n. 696-A -- Vendas mercantis; recorrente, Angelo Menoncello; repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Infração do art. 6º do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926. Aplicação do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932.

Angelo Menoncello, negociante estabelecido na capital do Estado de São Paulo, recorreu para o Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo legal e após preenchimento das formalidades exigidas, do ato da Delegacia Fiscal do mesmo Estado mantendo a decisão da 1ª Coletoria da capital que lhe impoz a multa de 500\$, mínimo da penalidade estabelecida no art. 32, n. 2 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. O recurso foi presente à este Conselho para julgamento por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

A infração capitulada no auto de fis. é a do art. 6º do mencionado decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 e refere-se a falta de devolução de duplicata, devidamente assinada, no prazo legal, estando provada e confessada.

Isto posto:

Considerando que a infração está provada e confessada, não sendo aceitáveis as alegações produzidas;

Considerando que em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho findo, a multa imposta está relevada:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso interposto e declarar relevada a multa imposta, de acordo com o dispositivo citado.

Conselho de Contribuintes, em 10 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Raul de Araujo Maia*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.295

Recurso n. 686-A -- Vendas mercantis — Recorrente, Antonio Alves Neves

— Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do artigo 6º letra "a" do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho pela firma Antonio Alves Neves, estabelecida em São Paulo (Vila Bomfim), da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, confirmatoria da proferida pela Primeira Coletoria da Capital, que, em face do auto lavrado em 2 de janeiro de 1929, impôs a mesma a multa de 500\$, penalidade estabelecida no artigo 32, 2º, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta à requerente.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Benedicto da Costa*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.176

Recurso n. 695-A -- Vendas mercantis — Recorrente, José Sanchez — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Por se tratar de simples infração regulamentar, tem aplicação o artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Dentro do prazo regulamentar recorreu para o senhor ministro da Fazenda a firma José Sanchez, do ato do senhor delegado fiscal em São Paulo, que confirmou a decisão da Sexta Coletoria Federal em São Paulo, que impoz a firma recorrente a multa de 500\$, mínimo cominada no n. 2 do artigo 32 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, por infração do artigo 6º, letra a, do mesmo regulamento, de acordo com o auto de infração lavrado em 6 de fevereiro de 1930.

Isto posto e

Considerando o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente recurso para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Arlindo Soriano Pupe*. —

Raul de Araujo Maia. — *Lenhoff Britto*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.309

Recurso n. 378 A -- Imposto de consumo.

Recorrente — Hoepcke & Comp.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Reforma-se a decisão da 2ª instância pois o delegado fiscal não podia tomar conhecimento de um recurso perempto. Declara-se porém relevada a multa em face do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Contra Hoepcke & Comp., agentes da L. Nacional S. A. em Florianópolis, foi lavrado a 27 de dezembro de 1927, auto de infração do § 8º, aliena a do art. 219 do decreto n. 17.464, de 1926 por isso que tendo o comandante do vapor "Itabira" recebido em Antonina 500 sacos de sal com 30.000 kgs., só havia descarregado 25.460, faltando portanto 4.540 o que foi verificado nos trapiches a 27 de outubro, tendo o navio descarregado a 22.

Defendem-se alegando que o sal estava em pessima epocaria e arrumado por cima de outras cargas, provocando o rompimento dos sacos e consequente esvaziamento, tanto assim que em Montevideo, ponto final da viagem, foram encontrados 1.800 kgs. de sal no porão do navio; alega que o artigo invocado só deve se referir a carregamentos completos de sal.

O fiscal autoante rebate a defesa, declarando que estas razões deviam ter sido feitas pelo comandante no termo de entrada. O inspetor da Alfandega julga provada a infração e impõe a multa de 2:500\$000 mínimo do art. 219 § 8º. O recorrente apresentou defesa sendo lavrado termo de perempção.

A 12 de abril de 1928, Hoepcke & Comp., depositam a multa e recorrem para o delegado fiscal procurando justificar a perempção com a demora de fornecimento de uma certidão que haviam pedido e que o sal encontrado não ponde ser entregue porque o navio naufragou.

Na Delegacia Fiscal o processo obtem informações favoráveis, atendendo a que o imposto de consumo foi integralmente pago e a que a conferencia do sal não foi feita no ato da descarga (documentos de fis. 16/17) e sim no trapiche e 4 dias depois.

A vista dessas informações o delegado fiscal dá provimento ao recurso e recorre *ex-officio*.

Encaminhando o recurso a Diretoria da Receita opina pelo levantamento da perempção por equidade e pela não provimento do recurso *ex-officio*.

O que tudo visto e examinado, e, Considerando entretanto que tendo sido pago o imposto conforme a carga manifestada e não pela descarregada, aos recorrentes devem se aplicar os favores, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, o que deverá ter lugar mesmo quando se verifique a perempção do processo, de acordo com o art. 7º.

Considerando que a falta de sal em nada prejudicaria o fisco, pois tendo

se dado a descarga a 23 de outubro e a guia que o acompanhava era anterior, isto é, era de 18 de outubro, referindo-se à carga manifestada o que dá a infração o caráter de mera infração regulamentar.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, para restabelecer a sentença de 1ª instância declarando porém relevada a multa de acordo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araújo Maia*, relator. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario P. da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Ciente* — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.288

Recurso n. 813 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, Manoel F. Pires.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Os carretéis para máquinas de tecelagem, quando não sejam feitos unicamente de madeira, classificam-se como "utensílios não classificados para máquinas", art. 1.025 da Tarifa.

Manoel F. Pires despachou na Alfandega do Rio, pela nota 62.042, de 27 de outubro de 1931, 11 caixas com 750 kgs. de carretéis de madeira para máquina de tecelagem, à taxa de \$100 o kg. do art. 356 da Tarifa. O conferente verificando que os carretéis eram feitos de madeira, papelão e folha de Flandres, impugnou o despacho. Pedida a Comissão de Tarifas, esta decidiu classificar no art. 1.025 da Tarifa como utensílios não classificados para máquinas, taxa de \$300 o kg. visto não serem feitos só de madeira.

Paga a diferença pela nota 66.242, foi interposto o presente recurso, dentro do prazo, para este Conselho.

Alega-se apenas que não ha dúvida serem carretéis para máquinas que têm sido sempre despachados no art. 356 da Tarifa.

Considerando que a Tarifa classifica no art. 356 os carretéis feitos unicamente de madeira, mandando, pela nota a esse artigo, classificá-los no art. 1.025, quando forem de papelão;

Considerando que os carretéis em questão são compostos de papelão, folha de Flandres e madeira com predominância do papelão, não podendo pois serem classificados como unicamente de madeira;

Considerando, ainda, que, sendo efetivamente carretéis para máquina de tecelagem, a classificação que lhes compete é a de "utensílios não classificados para máquinas", art. 1.025, taxa de \$300 o kg., como acertadamente devidu a Alfandega recorrida;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*.

— *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Galliez*, vencido. — *Raul de Araújo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.290

Recurso n. 817 — Classificação de mercadorias:

Recorrente — *Pereira Nevière & Companhia*.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

As roupas feitas não especificadas de tecido de lã simples estão sujeitas à taxa de 24\$ por quilo do art. 520, da Tarifa.

Pereira Nevière & Companhia, estabelecidos nesta Capital despacharam na Alfandega desta cidade pela nota de importação n. 20.634, de abril do ano findo, uma caixa contendo 7 quilos de "obras não classificadas de lã ponto de malha", classificando a mercadoria no art. 515 da Tarifa das Alfandegas para pagamento dos direitos de importação na base de 8\$ por quilo razão 50 %.

Na conferência a que foi submetida a mercadoria foi verificado se tratar de roupas feitas não especificadas de tecido de lã simples, sujeito a taxa de 24\$, por quilo, do art. 520 da mencionada tarifa.

Diante da impugnação referida, solicitou a firma importadora audiência da Comissão de Tarifas da mesma Alfandega, que, pela maioria de seus membros opinou ter toda procedência a impugnação do conferente do despacho, assim também decidindo a Inspeção.

Dentro do prazo legal recorrem *Pereira Nevière & Companhia*, da decisão proferida para o Sr. ministro da Fazenda, sendo o recurso encaminhado a este conselho de acordo com o decreto numero 20.475, de 2 de outubro do ano findo.

Isto posto, e,

Considerando que diante da amostra presente a este conselho se trata de uma roupa feita de tecido de malha de lã, por isso que suas partes estando ligadas por meio de costura, distingue-se da obra de ponto de malha que é inteiriça;

Acórdam os membros do conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*, vencido. — *Vicente de Paulo Galliez*, vencido. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*, vencido. — *Raul de Araújo Maia*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.164

Recurso n. 655 A — Vendas mercantis.

Recorrentes, *Viriato Corrêa e Macedo Oliveira & Comp.*

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Beneficiado pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Recorrem *Viriato Corrêa e Macedo Oliveira & Comp.* do ato que os condenou pelo fato de não terem devolvido o protestado no prazo regulamentar uma duplicata contra o primeiro emitida pelos segundos.

Foram observadas no processo as formalidades regulamentares.

Isto posto, e,

Considerando que, mesmo que as infrações estivessem provadas, beneficiariam os autoados do que determina o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento dos recursos para declarar relevadas as multas.

Conselho de Contribuintes, 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araújo Maia*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Ciente*, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.152

Recurso n. 469 A — Vendas mercantis.

Recorrente, *Thornycroft do Brasil S. A.*

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Por se tratar de simples infração regulamentar, tem aplicação o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda por *Thornycroft do Brasil S. A.*, estabelecida nesta Capital, da decisão da Recebedoria que, em face do auto de fls., lavrado em 26 de junho de 1930, lhe impôs a multa de 500\$000, mínimo estabelecido no at. 32, 2º, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal;

Mas,

Considerando que a penalidade está compreendida nas relevações pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario P. da Camara*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente*, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.177

Recurso n. 706-A, vendas mercantis; recorrente, Fortunato Lerco; repartição de origem, Delegacia Fiscal em S. Paulo:

Por se tratar de simples infração regulamentar tem aplicação o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Dentro do prazo regulamentar recorreu a firma Fortunato Lerco, para o senhor ministro da Fazenda, do ato do delegado fiscal em São Paulo, que confirmou a decisão da primeira coletoria federal em São Paulo e impôs á firma recorrente a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, n. 2, do regulamento aprovado com o decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1932, por infração do artigo 6º, letra "a" desse regulamento, de acordo com o auto de infração lavrado em 24 de agosto de 1925.

Isto posto, e:

Considerando o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente recurso, para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Gallicz*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *Mario P. da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.187

Recurso n. 556-A, vendas mercantis; recorrente, Theodoro Martins da Rocha & Comp.; repartição de origem, Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

Anistiado pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Recorrem Theodoro Martins da Rocha & Comp., para o Conselho de Contribuintes, do ato do senhor delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro, que manteve a sentença do senhor coletor federal de Terezopolis, que o condenou por não ter devolvido no prazo regulamentar uma duplicata contra si emitida.

Não foram observadas no processo as formalidades regulamentares, pois, o recurso foi apresentado fora do prazo e sem o depósito da multa.

Isto posto, e:

Considerando que, mesmo que a infração esteja provada, beneficia o autuado do que determina o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Considerando o que determina o artigo 7º do decreto acima referido.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Gallicz*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.179

Recurso n. 634 A — Vendas mercantis — Recorrente, W. L. Aldridge — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Por se tratar de simples infração regulamentar, tem aplicação o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda, por W. L. Aldridge, estabelecido nesta capital, da decisão da Recebedoria, que, em face do auto de fls., lavrado em 7 de fevereiro de 1931, lhe impôs a multa de 500\$, mínimo estabelecido no art. 32, 2º, do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926;

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal;

Considerando que simples contravenção regulamentar a sua relevação enquadra-se no dispositivo do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho último.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Vicente de Paulo Gallicz*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.246

Recurso n. 600 A — Vendas mercantis — Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio") — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal — Autuados, Luiz Feman & Miguel Chor.

Tratando-se de simples infração regulamentar, caso fosse provada, beneficiaria do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932 Nega-se provimento, por isso, ao recurso "ex-officio"

Recorre "ex-officio" o Sr. diretor da Recebedoria, do ato que julgou improcedente o auto lavrado contra Luiz Feman & Miguel Cher, pelo fato de não terem devolvido, no prazo regulamentar, uma duplicata contra os mesmos emitida.

Foram observadas no processo as formalidades regulamentares.

Isto posto, e,

Considerando que, mesmo que a infração esteja provada, beneficia o autuado, de que determina o art. 4º do decreto n. 21.459;

Considerando que os emitentes da duplicata a não protestaram por falta de devolução, sujeitando-se á infração regulamentar também anistiada pelo decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 19 de setembro de 1932.

Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — *Vicente de Paulo Gallicz*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 18 do corrente:

Foi concedida ao coronel Flavio Queiroz Nascimento, comandante do Setor de Léste, dispensa da obrigação de residir na casa daquele comando, por motivo de molestia em pessoa de sua familia.

Foram designados: na Escola de Estado Maior, os capitães Emilio Maurel Filho e Alvaro Prati de Aguiar para auxiliares de ensino de tática de artilharia e estado maior e serviços, respectivamente, e primeiros tenentes Flavio Franco Ferreira e Aricles Gonçalves Pinto para subalternos do contingente e secretário, respectivamente.

Requerimentos despachados

Amelia Aiello Borrelli, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei. Aurelio Regis do Amaral, soldado da Escola de Aviação, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de contadores navais. — Concedo.

Alfredo Lemos da Silva, major, pedindo permissão para extrair lenha das matas da Fazenda Nacional de Ipanema. — Indeferido por não convir a este ministerio.

Antonio Praxedes de Campos Góes, major, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido de acordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Benedicto Lopes de Barros, sargento ajudante, da Diretoria de Saude da Guerra, pedindo tornar válido um concurso e isenção da prova a que se refere o Boletim do Exercito n. 106, de 10 de abril de 1932. — Indeferido de acordo com o parecer do Estado Maior do Exercito.

Benjamin Rodrigues, aspirante, pedindo inclusão no quadro do Serviço de Saude do Exercito, com matricula na Escola de Aplicação. — Indeferido por falta de amparo legal.

Domingos da Silveira Vieira, 1º sargento reformado, pedindo certidão de reforma. — Certifique-se na forma da lei.

Euripedes Leite de Oliveira, 3º sargento do 12º Regimento de Infantaria, pedindo pagamento. — Indeferido de acordo com a informação da Contadoria da Guerra.

Eduardo Pereira da Costa, ex-encatador do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, pedindo reintegração no cargo. — Recorra ao Poder Judiciario.

Franklin Barbosa Lima, capitão, pedindo contagem de tempo para efeito de reforma, o curso do Colegio Militar. — Deferido de acordo com as disposições.

Henrique do Nascimento Gonçalves, capitão da reserva, pedindo retificação de apostilha em sua carta patente. — Faça-se a retificação pedida, apostilando-se-lhe o tempo deixado de computar.

José de Alencar, 2º tenente comissionado, pedindo transferencia para o quadro de contadores. — Indeferido.

José Pereira dos Santos Passos, porteiro do Hospital Central, pedindo averbação de tempo de serviço, para efeitos de aposentadoria, do período em que serviu na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Averbe-se para computo oportuno.

Luiz Ramalho de Mattos Siqueira, 1º sargento; Domingos de Souza Mendes e Pedro Uchoa Corrêa, segundos sargentos escreventes, pedindo promoção a sargentos ajudantes por equidade e recompensas. — Arquivem-se. As promoções das praças são graduais e sucessivas e se devem processar dentro das normas estabelecidas pelos regulamentos. Quaisquer outras que não sejam dentro dessas normas regulamentares, são méros favores excepcionais cujos pedidos não devem ser encaminhados nem tomados em consideração.

Miguel Armando Andreozzi, cabo da Escola de Aviação, pedindo baixa. — Indeferido.

Marcelino Rodrigues, soldado reformado e asilado, pedindo residir em Lorena e ficar adido para percepção de vencimentos ao 5º Regimento de Infantaria. — Concedo. Despesas de transporte por conta própria.

Nicolau Tolentino de Menezes, 1º sargento escrevente, pedindo modificação da distribuição de graduações no Quadro de Sargentos Escreventes. — Aguarde solução de uma proposta no mesmo sentido que se acha em estudo neste gabinete.

Nelso Silva, 3º sargento do 12º Regimento de Infantaria, pedindo inclusão no Quadro de Radiotelegrafistas do Exército, como rádio auxiliar de 1 classe. — Indeferido. O requerente não satisfaz as exigências previstas do parágrafo unico do artigo 28 do regulamento n. 91.

Orlando Tapitanga de Moura, sargento reformado, pedindo asilamento. — Mantenho o despacho anterior. (Indeferido).

Pergentino Pereira Guimarães, 1º tenente, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade de seu filho Osmar, aluno do Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Prove que conta mais de dez anos de serviço.

Severina Paredes Salvaterra, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade de seu filho Victor Edmundo Paredes Salvaterra, aluno contribuinte do Colegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido.

Valentim Antonio da Silva, Luiz Silva, Hermenegildo dos Santos e Mario Varela Dias, pedindo pagamento de diarias a que se julgam com direito. — Indeferido de acordo com a informação do Destacamento do Exército de Léste.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Musico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Polydoro de Souza, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Seja passada a certidão pedida pelo 1º R. A. M., de acordo com as informações.

Ex-terceiro sargento Agenor Soares de Souza, pedindo reinclusão como anistiado. — O prazo para apresentação de anistiados terminou a 15 de abril de 1931.

Sorteado José de Arimatéa Pinto do Carmo, pedindo transferencia de incorporação. — Sim, de acordo com a informação da G. 6, desde que prove o alegado na 1ª C. R.

Ex-terceiro sargento Paulo Coelho de Sampaio, pedindo reinclusão. — Instrua o seu requerimento com os documentos constantes dos ns. 3, 4 e 5 do artigo numero 390, do R. I. S. G., querendo.

Reservista Manoel Lourenço de Farias, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Ex-primeiro sargento Alberico Lopes Barbosa, pedindo reinclusão. — Indeferido, á vista da informação da G. 1.

1º sargento reformado Francisco Jobim Lobato, pedindo manutenção de comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido, em face do aviso n. 380, de 13 de maio de 1931 e despacho publicado no D. O. de 26 de novembro de 1931, e não haver disposição legal que ampare o requerente.

Regina Tostes, esposa do 2º sargento Alberto Tostes, do 2º R. A. M., pedindo o recebimento de etapa de família. — Póde a sinataria receber a etapa de família, por meio de procuração a pessoa de sua confiança.

Egídio Marra, pedindo inclusão no Exército. — Passou a oportunidade.

Soldado Francisco Carassal, do 5º B. E., pedindo isenção do serviço militar. — Sim, sendo-lhe fornecida a caderneta.

Major Octaviano Martins Ribeiro, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Nelson Chucri da Silva Carmo, pedindo ser considerado reservista de 3ª categoria. — Indeferido, á vista das informações.

Cabo ferrador, reservista, Elias Evangelista dos Santos, pedindo inclusão. — Indeferido, á vista da informação da G. 1.

Apolina Freitas, pedindo pagamento de uma conta. — Arquive-se, visto o assunto já ter sido solucionado.

3º sargento reservista Josephat de Oliveira, pedindo nova caderneta militar. — Declare o corpo ou corpos em que serviu e volte, querendo.

Cabo reservista João Paulo Goulart Cavalcanti, pedindo reinclusão. — Indeferido, á vista da informação da G. 1.

Reservista Gustavo Felipe Monken, pedindo revolução de sua caderneta militar. — Certifique-se o que constar.

Reservista Israel da Silva Cardoso, pedindo reinclusão. — Indeferido, á vista da informação da G. 1 restitua-se ao interessado sua caderneta militar.

Sorteado Henrique Soares, pedindo transferencia de incorporação. — Prove que reside em São Paulo.

Captão da Guarda Nacional José Antonio Lopes de Castro Torres, pedindo certidão de sua carta patente. — Em face do aviso de 22 de dezembro de 1914. Complete os esclarecimentos relativos á data em que foi nomeado.

1º sargento reformado Antonio Pedro, pedindo ficar sem efeito sua reforma. — Arquive-se, em face do acórdão do Supremo Tribunal Federal de 9 de novembro de 1910.

2º sargento Oswaldo Santos, da 4ª companhia de Administração, pedindo manutenção de promoção. — Não tem direito ao que pede.

Heitor Gomes da Silva, pedindo uma recompensa. — Não havendo o que deferir, entregue-se ao interessado mediante recibo.

Reservista Antonio de Padua Martins, pedindo matricula na E. S. I. — Indeferido, á vista do aviso n. 583, de 14 de outubro de 1932.

2º tenente médico da reserva, doutor Raul Neiva Cardoso, pedindo carta patente. — Sele o recibo anexo á sua petição.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados pela chefia:

Francisco Cavalheiro Leite; João de Almeida Carvalho; Armando Gomes Pereira; Marcellio da Silva Gaspar; João Gomes Perdigão Aguiar; Augusto do Amaral; Homero Ramos do Nascimento; Antonio Moraes Cerqueira; Avelino dos Santos; Arnaldo da Silva Monteiro Junior e Arthur Saliture, todos pedindo certificado de alistamento. — Certifiquem-se.

Honorio Dias Tavares, Decoleciano de Oliveira Pinto, José Maria Forjado dos Santos; Gaudencio Pedro de Souza; Flausino Victorino da Silva; Dagoberto Pinto da Fonseca; Floride Fernandes Ferreira; Manoel Silvestre da Silva e Antonio Pedro Mião. — Apresentem certidão de idade e atestado de residência.

Americo Monteiro dos Santos; Heracito Carvalho da Rosa; Oswaldo Telles da Cruz e João Americo Amancio de Toledo. — Declarem para que fins querem a certidão.

Manoel de Assis Rodrigues e Luiz Leal de Souza. — Indeferido os seus pedidos. Joaquim Pinto. — Dirija-se á Segunda Circunscrição de Recrutamento.

Requerimentos despachados pela Junta de Revisão:

Sessão de 31-10-1932.

Germano Alfredo dos Santos Freitas; Alvaro Machado Velho e Antonio da Silva Lobo Filho, todos pedindo isenção por arrimo. — Concedeu-lhes a Junta, a isenção com as obrigações do decreto 1.9.533 de 27-12-1930.

Requerimentos despachados pela chefia: Jorge Pereira da Silva; José Waldemar Ferreira Lima; Willian S. Hargreaves; Mario Nogueira; Gaudencio Pedro de Souza; José Vaz Lobo Freitas; Octavio dos Santos; Affonso Henrique dos Santos; João Costa; Euclides Ferreira; Fernando Lopes da Costa; Tertuliano Trajano Ferreira; Paulo Watson; Felipe Fernandes Ferreira, todos pedindo certificado de alistamento. — Certifiquem-se.

Aleixo Caetano Silva; João Pinell; Thomas Eugenio Leal e Manoel de Mattos, que pedem certificado de alistamento. — Apresentem certidão de idade.

José Leandro Barbosa. — Apresente atestado de residência.

Aniceto Rodrigues Lopes; José Gonçalves da Motta e Lauro Marcellino da Silva. — Apresentem certidão de idade e atestado de residência.

Antonio Lopes Barbosa. — Requeira ao Sr. ministro da Guerra.

Carlos Rodolpho Zuanny de Scarpa; Tertuliano Trajano Ferreira; Fernando Lope da Costa; Horacio Alves Coelho;

Delamar Cardoso de Moraes. — Restitua-se mediante recibo.

Requerimentos despachados pela Junta de Revisão e Sorteio:

Sessão de 1 de novembro de 1932.

Romão Pereira da Silva. — A Junta resolveu enviar o processo à 2ª C. R. por onde é sorteado.

Alcides Pereira e Heitor Alves Coelho. — A Junta resolveu indeferir o pedido de isenção.

José Alves Cardoso Ferreira. — A Junta deferiu o seu pedido para continuar isento.

José Machado Brasil. — A Junta deferiu o seu pedido para ser isento por arrimo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por quatro portarias de 7 de novembro de 1932, são aprovadas 150 folhas de pagamento de diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, na importância total de 3.529.604\$200, para os diversos serviços a cargo do 1º Distrito, relativas aos meses de: maio e junho (3); maio (20); junho (96) e julho do corrente ano (31). (17.695).

Por portaria de 8 de novembro de 1932, aprova uma folha de 956 diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços de reconstrução e melhoramentos da estrada de rodagem de penetração do Estado de Alagoas (trecho Atalaia-Palmeira dos Índios), a cargo da Comissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 5 de agosto e até ulterior deliberação do governo, e ficando sem efeito a contar daquela data, as listas ns. 3 e 8, num total de 694 diaristas, aprovadas pela portaria de 13 de abril último. (Número 18.070-32).

Por outra da mesma data, aprova a folha de pagamento, na importância de 23.536\$700, relativa a agosto último, do pessoal diarista contratado pela I. F. das Estradas para os serviços da E. F. Central do Piauí. (N. 18.330-32).

Por duas portarias de 8 de novembro de 1932, aprova cinco folhas de pagamento de pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, a saber: de julho, agosto e setembro do corrente ano, na importância total de 2.723\$200, para os serviços da Fiscalização do Porto de Santos. (18.259-32).

De julho e agosto p. p., no total de 7.874\$000, para os serviços da Comissão do Porto de Aracajú. (Número 18.260-32).

Por portaria de 8 de novembro de 1932, aprova sete folhas de pagamento, no total de 90.328\$700, relativas aos meses de janeiro a julho do corrente ano, do pessoal diarista contratado pela I. F. das Estradas, para os serviços da E. F. S. Luiz a Terezina. (N. 18.329, de 1932).

Por tres portarias de 10 de novembro de 1932, aprova folhas de pagamento

to de pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, a saber:

De janeiro a julho do corrente ano, na importância total de 24.892\$000, para os serviços do Porto de Ilhéos, anexo à Fiscalização do Porto da Baía. Número 17.258-32).

De fevereiro a junho do corrente ano, na importância total de 1.941\$000, de um diarista, para os mesmos serviços.

De agosto último, na importância de 53.727\$800, para os serviços gerais e de oficinas da Fiscalização do Porto de Recife. (N. 17.770-32).

Por portaria de 14 de novembro de 1932, aprova cinco folhas de pagamento relativas a agosto último, na importância total de 24.754\$500, de pessoal diarista contratado pelo D. de Correios e Telegrafos para os serviços de construção de prédios nas cidades de Fortaleza, Maranguape, Quixeramobim e Baturité, e renovação de linhas telegráficas na 4ª Seção, a cargo da D. R. dos C. T. do Ceará. (N. 18.498).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1932

Requerimento despachado:

José Ernesto Miranda, mensageiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Ofícios expedidos em 18 de novembro de 1932:

N. 3.854 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro autorizou, de acordo com a legislação em vigor, que a Estrada de Ferro São Luiz a Terezina atenda às requisições de transporte de explosivos, que forem apresentadas pelo engenheiro Carlos Ferreira de Freitas, encarregado da Comissão de Estudos e Obras contra as Secas no Estado do Piauí.

N. 3.855 — Ao inspetor federal de Obras contra as Secas, comunicando que o Sr. ministro autorizou ao diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina a atender às requisições de transporte de explosivos, que forem apresentadas pelo engenheiro Carlos Ferreira de Freitas.

N. 3.856 — Aos diretores da Estrada de Ferro Central do Brasil e Departamento dos Correios e Telegrafos, reiterando o ofício circular n. 2.905, de 30 de agosto de 1932, relativamente à carteira de identidade profissional para os funcionarios publicos.

N. 3.857 — Ao Sr. João Ferri, estação de Guimar, Estado do Espírito Santo, comunicando que a agencia postal de Guimar não chegou a ser instalada, e foi suprimida, em face dos esclarecimentos prestados pela ex-Administração dos Correios do Espírito Santo, por se tratar de uma pequena localidade com cerca de 10 casas, sendo uma apenas comercial.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do

Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tenho em vista o que propôs a Inspeção Federal das Estradas, em o ofício n. 1.173-S, de 8 de setembro ultimo, resolve declarar sem efeito a portaria de 22 de setembro do corrente ano, que suspendeu preventivamente o diarista da Estrada de Ferro de Goiaz, Joaquim Guimarães.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — José Americo de Almeida.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que propôs a Inspeção Federal das Estradas, no ofício n. 2.176-S, de 11 de novembro de 1932, resolve suspender preventivamente, a partir de 12 do corrente mês, Natal Crosato, Edmundo Mussel e José Piragis, respectivamente, dos lugares de encarregado geral, mecanico e carpinteiro da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis, de acordo com os artigos 52 e 54 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932. — José Americo de Almeida.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1932

Transferindo, de Jacareí, na jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo, para agente postal-telegrafico de Guaxupé, na jurisdição da Diretoria Regional de Campanha, o telegrafista de 3ª classe Lysandro Dias Uruguay e, dessa localidade para aquela, com a função de agente postal-telegrafico, o empregado de igual categoria Herminias Pereira. (Portaria numero 1.373, de 19 de novembro de 1932).

Transferindo, da sucursal de Vila Isabel, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, para a agencia postal-telegrafica de Itaipava, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, a telegrafista de 5ª classe Rosa Braga Costa Lima. (Portaria n. 1.372, de 18 de novembro de 1932).

Portaria n. 1.370

O diretor geral dos Correios e Telegrafos, de acordo com o item 17 do artigo 23 e consoante o disposto no artigo 202, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e, atendendo à necessidade de facilitar a realização dos exames de radiotelegrafia e de radiotelephonia nas sedes das diretorias regionais:

Resolve determinar a observancia das instruções a seguir para os exames de proficiencia, na conformidade do art. 78 do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932 e art. 7º e seus paragrafos do regulamento geral anexo à Convenção Radiotelegrafica Internacional:

I

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 1.º Os requerimentos de inscrição dos candidatos aos certificados de

operadores radiotelegrafistas, radiotelefonistas ou amadores, para exames de proficiência, devem ser instruídos com a prova de nacionalidade brasileira e de idade entre 16 a 40 anos, além de um atestado de habilitação de pessoa idônea ou de escola ou curso, em que o candidato haja estudado, com declaração expressa que tem prática suficiente do manejo dos aparelhos.

Parágrafo unico. Os requerimentos serão dirigidos ao diretor regional da circunscrição em que residir o candidato.

Art. 2.º A relação dos candidatos chamados a prestar exame será publicada nos jornais e afixada na portaria da Diretoria Regional, marcando-se dia e hora para as provas.

Parágrafo unico. Perdem o direito à inscrição os candidatos que deixarem de responder à chamada sem causa justificada.

II

DO EXAME PRELIMINAR

Art. 3.º Os candidatos à obtenção dos certificados de radiotelegrafistas, radiotelefonistas ou amadores, serão submetidos previamente às seguintes provas de habilitação, consideradas eliminatórias:

Português: Ditado de um trecho de 15 linhas e redação sobre tema fácil, sorteado, devendo o candidato escrever vinte linhas, no mínimo.

Caligrafia: Cópia de um trecho de dez linhas.

Aritmética: Solução de quatro questões práticas sobre elementos de aritmética até proporções. Conversão de moedas para taxação de radiotelegramas.

Art. 4.º As notas serão dadas em graus de 1 a 5, devendo o candidato obter, no mínimo, o total de 10 pontos, nas três provas, para ser considerado habilitado.

Art. 5.º Os candidatos inhabilitados só poderão requerer nova inscrição decorrido o prazo de seis meses.

Art. 6.º Os candidatos, aprovados no exame preliminar, serão submetidos a exame para radiotelegrafistas de 1.ª classe ou de 2.ª classe, radiotelefonistas ou amadores, consoante declaração feita nos pedidos de inscrição.

III

DAS PROVAS PARA RADIOTELEGRAFISTAS DE 1.ª CLASSE

Art. 7.º O exame para obtenção do certificado de radiotelegrafista de 1.ª classe constará de provas escritas e práticas sobre dez questões sorteadas e relativas ao seguinte:

a) *Princípios gerais de eletricidade.* Energia elétrica — corrente contínua — corrente alternativa — unidades elétricas — definições — lei de Ohm — lei de Joule — cálculo de resistência dos condutores — agrupamento dos condutores em série e em paralelo. *Pilhas* — constantes de uma pilha — força eletromotriz — resistência interna — regime — capacidade — energia utilizável — rendimento — associação dos elementos — conservação. *Acumuladores* — regime de carga e descarga — precauções a tomar — associação dos elementos — tipos mais usados. *Eletro-magnetismo* — leis gerais — ímans — eletro-ímans — campo

magnético — linhas de força — aplicações — produção das correntes pelos ímans — indução — self-indução — condensador elétrico. *Geradores mecânicos de eletricidade* — máquinas dínamo elétricas — motores elétricos — motores geradores — alternadores — conversores — grupos eletrogeradores — motores de explosão. *Aparelhos de medição* — voltímetros — amperímetros — miliamperímetros — wattímetros — funcionamento e manejo desses aparelhos;

b) *Teoria e prática de radiotelegrafia e de radiotelefonía* — Principais tipos de instalações transmissoras — transmissoras de ondas amortecidas — de ondas contínuas — de ondas curtas — prática do funcionamento e manejo desses transmissores, inclusive de todos os acessórios. *Circuitos oscilatórios* — características de um circuito oscilatório — descarga oscilante — período próprio de um circuito oscilante — amortecimento das oscilações, causas e medida do mesmo — decremento — frequência — correntes oscilatórias de áudio e de rádio-frequência — linhas de força eletrostáticas e eletromagnéticas — produção das oscilações — excitação dos circuitos oscilatórios por corrente contínua interrompida — emprego da corrente alternativa — centelhadores — produção das oscilações por meio de alternadores de alta frequência. *Circuitos oscilatórios* associados ou acoplados — diferentes sistemas do acoplamento — grau de acoplamento — influência do mesmo sobre o regime das oscilações — oscilações forçadas — oscilações livres — excitação por impulsão ou por *shock*. *Circuitos oscilatórios abertos* — antenas — diferentes tipos de antenas — modos de vibrar — oscilações fundamentais — harmônicas — capacidade e indutâncias das antenas simples e múltiplas — determinação da capacidade. *Radiação* — campo eletromagnético — hipótese sobre a forma e propagação das ondas eletromagnéticas — velocidade de propagação — comprimento de onda. *Valvulas termiônicas* — constituição — efeito Edison — valvula de Fleming — valvula de De Forest ou de três eletrodos — fenômenos interiores — influência da temperatura do filamento — da voltagem de placa — variação da corrente de placa — filamento com tensão de grade — características das valvulas — seu emprego como geradoras de oscilações. *Recepção* — antenas receptoras — antenas aperiodicas — retificação das oscilações — detectores — influência da forma e orientação — valvulas termiônicas receptoras — funcionamento das mesmas como detectoras — idem como ampliadoras — regeneração — principais circuitos de recepção inclusive de ondas curtas. *Medidas diversas* — dos comprimentos de ondas — do decremento das oscilações — da auto indução — da capacidade — da resistência a alta frequência — determinação das características internas das valvulas;

c) conhecimentos práticos necessários para efetuar, pelos meios existentes a bordo, as reparações de avarias que possam sobrevir aos aparelhos durante a viagem;

d) conhecimento do necessário para a obtenção do certificado de radiotelefonista constante do art. 12;

e) *Transmissão correta e recepção auditiva* de grupos de código (mixtos de letras, algarismos e sinais de pontuação) com a velocidade mínima de vinte (20) grupos por minutos e de um texto em português (linguagem clara) com a velocidade mínima de vinte e cinco (25) palavras por minuto, sendo os grupos de código compostos de cinco caracteres, contando-se cada algarismo ou sinal de pontuação como dois caracteres, e as palavras do texto em linguagem clara contadas à razão de cinco caracteres;

f) *Regulamentos* aplicáveis à troca de comunicações rádio-elétricas; conhecimento da parte aplicável à radiotelegrafia, da convenção para segurança da vida no mar e das disposições especiais que regem os serviços rádio-elétricos na navegação aérea;

g) *Taxação* dos radiotelegramas;

h) *Geografia geral* das cinco partes do mundo e particularmente das vias de comunicações telegráficas e radiotelegráficas;

i) *Inglês* — Conhecimento elementar da língua inglesa, demonstrado na tradução de um trecho de quinze linhas.

Art. 8.º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maioria de notas boas (graus 3, 4 ou 5), sendo-lhes passados os certificados respectivos de radiotelegrafista de 1.ª classe ou de 2.ª classe.

Art. 9.º Qualquer prova má (grau 0), determina a reprovação do candidato, que só poderá requerer inscrição para novo exame (de todas as provas), decorridos noventa (90) dias.

Art. 10. Os portadores de certificados de 2.ª classe só poderão requerer e prestar exame para a obtenção do certificado de 1.ª classe, depois de decorrido o prazo de seis meses.

IV

DAS PROVAS PARA RADIOTELEGRAFISTAS DE 2.ª CLASSE

Art. 11. O exame para obtenção do certificado de radiotelegrafista de 2.ª classe constará de provas escritas e práticas sobre dez questões sorteadas e relativas ao seguinte:

a) *Teoria e prática de elementos de eletricidade* — unidades elétricas — lei de Ohm — lei de Joule. *Noções sobre pilhas* — montagem — associação dos elementos — conservação. *Acumuladores* — carga e descarga — precauções a tomar — associação dos elementos — tipos mais usados. *Eletro-magnetismo* (noções) — ímans — campo magnético — linhas de força — eletro-ímans — produção das correntes pelos ímans — indução — self-indução. *Geradores mecânicos de eletricidade* (noções) — motores elétricos — máquinas dínamo-elétricas — motores geradores — conversores — alternadores — grupos eletrogeradores — transformadores. *Aparelhos de medição* — voltímetros — amperímetros — wattímetros — miliamperímetros — manejo desses aparelhos;

b) *Teoria e prática de radiotelegrafia* — regulação e funcionamento dos aparelhos utilizados no serviço móvel. *Noções sobre valvulas termiônicas* — cons-

tuição — efeito — Edison — fenômenos interiores — influencia da temperatura do filamento — voltagem de placa — variação da corrente de placa — filamento com tensão de grade — características das válvulas — seu emprego como geradores de oscilações. *Circuitos oscilatórios* — características de um circuito oscilatório — produção das oscilações — excitação dos circuitos oscilatórios por corrente contínua interrompida — emprego da corrente alternativa — frequência — condensadores elétricos. *Circuitos oscilatórios abertos* — antenas — tipos usados nas estações de bordo — oscilações fundamentais — capacidade e indutâncias das antenas. *Radiação* — campo eletro-magnético — ondas elétricas, hipótese sobre a sua forma e propagação — velocidade de propagação — comprimento de onda. *Recepção* — antenas receptoras — influencia da forma e orientação — retificação das oscilações — detentores — funcionamento das válvulas termiônicas como detetoras — idem como ampliadoras. *Principais circuitos das estações do serviço movel.* *Mudança dos comprimentos de ondas;*

c) conhecimentos praticos suficientes para poder efetuar as pequenas reparações, em casos de avarias que sobrevenham aos aparelhos;

d) *Transmissão correta e recepção auditiva* de grupos de código (mixtos, de letras, algarismos e sinais de pontuação) com a velocidade minima de dezesseis (16) grupos por minuto e de um texto em português (linguagem clara) com a velocidade minima de vinte (20) palavras por minuto, sendo os grupos de código formados de cinco caracteres, contando-se cada algarismo ou sinal de pontuação como dois caracteres, e as palavras do texto em linguagem clara contadas a razão de cinco caracteres;

e) *Regulamentos* applicaveis á troca de comunicações radio-elétricas; conhecimento da parte applicavel á radiotelegrafia, da Convenção para segurança da vida no mar e, no caso de navegação aérea, conhecimento das disposições especiais que regem os serviços radio-elétricos na navegação aérea;

f) *Taxação dos radiotelegramas;*

g) *Geografia Geral* (elementos) applicavel ás comunicações telegraficas e radio-elétricas.

V

DAS PROVAS PARA RADIOTELEFONISTAS

Art. 12. Os candidatos á obtenção do certificado de radiotelefonistas, farão provas escritas e praticas sobre dez questões sorteadas relativamente a:

a) *Ajustamento e manejo dos aparelhos radiotelefonicos;*

b) *Transmissão e recepção de conversação por aparelhos telefonicos;*

c) *Regulamentos* applicaveis á troca de comunicações radiotelefonicas; parte applicavel á radiotelephonia, da Convenção para segurança da vida no mar.

Art. 13. Os diretores regionais designarão as comissões examinadoras para cada exame a ser realizado.

VI

DAS PROVAS PARA AMADORES

Art. 14. Os candidatos á obtenção do certificado de amadores, os ou experientes em serviço de pedimentos e operadores a provas escritas e praticas sobre dez questões sorteadas relativamente a:

a) *transmissão correta e recepção de grupos de código com a velocidade de 10 palavras de cinco caracteres por minuto ou, em linguagem clara, 15 palavras de cinco caracteres por minuto;*

b) *ajustamento e manejo dos aparelhos;*

c) *regulamentos applicaveis á troca de comunicações radiotelegraficas inclusive dos anexos á Convenção Radiotelegrafica Internacional.*

VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os exames terão lugar nas sedes das diretorias regionais, nos meses de junho e dezembro de cada anno.

Art. 16. As bancas examinadoras serão constituídas por dois radiotelegrafistas e, na falta destes, por dois telegrafistas idoneos designados pelo diretor regional e sob a presidencia do chefe do trafego telegrafico.

Art. 17. Os pontos para as provas técnicas e de regulamentos serão organizados e remetidos pela secção de radiocomunicações, em cada época, mediante solicitação dos diretores regionais, em cujas diretorias existam candidatos.

Paragrafo unico. Os pontos só deverão ser dados a conhecer em cada caso logo das respectivas provas.

Art. 18. Nas provas será mencionado pelos examinadores em cada uma delas o tempo gasto pelo candidato para sua confecção e nas de recepção e transmissão será mencionado o número de caracteres recebidos ou transmitidos.

Art. 19. Para confecção das provas de português e aritmetica e tecnica, o tempo maximo concedido será de uma hora. Para as demais provas o tempo maximo será de meia hora.

Art. 20. O estudo final dos exames será feito pela secção de radiocomunicações e o julgamento será feito pelo diretor tecnico de Telegrafos.

Art. 21. As provas acompanhadas da ata e demais documentos inclusive as fitas de transmissão serão remetidas pelos diretores regionais, com circunstanciado relatório da comissão examinadora, no prazo maximo de dez dias, depois de terminados os exames, á secção de radiocomunicações do departamento.

Art. 22. O resultado do julgamento será transmitido ás respectivas diretorias regionais por telegrama.

Art. 23. Os diretores regionais expedirão os certificados depois de conhecerem o resultado do julgamento dos exames.

Art. 24. Os operadores a serviço dos pequenos navios só poderão executar serviços de correspondencia pública ou trabalho geral das estações moveis si satis-

fizerem ainda as exigencias previstas para a obtenção do certificado de radiotelegrafista de 2ª classe.

Art. 25. Os certificados dos tecnicos e operadores estrangeiros deverão ser submetidos a revalidação no Departamento dos Correios e Telegrafos.

Art. 26. Os tecnicos auxiliares e os operadores, quando em serviço, deverão ter sempre em seu poder os respectivos certificados para exhibição ás autoridades competentes.

Art. 27. Perderão a validade os certificados de habilitação de operadores que hajam estado fóra do exercicio da profissão por periodo superior a um anno.

§ 1.º Esses certificados poderão ser revalidados si, mediante novo exame ficar apurado, que seus titulares conservam a capacidade regulamentar de receber e transmitir e têm conhecimentos das disposições legais vigentes relativas ás radiocomunicações.

§ 2.º Para o efeito de revalidação dos certificados na conformidade do dispositivo anterior, não será exigido o exame preliminar de que trata o capitulo II destas instruções.

Art. 28. As diretorias regionais deverão ter um registro dos operadores radiotelegrafistas e amadores os quais ficam obrigados a prestar quaisquer informações que forem necessarias com o fim de manter em dia esse registro.

Art. 29. Sempre que houver modificações nos registros de operadores, as diretorias regionais farão comunicação a respeito á secção dos serviços de radiocomunicações para que se mantenha perfeito o registro geral a cargo da mesma secção.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1932. — T. Furtado Reis.

Requerimentos despachados

Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil, pedindo permissão para fazer experiências, a título provisorio, com aparelhos portateis, nas imediações das cidades de Jaguarão, no Rio Grande do Sul e Belmonte, na Bahia. — Defiro o requerimento de folhas. (Requerimento n. 53. 2 de 1932).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Graziella Soares Barreiros, ajudante da agencia de 2ª classe, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 do corrente;

Iracema Carneiro, diarista, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, a partir de 23 de maio último;

Iracema Carneiro, diarista, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, em prorrogação, a partir de 23 de agosto último;

Mercedes Calaza, diarista, com exercicio na Estação Central Telegrafica, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro corrente;

Maria da Gloria Teixeira de Carvalho, agente, com exercicio na agencia do correio de Capelinha, subordinada á Diretoria Regional da Bahia, quatro meses, para tratamento de saúde, devendo imi-

ciar o goso dentro do prazo de 30 dias; Beatriz Augusta de Moraes, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 5 de novembro corrente;

João Gonçalves de Araujo Bastos, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro corrente;

Edith Gayoso Neves, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro findo;

Antonio Cornelio de Mello Filho, radio-diarista, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro último;

João Carlos Guaragna, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de setembro último.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José dos Reis, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Pedro Clemente de Jesus e Ludgero Pereira Guimarães. — Aguardem oportunidade.

Sebastião Victor Moreira, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Virgilio Theodoro, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Evaristo Lodi & Filhos. — Compareça um representante na Secretaria.

Manoel Caão Menna Barreto, Oscar da Fonseca e Ulisses Alves de Lima, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços, de acordo com o informado.

Alfredo Carlos da Costa, João Alvi Ferreira e Nelson do Brasil Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Benjamin Marques dos Reis e Fortunato Ferreira, Horacio Appolinario de Mello e Joaquim Baptista 2º, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria.

Octacilio Ruiz Riçao, propo fiadora. — Aceito a fiadora proposta.

Maria da Cruz Ferreira, Manoel Pereira de Almeida, Manoel Gomes Guimarães e Simplicio Maria da Conceição, pedindo autorização para vender casa construída em terreno da Estrada. — Sim, a título precario, de acordo com as informações.

Feliceissimo Alves da Costa, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria, de acordo com o informado.

Affonso Agricola Fontes, pedindo autorização para construir casa em terreno da Estrada. — Deferido, nos termos formação.

Affonso S. Baeta, pedindo certidão. — Certifique-se negativamente.

Antonio Vieira da Silva e Antonio da cenza. — A vista do laudo médico, concedo um mez de licença, com dois terços da diaria.

A. Ruas & Comp., pedindo restituição de armazenagem. — A restituição requerida cabe ao destinatario da mercadoria, Sr. Gentil Pereira Lima, que a poderá solicitar a esta Diretoria, querendo.

Alvaro Ribeiro Werneck, pedindo readmissão. — Indeferido, á vista das informações.

Carneiro de Rezende & Comp., propondo fornecimento de cascalho. — Não convém.

Antonio Nogueira, e Edolyres de Albuquerque, pedindo alteração de nome. — Sim, a contar da data deste despacho.

Hilario de S. Barbosa, pedindo para sustar descontos em favor da União Previsora Ferroviaria. — A Secretaria, para aender.

Julio Adriano de Andrade, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria, de acordo com o informado.

José Maximo de Araujo, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com dois terços da diaria, em prorrogação.

José Lombardi, sobre extravio de um saco de farinha de trigo. — Indeferido, de acordo com o art. 89, letra f, do Regulamento Geral de Transportes.

João Penna e José Joaquim de Araudoria e Pensões. — Jirijam-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Oscar de Macedo Guerra, pedindo admissão. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

Parceiro de Souza Val, pedindo desconto. — Concedo, mas em prestações de 40% por mês, de acordo com o parecer da Receita.

W. Sanders, pedindo escorias de carvão. — Indeferido, de acordo com as informações da 3ª Divisão.

Zeneu Conceição, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo regulamentar.

Luiz Ferreira de Aguiar, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Antonio Ferreira da Costa, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Raymundo de Figueiredo, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Aderio Ferreira Myrrha, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Ferreira Chaves, pedindo certidão. — Certifique-se.

Pullman Standard Car Export Corporation. — Compareça um representante á Secretaria.

The Gourock Ropework Export Co., Ltd. — Compareça um representante á Secretaria.

João Simões Quinteiro, Joaquim Lopes dos Santos, José Roberto Vieira de Mello Junior, Manoel Coutinho Maia, Manoel Pinto Monteiro, Onesio de Castilho Barbosa, Oscar Coelho de Souza e Rosario Villani, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Sebastião de Oliveira, pedindo transferencia. — Indeferido, de acordo com o parecer da Locomoção.

Romeu da Cruz Pereira, pedindo para ser aproveitado como concertador. — Não ha o que deferir, de vez que o requerente já foi aproveitado.

Liberalino Prates, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeitos a contar desta data.

José da Silva Lelles, pedindo readmissão. — Indeferido, em face da parecer do Trafego.

Hildebrando Moreira Rangel, pedindo admissão. — Indeferido, em face do parecer do Trafego.

Altino Pereira Soares, pedindo transferencia. — Indeferido, de acordo com o parecer do Trafego.

J. G. Pereira & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1932

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 4.023 — Transmite o processo de pagamento da divida na importancia total de 616\$400, de que é credor Alfredo Elizario da Graça Correia.

— Ao agente da Estação de Viçosa, da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 4.024 — Requisita dois leitões entre essa estação e a de Barão de Mauá, para o encarregado do Posto de Agrostologia, agronomo João Moreira da Rocha e o auxiliar da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Achilles Cezimbra.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.025 — Solicita o pagamento da conta de The Western Telegraph Company, Limited, na importancia de réis, 772\$500.

N. 4.026 — Solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 287\$000.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.027 — Solicita providencias no sentido de ser examinada a exequibilidade da medida proposta pelo diretor do Instituto de Oleos sobre a centralização dos pagamentos de despesas com o fornecimento de gaz, luz e energia electricas em face dos contratos existentes com a Rio de Janeiro Light and Power Co. e com a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de que, verificadas as vantagens por ele indicadas, seja o assunto submetido á apreciação do Ministerio da Fazenda.

— Ao presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 4.035 — Comunica que, tendo o Governo resolvido não aumentar as despesas orçamentarias em vista da situação financeira do país, sente-se o Ministerio na impossibilidade de atender ao pedido de aumento do numero de educandos do Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra.

Dia 18

Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 4.041 — Agradece as providencias tomadas para a solução rapida dos pagamentos ao Sr. Narciso P. Magalhães, ao Tesouro Nacional e á Thomaz Cardoso &

Comp., representante de Silverio Mazzelli de Buenos Aires.

— Ao Sr. Narciso Peixoto de Magalhães, consul geral do Brasil em Buenos Aires:

N. 4.042 — Transmite a cambial fornecida pelo Banco do Brasil na importância de pesos, papel, argentinos, dez mil novecentos e setenta e cinco e vinte centavos, para completar o pagamento, nessa cidade, a Silverio Mazzelli, da importância de quinze mil pesos, papel, por conta da aquisição feita pelo Ministério, de 5.000 sacos de sementes de batatas.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.043 — Transmite a cambial na importância de C\$ 4.024.080, fornecida pelo Banco do Brasil a favor do Tesouro Nacional e que corresponde ao saldo da quantia de 21.000\$ papel em poder do consul geral do Brasil, em Buenos Aires, que se destinava à compra de sementes de linho e foi aplicado ao pagamento à firma Silverio Mazello, da referida cidade, pelo fornecimento de 5.000 sacos de batatas selecionadas para plantio.

N. 4.044 — Solicita providências no sentido de serem incluídos no orçamento desse Ministério os recursos necessários para o pagamento da pensão de Zulmira Pereira de Saint Martin, no exercício vindouro e nos futuros, de conformidade com o estatuido na segunda parte do art. 3º do decreto n. 21.870, de 27 de setembro do corrente ano.

N. 4.045 — Comunica que todo o processo relativo à Companhia Industrial de Algodão e Oleos foi encaminhado a esse Ministério com o aviso s/n, de 14 de janeiro do corrente ano.

N. 4.051 — Solicita pagamento ao naturalista viajante, adido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, da importância de 930\$, de diárias a que fez jus em outubro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1932

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 4.028 — Solicita cópia do ofício que requisitou o adiantamento de réis 600\$ e do que encaminhou a comprovação ao Tesouro Nacional. (D. C., numero 18.112, de 1931).

— Ao inspetor agrícola do 11º Distrito:

N. 4.029 — Solicita cópia do ofício que requisitou o adiantamento de réis 8.900\$000.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 4.030 — Comunica que o encarregado do expediente arbitrou em dois meses de vencimentos a ajuda de custo requerida pelo professor Oscar de Mattos Pitombo.

— Ao Sr. José Luiz de Souza Lima, Revista das Estradas de Ferro — Rua São José n. 12 — 1º andar — Rio:

N. 4.031 — Comunica haver o encarregado do expediente indeferido o requerimento em que o mesmo solicita o apoio do Governo para a subscrição de 3.000

assinaturas, ao preço de 40\$, da Revista "Agricultura e Pecuária".

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.032 — Solicita o cancelamento do pedido n. 106.107, que fica substituído pelos de ns. 106.115 a 106.120.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 4.033 — Pede informações sobre si a quota (sub-consignação) de material permanente, consignação Material, da verba desse Serviço comporta a despesa com a aquisição de um auto-onibus usado e no caso negativo qual a sub-consignação da verba desse Serviço que permite a operação que se torna necessária para a referida aquisição.

— Ao inspetor agrícola do 21º Distrito:

N. 4.034 — Solicita cópia do ofício que encaminhou a comprovação do adiantamento de 6.337\$500 à Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 4.036 — Solicita cópia do ofício que requisitou o adiantamento de réis 300\$, e do que encaminhou a comprovação ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.037 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu atender a solicitação relativa às modificações no primitivo plano para as instalações destinadas ao beneficiamento de laranjas que o ministério vai executar nos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

Dia 18

Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 4.038 — Comunica que deve ser aguardado o orçamento vindouro para a execução das obras a serem executadas no recinto dessa Diretoria.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.039 — Comunica que a Delegacia em Minas Gerais atendeu às requisições de adiantamentos feitos pelas repartições desse Serviço no aludido Estado, dependendo a solução das ultimas requisições de outubro, da entrega de numerario pelo Banco do Brasil, à mesma Delegacia.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 4.040 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a aquisição do material constante do ofício numero 660, de 15 de setembro ultimo.

— Ao diretor do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", Paraíba:

N. 4.046 — Solicita cópia do ofício que encaminhou a comprovação do adiantamento de 12.400\$000 à Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao inspetor agrícola do 20º Distrito:

N. 4.047 — Solicita cópia do ofício que encaminhou a comprovação ao ade-

antamento de 1:540\$000 à Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.048 — Informa sobre o pagamento das contas referentes à aquisição de 50 sacos de feijão preto e 40 de feijão mulatinho, às firmas Serafina, Vallandro & Comp. e Corrêa Beraldo & Comp.

— Ao diretor da Meteorologia:

N. 4.049 — Solicita cópia do ofício que encaminhou a comprovação do adiantamento de 1:250\$000 ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.050 — Informa sobre o pagamento de contas referentes à aquisição de material agrícola na importância de 85:536\$000.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Serviço Indústria Pastoral:

N. 16.252 — Pede providências para que sejam remetidos os holietins da renda arrecadada pela Fazenda Modelo de Criação, Ponta Grossa, Paraná, nos meses de janeiro a junho ultimos.

— Ao encarregado da Estação de Monta, de Rezende:

N. 16.262 — Em referenda ao seu ofício n. 407, de 22 de setembro ultimo, pede a atenção para o fato de somente em setembro ter sido recolhida a renda dos meses de maio, junho, julho e agosto findos.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 16.272 — Remete o resultado do exame feito pelo encarregado das instalações elétricas do ministério, na instalação elétrica do edificio em que funciona o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor da Estação Sericolica de Barbacena:

N. 16.172 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, autorizou a baixa de responsabilidade pelo material distribuido aos jornalistas que visitaram o "Stand" daquela estação, na Feira Industrial-Agrícola de Belo Horizonte.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes em S. Simão:

N. 16.182 — Pede enviar uma relação completa de todas as casas, não só

daquele campo, como das de Ribeirão Preto, com os respectivos valores venais, por avaliação, tendo em vista os preços correntes nas localidades onde as mesmas se encontram construídas.

— Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 16.192 — Declara que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro, tendo presente o seu ofício n. 1.123, de 18 de outubro findo, exarou o seguinte despacho:

"O art. 151 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública determina que sejam recolhidas, dentro de 48 horas, as rendas arrecadadas pelas repartições federais do Distrito Federal (ou das Capitais dos Estados) salvo expressa disposição de lei em contrário.

No caso de que se trata, a renda não será arrecadada pelo Jardim no ato da venda de cada exemplar da publicação, mas periodicamente, de acordo com o que for combinado (ou contratado) com as livrarias que receberem a dita publicação em consignação. E, á medida que o Jardim for recebendo de tais livrarias o produto das vendas realizadas ira recolhendo essa renda ao Tesouro, dentro das 48 horas, de sua arrecadação oficial.

As livrarias consignatárias marcar-se-á o prazo para o recolhimento ao Jardim, das importâncias que arrecadarem, na forma do art. 153 do dito regulamento, substituindo-se o contrato formal por um simples contrato epistolar, uma vez que não se trata de uma venda obrigatoria, em virtude de lei, mas de venda facultativa a critério da administração.

O prazo poderá ser, por exemplo, de 48 horas após a venda de cada 10 ou 20 exemplares, ficando a cargo do diretor do jardim propor esse prazo depois de entendimento com algumas das livrarias que desejarem se ocupar da venda dos "Arquivos do Jardim Botânico", mediante a bonificação habitual de 30 por cento.

Dentro desse critério autorizo a providencia proposta pelo referido diretor, que em seus entendimentos com as livrarias, deverá desde logo, chamar-lhes a atenção para o disposto no art. 154 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública."

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes em Sete Lagoas:

N. 16.202 — Solicita providencias, no sentido de ser remetida diretamente á diretoria geral, a relação dos proprios nacionais, existentes naquele campo.

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 16.212 — Acusando o recebimento do seu ofício n. 1.087/1.704, de 8 do corrente, remetendo uma cópia da planta da vila de Pinheiro, no município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, declara que a planta de que necessita a diretoria geral, é a referida no ofício n. 33/315, de 29 de setembro de 1923, dirigido pelo presidente da Comissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais, ao Sr. Dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal, então ministro da Fazenda.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 16.222 — Comunica que o se-

nhor secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, Viação e Obras Publicas do Estado da Baía, declarou haver designado o engenheiro civil Jayme Cunha da Gama e Abreu, diretor de Obras Publicas e Urbanismo, para, juntamente com o diretor do Patronato Agrícola "Rio Branco", em Santo Amaro, no Estado da Baía, e o inspetor agrícola do 11º Distrito, procederem á avaliação da propriedade em que funciona o referido patronato.

— Ao Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 16.232 — Idêntico ao ofício número 16.222, desta data.

— Ao Sr. secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Publicas da Baía:

N. 16.242 — Agradece a comunicação a que se referem os ofícios ns. 16.222 e 16.232, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.741 — Solicitando providencias sobre o pagamento da conta de Paiva & Comp., na importância de 3:288\$, proveniente de cagretos efetuados.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de S. Simão:

N. 3.744 — Informando, em resposta ao seu ofício n. 595, de 31 do preterito, que esta diretoria foi autorizada pelo senhor ministro a adquirir um trator "John Deere", para o citado Campo de Sementes.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 18º Distrito — Belo Horizonte:

N. 3.756 — Participando que por decreto de 1 do fluyente foi nomeado Ney Jacob para exercer interinamente o cargo de distribuidor de Plantas e Sementes da citada inspetoria, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Dagmar da Conceição Flores.

— Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.758 — Participando a exoneração do agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo, do cargo de diretor daquele estabelecimento, a contar da data em que abandonou o exercício de suas funções para incorporar-se ás forças que no Estado de São Paulo se levantaram contra o Governo Provisorio, em 9 de julho proximo passado, e que em substituição ao citado funcionario foi nomeado interinamente o inspetor geral Henrique Loohe.

— Ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.765 — Pedindo fornecer com urgencia á Secretaria da Agricultura do Estado da Paraíba, 1.000 (mil) enxertos de laranjeiras.

Dia 17

Ao Sr. agente da Estação de São Diego:

N. 3.771 — Pedindo entregar ao despachante desta diretoria, três caixotes

contendo mudas de amoreiras, procedentes de Barbacena, e destinadas a este ministerio.

— A Companhia Litografica Ipiranga — Nesta:

N. 3.775 — Enviando conhecimento n. 64 sobre o empenho n. 82 de 25 de junho proximo passado, na importância de 8:00\$, feito em proveito daquela companhia para impressão de 2.000 exemplares do Mapa Geografico e Agrícola da Baixada Fluminense, e chamando a atenção da referida companhia para o prazo de entrega estipulado no edital da mencionada concorrência.

Dia 18

Ao Sr. ministro:

N. 3.778 — Propondo o aproveitamento do trabalhador contratado, Augusto Teixeira, na vaga recentemente verificada nesta diretoria pelo falecimento do servente Francisco Barbosa da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Salvador:

N. 3.779 — Pedindo providencias sobre o pagamento, por aquela delegacia, da folha de diarias do mês de outubro último, a que fez jus o inspetor agrícola do 11º Distrito, agrônomo Ervidio de Souza Velho.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Terezopolis:

N. 3.780 — Pedindo entregar ao despachante desta diretoria, nove encapados contendo sacos vassios, procedentes de Varzea, e destinados a este ministerio.

— Ao agente da Estação da Estrada de Ferro Terezopolis:

N. 3.781 — Pedindo entregar ao despachante desta diretoria, 21 amarrados contendo sacos vassios, procedentes de Magé, e destinados a este ministerio.

— Ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.782 — Pedindo remeter ao senhor Onofre da Silva Oliveira, de Jacarépaguá, 30 laranjeiras enxertadas, sendo 15 "Seleta" e 15 "Lima".

— Ao Sr. Guilherme Sinnott — Pelotas:

N. 3.783 — Informando, em resposta ao seu pedido de plantas, que esta diretoria deixa de atende-lo por ter chegado fóra do prazo regulamentar, que é de janeiro a abril de cada ano.

— Ao Sr. Orozimbo de Almeida Souto — Conceição de Macabú:

N. 3.786 — Informando que esta diretoria deixa de atender ao seu pedido de sementes por não dispor das mesmas.

— Ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.787 — Pedindo remeter ao senhor Caetano Soares, de Del Castilho, Linha Auxiliar, oito laranjeiras enxertadas "Pêra", e seis ditas "Baía".

Expurgo e beneficiamento de cereais

Expediente de 8 de novembro de 1932

Ofícios:

N. 441 — Srs. Barbosa Albuquerque & Comp. — Distrito Federal — Comunicando que, a quebra verificada depois do beneficiamento dos lotes 172, com o peso de 9.650 quilos, 304 sacos com o

peso de 18.096 quilos e 329 sacos com o peso de 19.495 quilos, foi do primeiro e segundo lote de 1/2 % e do ultimo de 1,3 %.

N. 442 — Srs. Ferraz Irmão & Comp. — Distrito Federal — Comunicando que a quebra verificada, pela retirada de impurezas em 27 sacos de arroz agulha foi de 1,3 %.

N. 443 — Srs. Ferraz Irmão & Comp. — Distrito Federal — Comunicando que a quebra verificada em consequencia da limpeza de 102 sacos de cangica de milho foi de 0,31 %.

N. 444 — Srs. Simões Macedo & Companhia — Distrito Federal — Comunicando que a quebra verificada em consequencia da limpeza feita em 60 sacos de feijão preto, foi de 0,55 %.

Dia 9

N. 445 — Sr. inspetor agricola do 18º distrito — Belo Horizonte — Agradecendo as informações prestadas, sobre fiscalização de cereais e grãos leguminosos, prevista no decreto n. 21.801, de 6 de setembro do corrente ano.

N. 446 — Sr. inspetor agricola do 11º distrito — Baía — Remetendo um exemplar do decreto n. 21.801, de 6 de setembro ultimo, que estabelece a obrigatoriedade do expurgo dos cereais, grãos leguminosos e sementes de algodão destinados á exportação.

N. 447 — Sr. inspetor agricola do 17º distrito — Porto Alegre — Acusando o recebimento de um artigo publicado sobre o expurgo e beneficiamento dos cereais no "Jornal da Manhã" de 11 de outubro findo.

N. 448 — Sr. inspetor agricola do 2º distrito — Pará — Agradecendo as informações prestadas sobre as taxas cobradas no Estado do Pará para o expurgo e beneficiamento dos cereais e grãos leguminosos destinados á exportação.

N. 449 — Sr. inspetor agricola do 1º distrito — Manaus — Acusando o recebimento dos exemplares do "Jornal do Comércio", "O Jornal" e "Diario Oficial" que deram publicidade ao decreto numero 21.801.

N. 450 — Sr. inspetor agricola do 17º distrito — Rio G. do Sul — Agradecendo as informações prestadas sobre estabelecimentos destinados ao expurgo e beneficiamento dos cereais, existentes no Estado.

Ns. 453 a 471 — Aos Srs. inspetores agricolas do 1º e 21º distrito — Remetendo um exemplar do decreto numero 21.801, de 6 de setembro do corrente ano, que estabelece a obrigatoriedade do expurgo dos cereais, grãos leguminosos e sementes de algodão, destinados á exportação para o estrangeiro, e dá outras providencias.

Dia 10

N. 472 — Srs. A. Peixoto & Comp. — Distrito Federal — Remetendo o boletim de Analises Commercial n. 251, correspondente ao lote de 333 sacos de milho comum, remetidos ao serviço para expurgo.

N. 473 — Srs. Soares Bastos & Comp. — Distrito Federal — Remetendo o boletim de analises commercial n. 252, correspondente ao lote de 430 sacos de feijão mulatinho, remetidos a este Serviço para expurgo.

N. 474 — Srs. Corrêa Beraldo & Companhia — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial numero

253, correspondente ao lote de 681 sacos de milho, remetido ao Serviço para expurgo e beneficiamento.

N. 475 — Srs. Alcino de Souza Monteiro & Comp. — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial n. 254, correspondente ao lote de 5 sacos de feijão preto, remetido ao Serviço para expurgo.

N. 476 — Srs. João Lopes da Costa & Comp. — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial numero 263, correspondente ao lote numero 1.141 sacos de feijão mulatinho remetido ao serviço para expurgo.

N. 477 — Srs. Aranha Goetze & Companhia — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial numero 264, correspondente aos 100 sacos de feijão preto, remetidos ao serviço para serem expurgados.

N. 478 — Srs. João Cardoso & Companhia — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial numero 265, correspondente ao lote de 135 sacos de feijão preto, confiado ao serviço para ser expurgado.

N. 479 — Srs. Monteiro Ramos & Comp. — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial numero 265, correspondente ao lote de 355 sacos de feijão mulatinho confiado ao serviço para ser expurgado.

N. 480 — Srs. Soares Bastos & Companhia — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial numero 261, do lote de 600 sacos de feijão mulatinho, confiados ao serviço para expurgo.

N. 481 — Srs. Joaquim da Costa Pereira — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial numero 260, dos 196 sacos de milho, remetidos ao serviço para expurgo e beneficiamento.

N. 482 — Srs. Marti Pacheco & Companhia — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial n. 258, correspondente aos 10 sacos de feijão branco remetidos a este serviço para o respectivo expurgo.

N. 483 — Srs. Braz & Comp. — Distrito Federal — Remetendo o boletim de análise commercial n. 257, correspondente aos 18 sacos de feijão preto, remetidos ao serviço para expurgo.

N. 484 — Srs. Rodrigues Barreto & Comp. — Distrito Federal — Remetendo os boletins de análise commercial ns. 255 e 256, correspondentes aos lotes de 149 e 133 sacos de feijão preto, remetidos a este serviço para serem expurgados.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1932

Antonio Tavares da Silva, solicitando reintegração no cargo de carpinteiro da Fazenda Modelo Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, em vista da informação.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de novembro de 1932

Sr. agente da estação da Praia Formosa da Leopoldina Railway Co.:

N. 1.616 — Pede a entrega de 85 fardos de algodão em pluma, vindos da Estação de Itacára.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de São Paulo:

N. 1.617 — Declaro-vos, em referencia ao vosso officio datado de 7 do corrente mês, que, não estando ainda definitivamente organizado, nessa Comissão, o serviço de classificação para os fardos de algodão importados e não classificados em outros Estados, o certificado da partida procedente do Paraná, a que se refere o citado officio, deve ser emitido pelo Serviço do Estado, uma vez que as amostras foram retiradas por funcionarios da Secretaria de Agricultura.

Podeis, entretanto, entrar em entendimentos com a referida secretaria em relação aos casos futuros, dando disso conhecimento a esta Superintendencia.

— Sr. delegado do Serviço em Minas Gerais:

N. 1.618 — Em referencia ao officio n. 330, de 3 do corrente, comunica que aprovou os transportes que constam da relação que o acompanhou.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 1.619 — Restitue as folhas do pessoal titulado dessa Estação, relativas aos meses de janeiro a maio do corrente ano e pede remeter as de junho, julho e agosto.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 1.620 — Comunica ter indeferido o requerimento do fiscal de prensa da Comissão de Classificação nesse Estado, Sr. Affonso Celso de Lima, solicitando seis meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, em face do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação em S. Paulo:

N. 1.621 — Comunica que por decreto de 8 do corrente mês, foi exonerado o Sr. Adail Pinheiro Machado, do cargo de auxiliar de escrita dessa Comissão, a contar da data em que abandonou o exercicio de suas funções para incorporar-se ás forças que, nesse Estado, se levantaram contra o Governo Provisorio a 9 de julho do corrente ano.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Ceará:

N. 1.622 — Devolve as folhas do pessoal contratado dessa comissão, afim de ser promovida a restituição do imposto de selo indevidamente descontado.

— Sr. diretor geral de Contabilidade deste Ministério:

N. 1.623 — Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 14.292, de 13 de outubro proximo passado, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, por cópia, novos esclarecimentos prestados pelo administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia, deste Serviço, no Estado de Minas Gerais, relativamente á venda de 40 carros de milho em espiga ao Serviço de Subsistencia da 4ª região militar.

— Sr. delegado do Serviço em Minas Gerais:

N. 1.624 — Em referencia ao officio n. 310, de 13 de outubro ultimo, comunico que aprovou os transportes que constam da relação que o acompanhou.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias connexas inscritos nos meses de julho e agosto de 1932

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Alvaro Cintra Pêgo de Faria.....	Rio de Janeiro.....	Santa Maria Magdalena.....	Estação Dr. Loreto.....	26	95
2	Antonio Sabino de Castilho Pereira.....	São Paulo.....	Novo Horizonte.....	Novo Horizonte.....	129	3.500
3	Apparicio Damos de Oliveira.....	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....	Rio do Peixe.....	27	80
4	Aurelino d. Oliveira Sampaio.....	Sergipe.....	Riachuelo.....	Riachuelo.....	28	107
5	Bernardo Pedrosa Caldas.....	Maranhão.....	Coroatã.....	Rua Oswaldo Cruz n. 390 C—São Luiz.....	195	100
6	Chripiniano Dias Moreira.....	Minas Gerais.....	Pompa e Guarany.....	Estação de Pirauá.....	337	565
7	Claro Fernandes de Oliveira.....	Rio Grande do Sul.....	Sant'Anna do Livramento.....	São Sepé.....	338	950
8	Celestino José de Menezes.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguaiana.....	Uruguaiana.....	339	2.550
9	Domingos B. Olabarriaga.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguaiana.....	Uruguaiana.....	177	370
10	Elvira Nin Carvalho (D.).....	Rio Grande do Sul.....	Laranjeiras.....	Uruguaiana.....	251	880
11	Emiliano de Mattos Telles.....	Sergipe.....	Uruguaiana.....	Uruguaiana.....	250	32
12	Felipeberto Rodrigues de Freitas.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguaiana.....	Uruguaiana.....	248	2.260
13	Herdeiros de José de Mattos Silva Sobrinho.....	Minas Gerais.....	Matias Barbosa.....	Estação de Souza Aguiar.....	179	100
14	Ildefonso Pinheiro, Cândido Pinheiro Filho, Sebastião Carvalho de Toledo e Severino Carvalho de Toledo.....					
15	Ismael Antonio da Luz.....	Mato Grosso.....	Miranda.....	Bela Vista.....	104	2.400
16	Jayme Costa Pinto & Comp.....	Rio Grande do Sul.....	Livramento.....	Livramento.....	103	1.365
17	Joaquim Jorge Vieira.....	Bahia.....	S. Amaro e S. Sebastião.....	Santo Amaro.....	258	1.217
18	João Torres da Costa.....	Ceará.....	Maranguape.....	Maranguape.....	292	98
19	José Alves de Oliveira Filho.....	Bahia.....	Conquista.....	Conquista fazenda S. Paulo.....	213	2.200
20	José de Castro Sthel Filho (Dr.).....	Ceará.....	Afonso Pena.....	Afonso Pena.....	128	969
21	José Camara Abreu.....	Minas Gerais.....	Rio Casca.....	Rio Casca.....	129	385
22	José Cordeiro de Campos.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguayana.....	Parada Umbú.....	126	5.100
23	José Joaquim Rosa.....	Minas Gerais.....	Ibiá.....	Campos Altos.....	125	900
24	José de Moura Lacerda.....	Goiás.....	Ipameri.....	Ipameri.....	124	520
25	Joviniano da Fraga Filho.....	Rio Grande do Sul.....	Vacaria.....	Vacaria.....	127	400
26	Laudelina Quaresma (D.).....	Sergipe.....	Anapolis.....	Anapolis.....	259	82
27	Leopoldo Fischer.....	Minas Gerais.....	Jequitinhonha.....	Jequitinhonha.....	167	1.658
28	Manoel Benedicto Marinho.....	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....	Estação Rio do Peixe.....	168	
29	Marcolino José de Lima.....	Maranhão.....	Anajutuba.....	Anajutuba.....	64	500
30	Maria Rita de Meireles Costa Pinto (D.).....	Sergipe.....	Boquim.....	Boquim.....	346	220
31	Mario C. Crespo.....	Bahia.....	Santo Amaro.....	Aos cuidados da Usina Paranaguá — Santo Amaro.....	345	130
32	Narciso Mouchereck.....	Rio Grande do Sul.....	São João de Camaquã.....	São João de Camaquã.....	347	1.700
33	Nelson Marques de Godoy.....	Maranhão.....	Turiassu.....	Turiassu.....	8	110
34	Rolino Leonarados Vieira.....	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.....	Volta Redonda.....	79	716
35	Sylvano Olympio de Queiroga.....	Rio Grande do Sul.....	S. Gabriel.....	S. Gabriel.....	190	2.180
		Pernambuco.....	Catende.....	Catende.....	279	350

Ministerio do Trabalho, In- dústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 10 de novembro dd
1932

F. Martins & Comp., recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca *Confeitaria e Sorveteria Copacabana*, depositado por Guimarães, Faria & C., para distinguir artigos do respectivo comércio e indústria, incluídos nas classes 41, 42 e 43 (D. G. E. 141-F, de 1932). — Nego provimento.

Aditamento ao dia 11

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que determinou a incorporação, á mesma, de todos os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviária do Rio de Janeiro e a reversão do patrimonio desta em seu favor (D. G. E. 6.118 e 6.037, de 1932). — Ao Dr. Consultor.

Ministerio da Agricultura, comunicando que encaminhou á Estação Experimental de Combustíveis e Minerios a exposição que lhe foi enviada e na qual a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro oferece sugestões no intuito de conciliar os interesses do produtor e os do consumidor do alcool-motor (D. G. E. 6.120, de 1932). — Arquivo-se.

Dia 12

Conselho Nacional do Trabalho, fazendo considerações sobre o projeto de criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões para os empregados nos serviços de mineração, tendo em vista as informações do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil (D. G. E. 6.121, de 1932). — Faça-se o expediente de conformidade com as sugestões do Conselho Nacional do Trabalho.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União, apresentando sugestões no sentido de ser suprimida a limitação que estabelece o art. 24 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, relativamente á constituição da reserva total para movimento da sua carteira de empréstimos (D. G. E. 4.652, de 1932). — Informe a Diretoria Geral de Expediente se já foi feito expediente no sentido da sugestão do Instituto de Previdência.

Conselho Nacional do Trabalho, opinando no sentido de que seja atendida a pretensão do Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes Annexas, desta Capital, para que os quadros de empregados das classes que lhe estão filladas fiquem dispensados da observancia do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 (D. G. E. 5.999, de 1932). — Ao Dr. consultor.

Presidente da Comissão de Defesa da Produção do Assucar, oferecendo sugestões relativamente á limitação da produção assucareira e maior intensificação da do alcool de 96° Gay Lussac (D. G. E. 5.934, de 1932). — Como parece ao diretor do Departamento Nacional do Comércio. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte:

"Parece-me que a questão foi encaminhada com todo o acerto pela Comissão de Defesa da Produção do Assucar, cumprindo realçar o merito da sugestão essencial, que é a da limitação da produção sob um criterio que se acha claramente fundamentado. E' fóra de dúvida que a benemerita iniciativa em proveito do emprego do alcool-motor e a campanha patriótica que o recomenda têm generalizado a convicção da eficiencia do uso daquelle carburante, afastando todas as restrições ditas pela consideração do tipo dos motores, já que os ha, e dos mais variados, no Distrito Federal, onde todas as experiencias tiveram comprovado exito. Parece-me, portanto, que seria aconselhavel não esmorecesse a campanha tão bem inaugurada, para que com isto se firmasse melhor, no espirito público e, particularmente, dos interessados, a constancia dos propositos do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, anulando-se desse modo a acção dos que se acham empenhados em campanha oposta, e inspirando-se a maior confiança em todos os usineiros ou industriais, para, com isto, se dilatarem ainda mais as perspectivas do emprego do alcool-motor. E' o que me cumpre dizer, opinando no sentido de ser o presente processo encaminhado á apreciação da Comissão Especial do Alcool-Motor, á qual está centralizado o estudo das questões concernentes a esse carburante. Com relação ás bases apresentadas para a limitação da produção do assucar, parece-me conveniente a audiencia da Diretoria do Fomento Agrícola, do Ministerio da Agricultura, bem assim seja o assunto submetido aos interventores de Pernambuco e Estado do Rio, os maiores produtores de assucar, solicitando a possivel urgencia da resposta. De todas essas providencias poder-se-ia dar ciencia ao Secretario do Chefe do Governo Provisorio, em solução do officio de 21 do mês proximo findo."

Maria José de Azevedo, recorrendo da decisão pela qual o Conselho do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União mandou fosse descontada da parte que lhe cabe do peculio instituido por seu finado marido Agenor de Azevedo, ex-mensageiro da antiga Repartição Geral dos Telegrafos, quantia relativa ao saldo devedor de um empréstimo ali contraído por ele (D. G. E. 113-M, de 1932). — Dou provimento ao recurso para, de acôrdo com o parecer supra, ser pago integralmente o peculio, sem desconto do débito do *de cujus*. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência mandou abater, do peculio deixado pelo contribuinte Agenor de Azevedo, como se vê a fls. 14, o débito em que o mesmo contribuinte estava, para com o Instituto, em virtude de um empréstimo contraído. Fundada em dispositivo de lei, a beneficiaria do *de cujus*

protestou contra esta resolução do Conselho Administrativo, alegando que, em face da lei, não é permitido o desconto, sobre a importancia do peculio, por dividas oriundas de empréstimos feitos pelos contribuintes. Tem razão a recorrente: no caso não é admissivel o desconto. Realmente, como se vê de fls. 2, o *de cujus* contrahu um empréstimo com o Instituto de Previdência a 13 de agosto de 1931, já, portanto, sob a vigencia do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, que regula as consignações em folha e cujo art. 5º proíbe que se descontem do peculio quaisquer dividas ainda não pagas pelos contribuintes. Eis, com efeito, o que prescreve textualmente o art. 5º: "Art. 5º — Em caso de morte do consignante, não se descontarão das beneficencias ou peculios, a que porventura tenham direito os seus herdeiros, as dividas em via de pagamento por consignação em folha". Ora, o Instituto de Previdência, quando contratou com o contribuinte Agenor de Azevedo o empréstimo referido a fls. 14, sabia que estava em vigor este dispositivo do decreto n. 20.225. Portanto, havia-se sujeitado, ao firmar o contrato de mutuo com o *de cujus*, á eventualidade de não receber a totalidade da importancia mutuada, caso o devedor morresse antes da liquidação total do débito. Tendo acontecido este evento, a cujo risco o Instituto se sujeitara, isto é, morrendo o *de cujus* sem ter saldado inteiramente o débito contraído, vem o Instituto e, fagindo á disposição imperativa do art. 5º do decreto n. 20.225, manda que se desconte o débito do *de cujus*. Não; é illegal. O recurso deve ser provido, para que se pague á recorrente a importancia do peculio que lhe cabe, sem nenhum desconto.")

João Rodrigues Nunes, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho filtrante para ser aplicado em qualquer torneira", transformado no de patente de modelo de utilidade para "um filtro de ebonite" (D. G. E. 271-J de 1932). — Nego provimento ao recurso, de conformidade com o parecer de fls. 40. Não ha demonstração ou prova de que as modificações insignificantes indicadas constituam inventos do recorrente. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Ao ser concedida ao Sr. Alexandre Neumann a patente de m. u. n. 19.622, foi-lhe garantida, de acôrdo com o art. 32 do regulamento vigente, a propriedade e o uso exclusivo de sua invenção, cujos pontos característicos, segundo o artigo 41, § 2º, do mesmo regulamento, determinantes da extensão dos direitos do inventor, são: "Um filtro portátil para agua, suscetivel de ser adaptado a qualquer torneira dos encanamentos comuns de agua potavel, caracterizado por um pequeno recipiente ôco, bipartido segundo seu plano mediano horizontal, tendo as bocas de cada uma dessas suas duas partes roscas que se mantêm reunidas uma á outra, apresentando a metade superior do recipiente a fórmula de um calote, da qual central e superiormente se projeta uma extensão tubular devidamente fendida e reforçada, extensão tubular essa cuja perfuração se prolonga para dentro do recipiente e está guardada de um tubo de borracha, encontrando-se esta extensão tubular ainda

combinada com um aro de fixação do filtro á torneira de agua potavel, e apresentando a metade inferior do recipiente, na parte superior, uma pedra-filtro localizada dentro de um aro de borracha e, centralmente, no fundo, uma perfuração que se prolonga para dentro de um bico, do lado externo do recipiente, de escoamento de agua filtrada." Peio presente pedido, requer o Sr. João Rodrigues Nunes patente para "um aparelho filtrante para ser aplicado em qualquer torneira", cujos pontos característicos b, c e d descrevem o anel de borracha do mesmo, e é uma referencia aos demais, e a está concebido nos seguintes termos: "Um filtro de ebonite, conforme o modelo depositado, consistindo em um recipiente de ebonite, dividido em três partes e alojando em seu inferior uma véla de material filtrante, comprimida por um anel de borracha e adaptavel, por um segundo anel, igualmente de borracha, a qualquer torneira ou registro de uso dito domestico, de diametro corrente ou comum." Ambos são filtros e ambos são portateis, mas têm entre si as seguintes diferenças: 1) este é fabricação de ebonite e aquele não consta das reivindicações de que é feito; 2) este é dividido em três partes, aquele em duas; 3) este tem uma véla para filtrar — ou, melhor dito, para clarificar — a agua; aquele tem um disco. Vejamos si essas diferenças são suficientes para tornar este filtro patenteavel. Primeiro: Sendo a reivindicação da patente n. 19.622 omissa no ponto referente á materia de que se compõe o filtro, conclue-se que este póde ser fabricado de qualquer materia adequada, inclusive, portanto, a ebonite. Mas, ainda que a materia componente do filtro da patente referida estivesse reivindicada e fosse outra que não a ebonite, o fato do filtro Nunes ser de ebonite não o torna privilegiavel, pois a simples mudança de materia não é invenção. Segundo: A circumstancia de ser o filtro Neumann de duas partes e o filtro Nunes de três não dá a este o direito de privilegio. Terceiro: A colocação de uma véla filtrante no lugar do disco filtrante tão pouco torna este filtro privilegiavel. Em conclusão, considerando que o filtro em apreço encerra as características essenciais — portabilidade e capacidade de clarificar (ou filtrar) a agua — do filtro patenteado sob n. 19.622, e que a concessão de uma patente, ainda que de modelo de utilidade, ao mesmo filtro infringiria direitos dessa patente, opino pelo indeferimento do presente pedido."

Francisco Bedendi, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção, depositado por Henrique de Salusse Lussac e José Augusto Vidal, para "uma caixa portátil coletora de lixo, destinada a evitar o uso da pá e tempo perdido, denominada "Ladiv" (D. G. I. C., 128-F, de 1931). — Dou provimento ao recurso, de acordo com a opinião dos técnicos e informações constantes do processo.

Thomas Ernest Richards, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um método de preparar chapas para impressão litografica" (D. G. I. C., 2-T, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Dr. Luiz Prado Barrientos, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para "um aparelho que, por simples manipulações, deter-

mina a porcentagem do valor funcional dos rins, denominado "aparelho destinado á determinação do indice Delta" (D. G. E. 98-L, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Soren Sak, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um processo para fabricos de leveduras comprimidas, especialmente a levedura germinada ao ar livre, com ou sem produção de alcool, e para fabrico de levedura cultivada e levedura-mã" (D. G. E., 415-S, de 1932). — Dou provimento em parte ao recurso, para, devolvendo o conhecimento do processo ao diretor do Departamento Nacional da Industria, permitir-lhe rejeitar o pedido por não estar devidamente formulado, nos termos do art. 43 do decreto n. 18.264, de 1932.

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo se lhe declare si deve cessar a arrecadação da quota de previdencia nos despachos de alcool desnaturado, bem como nos relativos ao alcool a ser desnaturado (D. G. E. 83 — L — 1932). — Como parece ao Dr. consultor. (O parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: — "O Governo Federal, no pensamento de proteger e fomentar a industria do alcool combustivel, expediu o decreto numero 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, cujo art. 8º, paragrafo unico, isenta, durante os exercicios de 1931, 1932, 1933 e 1934, de qualquer tributação federal, estadual ou municipal o alcool desnaturado que se produzir no paiz. Ora, acontece que, pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que regula a instituição das Caixas de Pensões e Aposentadorias nas empresas de serviço publico, o Estado, a titulo de quota de previdencia (que é a sua contribuição para a formação do fundo das referidas caixas), lança uma taxa sobre as tarifas ou preços dos serviços explorados pelas empresas. Nestas condições, The Leopoldina Railway Company está cobrando dos seus freguezes, sobre os fretes de transporte do alcool desnaturado, um aumento percentual, a titulo de "quota de previdencia", na forma dos arts. 8º, letra "e", e 10 do decreto n. 20.465. Contra isto protestam os interessados, assuados na isenção estabelecida no paragrafo unico do art. 8º do decreto n. 18.717, acima referido. Diante do conflito que se abre entre dois dispositivos de lei — o do paragrafo unico do art. 8º do decreto n. 19.717 e o do art. 8º, letra "e", do decreto n. 20.465, — resolve a aludida companhia interpelar o Conselho Nacional do Trabalho, e, agora, o ministro do Trabalho sobre a maneira de conciliar estes dois dispositivos contraditorios. O Conselho Nacional do Trabalho, apoiado no art. 10 do decreto n. 20.465, que estabelece que a "quota de previdencia" deverá ser cobrada sobre os elementos de receita da empresa, excluidos aqueles que, por sua natureza, não possam ou não devam ser onerados, a criterio do Governo, achou que a companhia devia dirigir-se ao Chefe do Governo Federal como unica autoridade capaz de resolver, em face do art. 10, si o alcool desnaturado está ou não sujeito á quota de previdencia. Para mim, o Governo já resolveu a questão, desde que, ao promulgar, a 1 de outubro de 1931, o decreto n. 20.465, não revogou expressamente o art. 8º, e o seu paragrafo unico, do decreto n. 19.717, de 20 de feve-

reiro de 1931. Não tendo sido revogado este dispositivo de uma maneira expressa, ele está vigorando. Logo, entre aqueles elementos de receita da empresa, excluidos, na forma do art. 10 do decreto n. 20.465, por sua natureza e a criterio do Governo, da incidencia da "quota de previdencia", estão evidentemente os fretes cobrados pelo transporte do alcool desnaturado."

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Co. Ltd., recorrendo das decisões pelas quais o Conselho Nacional do Trabalho, dando provimento á reclamação de José Gomes de Andrade, declarou que a transferencia deste, de um para outro servico, não deverá privá-lo dos seus vencimentos efetivos, e, despresando os embargos opostos, confirmou o acórdão embargado, afim de ser o reclamante reintegrado no seu cargo. (D. G. E. 89-R e 227-J, de 1932). — Nego provimento ao recurso, confirmando as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, por seus fundamentos.

Virginio Campello, assistente de quimica do Ministerio da Agricultura, encaminhando o processo oferecendo sugestões sobre o aproveitamento industrial do bagaço da cana de assucar, para a extração da celulose (D. G. E. 18-V, de 1932). — Ao Departamento Nacional do Comércio.

Probak Corporation, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca Probak Blades, para distinguir laminas para barbear, de sua industria e comércio, incluídas na classe 11 (D. G. E. 39-P, de 1932). — Dou provimento ao recurso, atentos os fundamentos do parecer supra. (O parecer a que alude este despacho, é do teor seguinte: "Nos casos de colisão por imitação total ou parcial, tenho sustentado que a autorização do proprietario da marca anteriormente registrada, que constitue o obice para o registro da nova marca, não tem valor algum para remover o referido obice, — e isto porque esta prescrição da lei é feita em favor do consumidor ou comprador, para protege-lo contra a confusão oriunda de nomes semelhantes, cobrindo produtos analogos, mas de qualidades nem sempre equivalentes. Isto decorre não só do proprio texto da lei (artigo 80, § 7º do Regulamento), como das proprias fontes históricas, como se vê neste trecho do discurso do deputado Hasslocher por ocasião da elaboração da lei atualmente em vigor, quando discutia justamente este ponto, propondo a substituição da palavra comprador pela palavra consumidor: "Deve-se defender o consumidor, aquele que compra o objeto para consumir, porque este naturalmente é um comprador de natureza diversa daquella que compra o produto para o revender e que deve ter todas as cautelas; que não compra com a rapidez com que ordinariamente compra o consumidor" (apud Bento/Faria — Marcas de Fábricas, pag. 61). No caso em apreço, ha duas fábricas que lançam aos mercados o mesmo tipo de produto, trazendo marcas identicas ou quasi identicas: a Probak Corporation e a Auto Strop Safety Razor Company, esta com a marca já registrada Probak e aquella com a marca Probak Blades. Para remover o obice, juntou a recorrente Probak Corporation a autorização da Auto Strop Safety Razor Company, em que não só autoriza o registro (o que, como vimos, não tem importancia),

como dealara que a Probak Corporation é uma empresa subsidiária daquela empresa, como propriedade que é da Auto Strop Safety Razor Company (folhas 24). Para mim, quando a lei proíbe a coexistência de marcas que possam induzir a confusão o comprador, o que ela quer evitar é que, usando do nome de uma marca que se haja imposto á confiança do público pela excelência dos seus produtos, um outro fabricante de produto analogo, mas de qualidade inferior, possa induzir o consumidor, por engano ou confusão, a comprá-lo. Na indústria alemã é muito frequente, ao lado do produto superior, de primeira qualidade, aparecer um produto analogo, perfeitamente semelhante na sua aparência ao primeiro, mas de qualidade inferior e que o comprador adquiere, julgando adquirir o superior. Ora, o que assegura a confiança numa marca, é a idoneidade do produtor. Os artigos de cutelaria Vitry ou Solinger, as armas de fogo Smith & Wesson, os artigos de ótica Zeiss impõem-se á confiança do público pela certeza que este tem de que nenhum produto, que traga as marcas destes fabricantes, é inferior. Mesmo porque nenhum destes fabricantes consentiria que essas suas marcas aparecessem distinguindo produtos inferiores. Estas considerações podem ser applicadas á Auto Strop Safety Razor Company. Esta firma é de um produtor cujos produtos são conhecidos em todos os pontos do mundo. Ora, si esta firma vem declarar que a firma Probak Corporation é "da sua propriedade", conforme a expressão textual da certidão de fls. 24, o motivo para a recusa do registro da nova marca, sob a alegação de que imita parcialmente marca anteriormente registrada e que pôde, portanto, induzir o comprador a uma confusão prejudicial aos seus interesses, não tem razão de ser. Porque o que se conclue da referida certidão é de que se trata de uma mesma empresa, dividida em varios centros de fabricação. Nestas condições, eu concluiria pelo provimento do recurso, mandando que se faça o registro da marca "Probak Blades."

Cesar Santos & Comp., recorrendo do despacho que lhes recusou registro á marca "Talco Boratado Ideal" para distinguir talco boratado, de sua indústria e comércio incluído na classe 48 (D. G. E. 315-C de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Imperial Chemical Industries, Limited, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca ICI para distinguir perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), de sua indústria e comércio, da classe 48. (D. G. E. 38-I, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Internacional Chemical Company, Limited, pedindo seja novamente examinado o processo do recurso que interpoz da decisão pela qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca "Lavona" para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, e sabão perfumado), de sua indústria e comércio, incluídos na classe 48 (D. G. E. 47-I, de 1932). — A decisão de fls. 11 v. pôz termo ao processo administrativo, não sendo admissivel qualquer outra discussão ou recurso nessa instancia. Archive-se.

Prager & Pedrosa, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca Instituto Prager-Pedrosa para distinguir os produtos de sua fabricação e comércio, incluídos na classe 3 (D. G. E. 62-P, de 1932). — Dou provimento ao recurso de acôrdo com os pareceres emitidos.

Interwoven Stocking Company, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de renovação de registro da marca "Interwoven" para distinguir meias, camisas e ceroulas de tecidos de sua fabricação, incluídas nas classes 36 e 37 (D. G. E. 34-I, de 1932). — Dou provimento ao recurso, para deferir a renovação do registro da marca.

Fabio Netto, recorrendo da decisão pela qual foi mandada anotar em nome da Empresa Federal de Propaganda Limitada a transferencia do termo de deposito n. 20.941, relativo ao pedido de registro da marca "Café Regente", de Crespo R. Vellinho, para distinguir café torrado e moído, da classe 41 (D. G. E. 110-F, de 1932). — O deposito apenas garante a prioridade do depositante da marca. Não garante, porém, por si só a propriedade, que decorre do registro. Este direito só pôde ser transferido quando integrado no individuo pelo ato que o corporifica. E' transferivel unicamente aquilo que se possui. Todavia, uma vez feita a transferencia do deposito, mister é processá-la, como estatuem os arts. 100 a 102 do decreto n. 16.264 de 1923, embora dando feição legal a um tumulto do processo, mas com o objetivo de lhe pôr termo. Nesta conformidade, conheço do recurso e dou-lhe provimento, para cancelar a transferencia feita.

Dia 14

Navajas & Comp., recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "York" para distinguir calçado, de sua indústria, incluído na classe 36 (D. N. I. 3.902, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Hoelzel & Comp. Ltda., recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Mercur" para assinalar artefatos de borracha e guta-percha, de seu comércio e indústria, compreendidos na classe 39 (D. G. E. 67-H de 1932). — Dou provimento ao recurso para mandar se proceda ao registro da marca, inconfundivel com a que se indica como impeditiva.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1932

Aviso:

1-C-188 — Ao ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da divida de 77\$000, proveniente de diarias a que fez jus Jeronymo Teixeira de Carvalho, escrevente-dati-lografo do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

2-C-626 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comercio, comunicando que o senhor ministro, resolveu indeferir o requerimento em que o se-

gundo official daquele Departamento, Fabio Teixeira de Sá Fortes, pede abono de faltas.

2-C-627 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o senhor ministro, resolveu aprovar o orçamento apresentado, na importancia de 18:000\$000, para a execução das obras de que necessitar a lancha "Lyra Castro", do trafego da Imigração.

1-C-628 — Ao diretor da Despesa Publica, pedindo o pagamento da conta na importancia de 133\$300, proveniente de duas passagens de primeira classe, fornecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil ao official de Gabinete do senhor ministro Dr. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

1-C-629 — Ao mesmo, idem, das contas da Companhia Telefonica Brasileira, nas importancias de 731\$000, 1:702\$500, 334\$500, e 79\$600, no total de 2:847\$700, provenientes de serviços telefonicos, prestados a esta Secretaria do Estado, durante os meses de janeiro a junho ultimo.

1-C-630 — Ao Dr. Gustavo de Castro Rebello, comunicando que deve ser recolhida ao Tesouro Nacional a importancia de 1\$500, correspondente a uma telefonema registrada em seu nome, relativa a serviços interurbanos prestados a esta Secretaria de Estado.

1-C-631 — Ao Sr. Colmar Daltro, fazendo identica comunicação da importancia de 1\$000.

1-C-632 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do crédito especial de 150:000\$000, para atender ás despesas de pessoal e material, necessarios á feitura das carteiras profissionais de que trata o decreto n. 21.580.

Offícios:

1-C-633 — Ao diretor geral do Departamento N. de Estatística — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do crédito especial de 150:000\$ para atender ás despesas de pessoal e material, necessarios á feitura das carteiras profissionais de que trata o dec. 21.580.

1-C-634 — Ao juiz da 2ª Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal — Comunicando, em resposta ao officio de 28 de setembro ultimo, que o Departamento Nacional do Trabalho e o Conselho Nacional do Trabalho, são as unicas repartições dependentes deste ministerio situadas nas freguezias mencionadas no citado officio.

1-C-635 — Ao juiz eleitoral da 2ª Zona — Comunicando que não existem departamentos ou repartições deste ministerio, instalados nos distritos de Gloria, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda.

2-C-636 — Ao juiz da 1ª Zona Eleitoral — Remetendo relação das repartições dependentes deste ministerio com indicação das freguezias onde têm sede.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1932

Offícios ns. 1.857 a 1.860 — J. Carneira Junior, M. Silva, Guarnieri & Brasil e Guenter Paul & Comp., solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ar-

empregados, Antonio Fortunato de Andrade, Benedicto Mendes, Luiz Pereira de Andrade e Orlando Esteves Barcellos.

Officio n. 1.861 — Proprietario do America Hotel, reiterando o pedido para ser exibido o livro de registro de empregados.

Dia 14

Requerimentos despachados:

Floripes Lopes da Silva, reclamando ter sido despedido da firma Hachya & Irmão. — Compareça neste Departamento.

Ns. 1.862 a 1.868 — Joaquim Vieira, Flores Alves, Carlos Rocha, José Firmino Ferreira Cavalcanti, Fonseca & Souza, Marques & Seixas e Zeferino da Rocha, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, Antonio Paes de Souza, Aladino Ribeiro, Antonio Francisco de Brito, José Bernardino, Mario Marques da Fonseca, Paulino da Costa & Silva e Virgilio Pereira Lopes.

N. 1.869 — Leonardo Haynes, solicitando a exibição do livro de registro de empregados da firma.

Dia 16

Requerimentos despachados:

Antonio Rodrigues, Alvaro dos Santos e Manoel Nascimento, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam neste Departamento.

Offícios:

Ns. 1.870 e 1.871 — José Joaquim de Abreu e Joaquim J. Fernandes, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, Amadeu Branda e Manoel Machado.

N. 1.872 — Raul Rodrigues de Souza, solicitando a exibição do livro de registro dos empregados da firma.

N. 1.873 — M. O. Silva, convidando a mandar a este Departamento um representante.

N. 1.874 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo para ser selada a petição de Joaquim Dias de Azevedo.

Dia 17

Requerimento despachado:

Deolinda Rosa Vieira, reclamando pagamento de salarios. — Compareça neste Departamento.

Offícios:

N. 1.875 — J. B. Feuilattey, reiterando o pedido de informação sobre o recibo de quitação a que alude em sua defesa.

N. 1.876 — Antonio Rodrigues Monteiro, solicitando informações sobre a reclamação de Arthur Valentim da Costa.

Dia 18

Offícios:

Ns. 1.877 a 1.888 — Diretor gerente do Banco Commercial do Estado de São Paulo, Manoel de Passos Sá, José Soares Patrio, Rubem Teixeira, Armando Bastos, Manoel Esteves, José Marzullo, proprietario do Salão Fluminense, Carmuel Brasans & Comp., proprietario da Padaria Colombo, Fernandes Gonzalez Diegues e Gabriel Nascimento & Companhia, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Adhemar Telles, Euclides Luiz Ferreira, Euclerio Corrêa Petiadá, Gertrudes Elizabeth Stoll,

José Favilla, José Monzo Perez, José Victorino dos Santos, José Julio de Brito, José Gonzalez Durani, José Victorino Martins, Manoel Bouzon Boullosa e Manoel de Almeida Abrantes.

N. 1.889 — José Augusto Pedro Simões, comunicando que deve provar o que alega em sua defesa.

N. 1.890 — Delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo, remetendo para ser selada a petição de Francisco Gomes.

Expediente da segunda secção

Dia 16 de novembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. 2º official Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho:

N. 2.893 — Comunicando áquele funcionario que lhe foi imposta a pena de suspensão do exercicio do respectivo cargo pelo prazo de trinta (30) dias.

— Ao Sr. João Baptista de Albuquerque, presidente do Sindicato dos Motoristas, Recife, Pernambuco:

N. 2.893-A — Comunicando que se torna necessaria a nomeação de um procurador legal, afim de proceder á selagem dos documentos remetidos para efeito de sindicalização.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente:

N. 2.894 — Comunicando a applicação da suspensão por 30 dias ao 2º official Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho.

Dia 18

Offícios:

Ao Sr. presidente do Sindicato da União dos Operarios em Fábricas de Tecidos de Guaratinguetá, São Paulo:

N. 2.895 — Devolvendo, afim de sofrerem correções, os documentos relativos ao pedido de sindicalização.

— Ao Sr. inspetor do Povoamento, Belém, Estado do Pará:

N. 2.896 — Solicitando informações urgentes sobre o resultado de sua intervenção conciliatoria junto ao Sindicato Beneficente União dos Empregados de Camara no Pará e á Sociedade União Beneficente dos Taifeiros do Pará.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.897 — Remetendo, para os devidos fins, por não estar selada, um requerimento da Federação do Trabalho do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.898 — Comunicando, em referencia á circular n. 2 C-549, daquela diretoria, não constar do quadro do pessoal deste departamento os cargos aludidos na mesma.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Beneficente dos Empregados e Operarios da Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco, Escada, Pernambuco:

N. 2.899 — Reiterando os termos do officio deste departamento n. 2.620, de 29-8-932, afim de que o processo de reconhecimento da referida sociedade tenha o necessario andamento.

Expediente da terceira secção

Dia 18 de novembro de 1932

Processos despachados pelo diretor geral:

Emira Bertacchini, Honorina Moreira da Silva, Hugo Silva, Marciano Justino,

Artherio Fernandes, reclamando pagamento de indenização de férias, respectivamente, contra Fábrica de Tecidos Botafogo, H. Seabra & Comp., Companhia Construtora Nacional S. A. e A. P. Madureira. — Arquite-se.

Empregados brasileiros em firmas israelitas no Rio de Janeiro, fazendo acusações contra Irmãos Voloch, Limitada. — Arquite-se.

José do Rego Junior, solicitando um exemplar do decreto n. 19.808. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1932

Dr. Raul Leite & Comp. (proc. 6.366, de 1932). — Indeferido nos termos do parecer do consultor juridico.

Leclerc & Co. (proc. 6.767/32). — Aguarde a terminação do inquerito.

Antunes de Abreu & Comp. (processo 21 A/32) — Regularize preliminarmente a transferencia da marca antiga.

Luiz Sica (proc. 6.851/32) — Aguarde a solução do requerimento concernente a patente em questão encaminhada ao Sr. ministro.

Pedidos de privilegio de invenção: Phosphate Recovery Corporation, para "processo aperfeiçoado de levigação ou flutuação para a concentração de minérios". — Deferido.

Julio Bonhôte Filho, para "um novo produto coloidal resinoso e processo de extrai-lo". — Indeferido de acordo com o laudo tecnico.

Albino de Souza Pinheiro, para "um processo para a fabricação de pão, denominado — Pão Palheta Integral". — Indeferido nos termos do parecer do Instituto de Quimica.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Luiz Candiotti, para "um novo tipo de copinhos para sorvete". — Deferido de acordo com a maioria dos tecnicos.

Pedidos de registro de marcas: Companhia Tecido de Seda Santa Branca, da marca "Sedas Santa Branca", para a classe 29. — Registre-se como reivindicado.

Henrique Botelho, da marca "Cêra Graciosa", para a classe 50 letra f. — Registre-se como reivindicado.

J. Teixeira de Carvalho & Comp., da marca "Guarany", para as classe 39 e 50 letra j. — Registre-se como reivindicado.

Zelman Hersz Nadelman, da marca "Nadelman", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Intocerebran" para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Into-Esplanan", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Paulo Duflos, da marca "Sal Clorona", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Francisco Machado Monteiro, da marca "Piraquara", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se, com exclusão da faculdade de variar em cores.

J. Tabacow Hidal, da marca "Mercenarias Reunidas", para a classe 40. — Registre-se como reivindicada, conside-

rando como distintiva a forma de representação da marca.

S/A Fabrica Votorantim, da marca "Cal Virgem Cayeira de Itapuranga", para a classe 4 — Registre-se como reivindicado, considerando como distintiva a forma da representação da marca.

José Silva & Comp., Limitada, da marca "Reservista", com a representação de um numeroso grupo formado por soldados, um escoteiro, para a classe 23. — Registre-se como reivindicado, considerando como distintiva a forma da representação da marca.

Constantino Alves dos Reis, da marca "Chapelaria Reis", para a classe 36. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

Companhia Industrial Sul Mineira, da marca "Radium", para a classe 23. — Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 32.265, desta Capital.

Joaquim Alves da Cunha, da marca "Urodeno", para a classe 3. — Indeferido pela possibilidade de confusão com a marca n. 32.132, desta Capital.

Carvalho, Varella & Comp., da marca "Samsão", para a classe 35. — Indeferido, pela possibilidade de confusão com a marca n. 33.942, desta Capital.

C. Panayotti, da marca "Financiam", para a classe 8. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

José Giuliani, da marca "Cigarros á época Luiz XV", para a classe 44. — Indeferido, nos termos da informação da secção.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, da marca "Auto", para a classe 23. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º do regulamento.

A. Durão, da marca "Gonoceina", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º do regulamento.

Ribeiro, Fonseca & Comp., Limitada, da marca "Santa Martha" para a classe 41. — Indeferido por imitar a marca n. 31.507, desta Capital.

Julio Fabrini, da marca "Roger de Paris", para a classe 48. — Indeferido, nos termos da informação da secção.

Dr. Leopoldino Vicente Guerra da marca "Arsenbi", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

Matheus Azevedo, da marca "Otophyl", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Into-Hepatan", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

Arquivamentos de processos de marcas:

Romani Simonini Tosch & Comp. (proc. 982/31) e Nahum A. Ganem & Filhos (proc. 4.198/31). — Arquivem-se, á vista do despacho do Sr. ministro.

Caducidade de marcas:

Dr. Raul Leite & Comp. (processos 3.247, 3.249, 6.381 e 6.384/32). — Declaro caducas as marcas ns. 45.939, 55.956, 22.126 e 55.665, de Berna, de acôrdo com o art. 115 do regulamento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PADRONIZAÇÃO

Dia 18 de novembro de 1932

Companhia de Fiação e Tecidos Maageense S/A. (proc. 7.957/32), Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafet" S/A (proc. 7.719/32) e Fabrica de Tecidos Tatuapé S/A (processo 7.776/32). — Juntem, preliminarmente, a 2ª via da descrição da maquina.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Hecker-H-O-Company, Inc., E. Haussler & Comp., Limitada e Lopes Sá & Comp. — Lavre-se o termo.

Estamparia Paulista Ltda. — Lavre-se o termo, devendo ser apresentada nova procuração com poderes especiais.

The Goodyear Tire & Rubber Company, L. Carvalho & Comp. e Toddy, Inc. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Cotta de Mello, Souza & Taveira (processo 8.030/32). — Requeiram em termos.

Dr. Raul Leite & Comp. (processo 7.615/32). — Feita a juntada, dê-se vista.

Rosa Filho & Pinheiro (processo 7.420/32). — Aguarde oportunidade, á vista da informação.

Leonardo Nessi (proc. 8.015/32)—réplica á opposição oferecida por Clark & C. Ltd. ao pedido de registro da marca "Toro", depositada sob o n. 23.615), Companhia de Produtos Químicos "Fabrica Belém" (proc. 7.945/32 — opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 24.482) e Manoel Cavalleiro (proc. n. 7.157/32 — recorre do despacho que deferiu a marca "Flor da Beira", depositada sob o numero 12.388, pela firma Francisco Gonzalez & Comp.) — Juntem-se aos processos.

André D'Elia (proc. 7.217/32). — Arquite-se junto ao processo correspondente ao termo n. 21.011, á vista da informação.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Instituto Científico S. Jorge S/A, marca "Icargon" e "Valgo", Paulo Tavares Junior, marca "Pílulas Meyer", Ramiro & Comp., marca "Combate", Theinel & Guiss, marca "Alfaiaataria Avenida", Vicente Apolloni, marca "Brasil", Victor Fernandes Alonso, marca "Edifício Victor", Weskott & Comp., marca "Calmeestrol", e Miguel Russo, marca "Russo".

Aditamento aos despachos de 10 de novembro de 1932

H. Fett, Irmão & Comp. (processo n. 188/32). — Preliminarmente apresentem etiquetas da marca, exatamente de acôrdo com o cliché.

Expediente do diretor da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 18 de novembro de 1932

Fabrica de Maquinas de Costura Guaraní Limitada (2 requerimentos). — Lavre-se o termo, devendo os requerentes apresentar o recibo do pagamento do imposto de industrias e profissões. General Electric, Sociedade Anonima. — Lavre-se o termo.

João P. Rezende (proc. 7.954/32). — Preliminarmente sele o documento de juntada.

C. Buschmann (proc. 7.852/32). — Dê-se cópia autenticada do desenho.

Dr. Otto Surerus (proc. 7.966/32). — Apresente novos relatorios, de acôrdo com o regulamento.

Momsen & Harris (process. 7.979 e 8.033/32). — Expeçam-se guias.

Justo I. Martinez (Proc. 7.784/32), W. A. Rein (proc. 7.959/32), Joaquim Dias Bexiga Junior (proc. 6.693/32). — Juntem-se aos processos.

William Stewart (proc. 7.960/32) e Aristides Leterre (proc. 7.769/32). — Juntem-se aos processos e dê-se conhecimento ao técnico.

Nestor Alves da Silva (proc. 8.052, de 1932). — Junte-se ao processo, publiquem-se os novos pontos característicos e remeta-se ao examinador.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro, Hecker-H-O Company, Inc., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 24.631, de 18 de novembro de 1932):

41(de hrdlu mspyonrdluunu rdlu unn Consiste na palavra "Force", entre aspas, podendo a dita palavra ser combinada com outras palavras, distintivos, ornamentos, desenhos e descrições sem alterar o carater da marca, cujo característico é a palavra "Force".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir produtos alimentícios de cereais, incluídos na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o numero 5.317, em 3 de janeiro de 1918.

Descrição da marca para que pediu registro Toddy, Inc., destinada a artigos das classes 3, 42, 43, e 50 J (deposito n. 24.632, de 18 de novembro de 1932):

Toddy, Inc., sociedade anonima industrial norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova York, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra: "Toddy" cujas letras estão dispostas de modo a constituir um arco na base, sendo as extremas maiores que as demais. A palavra está encerrada em uma moldura semi-retangular, em que os cantos são cortados em arcos e a parte superior da mesma é a arqueada,

vendo-se ao alto a representação de um selo de lacre aposto a um laço de fita e, de cada lado da citada palavra, um menino sorrindo, perfilado, tendo um gorro no qual se lê: "Toddy"; ambos abraçando um recipiente em que se lê, no da esquerda: "Toddy Caliente", e no da direita: "Toddy Frio".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir produtos medicinais e farmaceuticos, bebidas alcoolicas e não alcoolicas e anuncios, incluídos nas classes 3, 42, 43 e 50-J, da industria e do comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro L. Carvalho & Com., destinada a artigos da classe 42. (Depósito numero 24.633, de 18 de novembro de 1932).

Descrição da marca para a qual pedem registro L. Carvalho & Com., destinada a distinguir um produto de sua fabricação e propriedade incluso entre os artigos da classe 42 da classificação adotada pelo Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932:

Consiste a presente marca no nome de fantasia "Sanhauá" no seguinte conjunto emblemático:

O formato total da marca é um quadrado do qual se arredondaram os quatro angulos, e que foi desenhado com cinco linhas paralelas e progressivamente mais grossas uma do que a outra, nas faces. No interior do quadrado e na sua parte superior, ha desenhada uma circunferencia, cujo limite foi desenhado com duas linhas uma grossa e outra fina, e em cujo interior ha o desenho de uma ponte sobre um rio onde navega um barco a vela, e tendo escrito na parte superior em letras de tipo miúdo "Marca Registradora", e na parte inferior do lado do fóra da circunferencia no mesmo tipo de letra "Industria Paraibana".

Ladeando o circulo descrito, ha de cada lado o desenho de dois cajús, duas fitas, e folhagens; logo acima do descrito, entre o circulo e a margem superior da marca, ha escrito em letras maiusculas e minusculas de fantasia e em arco "Nectar delicioso de cajú"; abaixo do circulo ha escrito em letras de fantasia, sendo a primeira maiuscula e as demais minusculas o nome "Sanhauá".

Em seguida, entre este nome e a margem inferior da marca, ha escrito em quatro planos subseqüentes e em letras minusculas e maiusculas de fantasia as seguintes indicações: "Fabricantes", em seguida: "L. Carvalho & Comp.", em seguida: "Rua da República ns. 133 e 145", em seguida: "João Pessoa, Paraíba, Brasil".

Consta pois a marca que se descreveu, da denominação de fantasia "Sanhauá" no conjunto emblemático descrito e cujo uso e propriedade exclusiva reivindicam os depositantes para artigo da citada classe 42.

(Descrição da marca para que pediu registro Estamparia Paulista Ltda., destinada a artigos da classe 12. (Depósito n. 24.634, de 18 de novembro de 1932).

Estamparia Paulista Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada,

industrial, estabelecida em São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por seus bastantes procuradores Moraes Netto & Souza, agentes de privilegios, estabelecidos nesta Capital, requerer o registro da marca supra que consiste, essencialmente, na palavra "Espa", escrita com letras maiusculas de imprensa de traço cheio, estando a referida palavra inscrita em um faixa, a qual se acha colocada em posição inclinada sobre um escudo delinado por linhas, ainda, mais cheias que as das letras.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir toda a especie de artigos de metal incluídos as classe 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932, poderá variar em cores e dimensões, e ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro The Goodyear & Rubber Company, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 24.635, de 18 de novembro de 1932):

The Goodyear Tire & Rubber Company, sociedade anonima industrial norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Ohio, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma máquina de forma oblonga, tendo na parte superior duas garras regulaveis em que a direita é comandada por uma roda com manivela, que a faz correr numa ranhura longitudinal aos lados da qual observa-se uma escala.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma máquina ou aparelho para provar a resistencia de cordas, incluída na classe 8, da industria e do comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma E. Haeussler, destinada a artigos da classe 48 (depósito numero 24.636, de 18 de novembro de 1932):

E. Haeussler & Comp. Limitada, firma brasileira, industrial, estabelecida nesta praça, á rua do Carmo n. 45, apresenta a marca supra que consiste na palavra "Eva" em tipo manuscrito de fantasia em um campo retangular.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, da industria e comércio da depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 24.637, de 18 de novembro de 1932):

Lopes Sá & Comp., brasileiros, industriais e comerciantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Bethencourt da Silva, número 1-C, apresentam a marca supra, que consiste na palavra "Camarada", encerrada em um retangulo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e comércio dos depositantes.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.)

Ponto característico da invenção de "um freio automatico de direção" para que pede privilegio a Fabrica de Máquinas de Costura Guarani Limitada (depósito n. 11.756, de 18 de novembro de 1932):

Freios de direção para impedir o movimento de maquinas de costura caseiras ou de pequena industria em direção contraria ao movimento no sentido correto.

Ponto característico da invenção de uma "mesa de maquina de costura com pés de madeira, ferro ou outro material com tampa inteiriça de correr lateralmente" para que pede privilegio a Fabrica de Maquinas de Costura Guarani Limitada (depósito n. 11.757, de 18 de novembro de 1932):

Mesa de maquina de costura com pés de madeira, ferro ou outro material, cuja abertura ou fechamento é feito por meio de uma tampa de mesa formada de uma peça inteiriça que pode ser deslocada para um determinado ponto e que é movel e apoiada em guias com forma de cauda de andorinha. Na posição de trabalho ambas as partes deslocaveis "a" e "b" ficam á mesma altura dos cantos superiores da base da maquina de costura e da face superior da tampa de mesa "f". As partes "a" e "b" deslocaveis em 3 direções, podem ser abaixadas em camanho pre-determinado por meio das alavancas de guia "d" e "e" fixadas na maquina. Essas partes são abaixadas para o interior da maquina quando fechada e são cobertas pela tampa da mesa "f". Um aferrolhamento automatico da maquina de costura na posição fechada é feito por meio de alavanca de guia articulada e curva "e" no caso de um transporte da mesa juntamente com a maquina.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em dispositivos de descarga elétrico-gasosa e no processo de fabricação dos mesmos", para a qual pediu privilegio a General Electric (depósito n. 11.758, de 18 de novembro de 1932):

1º, o processo de tratamento de uma superficie revestida de um metal alcalino afim de reduzir a função de trabalho da mesma, que consiste em bombardear o dito revestimento com uma descarga de frente de onda escarpada na presença de nitrogenio;

2º, o processo de fabricação de um dispositivo de descarga elétrico-gasosa que consiste em produzir um revestimento de um composto terra alcalino sobre os eletrodos do dito dispositivo e em bombardear depois os ditos eletrodos na presença de nitrogenio com uma descarga de frente de onda escarpada;

3º, o processo de fabricação de um dispositivo de descarga elétrico-gasosa que consiste em revestir os eletrodos do dito dispositivo com um composto contendo oxigenio de um metal terra alcalino, em reduzir o dito composto em oxido por aplicação de calor, em reduzir o dito oxido á forma metálica por um bombardeio de frente de onda escarpada na presença de nitrogenio e em

eliminar todo o oxigênio que tenha se desprendido na fase do gás;

4º, o processo de fabricação de um dispositivo de descarga elétrico-gasosa que consiste em revestir os eletrodos do dito dispositivo de carbonato de bário em aquecer os ditos eletrodos no vácuo afim de reduzir o dito carbonato ao óxido em bombardear os ditos eletrodos na presença de nitrogênio com uma descarga de frente de onda escarpada afim de reduzir o dito óxido ao metal e em eliminar todo o oxigênio livre que se desprende;

5º, o processo de fabricação de um dispositivo de descarga elétrico-gasosa, que consiste em revestir os eletrodos do dito dispositivo de carbonato de bário, em aquecer os ditos eletrodos no vácuo afim de reduzir o dito carbonato ao óxido, em estabelecer uma atmosfera gasosa compreendendo praticamente 90% de argon e 10% de nitrogênio a pressão de 10-12 mm., de mercúrio, em selar o invólucro do dito dispositivo, em bombardear os ditos eletrodos com uma descarga de frente de onda escarpada afim de reduzir o dito óxido ao metal e em eliminar todo o oxigênio desprendido na fase do gás;

6º, o processo de fabricação de um dispositivo de descarga elétrico-gasosa que consiste em revestir os eletrodos do dito dispositivo de carbonato de bário, carbonato de estrôncio ou de um ligante carbonico, em aquecer os ditos eletrodos no vácuo a uma temperatura suficiente para decompôr o dito carbonato no óxido e o dito ligante em carbono, em evacuar o gás eliminado, em produzir uma película de magnésio, dentro do dito dispositivo, em admitir no dito dispositivo argon contendo 10% de nitrogênio a uma pressão de 10 a 12 mm. de mercúrio, em selar o dito dispositivo, e depois em bombardear os ditos eletrodos com uma descarga de alta frequência de frente de onda escarpada afim de reduzir o dito óxido ao metal;

7º, um dispositivo de descarga elétrico-gasosa compreendendo um invólucro selado, eletrodos selados dentro do dito invólucro, um revestimento de bário sobre os ditos eletrodos, tendo este revestimento uma função de trabalho de menos de 1,6 volts, e argon contendo 5-30% de nitrogênio, a uma pressão de 10 a 12 mm. de mercúrio, dentro do dito invólucro;

8º, um dispositivo de descarga elétrico-gasosa compreendendo um invólucro selado, eletrodos selados dentro do dito invólucro, um revestimento de bário sobre os ditos eletrodos, tendo o dito revestimento uma função de trabalho de cerca de 13 volts, e argon contendo 5 a 20% de nitrogênio a uma pressão de 10 a 12 mm. de mercúrio dentro do dito invólucro;

9º, um dispositivo de descarga elétrico-gasosa compreendendo um invólucro selado, eletrodos selados dentro do dito invólucro, um revestimento de bário ou estrôncio sobre os ditos eletrodos, tendo o dito revestimento uma função de trabalho de cerca de 13 volts, e argon contendo 5 a 20% de nitrogênio com a pressão de 10 a 12 atmosferas de mercúrio dentro do dito invólucro;

10º, um dispositivo de descarga elétrico-gasosa compreendendo um invólucro selado, eletrodos selados dentro do dito invólucro, tendo cada um dos eletrodos um revestimento ativante que consiste em um metal alcalino misturado inti-

mamente com nitrogênio e argon contendo 5 a 20% de nitrogênio a uma pressão de 6 a 20 mm. de mercúrio dentro do dito invólucro;

11º, um dispositivo de descarga elétrico-gasosa compreendendo um invólucro selado, eletrodos selados dentro do dito invólucro tendo cada um dos eletrodos um revestimento ativante que consiste em bário intimamente misturado com nitrogênio e argon contendo 10% de nitrogênio a uma pressão de 10 a 12 mm. de mercúrio, dentro do dito invólucro;

12º, um dispositivo de descarga elétrico-gasosa compreendendo um invólucro selado, eletrodos selados dentro do dito invólucro, tendo cada um dos eletrodos um revestimento ativante que consiste em bário intimamente misturado com nitrogênio, uma película extensa de magnésio dentro do dito invólucro e argon contendo 10% de nitrogênio a pressão de 10-12 mm. de mercúrio dentro do dito invólucro.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 21 de novembro de 1931, sob n. 576.588.

Pontos característicos da invenção de "uma nova cabine ou posto de arbitragem para jogos de Foot-ball", para a qual requer patente de modelo de utilidade Nestor Alves da Silva (depósito n. 11.478, de 3 de agosto de 1932):

Uma cabine ou posto de arbitragem para jogos de foot-ball, construída dentro do campo, e de preferência sobre os "goals", resguardada na parte fronteira ao campo por varetas, munida de um banco rotativo de elevação, uma mesa ou prateleira, um microfone, um alto falante, uma sirene ou campainha elétrica, um telefone com ramais, letreiros luminosos ou não, bandeiras sinaleiras de uso automatico ou manual.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de patim", para a qual requer patente de modelo de utilidade Henrique Casini (depósito n. 11.729, de 10 de novembro de 1932):

1º, um novo tipo de patim caracterizado por apresentar o amortecedor de borracha do balanço a forma de um cilindro disposto em posição vertical, isto é, cujo eixo é perpendicular ao plano horizontal da base em forma de sola do patim, onde repousa o calçado, de maneira que o peso do patinador se distribua igualmente sobre as bases do referido cilindro de borracha, achando-se cada uma das mencionadas bases revestidas de um disco com beira afim de impedir o desgastamento da borracha, sendo todo este conjunto de cilindro, discos e arruelas atravessado por um parafuso de cabeça hexagonal e a outra extremidade adaptada pela rosca á base do patim, perpendicularmente á mesma, regulando tal parafuso de fixação a resistência do amortecedor de borracha, compreendendo-se assim que, quanto mais apertado oferece maior resistência á borracha e menor balanço, servindo desta maneira ao patinador de mais peso, e quanto menos apertado tal parafuso menor resistência e maior balanço, servindo ao patinador mais leve;

2º, um novo tipo de patim, como reivindicado em 1, caracterizado por apresentar a porca que serve de guia ás esferas de rotação da roda a forma hexagonal, sem entalhe, só podendo assim ser apertada pela chave do patim, impedindo que quaisquer detritos se alojem em tal entalhe e provoquem a rotação de tal porca, desregulando a rotação das esferas que são guiadas pela face concava da outra extremidade da referida porca;

3º, um novo tipo de patim, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de apresentar o disco protetor da caixa de esferas a forma de uma calota esférica, sendo a beira adaptada em uma reintrancia circular da roda do patim, que serve de guia, o que oferece a vantagem de sem prejuizo da rotação, proteger o maximo possivel a referida caixa de esferas, vulgarmente chamadas de bilhas, impedindo a entrada de areia ou quaisquer detritos, sendo ainda tal disco provido de um pequeno orificio destinado á lubrificação;

4º, um novo tipo de patim, como reivindicado de 1 a 3, de acordo com o respectivo memorial, desenho, anexo ao mesmo e bem assim ás amostras apresentadas.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediu registro Transformer Corporation of America, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 24.574, de 11 de novembro de 1932): (*)

Consiste no busto representativo de um caçador, ligeiramente inclinado para o lado direito, a face levantada e a mão esquerda empunhando uma buzina ou trombeta na posição de quem está tocando; apostado a um painel retangular, orlado e cortado horizontalmente por uma série de tenues filetes. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir "Amplificadores de sons montados e alto-falantes usados em conexão com instrumentos receptores de telefone e telegrafo sem fio, aparelhos receptores de radio e partes dos mesmos, e acessórios dos mesmos, consistindo em pertences de braços eletro-magneticos (pick-up) para discos fonograficos, aparelhos receptores de radio usados em combinação com fonografos, e valvulas eletronicas ou de vacuo para radio", incluídos na classe 8, da industria e do comercio da deposítante.

Descrição da marca para que pediu registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos das classes 39 e 50-i-j (depósito n. 18.395, de 30 de setembro de 1930): (*)

The Goodyear Tire & Rubber Company, sociedade anonima industrial norte americana, organizada sob as leis do Estado de Ohio, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma bandeira esquartelada em aspa, em que os diferentes sombreados indicam as cores ouro e azul, respectivamente. A marca que póde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Aros pneumaticos, almofadas e maciscos construídos total ou parcialmente de borracha, para uso em automoveis, auto-caminhões, motocicletas-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

tas, bicicletas, aeroplanos, carruagens, carretas e outros veículos; rastros, capas para aros; camaras de ar para os mesmos; dispositivos anti-derrapantes de borracha para aros de veículos, protetores internos e externos para aros, estojos portateis para reparos de aros e camaras de ar, remendos e bandagens para reparo, mangueiras e tubos de toda especie, de borracha e ou de borracha e tecido, correias de toda especie, de borracha e ou de borracha e tecido, e empanques para maquinismos, incluídos nas classes 39 e 50-i-j, da industria e do comercio da depositante.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 3 de novembro de 1932

Ofícios:

N. 1.825, ao Inspetor da Alfandega de Belém — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Tacito & Comp. Ltda.

N. 1.826, ao inspetor da Alfandega de Belém — Transmittindo exemplares das marcas de exportação de Teixeira & Comp.

N. 1.827, ao presidente da Associação Comercial de Mossoró — Solicitando revisão da lista de exportadores daquela cidade.

Identicos aos presidentes das associações comerciais de Macaú, Canguaretama, Natal, Fortaleza, Sobral, São Luiz, Parnaíba, Florianópolis, Recife, Aracaju, Macaé, Penédo, João Pessoa, Manaus, Itacatiara e Belém.

Dia 4

N. 1.828, ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando dados relativos à imigração em 1931.

N. 1.829, ao juiz da Primeira Zona Eleitoral da 1ª Circunscrição do Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal — Remetendo dados relativos a funcionarios do departamento.

N. 1.830, ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Sobre faltas de funcionario do Departamento.

N. 1.831, ao Sr. A. S. Byant, Londres — Remetendo relação de exportadores de frutas, peles de reptis e cera de carnaúba.

N. 1.832, ao consul do Paraguai em Uruguaiana — Remetendo informações solicitadas.

N. 1.833, ao Sr. Osorio Armondes Tristão, Siqueira Campos, Espirito Santo — Remetendo relação de compradores de mamona.

N. 1.834, ao consul geral do Brasil em Liverpool — Agradecendo a remessa de 10 exemplares do n. 166 do "Brazil News".

N. 1.835, ao Sr. Elvio de Napole, São Paulo — Comunicando achar-se exgotada a edição de "O Brasil Atual".

N. 1.836, ao Sr. superintendente do Ensino Commercial, Rio — Remetendo tradução de carta encaminhando as resoluções tomadas pelo Congresso Internacional de Ensino Commercial.

Dia 5

N. 1.837, ao diretor da Secretária da Junta Commercial da Capital Federal — Remetendo instruções do diretor geral

de Contabilidade relativas ao aluguel do predio ocupado pela Junta.

N. 1.838, ao Sr. J. B. do Amaral, São Paulo — Comunicando remessa dos números 10, 11, 12 e 13 do "Boletim do Departamento".

N. 1.840, ao superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Minas Gerais — Agradecendo a remessa do 184º Boletim de Informações do Estado de Minas.

N. 1.841, ao Dr. Guilherme de Carvalho, Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral em Pernambuco — Agradecendo as informações remetidas sobre o movimento de exportação e importação de animais, aves e produtos animais, pelo porto de Recife, durante o mês de setembro ultimo.

N. 1.842, ao representante da "Hudson's Bay Company", Londres — Informando sobre a exportação de peles do Brasil.

N. 1.843, ao diretor Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Respondendo à circular 2 C-549.

Dia 7

N. 1.844, ao secretario do ministro da Agricultura — Remetendo officio do Gremio Avicola Amargoense, distribuido, por equívoco, a este ministerio.

N. 1.845, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da firma Commercial de Couros e Peles Ltda.

N. 1.846, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmittindo segunda marca de exportação da firma Commercial de Couros e Peles, Ltda.

N. 1.847, ao diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho — Sobre gozo de férias de funcionarios.

N. 1.848, ao ministro do Trabalho — Solicitando transferencia de verbas.

Dia 8

N. 1.849, ao superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Minas — Comunicando não existir regulamento interno do extinto Museu Agricola e Commercial.

N. 1.850, ao diretor secretario do Club de Engenharia de Pernambuco — Comunicando remessa de exemplares do Boletim do Departamento e informando não terem tido entrada na Bibliotheca os boletins de engenharia daquele club.

N. 1.851, aos Srs. Campos Lobo & Comp., Florianópolis — Comunicando achar-se exgotada a edição de "O Brasil Atual".

N. 1.852, ao Superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Minas — Agradecendo a remessa do 185º Boletim e Informações daquele Estado.

N. 1.853, ao Sr. L. A. Bonfanti, S/S. Neptunia — Remetendo publicações.

N. 1.854, ao inspetor da Alfandega de São Salvador — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Octacilio Nunes de Souza.

Departamento Nacional do Povoamento

O Departamento Nacional do Povoamento do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio pede o comparecimento ao Escritorio do Centro Agricola em Santa Cruz, dentro do prazo maximo

de oito dias, dos requerentes de lotes rurais, abaixo mencionados, devendo os mesmos apresentar provas de que são agricultores:

Hens Kleespies, Antonio Manoel da Silva, Henrique Oswaldo Koslowski, Florencio Antonio Feijó, José de Marins Freire, Frederico Prandl, Adolf Moser, Paul Belker, Mario Nunes Ribeiro, Germano Frú, Honorio Rodrigues Barreto, João Wagner, Manoel Gonzaga da Silva, Max Helle, Joannes Hilches, Josef Hirsch, Fritz Habestoch, Adolf Mehler, Leo Parvel, Ruy Pinto Ribas, Mario Guimarães, C. Sieburger, Cezar Pereira da Motta, João Rodrigues de Souza, Sebastião Machado, Francisco Cardoso e Silva, Brasiliano da Costa Andrade, Francisco Ferreira Carvalho, Prilio Brasiliano da Costa, Adelino Luiz Ferreira, Jorge Ribeiro da Motta, João Dutra Fernandes, Hygino Junger, Hildebrando Dias, Heitor de Carvalho Rego, Innocencio Vieira Filho, Regino Pereira de Carvalho Netto, Antonio Bellarmino da Costa, Jayme Costa e Jovelino Ferreira Pinto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de novembro de 1932

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 3.115 — Solicita ordenar o necessario expediente afim de que, nos termos do art. 271 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1914, seja expedido o decreto de criação do nucleo colonial a instalar-se em terras do proprio nacional denominado "Fazenda de São Bento, situado no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.117 — Devolve o processo fichado sob n. 53.778, relativo à comprovação das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 1:500\$, recebido em 10 de junho ultimo, pelo porteiro deste departamento, Sr. José Pedro Sampaio.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.118 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 134, referente à ajuda de custo do inspetor deste Departamento (Serviço de Proteção aos Indios), bacharel Alvim Ramos de Mello, que foi transferido do Estado de São Paulo para o do Espirito Santo, na importância de 1:000\$000, que foi empenhada na sub-consignação n. 4 — Para pagamento, etc., rubrica III — Vantagens regulamentares, etc. — consignação "Pessoal" — verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento — II — Serviço de Proteção aos Indios, artigo 8º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

A transferencia e o arbitramento da ajuda de custo, foram atos do Exmo. senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 3.119 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 135, referente à ajuda de custo do inspetor deste Departamento (Serviço de Proteção aos Indios), bacharel Samuel Henrique da Silveira Lobo, que foi transferido do Estado do Espirito Santo para o de São Paulo, na importância de 1:000\$, que foi empenhada na sub-consignação nú-

mero 4 — Para pagamento, etc. — Rubrica III — Vantagens regulamentares, etc. — consignação "Pessoal" — verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento — II — Serviço de Proteção aos Índios, art. 8º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

A transferência e o arbitramento da ajuda de custo, foram atos do Exmo. senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 3.120 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 133, referente a ajuda de custo ao inspetor do Povoamento, engenheiro Ugo Moschini, que foi transferido por determinação do senhor ministro, do Estado de Pernambuco para o de S. Paulo, na importância de réis 1:600\$, por mim abonada de acordo com o parágrafo único do artigo 4º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, e com a tabela anexa ao aviso n. C-55, de 7 de abril do mesmo ano.

— Sr. diretor geral substituto de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.121 — Transmite a portaria de contrato, de 10 do corrente mês, de D. Luiza Flora de Bandeira Bulcão Vianna, admitida como mensalista deste departamento, de acordo com a autorização constante do ofício numero 2-C-590, de 9 deste mês.

N. 3.122 — Remete os boletins de renda arrecada nos Nucleos Coloniais Anitapolis, Senador Esteves Junior, João Pinheiro, Inconfidentes e Monção, ainda dependente deste departamento, conforme as discriminações que nelas se encontram e referentes ao mês de outubro do corrente ano, com exceção do Nucleo Anitapolis, que se refere ao mês de setembro ultimo.

N. 3.123 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, o pagamento da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, da importância de 3:389\$, proveniente de transportes de passagens e bagagens em proveito deste departamento, aos "sem trabalho", nos meses de junho a agosto do corrente ano.

N. 3.124 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, o pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 15:734\$300, proveniente de transportes em proveito deste departamento, aos "sem trabalho", nos meses de junho a setembro do corrente ano.

N. 3.125 — Envia a segunda via da folha de pagamento da ajuda de custo do inspetor do Povoamento, engenheiro Ugo Moschini, que foi transferido do Estado de Pernambuco para o de São Paulo, por ato do Sr. ministro.

N. 3.126 — Envia as segundas vias das folhas de pagamento da ajuda de custo dos inspetores deste departamento (Serviço de Proteção aos Índios), bachareis Samuel Henrique da Silveira Lobo e Alvim Ramos de Mello.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 3.127 — Roga autorizar o pagamento pelo Tesouro Nacional da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 56\$, proveniente de passagem concedida em proveito deste departamento, aos "sem trabalho", no mês de setembro do corrente exercício

— Ao Sr. Sebastião A. de Carvalho, 1º tenente comandante do 1º Contingente de Cavalaria Divisionario:

N. 3.128 — De conformidade com os officios sob ns. 53 e 58, de 2 e 6 de agosto ultimo, em que communicastes a esta Diretoria Geral, terem verificado praça no Contingente de Guarnição do 1º Regimento de Cavalaria Divisionario, os diaristas do Centro Agricola em Santa Cruz, Moacyr Ribeiro Coelho, Armando Martins da Silva e Francisco Caetano Duarte, consulta si os mesmos ainda ali se encontram servindo.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados do Espirito Santo, Baía e Minas Gerais:

N. 3.129 — Transmite, o processo D. N. P. 5.068, de 1932.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios) no Estado de Mato Grosso:

N. 3.130 — Comunica que este departamento transmitiu ao Sr. Dr. Francisco Mentojos, inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, o teor do telegrama n. 123.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional de Povoamento, no Rio Grande do Sul:

N. 3.131 — Manda informar sobre passagem e transporte de bagagem de Uruguaiana a Porto Alegre, para o Sr. Germano Cantuaria Guimarães, assim como também uma passagem para a senhora do Sr. Armando Ferrugem, conforme consta das requisições ns. 343 e 614, de 4 e 10 de agosto ultimo.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, em São Paulo:

N. 3.132 — Comunica que foi requisitado a Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional, o pagamento da ajuda de custo, na importância de réis 1:600\$000.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da fazenda de Santa Cruz:

N. 3.134 — Afim de ser resolvido o pedido de maquinas que acompanhou o ofício sob n. 507, de 10 do corrente, determinou o Sr. diretor geral, sejam fornecidos a este Departamento, calculos sobre a importância a ser despendida.

N. 3.135 — Sobre o requerimento do Manoel Pitta, solicitando um lugar de motorista.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 3.137 — Restitue o processo numero 58.040, de 1932, que veiu capeado pelo ofício n. 8 67, de 7 do corrente.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.138 — Em 21 de junho do corrente ano, esta Diretoria Geral autorizou ao inspetor deste Departamento (Serviço de Proteção aos Índios), no Estado do Espirito Santo, a admitir o senhor Marcellino Vieira Machado, para exercer o cargo de zelador do Nucleo Colonial "Affonso Penna", naquele Estado, com a gratificação mensal de 520\$000.

Por achar-se doente este senhor, acaba de requerer daquele inspetor, a dispensa do cargo que exerce, atendendo ao seu estado de saúde.

Para substituti-lo, propõe o mesmo inspetor, a admissão do Sr. Noemio

Emerson de Mayrink, com a mesma gratificação.

De acordo com o que dispõe o artigo 1º do decreto n. 21.943, de 12 de outubro do corrente ano, submete o caso a elevada consideração de V. Ex.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.139 — Roga providencias, afim de que os materiais que tenham de ser fornecido a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, a Garage da Imigração e a Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da fazenda de Santa Cruz, sejam entregues na sede daquelas repartições, subordinadas a este Departamento, na presença do fiscal dessa comissão, onde far-se-á a necessaria conferencia, segundo as instruções vigentes.

Este Departamento prontifica-se a facilitar a condução dos materiais, pro via maritima ou terrestre, desde que não haja possibilidade de conseguir essa comissão que os fornecedores os entreguem nas sedes das mencionadas repartições, ficando, porém, entendido que os extravios ou avarias que, por ventura, venham os materiais a sofrer, durante o transporte, corcêo po conta exclusiva dos respectivos fornecedores, visto como a entrega nas sedes somente se tornará efetiva após a verificação, ali, da qualidade, quantidade e peso, pelos funcionarios disso incumbidos.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.140 — O inspetor federal de Imigração no Estado da Baía, com sede em São Salvador, comunica a esta Diretoria Geral, continuar sem receber os exemplares do "Diario Oficial", o que vem acontecendo desde 4 de agosto ultimo.

— Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 3.141 — Envia a primeira e segunda via da folha de pagamento das diarias por serviços prestados fora da sede durante 13 dias, do mês de dezembro de 1931, a que fez jus o ex-interprete-auxiliar deste Departamento, senhor Leon Soltz, em substituição ás que vieram capeadas pelo ofício n. 1-C-578, de 4 do corrente mês.

N. 3.142 — Envia, de acordo com a letra "c" do parágrafo 16, do art. 7º, do decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, a primeira via do balancete demonstrativo das despesas realizadas, durante o mês de julho ultimo, pela Inspectoria do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios), no Estado de Mato Grosso.

— Sr. inspetor federal de Imigração no Estado da Baía:

N. 3.143 — Respondendo ao telegrama n. 34, de 10 do corrente, comunica, que com relação á falta de remessa de exemplares do "Diario Oficial", desde 4 de agosto ultimo, este Departamento tomou, em tempo, as necessarias providencias sobre o assunto.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.145 — Solicita providencias no sentido de ser publicado no "Diario Oficial", uma só vez, o incluso edital de concorrência publica para construção de casas para colonos no Centro Agricola em fundação na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.146 — Reitera o objeto do officio n. 1.260, de 19 de maio ultimo, desta Diretoria Geral.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

Recurso n. 211/30. — Vistos e relatados os autos do recurso de embargos promovido por Octacilio Pereira, engenheiro da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, contra o acórdão de 22 de maio de 1930, pelo qual este conselho resolveu dar, em parte, provimento ao recurso n. 211/30, para o efeito de mandar computar o tempo de serviço prestado na construção do ramal de Southern Brazilian Rly, em comissão da Municipalidade de Pelotas (um ano), ficando, em consequencia, mantida a decisão da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, que havia negado a contagem dos demais periodos de serviço, a saber:

a) três anos e seis meses prestados como sub-empregado da construção do ramal de Cacequi a Livramento;

b) cinco meses prestados como empregado da construção do trecho ferroviario de Bento Gonçalves do Rio das Antas, no amal Carlos Barbosa e Alfredo Chaves, por conta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

c) cinco anos, sete meses e nove dias prestados a Municipalidade de Pelotas, na comissão de saneamento dessa cidade;

Preliminarmente:

Considerando que, quando o embargante reclamou a contagem dos aludidos periodos de serviço, era vigente a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, mas, tratando-se da inscrição prévia de tempo de serviço que deverá valer para a futura aposentadoria do suplicante, perfeitamente se justifica uma nova apreciação do caso, em face das disposições do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que atualmente rege o instituto das Caixas de Aposentadoria e Pensões;

"De meritis":

Considerando que, segundo o disposto no artigo 4º da lei vigente, aos técnicos, aos empregados de administração e aos operarios occupados na execução de serviços preliminares das empresas a que esta lei se applicar ou, ainda, de trabalhos de caracter provisório, requeridos pelas mesmas, quando aproveitados na definitiva organização dessas empresas, ou naquelas que venham afinal a explorar tais serviços, se contará o tempo de serviço prestado, ficando eles, entretanto, obrigados... etc.;

Considerando que, nessa conformidade, sendo o empregado um locador de serviços, ou melhor, um tecnico, logicamente não pôde ser negado ao embargante o direito de contar aqueles dois periodos de serviço (a e b), de vez que a lei não distingue o tecnico empregado do tecnico empregado, relevando, ainda, notar que o interessado foi, posteriormente, nomeado engenheiro efetivo da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a qual foram incorporados os aludidos ramais;

Considerando que, em relação ao tempo de serviço prestado a Municipalidade de Pelotas (Comissão de Saneamento), provado pela certidão de folhas 21, não pôde ser autorizada a respectiva

contagem, "ex-vi" do artigo 57, paragrafo 3º do citado decreto n. 20.465, por isso que, como faz certo o documento de folhas 34 o embargante apenas teria direito: aposentadoria pela Prefeitura de Pelotas "se continuasse no exercicio de suas funções", daí resultando que, por haver deixado o cargo, não chegou a preencher todas as condições necessarias para obter aposentadoria; conforme expressamente determina o artigo 57 princ.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento aos presentes embargos, para que a Caixa averbe o tempo de serviço prestado pelo embargante como sub-empregado da construção do ramal de Cacequi a Livramento (três anos e seis meses), e como empregado da construção do trecho ferroviario de Bento Gonçalves ao Rio das Antas, no ramal Carlos Barbosa e Alfredo Chaves (cinco meses).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 531/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Agostinho da Silva Pedrosa e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway;

Considerando que o recorrente provou devidamente haver trabalhado como empregado das embarcações de Madrid Lisboa & Comp., no espaço de tempo que foi de janeiro de 1901 a novembro de 1907;

Considerando que, pelas diligencias efetuadas no curso do processo, ficou evidenciado, que Madrid, Lisboa & Companhia, exploram, com suas embarcações, serviços publicos de transportes maritimos no porto da Capital Federal, o que é bastante para enquadrar o caso dessa firma na hipótese prevista no artigo 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, do que resulta para o recorrente a situação traçada pelo artigo 2º, do citado decreto, militando, por tal, em seu favor, o disposto no artigo 28 do mesmo decreto, relativamente á contagem do tempo de serviço prestado á referida firma;

Considerando, porém, que não foi provado, com relação a J. Gonçalves Campos & Comp., o requisito evidenciado respeito a Madrid, Lisboa & Comp.;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para o efeito de mandar que a Caixa recorrida compete devidamente, para os fins legais, o tempo de serviço prestado pelo recorrente a Madrid, Lisboa & Comp., ressaltando ao suplicante o direito de pleitear identica medida relativamente ao tempo de serviço prestado a extinta firma J. Gonçalves Campos & Comp., desde que prove, respeito a essa firma, o requisito estabelecido pelo artigo 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Waldemar Falcão, relator. — Fui presente. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 551, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Dr. Victor de Lamare e recorrida a Caixa de Aposentadoria dos Empregados da Companhia Docas de Santos:

Dr. Victor de Lamare, funcionario da Companhia Docas de Santos, não se

conformando com a decisão da junta administrativa da Caixa ora recorrida que, em sessão de 18 de abril ultimo, lhe indeferiu o requerimento para pagar a percentagem de 3 % mensais sobre o total dos vencimentos percebidos, afim de lhe ser assegurada a futura aposentadoria com a importancia de 3:000\$ mensais; recorre, presentemente, para o Conselho Nacional do Trabalho, com fundamento nos dispositivos do paragrafo 1º do artigo 51 do decreto numero 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Considerando que o decreto 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, baixado pelo Governo Provisorio da Republica, alterando o dispositivo constante do paragrafo 6º do artigo 25 do decreto numero 20.465 citado, declara expressamente que nenhuma aposentadoria será superior a 2:000\$, nem inferior a 200\$ mensais, bem assim que a contribuição de que trata o artigo 8º, detra a, não poderá incidir sobre importancia maior de que o limite maximo estabelecido (2:000\$); assim tratando-se de uma disposição imperativa, que nenhuma dificuldade de interpretação oferece, não pôde deixar de ser applicada a todos os casos, mesmo preteritos, "ex-vi" do artigo 3º do aludido decreto n. 21.081, segundo o qual ficaram revogadas as disposições anteriores em sentido contrario;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 556 de 1932 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Agostinho Flores e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Santa Catarina:

Agostinho Flores, membro da Junta Administrativa da Caixa ora recorrida, não se conformando com a decisão da mesma junta que, em sessão de 14 de maio do corrente ano, indeferiu o requerimento do associado Candido Manoel da Silva solicitando o pagamento de despesas feitas com o tratamento e internação de sua esposa no Hospital Santa Izabel, recorre, presentemente, para este Conselho, com fundamento no art. 61 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Considerando que a falta de inscrição da esposa do recorrente na respectiva Secretaria foi o motivo alegado por aquela junta para negar o auxilio solicitado, mas, havendo o referido contribuinte requerido, em data anterior á molestia de sua mulher, a inscrição de sua familia na Caixa ora recorrida, na conformidade do que dispõe o artigo 42 do citado decreto, e, somente quatro meses após (14 de maio) é que foi tomado em consideração tal pedido de inscrição, não cabe, pois, áquele associado a responsabilidade de tal demora;

Considerando que do exame dos presentes autos se verifica terem sido fielmente cumpridas pelo aludido ferroviario todas as exigencias necessarias para a concessão do auxilio solicitado;

Considerando, ainda, que, conforme faz prova o documento de fls. 20, se evidencia poder o mencionado associa-

do, sem o prévio consentimento da Caixa, ter internado sua esposa em hospital, afim de ser a mesma submetida a uma melindrosa operação de urgência;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de determinar á Caixa recorrida a indenizar o respectivo associado Candido Manoel da Silva com a importância de 594\$, correspondente ás despesas medicohospitalares efetuadas com a intervenção cirurgica praticada na pessoa de sua esposa. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 572, de 1932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente José Carlos Ponteiro e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

José Carlos Ponteiro, ferroviario da The Leopoldina Railway Company Limited, não se conformando com a decisão da Junta Administrativa da Caixa ora recorrida, que, em sessão de 23 de maio do corrente ano, lhe concedeu a respectiva aposentadoria, calculada esta nos termos do decreto n. 20.465, de 10 de outubro de 1931, ao invés de ser regulada pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, recorre, pessoalmente, para este Conselho, com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 51, do citado decreto n. 20.465.

Considerando que, embora, houvesse o recorrente solicitado a sua aposentadoria em 1º de dezembro de 1930, a Caixa ora recorrida, tendo impugnado a atestação de prova de serviço efetivo do interessado, mostrou assim a demora do andamento do processo de aposentadoria em aprego, ficando, nessa ocasião, suspensa a concessão de tal beneficio em virtude da vigencia dos decretos números 19.554, de 31 de dezembro de 1930, 19.810, de 27 de março de 1931, e 20.048, de 28 de maio do mesmo ano, todos três referentes á referida concessão;

Considerando que, já tem este Conselho jurisprudencia firmada sobre a materia do presente recurso, seguido a qual (acórdão proferido em sessão de 19 de maio de 1932, nos autos do processo n. 5.071, de 1931) "somente as aposentadorias ordinarias e extraordinarias requeridas antes da publicação do decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, deverão ser concedidas segundo as disposições da lei n. 5.109, uma vez que os interessados tenham preenchido todas as condições e formalidades legais";

Considerando que o recorrente requereu o referido beneficio em 1º de dezembro de 1930, anteriormente, portanto, á promulgação do citado decreto número 19.554;

Considerando, ainda, que o Conselho Nacional do Trabalho já firmou doutrina no sentido de que o direito do recorrente deve ser regulado pela lei vigente ao dia em que elle requereu a garantia á concessão do beneficio, porque desde então tornou adquirido o seu direito ao favor pleiteado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de determinar á Caixa recorrida a revisão do processo de aposentadoria de José Carlos Ponteiro, devendo o respectivo cal-

culo ser feito de acôrdo com as disposições da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 594, de 1932 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Francisco Lins de Araujo, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western, e recorrida a maioria da mesma Junta, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Sizenando Francisco de Souza:

Considerando que, entre as alegações do recorrente, se salienta a que articula uma determinada irregularidade na contagem de tempo de serviço do aposentado Sizenando Francisco de Souza, que se teria assim, beneficiado por um favor legal a que não teria feito jus, de vez que, no anteder do recorrente, não tinha o mesmo senão dois anos e dois meses de tempo liquido de efetivo serviço;

Considerando, porém, que tal alegação não pôde ser apreciada por este Conselho por isso que sobre esse ponto já decidiu soberanamente o Poder Judiciário, reconhecendo o direito á reintegração por parte do paciente sob o fundamento de ter mais de 10 anos de serviço, decisão essa confirmada em grau de recurso pelo tribunal competente, tendo sido o direito das partes amplamente discutido no decurso da lide;

Considerando também que o argumento invocado no recurso, com relação ao disposto no art. 29 e seu parágrafo 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não tem razão de ser, por quanto o afastamento do paciente do serviço efetivo da "Great Western", no período que mediou entre 1925 e 1931, foi motivado por ato da dita companhia estranho a vontade do paciente e posteriormente fulminado de ilegalidade por decisão judicial;

Considerando, ainda, que também não coíbe a invocação do art. 28, da lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, pois o caso vertente absolutamente se não enquadra na hipótese ali figurada, dado que o afastamento do paciente do serviço ferroviario foi motivado por obstáculos legais perfeitamente caracterizados;

Entretanto;

Considerando que o calculo para a aposentadoria e aprego foi feito sob o prisma do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, (art. 26), quando deveria ter obedecido ao regimen da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, de vez que a aposentadoria fora requerida em 22 de junho de 1931, em plena vigencia da citada lei n. 5.109;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao recurso tão somente para mandar fazer a revisão do calculo da referida aposentadoria para enquadrá-la nos dispositivos dos arts. n. 22 e seguintes, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, ficando, porém, plenamente assegurado o direito á aposentadoria do paciente Sizenando Francisco de Souza, contra o qual se insurgia o recorrente.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente.

te. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 596/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maria Isabel Gonzaga e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Central do Brasil:

Relatorio:

Maria Izabel Gonzaga, viuva do ferroviario aposentado Benedito Gonzaga, por seu procurador, recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Central do Brasil, que, em sessão de 20 de julho do corrente ano, resolveu não tomar em consideração o seu requerimento de 25 de junho (fls. 8), no sentido de ser paga ao procurador constituído o pensão em cujo gozo se encontra, por morte de seu marido. E assim procedeu a suplicante, porque a Caixa tem por praxe exigir a presença do pensionista em sua sede, por ocasião de ser efetuado o primeiro pagamento, afim de proceder á formalidade da identificação, conforme autoriza o respectivo Regimento Interno, cujo art. 79 dispõe: "O Conselho de Administração poderá exigir prova de identidade dos beneficiarios e herdeiros, quando julgar conveniente".

Em sustentação da decisão recorrida, declara a mencionada Caixa que ha cerca de 3 anos vem adotando essa medida, aliás, como acima ficou dito, facultada pelo proprio regimento interno da instituição, com o louvavel objetivo de melhor acautelar os seus interesses e os de seus aposentados e pensionistas, que, muitas vezes, por motivos varios, são levados a combinações leoninas com terceiros, obrigando-se a dividir com estes os minguaos beneficios que a lei lhes assegura; outrossim, que a medida ora impugnada pela recorrente, tendo em vista a sua finalidade pratica, não constitue uma providencia de caráter vexatorio, de vez que, na moderna organização social a aquisição de caderneta de identidade representa um ato banalissimo, que a ninguem de boa fé poderá repugnar.

Preliminarmente:

Considerando que, pelo art. 34, n. 6, do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, perdem o direito ao beneficio legal os pensionistas de qualquer categoria, nos casos, devidamente comprovados, de vida desonestos;

Considerando que destes autos consta, a fls. 25, uma carta datada de 27 de abril do corrente ano, por meio da qual Benedito Gonzaga, filha casada da pensionista, ora recorrente, denuncia que esta não tem procedimento regular, informando também que a mesma passára a residir na Capital do Estado de São Paulo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, para que seja apurada a procedencia da denuncia contida na citada carta, ficando pendente de decisão o caso do pagamento da pensão.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 601, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maurilio de Lima Barradas

e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía:

Maurilio de Lima Barradas, funcionário da Companhia Cessionária das Docas da Baía, recorre da decisão da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, que, em reunião de 25 de maio último, lhe negou o pagamento das despesas médicas efetuadas com o tratamento a que se submeteu sua esposa, D. Helena de Vasconcellos Barradas, sob o fundamento de que a legislação vigente não permite a prestação de socorros médicos e hospitalares às pessoas da família do associado, mas somente a este próprio.

Considerando que, segundo a jurisprudência firmada por este conselho, em face do vigente dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, os socorros médicos e hospitalares competem aos associados ativos e membros de suas famílias, desde que estejam devidamente inscritos, não assistindo identico direito aos aposentados e pensionistas, porque, pelo facto de já se acharem no gozo das respectivas aposentadoria ou pensão perdem a qualidade de contribuintes, como se verifica do acórdão de 7 de julho do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês;

Considerando que, tendo em vista essa interpretação liberal e justa das disposições legais que regulam a matéria, não procede a argumentação sustentada pela caixa recorrida, no sentido de que somente o próprio associado ativo é que pode usufruir os aludidos benefícios;

Considerando que, pela documentação constante dos autos, fica evidenciada a natureza urgente dos socorros de que necessitava a esposa do recorrente, quando este se valeu de um cirurgião estranho ao corpo clínico da caixa, relevando notar, porém, que a conta apresentada é por demais excessiva para ser paga totalmente pela instituição, tendo em vista a limitação orçamentária prevista no parágrafo unico do artigo 23 do citado dec. n. 20.465;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao presente recurso, para o fim de ser o recorrente indenizado da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), a título de auxilio prestado pela caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 615, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Severiano Ribeiro de Freitas e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rápia de Vição Cearense:

Considerando que, em face do disposto no § 5º do art. 23 do decreto n. 21.463, de 1 de novembro de 1931, datado de 10 de fevereiro de 1928, a instalação da Caixa recorrida, não podia a mesma deferir a aposentadoria ordinaria do recorrente, de vez que, para a obtenção desse favor, ha mister que o beneficiario tenha contribuindo, durante 5 anos, não sendo permitido, outrossim, o pagamento antecipado das respectivas contribuições, para completaçõ e prazo exigido pela lei;

Considerando, ainda, que, pela documentação constante dos autos, fica

evidenciado não possuir o recorrente 30 anos de serviço efetivo, embora conte mais de 50 anos de idade:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o efeito de confirmar a decisão recorrida, ficando, porém, resalvado ao recorrente o direito de promover sua aposentadoria por invalidez, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — *M. de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 623, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Americo Rufino e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S/A do Gas:

Americo Rufino, ex-empregado da S/A do Gaz do Rio de Janeiro, da qual foi demitido por falta de serviço, após pouco mais de 7 anos de serviço, requereu á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões a restituição de suas contribuições, não se conformando, porém, com a decisão denegatoria da Junta Administrativa da mesma Caixa, recorre, presentemente, para este Conselho, na conformidade do disposto no § 1º do art. 51 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que sobre a matéria do presente recurso, já tem este Conselho jurisprudência firmada no sentido do que, em face do § 5º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o associado que não tiver idade e tempo de serviço para a aposentadoria ordinaria, desde que tenha sido dispensado por extinção do cargo, antes de completar 10 anos de serviço efetivo, tem direito á restituição das respectivas contribuições;

Considerando, ainda que, quanto ao fato de ter sido o recorrente dispensado, sob alegação de falta de trabalho, nenhuma importância tem no caso, visto que a extinção do cargo pôde se enquadrar em vários motivos como o de falta de serviço invocado, e alguns outros, como economia, etc.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser deferido o requerimento do recorrente, efetuando-se a restituição das respectivas contribuições.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *M. de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 706, de 1927 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Julio Germignani e recorrida a São Paulo Railway Company, Limited:

Considerando que, apesar de definitivamente julgado o recurso constante destes autos e provido pelo Conselho Nacional do Trabalho, para que fosse o recorrente "mantido no seu emprego, com as vantagens a ele inherentes, desde a data de sua ilegal demissão", deixou a São Paulo Railway Company, sem razões plausíveis, de cumprir o respectivo acórdão de 23 de julho de 1928, confirmando pelo de 29 de novembro do mesmo ano;

Considerando que, por acórdão de 14 de novembro de 1930, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho impôr á Estrada faltosa a multa do artigo 59 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, obedecidas as formalidades do § 2º do art. 80 do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, bem assim notificar á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, que Julio Germignani teria direito de continuar como seu contribuinte, caso satisfizesse as obrigações da contribuição;

Considerando que, de conformidade com a decisão constante desse último acórdão, a presidência deste Conselho, por portaria de 4 de setembro de 1931, designou os fiscais Evandro Lobo dos Santos e João Vianna Bittencourt, para, em comissão, procederem naquela estrada ao aludido inquerito, em que deveriam ser ouvidos o superintendente da São Paulo Railway e a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, nos termos do art. 80, § 2º, do citado decreto número 17.941;

Considerando que, ouvidas, como foram, no inquerito instaurado, tanto a infratora, como a Junta Administrativa da Caixa da respectiva empresa, ficou preenchida a formalidade prescrita no aludido dispositivo regulamentar;

Considerando que, pelas palavras colhidas no mesmo inquerito, regularmente processado, como se verifica dos competentes autos, ficou plenamente evidenciada a infração dos dispositivos legais que regulam a matéria, justificando-se, pois, a imposição da multa prevista no art. 59 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, *ex-vi* do art. 7º do decreto número 18.074, de 19 de janeiro de 1928:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar cumprir o acórdão de 23 de julho de 1928, confirmado pelo de 29 de novembro do mesmo ano, bem assim impôr á São Railway Limited, a multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), que deverá ser recolhida á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente acórdão, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-1.553/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Josino de Almeida Salles, segundo escrivão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil nequer seja anulada a sua inscrição, para o efeito de lhe ser restituído o excesso de contribuições pagas á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que, embora nomeado interinamente para exercer cargo superior ao em que, mais tarde, foi reintegrado, o reclamante nele permaneceu por mais de 150 dias, isto é, de 26 de dezembro de 1930 a julho de 1931, não podendo, pois, pretender que a respectiva caixa tenha sido ilegalmente cobrada, de vez que a mesma foi calculada, como devia, sobre os vencimentos mensais então percebidos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de folhas 2.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-1539/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Virgínio Lopes de Barros e reclamada a Leopoldina Railway Company Ltd.:

Considerando que, pelos documentos constantes destes autos, fica evidenciado que o reclamante se acha suspenso do exercício de suas funções desde 2 de dezembro de 1929, *apesar de contar mais de 25 anos de serviço*, o que constitui flagrante desrespeito ao disposto no art. 43, da lei n. 8.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, do vez que essa suspensão, por tempo indeterminado e sem vencimentos, infringe o preceito que consubstancia a garantia de estabilidade funcional, assegurada aos ferroviários com mais de dez anos de efetivo serviço;

Considerando que, no caso em debate, não houve inquerito administrativo para apurar as faltas graves que são atribuídas ao reclamante, hipótese em que se poderia admitir a suspensão do acusado até que fosse concluído o mesmo inquerito, cujas conclusões talvez pudessem autorizar a imposição da penalidade máxima, isto é, a demissão do faltoso.

Considerando, ainda, que, embora a Estrada reclamada declare não haver dispensado aquele seu antigo empregado, nada justifica a situação em que o mesmo *ilegalmente* foi posto, aguardando, *sem perceber vencimentos*, a concessão de aposentadoria requerida à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a reintegração do ferroviário Virgínio Lopes de Barros na Estrada reclamada, devendo esta indenizá-lo dos vencimentos que deixou de perceber desde a sua suspensão, bem assim dos que se deverão vencer até a data em que for concedida a aposentadoria já requerida à Caixa, procedendo imediatamente ao inquerito administrativo solicitado pelo reclamante; outrossim, em solução à consulta contida no ofício de folhas 20, que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da aludida Estrada deve processar a aposentadoria requerida pelo suplicante, de conformidade com a legislação em vigor, só voltando ao mesmo conselho em grau de recurso, se assim pretender o interessado.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-1.874/32 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao Regimento Interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Industrial Sul Mineira (Departamento de Eletricidade), com sede em Itajubá, Estado de Minas Gerais:

Considerando que, por acórdão de 20 de maio do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 20 de junho último, resolveu este Conselho mandar arquivar

o presente processo, determinando fosse organizado outro projeto de Regimento Interno, em que a Caixa deveria observar os dispositivos legais, obedecendo, também, ao regimento padrão, isto é, ao regimento interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezópolis e Rio d'Ouro;

Considerando que, como se verifica do ofício de fls. 20, datado de 7 de outubro próximo findo, a referida Caixa não logrou obter um exemplar do regimento daquela instituição, razão por que pede autorização para orientar-se pelos de outras Caixas, obedecidas as disposições legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar à Junta Administrativa da Caixa requerente que organize novo projeto do regimento interno, podendo observar, como modelo, o da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica de Vitória, já aprovado pelo mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.2.052 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaina remete, de conformidade com o art. 53, parágrafo 1º do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, o original do inquérito administrativo instaurado para apurar as faltas graves em que incorreu o seu empregado Carlos Jung:

Considerando que, pelas provas colhidas no aludido inquérito administrativo, que foi regularmente processado, com observância das formalidades legais; ficam plenamente provados faltas graves atribuídas ao acusado, respectivamente: a) ter se conduzido com desídia no desempenho de suas funções; b) haver abandonado o serviço, sem causa justificada, deixando inteiramente só a Usina de que era chefe e responsável, não obstante saber as consequências desastrosas que daí resultariam, dando-se, em seguida, pelo espaço de três horas, a paralisação do fornecimento de energia elétrica, para força e luz, às cidades de Cachoeira, Cruzeiro e Lorena; c) ter dispensado todos os empregados da Usina, afim de comparecerem a uma festa religiosa que se realizava em fazenda de sua propriedade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão de Carlos Jung, como incurso nas alíneas c e f do artigo 54, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.341/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Estevam Houwattil reclama contra a sua demissão da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz:

Considerando que, por acórdão de 19 de maio do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 6 de junho último, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em dili-

gência, afim de que a companhia reclamada enviasse o certificado do tempo de serviço do reclamante, tendo sido cumprida essa determinação como se verifica do documento de fls. 21 remetido com ofício de 13 de julho próximo, daquela estrada;

Considerando que, como faz certo o referido certificado, o reclamante contava apenas 1 ano, 7 meses, 15 dias e 3 horas de efetivo serviço, quando foi dispensado do emprego, não se lhe aplicando, pois, a garantia de estabilidade funcional, somente assegurada a aqueles que possuam mais de dez anos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o presente pedido, por falta do fundamento legal, arquivando-se o processo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.661/1932 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Industrial Sul Mineira (Departamento de Eletricidade);

Considerando que, por acórdão de 26 de maio do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 20 de junho último, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho julgar sem efeito a eleição dos membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa da citada caixa, visto não terem sido observadas as "instruções" de 8 de outubro de 1931, determinando, em consequência, a realização de um novo pleito, em que fossem obedecidas as referidas instruções, continuando no exercício a mesma junta, até que a nova fosse legalmente empossada;

Considerando que, de conformidade com a decisão constante do aludido acórdão, a presidência deste conselho, fixou a data de 28 de agosto do corrente ano e, posteriormente, a de 30 de setembro último, para a realização da nova eleição, a qual, entretanto, por motivos bastante ponderosos, como se verifica do ofício a fls. 24, somente foi realizada no dia 2 de outubro próximo findo, não podendo essa falta ser considerada como um ato de desrespeito ao despacho da presidência deste instituto;

Considerando que, pela cópia autêntica da ata da apuração da mencionada eleição (fls. 25 e 26), se verifica que os respectivos trabalhos eleitorais transcorreram em perfeita ordem, não tendo havido protestos ou recursos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a presente eleição, devendo a caixa remeter cópia autêntica da ata da posse dos membros da junta, bem assim providenciar no sentido de ser procedida a eleição de um membro efetivo, para o preenchimento da vaga aberta com a escolha do Sr. Pedro Honório para ocupar a presidência da mesma junta;

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-2.700 de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao Regimento Interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Emprega-

dos da Companhia Telefonica Rio Grandense:

Considerando que o presente regimento interno já foi aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho, como se verifica do acórdão de fls. 35, proferido em sessão de 26 de maio do corrente ano;

Considerando que, posteriormente, por acórdão de 14 de julho último, publicado no *Diário Oficial* de 20 de agosto preterito, resolveu este Conselho aprovar as emendas propostas pela Caixa, para regular a inscrição e assentamentos dos contribuintes e seus herdeiros, exigindo, porém, a remessa de um novo exemplar do aludido regimento, devidamente autenticado, com as modificações introduzidas;

Considerando que a referida Caixa satisfaz a determinação constante desse último acórdão, como faz certo o ofício de fls. 73, datado de 23 de setembro último;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-3.789 de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd." submeto à aprovação deste Conselho os termos dos acordos celebrados com a respectiva Companhia e com a Cruz Vermelha Brasileira, ambas referentes aos serviços médicos e hospitalares mantidos pela instituição;

Considerando que, em face da informação prestada pelo Sr. inspetor médico, a fls. 17 v., quanto ao acordo com a Cruz Vermelha Brasileira para a prestação dos socorros hospitalares, fica evidenciada a conveniência de sua aprovação;

Considerando que, em relação ao acordo celebrado com a Companhia, para prestação de socorros médicos e hospitalares aos empregados vítimas de acidentes no trabalho, não se pôde chegar à mesma conclusão, de vez que a Empresa, a quem compete por lei os aludidos socorros, apenas indenizará a Caixa da importância correspondente ao ordenado de um médico que passará a fazer parte do corpo clínico da instituição, enquanto que o serviço será prestado por todos os médicos da mesma;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar os termos do contrato celebrado com a Cruz Vermelha Brasileira, bem assim o acordo com a citada Companhia desde que esta concorde em elevar para 1:500\$ a sua contribuição mensal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.526/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição de um novo membro efetivo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefonica Maranhense e Resistência, com sede em Pelotas, para o preenchimento da vaga aberta com a eleição do senhor Antonio An-

dré Pinto para o cargo de presidente da mesma junta:

Considerando que, da cópia autêntica da ata da apuração da eleição, se verifica ter sido eleito membro efetivo, por unanimidade, o senhor Joaquim Pedro Barbosa;

Considerando que o referido pleito transcorreu em perfeita ordem, não tendo havido protestos nem reclamações;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a sobre-dita eleição, para os devidos efeitos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-8.517/32 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Sociedade Anonima Empresa de Força e Luz Ibêro Americana remete, em cumprimento do disposto no artigo 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) art. 8º. — onde se diz: "As juntas administrativas, diga-se: "A Junta administrativa".

b) art. 61 — onde se diz: "confir-mada esta na segunda inspeção de saude", diga-se: "verificada esta em inspeção de saude".

c) art. 51, § 3º, suprima-se.

d) art. 52, § 1º, alínea a, suprima-se

e) art. 55 — onde se diz: "por interposto comercial do Distrito Federal", diga-se: "por tradutor publico juramentado".

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.140, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., remete, em obediência ao disposto no art. 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) art. 3º, redija-se: "A Caixa será administrada por uma Junta composta de um presidente e quatro membros efetivos, sendo dois eleitos pelos associados e dois designados pela Empresa Sul Americana de Eletricidade S. A."

Parágrafo 1º O presidente da Junta será eleito pelos membros efetivos, dentre os associados da Caixa, cabendo a escolha, no caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho.

Parágrafos 2º, 3º e 4º — Ficarão, respectivamente, constituídos pelos dis-positivos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do projeto.

b) art. 24, parágrafo unico — acres-centa-se o seguinte periodo: "Não se compreende no disposto neste parágrafo o cargo de tesoureiro, para o qual a Junta arbitrar a fiança, cujo quantum deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho".

c) capítulo XI — "Disposições Gerais" — incluia-se mais o seguinte arti-go... "Na prestação dos socorros médi-cos e hospitalares serão observadas as disposições do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932".

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui pre-sente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro-curador geral.

Processo n. 2-9.527, de 1932 — Vis-tos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pen-sões dos Empregados na S. A. Empresa 'Tracção Electrica de Aracaju' remete, de conformidade com a disposição cons-tante do art. 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cópia autêntica do respectivo regimento interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o presen-te regimento interno, observadas as emendas abaixo mencionadas:

a) art. 8º, redija-se: "As sessões da Junta não poderão realizar-se sem que estejam presentes, além do presidente ou seu substituto nos impedimentos, um dos membros eleitos pelos associados e um dos designados pela empresa".

b) art. 57, acrescente-se, *in fine*: "e da prova da não existencia de herdeiros, quando o associado falecido não estiver regularmente inscrito".

c) art. 47, alínea "b", suprima-se.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presiden-te. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Al-vim*, procurador geral.

Expediente da Secção Técnica

P. 3-9.864, de 1932. — Vistos e rela-tados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Força Eletrica, apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Na-cional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

1º — Suprimir, na receita, a rubrica "indenizações dos associados ativos", de 3:000\$000 (três contos de réis), em vista do que determina o parágrafo 4º, do arti-go 43, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 20.081, de 24 de fevereiro de 1932;

2º — Excluir da despesa a verba "Aposentadorias ordinarias", de réis... 5:000\$000 (cinco contos de réis), em face do que preceitua o parágrafo 5º, do artigo 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

3º — Solicitar á Caixa esolarecimentos quanto á verba "Pensões".

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Al-vim*, procurador geral.

P. 3-10.053, de 1932. — Vistos e re-latados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anonima Gaz de Niteroi, apre-senta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1933:

Considerando que o orçamento está em harmonia com o disposto no artigo 50, parágrafo 12, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e contém devi-damente especificadas as suas rubricas da receita e despesa.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento elaborado para 1933, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. A. do Gaz de Niterói.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. n. 3-11.048/32. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. E. da Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Considerando que o orçamento em apreço se acha organizado em harmonia com o disposto no artigo 50 parágrafo 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, havendo as devidas especificações das rubricas da Receita e Despesa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento para 1933, elaborado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. n. 8.288/32. — Vistos e relatados os autos do processo em que os inspetores Manoel Vidal Barbosa Lage e Francisco P. Dias Pereira apresentam o relatório de verificação e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição, referente ao exercício de 1931:

Considerando que, no balanço da receita e despesa da Caixa em apreço, figuram varios titulos que devem ser modificados, para maior perfeição e exatidão do balanço realizado, conforme demonstrou a secção tecnica deste Egregio Conselho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório da inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Vição procedidas pelos inspetores Manoel Vidal Barbosa Lage e Francisco Pedro Dias Pereira, feitas as retificações e modificações apontadas na informação prestada pelo guarda-livros Alvaro Santos, da secção tecnica deste conselho, observando-se á Caixa sobre a conveniencia de serem adotadas providencias para se efetivar a liquidação do débito do Estado de Minas Gerais para com a mesma caixa.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.561/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força de Ilhéus (Itabuna) apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Considerando que no orçamento em apreço se acham atendidas as exigencias decorrentes do art. 50, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1921;

Mas,

Considerando que, entre as rubricas da Receita figura, sob o titulo de "Contribuição da Empresa", uma anuidade de 3% que montaria a 10.800\$ (dez contos

e oitocentos mil réis), em manifesto desacôrdo com o art. 8º, letra d, do citado decreto, segundo o qual a referida anuidade deveria ser de 1 1/2 % e não de 3 %, o que vem modificar sensivelmente o quadro da receita prevista:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar si et in quantum o orçamento elaborado para 1933 pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Ilhéus, uma vez feita a retificação indispensavel no ponto acima indicado, a qual deverá ser com urgencia computada pela mesma Caixa e imediatamente comunicada a este Conselho, para as competentes anotações.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-2.445, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Força e Luz Rossetti e Centola consulta sobre restituição de contribuição a associados e sobre se a contribuição da Empresa deve ser mensal ou anual e comunica não ter recebido o officio n. 3-643, de 18 de julho de 1932 que acompanhou a cópia do acórdão de 30 de junho do corrente ano;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder:

1º, que as contribuições cobradas a mais devem ser restituídas, exceto quanto ás joias, que devem ficar creditadas em conta dos associados;

2º, que a contribuição da Empresa deve ser paga em quotas mensais, de acôrdo com a alinea d do artigo 8 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, combinado com os paragrafos 1º e 2º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

3º, que este conselho continue aguardando resposta da consulta formulada no acórdão de 30 de junho de 1932 do qual se remeterá nova cópia.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 11-5.613, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petropolis a Terezina solicita autorização para extôrnar a importância de 350\$ da verba "Serviços Medicos" para a de "Serviços Hospitalares", afim de ocorrer á despesa com a gratificação de um enfermeiro, de junho a dezembro do corrente ano;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender o pedido em apreço, visto o mesmo não acarretar despesa para a Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de novembro de 1932

Processos:

N. 3-2.169, de 1929 — The Great Western Railway Co., recorrendo ao se-

nhor ministro do Trabalho, da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que a intimou ao cumprimento dos decretos ns. 4.682, 5.109 e 20.465. — Concedam-se mais 10 dias, a contar desta data, para a empresa apresentar as alegações que julgar necessarias.

N. 3-11.572, de 1932 — Caixa da Companhia Força e Luz de Ilhéos, consultando si a Prefeitura de Ilhéos está sujeita á "Quota de Previdencia", bem como a de Itabuna. — Officie-se respondendo que, de acôrdo com a jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho, todas as Prefeituras, bem como o Governo Federal, Estadual, etc., estão obrigados a pagar a "Quota de Previdencia" de que trata a letra e do art. 8º dos decretos ns. 20.465 e 21.081

Dia 18

Processos:

N. 3-8.909, de 1932 — Caixa do Porto do Rio Grande, solicitando reconsideração do despacho do Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, quanto á divisão do pagamento de joias pagas pelos associados inscritos no regimen da lei. 5.109. — Mantenho os termos do despacho de 10 de setembro ultimo, de acôrdo com o parecer do Sr. procurador geral.

N. 4-11.630, de 1932 — Caixa das Companhia Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez, durante o mês de outubro findo. — Arquite-se, á vista do parecer do senhor inspetor medico.

N. 4-11.779, de 1932 — Caixa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez, de janeiro a outubro do corrente ano. — Officie-se á caixa remetendo o parecer do Sr. inspetor medico, afim de que seja o mesmo presente á Junta Medica respectiva.

N. 4-11.976, de 1932 — Comunicação do inspetor Eurico Teixeira da Fonseca, relativa á Caixa da Empresa Força e Luz Ibero Americana. — Officie-se á empresa, para que deposite os titulos pertencentes á caixa, no Banco do Brasil, de acôrdo com o que determina o § 1º do art. 20 do decreto n. 20.465.

PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de novembro de 1932

Vistos e relatados os processos ns.º

7.532,	7.987,	7.988,	7.990,	7.991,
7.993,	8.000,	8.009,	8.011,	8.023,
8.044,	8.050,	8.051,	8.052,	8.053,
8.123,	8.125,	8.126,	8.137,	8.159,
8.172,	8.193,	8.209,	8.213,	8.215,
8.222,	8.225,	8.227,	8.228,	8.229,
8.230,	8.231,	8.232,	8.233,	8.234,
8.235,	8.236,	8.237,	8.238,	8.239,
8.240,	8.257,	8.269,	8.261,	8.279,
8.280,	8.298,	8.301,	8.304,	8.308,
8.311,	8.339,	8.382,	8.405,	8.432,
8.434,	8.435,	8.437,	8.438,	8.440,
8.441,	8.457,	8.458,	8.460,	8.461,
8.486,	8.500,	8.501,	8.502,	8.563,
8.565,	8.566,	8.567,	8.568,	8.588,
8.590,	8.591,	8.615,	8.621,	8.622,
8.623,	8.652,	8.677,	8.681,	8.691,
8.707,	8.714,	8.728,	8.729,	8.867,
8.868,	8.883,	8.895,	8.896,	8.897,
8.952,	8.953,	8.967,	8.969,	8.981,
8.992,	9.013,	9.042,	9.067,	9.068,
9.073,	9.090,	9.093,	9.099,	9.135,
9.177,	9.200,	9.201,	9.202,	9.203,
9.204,	9.205,	9.206,	9.236,	9.237,
9.771,	9.774,	todos do corrente ano,		

em que respectivamente, a Companhia Industrial de Ilhéos, Coates, Scott & Comp. Ltda., João de Souza & Comp. Ltda., Moreira Pinto & Comp., Raphael G. Barreiros, Miranda & Irmão, José Rodrigues Figueira, Augusto Adolpho, José A. Ortiz, José Pereira Junior, Antonio Luiz dos Santos, Otto Schuback, Clarice Gonçalves, José Leal Ferreira, M. Ventura & Comp., Chaves & Cesar, Servix, Electrica Limitada, Casa Teixeira Pinto Ltda., Antonio de Souza, Domenico Orlando Vilardo, Sociedade Propagadora das Belas Artes, Gerstler Mendes, Sanatorio Guanabara Limitada, Mello Bittencourt & Comp., Adelino Soeiro, Siano & Irmão, José G. Coimbra, Osorio Ribeiro da Silva, L. Vieira Machado & Comp., Abilio Gonçalves Figueiras, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Mucil, Agostinho Rambalducci, Fernando José Bastos, Manoel Alves, Elias J. Haddad, Osorio Amaral, Honorio W. Ribeiro, Braz C. Fragozo, Curcio & Almeida, Araujo & Comp., Araujo & Comp., Araujo & Comp., Laino & Cersosimo, Hugo Jackson Pinto, José Hollanda, A. Fernandes, Nova Cooperativa Central dos Motoristas, Jorge Ribeiro Gonçalves da Silva, F. Kemnitz Comp. Limitada, The Great Western of Brazil Railway Company Limited, Lemos & Irmão, Pernambuco Hardy Limitada, Aarão Moraes, Graphica Kosmos, J. Faria de Souza, João de Souza Menezes, João Gonçalves Estanislão, J. Barranco, Arnaldo Teixeira Pinto, José Francisco Fiuza, Gattas Cury, Ramba & Comp., J. Bastos & Oliveira, Lupurini & Comp., S. Flerz, Almeida Monteiro & Comp., A. de Almeida & Ferreira Limitada, Francisco Antonio da Costa, Antonio Sorkis & Comp., A. F. Neves, J. Pacheco de Barros, David Alves Martins, Joaquim da Costa Maia, Antonio da Conceição, Manoel Corrêa de Noronha, Antonio Dias Flores, Aida Kauser, A. P. Rodrigues, Sant'Anna Gomes & Comp., Antonio Esteves, G. Guimarães, Martins Pinheiro & Comp., Francisco D'Angelo & Comp., Oscar Soares, Andres Erice, Paulino Garcia, Adelino Campos, Carl Schaaf, Fred. H. Saurer, Simão dos Santos Alonso, Gabriel Thomaz, João Gomes Barreira, Barrese & Picorelli, Irmão Freitas, Meirelles & Ferreira, Antonio Cardoso de Andrades Gouveia, Alexandre Morandini, J. A. de Oliveira & Comp., Merino & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., Alexandre Pick, Manoel Sant'Anna, José Ferreira Maia, G. Coelho & Filho, J. J. da Costa Filho, Manoel Teixeira, Joaquim de Figueiredo, R. H. Schroeter, Arthur G. Cunha, Nathalie N. Ross, Hermenegildo Santos Lobo, Ewerton Pinto & Comp. Limitada, José Luiz da Cunha, L. P. T. Gazeta da Leopoldina Limitada, Olegario Ribeiro de Barros, José de Castro Silveira, De Biase Martins & Comp., Dorelino Barroso, Ernesto Tedoldi, Francisco da Silva Jardim, Paulo Link, Companhia Antartica Carioca e Assad Wakim apresentam as relações dos seus empregados para os efeitos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, concernente á nacionalização do trabalho;

Considerando que os requerentes, embora hajam apresentado as aludidas relações fóra do prazo legal, não o fizeram propositalmente ou por negligência, com o intuito de burlar a lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir os requere-

mentos constantes dos mencionados processo, com isenção de multa.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TECNICA

Dia 19 de novembro de 1932

P. 3-10.123/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa de Estrada de Ferro Vitoria a Minas apresenta a sua proposta orçamentaria para 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

a) manter as dotações do orçamento atual para as verbas "Serviços medicos" e "Secretaria da Caixa".

b) fixar em 255.000\$ a verba para "Aposentadoria" "Ordinaria";

c) reduzir para 75.000\$ a verba "Aposentadoria por invalidez".

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.329/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal) apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a compensação, na receita, das verbas "Vendas de medicamentos" e "Transferencias", de réis 600\$ e 500\$ respectivamente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-9.751/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões E. A. para os Empregados da Estrada de Ferro Itapemirim apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, suprimindo, na receita, a rubrica "Renda Patrimonial — Juro da carteira de empréstimos", de 700\$, visto este Conselho não ter conhecimento da instalação da referida carteira e excluindo da despesa as sub-consignações "Aluguel" e "Consumo de luz" de réis 1.200\$ e 120\$, respectivamente, em virtude da caixa estar funcionando, por enquanto, numa sala cedida gratuitamente pela empresa.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4-7.407, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Fernando de Andrade Ramos apresenta o relatório da inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, referente ao exercício de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) aprovar o relatório apresentado, ratificadas as recomendações feitas pelo inspetor a fls. 25, devendo a Caixa ob-

servar, na escrituração, as instruções expedidas por este instituto em 21 de dezembro de 1931;

b) considerar justificado, á vista do exame a que procedeu o inspetor nos respectivos processos, o excesso de dias verificado em 23 internações hospitalares autorizadas pela Caixa;

c) solicitar esclarecimentos á mesma Caixa, para ulterior deliberação: 1º, medico estranho, por serviços prestados quanto ao pagamento de 1.200\$, feito a a uma vitima de acidente ferroviario; 2º, quanto aos debitos de joia, aumento e contribuição mensal, no valor total de 11.318\$800, verificados nas contas correntes de alguns associados, pela falta de descontos em folha a empregados que deixaram o serviço da respectiva empresa; 3º, quanto á restituição, ao ex-associado Alfredo da Rocha Azevedo, demittido da estrada no dia 1 de abril de 1931, da importância de 645\$, proveniente de contribuições por ele pagas de março de 1930 a fevereiro de 1931;

d) consignar em ata um voto de louvor aa fiscal pelo seu bem elaborado e instrutivo relatório, ao qual acompanharam interessantes diagramas coloridos de sua autoria, sendo de lamentar que, pela sua extensão, não possa figurar como os de outros seus colegas, na Revista do Conselho

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-9.266, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor geral das Caixas de Aposentadorias e Pensões sugere que se inclua no calculo da aposentadoria o desconto a que se refere o § 12º do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o alvitre do Sr. inspetor geral e mandar expedir circular ás Caixas nesse sentido, com as necessarias instruções.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932. *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 3-4.680/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte consulta sobre a interpretação do art. 77 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder á Caixa que este instituto mantem a doutrina do acórdam de 2 de maio de 1929, reafirmada por acórdão de 1 de setembro ultimo, devendo, porém, a empresa solicitar do Governo, novo aumento de tarifa, afim de que possa igualar a sua contribuição com a dos associados da respectiva Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3.-10.070/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro apresen-

ta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

a) mandando incluir, na recetta, a rubrica "Transferencias" de 1:000\$ (um conto de réis).

b) reduzindo para 140:000\$ (cento e quarenta contos de réis) a verba "Aposentadorias por invalidez".

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Francisco Barbosa de Rezende**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 3-9.891/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Companhia Industrial de Ilhéos apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 3-10.832/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The Manóas Tramways and Light Co. Ltd., apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 5.612, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro reitera o pedido, de 6:000\$000 (seis contos de réis) para contrato de locação e solicita autorização para extornar 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis) da verba "Aposentadorias ordinarias" para a de "Aposentadorias por invalidez" e 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis) de "Serviços médicos — Pessoal" para "Serviços médicos — Material".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) quanto ao primeiro pedido insistir no cumprimento do acórdão de 23 de junho do corrente ano, que se refere á remessa da cópia autentica do referido contrato;

b) autorizar os extornos pedidos, devendo, porém, a Caixa justificar a necessidade da transferencia de 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis) da verba "Aposentadorias ordinarias", para a de "Aposentadoria por invalidez".

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 3-9.859, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita autorização para construir casas para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta da construção de 39 casas na importancia de 768:847\$200 (setecentos e sessenta e oito contos, oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos réis) e determinar:

1º, que seja esclarecida a divergencia sobre as dimensões do terreno da rua Paraíba que figura como tendo 275 palmos de frente e que pela dimensão atribuida a diversos lotes deverão medir apenas 268 palmos;

2º, quanto á aquisição do terreno a rua 16 de Julho autorizando a sua compra devendo, entretanto, a Caixa enviar comprovantes sobre as vendas de terrenos similares, isto é, além dos preços, os nomes dos compradores, locais e épocas das transações;

3º, quanto á aquisição dos terrenos a rua Paraíba fica autorizada a compra destes terrenos, devendo entretanto, a Caixa enviar mais esclarecimentos sobre as vendas de terrenos similares: nomes dos compradores, locais e épocas;

4º, quanto á construção das casas sériadas tipos a, b, c, d e e. Estes tipos são aprovados, devendo porém as especificações para construção sofrer as seguintes modificações e acrescimos:

Alicerce — Indicar o traço do concreto de base.

Concreto — Dar a espessura da camada impermeabilizadora e o traço.

Pisos, soleiras, degraus externos, rodapé — Indicar as espessuras e traços, nos rodapés indicar as dimensões e o material (si de cimento: a qualidade e o traço; si de madeira: a especie).

Piso do quarto de banho — Dar indicações sobre o mosaico; qualidade, formato e preço medio por metro quadrado, sem colocação; além disso esclarecer o traço da argamassa de assentamento, assim como da argamassa da tomada das juntas.

Piso interno dos pavimentos — Indicar a espessura das taboas de pinho.

Madeiramento — Indicar as dimensões mínimas do madeiramento do telhado: tesouras, terça, caibros e ripas.

Fôrros — Dar a espessura das taboas dos fôrros.

Telhado — Substituir "de fabricação Weldmann" por "de fabricação Seidmann ou equivalente".

Chaminé, 8. — Indicar a espessura da alvenaria e o traço da argamassa.

Portas, janelas e arcos — Dar a espessura de todas as madeiras empregadas e os preços medios por metro quadrado para os diferentes tipos de portas e janelas.

Fechaduras e trincos — Substituir "Fechadura Damm" por "Fechadura Damm ou equivalente" e acrescentar o preço medic. Quanto ás outras ferragens deve ser dado o tipo, material e preços medios.

Instalações hydraulicas e sanitarias — Devem ser indicadas as dimensões, qualidades e preços medios dos diversos aparelhos. Quanto ao tanque de cimento, indicar a espessura, traço e revestimento.

Pintura — Indicar o numero de mãos da pintura externa; substituir "cuja cor póde ser escolhida pelo construtor" por "cuja cor póde ser escolhida pelo associado".

Muro, grade e portais — Dar as dimensões dos pilares, o diametro dos tubos de ferro galvanizado e preço medio

por metro quadrado da tela de arame a ser empregada.

Aterro — Indicar o declive com que deverá ficar o terreno depois de preparado pelo construtor e esclarecer que deverá correr por conta do mesmo as despesas com a retirada da terra excedente, assim como com a remoção de todo o entulho.

Além dos esclarecimentos acima, as especificações devem dar indicações sobre os peitoris das janelas (material e dimensões) e finalmente conter um artigo como se segue:

Entrega dos predios — Os predios devem ser entregues completamente arrumados; os mosaicos, vidros, etc. perfeitamente limpos; os soalhos de madeira, devidamente afagados, raspados, betumados e lixados, (e encerados com duas demãos de cera, quando for o caso); ferragens lubrificadas e em perfeito estado de funcionamento; instalações de agua, esgoto e electricidade devidamente terminadas e finalmente com o "habite-se" das repartições competentes.

5º Quanto á construção da casa seria da, tipo especial, que seja aprovada esta construção, devem as especificações ser acrescidas dos seguintes dados:

6) indicar a espessura das taboas do soalho e esclarecer sobre o acabamento (raspagem, betumagem, enceramento, etc.).

7) Dar indicações sobre o mosaico: qualidade, formato, preço por metro quadrado sem colocação e traço das argamassas de assentamento e tomada das juntas. Indicar a espessura e o traço do concreto dos pisos do W.C. de credas, tanque e lenha.

10) Indicar as espessuras das madeiras empregadas nas esquadrias e preços medios por metro quadrado para os diferentes tipos de portas e janelas.

14. Dar as espessuras das madeiras empregadas na escada.

16. Dar mais indicações sobre a pintura das paredes.

18. Devem ser indicadas as dimensões, qualidade e preços medios dos diversos aparelhos sanitarios e de cozinha. Quanto ao tanque de cimento, indicar a espessura, traço e revestimento.

Dar indicações sobre a caixa d'agua: material e capacidade.

21. Indicar as dimensões dos muros, pilares e traços da argamassa e do concreto. Indicar a espessura do madeiramento do portão e preço aproximado por m2;

6º, quanto á construção da casa não seria da tipo especial que seja aprovado o projeto para construção desta casa, devendo entretanto ser feitas as seguintes modificações e acrescimos nas especificações:

Vergas — indicar o traço do concreto. **Piso de impermeabilização** — Indicar a altura da camada.

Soalhos de madeira — dar a espessura das taboas; fornecer esclarecimentos sobre o acabamento: raspagem, enceramento, etc.

Rodapés — indicar as dimensões, o tipo (simples ou com moldura) e o material a ser empregado.

Mosaicos — indicar a qualidade, formato e preço medio por m2. sem colocação; além disso esclarecer o traço da argamassa de tomada das juntas.

Banheiro — dar indicações sobre os azulejos: qualidade, formato, dimen-

sões, preço médio m2. exclusive colocação e indicar traços das argamassas de assentamento e tomada das juntas; idem, idem, no que se refere aos ladrilhos de cerâmica a serem aplicados no piso do banheiro.

Não deve ser indicada taxativamente a casa fornecedora dos aparelhos sanitários; apenas deve ser dito que o Construtor reservará a quantia de 3:350\$000 para aquisição de aparelhos a ser instalados no banheiro, a escolha do inte-

Esquadrias — fornecer mais elementos sobre a porta de entrada a indicar o preço médio por m2. Indicar o material e dimensões dos alizares. Dar mais esclarecimentos sobre portas e janelas e indicar preço médio por m2. No que se refere a ferragens, indicar o tipo, qualidade e preço médio. Dar indicações sobre a porta de correr entre a sala de jantar e o gabinete: dimensões, material e preço médio por m2. do cristal facetado a ser empregado.

Vitrais — dar as dimensões dos vitrais, tipo, qualidade e preço médio por m2.

Soleiras — dar a espessura do marmore a ser empregado nas soleiras, assim como as espessuras dos pisos e espedelhos dos degraus. Indicar as qualidades de marmore e do granito veneziano e preço médio por m2. Dar o traço da argamassa de assentamento dos marmores e "granitos venezianos".

Calhas, condutores e rincões — indicar a espessura ou número das chapas de ferro galvanizado a serem empregadas.

Pintura — dar mais indicações sobre a pintura das paredes: material, número de mãos.

Instalação sanitária — fornecer indicações sobre a caixa d'água: capacidade e material (se ferro galvanizado dar a espessura ou número da chapa, se concreto armado indicar as dimensões, traço e o tipo de impermeabilização). Quanto aos aparelhos sanitários, indicar tipo, dimensões e preços aproximados.

Grades — dar as dimensões e o tipo das grades e dos portais, assim como os preços médios por metro corrente de grade e por m2. de portão. Fornecer indicações sobre o muro de embasamento que suporta as grades: material, dimensões, fundação.

Cercas divisorias — indicar a altura das cercas, o preço médio da tela por m2. as dimensões dos postes de granito e o orçamento entre eles.

Estufa — dar mais esclarecimentos sobre a estufa, sobretudo no que se refere a alvenaria de tijolos refratários (espessura, traço da argamassa, revestimento). Indicar a espessura e dar mais detalhes sobre a chaminé.

Terreno — Especificar que a retirada da terra excedente das cavas de fundações, assim como todo o movimento de terra para o preparo do terreno, será feito pelo construtor e por sua conta exclusiva. O mesmo com referencia ao entulho que deverá ser removido pelo contratante.

Tanque — Dar as dimensões, material a ser empregado e revestimento.

Peitoris — Fornecer indicações sobre os peitoris: material e dimensões.

Entrega do prédio — Especificar que o prédio deve ser entregue completamente arrematado; os ladrilhos, azulejos, vidros e marmores perfeitamente

limpos; os soalhos de madeira devidamente afagados, raspados, betumados e lixados (e encerados com duas demãos de cera, quando for o caso); ferragens lubrificadas e em perfeito estado de funcionamento; instalações de água, esgotos e eletricidade devidamente terminadas e finalmente com o "Habite-se" das repartições competentes;

7º, quanto á construção da casa não seriada tipo f. O projeto tal como está, é pouco economico entretanto, fica permitida a construção desta casa feita ligeira modificação no projeto; substituir a cópia por um quarto, aumentando naturalmente as dimensões da peça para 2,20 x 3,50, o que acarretará a diminuição da cosinha, que entretanto ainda ficará com esplendidas dimensões (2,20 x 2,50). Feita esta modificação e completadas as especificações, conforme indicado para os tipos A, B, E etc, fica esta construção aprovada;

8º, quanto á construção da casa não seriada tipo G, que seja aprovada esta construção, devendo entretanto, as especificações ser modificadas e completadas, conforme as indicações dadas para os tipos A, E, C, etc.;

9º, finalmente deve a Caixa de acordo com o artigo 3º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.326, de 27 de abril de 1932, abrir concorrência pública para execução dessas obras.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-9.626-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Tração Elétrica de Aracajú, solicita autorização para instalar uma Carteira de Empréstimos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º, autorizar a abertura da carteira de empréstimos com o capital inicial de réis 20:000\$000 (vinte contos de réis);

2º, conceder a dotação anual de 1:000\$ (um conto de réis) para as despesas de administração.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.093-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, com as seguintes restrições:

a) mantendo as dotações anuais de 10:000\$ (dez contos de réis) e 5:000\$080 (cinco contos de réis) para "Aposentadorias por invalidez" e "Pensões", respectivamente;

b) mandando compensar, na receita, a verba "Transferencia", de 4:000\$ (quatro contos de réis).

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. II-5.261-31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de

Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Nazareth solicita o reforço de 10:000\$ (dez contos de réis) para a verba "Pensões", do orçamento vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender ao pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.798, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Seção de Electricidade da Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande.

Considerando que no orçamento em apreço se acham devidamente especificadas as verbas destinadas ás despesas com o serviço da administração, aposentadorias, pensões, restituições, auxílios e demais benefícios, ao mesmo passo que se indicam o numero de empregados remunerados e respectivas remunerações consoante as categorias que lhes são atinentes;

Considerando que são competentemente discriminados todos os títulos da Receita prevista no aludido orçamento;

Mas, Considerando que falta ser incluída na coluna da *Receita*, sob a rubrica "transferencias", a importância de 500\$, (quinhentos mil réis), equivalente a idêntica importância sob a mesma rubrica alinhada na coluna da *Despesa*, de vez que ha probabilidade de ser essa última verba do passivo compensada por equivalente arrecadação provida de outras caixas.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento para 1933, elaborado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Seção de Electricidade da Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande, feita a modificação acima indicada, nos termos e para os efeitos da lei em vigor.

Observam a Caixa a necessidade de cumprir a obrigação da remessa dos balancetes trimestrais alusivos aos 1º e 2º trimestres do corrente exercício, em obediência ás instruções vigentes, afim de melhormente conhecer este conselho as possibilidades financeiras da mesma caixa.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presente o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Porto*, *Braunio*, *Burlamaqui*, *Leite* e *Eugenio*, e o diretor da Secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente: Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma *Ferreira Santos & Comp.* — Inscreva-se, anote-se a archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Matadouros Modelos, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Brasil Cinematografica, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (autorização para venda de bens imoveis). — Deferido.

Da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

De A. J. Gonçalves de Oliveira & Comp., Fonseca & Cal, Gianetti, Irmão & Comp., Felipe & Ribeiro, Bastos, Rocha & Comp., M. A. Lopes & Comp., Merino & Comp., Domingos Paes & Companhia, Henrique Alves & Teixeira, A. Gonzalez & Magalhães e Pimenta & Passalacqua, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De M. Corrêa da Silva & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Declare o comanditário como e quando realizará a sua quota comanditária.

Da Sociedade Limitada Vitalux, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigência.

De Arnaldo Ribeiro de Lemos & Companhia, Fábrica de Material Elétrico Limitada, Hime & Comp. e Ildefonso, Mourão & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferido.

De Alves Gomes & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Ventura & Souza, Jasmin Pedro & Comp. e Merino & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferido.

De M. Michelet & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De Pedro de Alcantara Pereira Passos, M. Fernandez & Carvalho, Victor & Magalhães, Albino, Costa & Comp., Alves Vieira & Paiva, Carneiro & Silva, Behar & Afnaim, Viuva G. Bandeira de Mello, Clarinda da Silva & Comp., Oliveiras, Porto & Dolabella Limitada, Sociedade de Consignações Limitada, G. Pinto & Figueireda, Alcides Vargas & Comp., Joaquim Crissiuma de Toledo, Marzocchi & Comp. Limitada, Gaspar Artés, F. Caruso e Domingos Rodrigues Ayres, para os registros de suas firmas. — Deferido.

De C. Fiore de Benedittis, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Gonçalves & Oliveira, José de Araujo, Pinto & Rodrigues, Luiz de Almeida Reis e Herculano & Melloni, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Edmundo Novaes, pedindo registro do imposto de indústria e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1932). — Registre-se.

De Sebastião Candiota, pedindo registro do imposto de indústria e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1932). — Registre-se.

De Eurico Lynch de Albuquerque e Mello, pedindo registro do imposto de indústria e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1932). — Registre-se.

De Rigoberto Baptista de Almeida, pedindo registro de seu diploma de guardalivros. — Registre-se.

De Rodrigues & Cunha, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De L. M. Costa & J. J. Costa, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Waldemar Rodrigues Ferreira, Luiz Wurlod, Carlos Rodrigues, Enrique Alves da Silva, para os cancelamentos de suas firmas. — Concele-se.

Contratos:

De M. A. Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Alvaro Lopes e do socio de industria, Lucio Valeriano Magalhães, para o comércio de artigos de perfumaria, á rua Pedro Americo n. 30, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Domingos Paes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Domingos Carlos Paes e Arthur Domingos Pereira, para o comércio de padaria á Praça Barão de Drummond n. 33, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Pimenta & Passalacqua, firma composta dos socios solidarios, Delso Pimenta e Lourenço Passalacqua, para o comércio de comissões e consignações á rua Senador Vergueiro n. 186, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Batos, Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alvaro da Silva Bastos e Dermeval Ferreira da Rocha e do socio de industria, Conegundes de Castro e Souza, para o comércio de aves e ovos, á rua Tenente Possolo n. 39, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Gonzalez & Magalhães, firma composta dos socios solidarios, Alfredo Gonzalez Perez e Joaquim de Magalhães, para o comércio de liquidos e comestiveis, etc., á rua Camerino n. 8, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Henrique Alves & Teixeira, firma composta dos socios solidarios, Henrique Alves da Silva e Gualter Augusto Teixeira, para o comércio de leiteria e botequim, á rua Mauá n. 65, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Merino & Comp., firma composta dos socios solidarios João Merino Parente Borlido, Arthur Pontes Teixeira e Gumercindo Gonçalves Amado, para o comércio de instrumentos de cirurgia, etc., á rua Buenos Aires n. 114, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De A. J. Gonçalves de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino da Silva Pinheiro e Antonio José Gonçalves de Oliveira, para o comércio de artefatos de madeira, etc., com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Felipe & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Antonio Felipe e Aurelio Ribeiro, para o comércio de botequim, á rua Conselheiro Saraiva n. 45, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Gianetti, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios Armandino Gianetti, Jacomo Giannetti Filho e Cynira Pinto, para o comércio de aguardente e bebidas alcoolicas, á Praça Olavo Bilac n. 28, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Alves Gomes & Comp., retira-se o socio, Rodolpho Alves Gomes de Mattos, recebendo a importância de 10:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Arnaldo Ribeiro de Lemos & Companhia, é admitido como socio de industria, Manoel Francisco, retira-se o socio Antonio Ribeiro de Lemos, nada recebendo.

De Ildefonso, Mourão & Comp., retiram-se os socios Antonio Ildefonso do Souza Braga e Djalma Nogueira, recebendo o primeiro a importância de 41:189\$456 e o segundo a importância de 555\$923, continuando a sociedade com os demais socios.

De Hime & Comp., prorrogado o prazo da sociedade até 31 de dezembro de 1934.

De Fabrica de Material Elétrico Limitada, retira-se o socio Karl Sandt, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

Jasmin, Pedro & Comp., retiram-se os socios Nicolau Pedro e Christo Pedro, recebendo cada um a importância de 50:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, João Jasmin na importância de 70:000\$000.

De Ventura & Souza, retira-se o socio Alvaro de Souza, recebendo a importância de 13:763\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Matheus da Costa Ventura na importância de réis 13:763\$000.

De Merino & Comp. retira-se a socia D. Maria Desiderati Rezende, recebendo a importância de 23:757\$882, ficando com o ativo e passivo o socio João Merino Parente Borlido na importância de 129:242\$169.

Firmas individuais:

De D. R. Ayres, para o comércio de oficina de moveis e tapeçarias, á Avenida Mem de Sá n. 37, com capital de 50:000\$000.

De F. Caruso, para o comércio de botequim, á rua 1º de Março n. 155, com capital de 10:000\$000.

De Gaspar Artés, para o comércio de exportador e importador de frutas, á Praça Mauá n. 7, 5º andar, com capital de 50:000\$000.

De Joaquim Crissiuma de Toledo, para o comércio de produtos biologicos, á rua Visconde de Ouro Preto n. 47, com capital de 20:000\$000.

De viuva G. Bandeira de Mello, para o comércio de fabrica de doces, á rua Santos Titára n. 161, com capital de 24:000\$000.

De Pedro de Alcantara Pereira Passos, para o comércio de ferragens, tintas, etc., á Avenida Suburbana numero 2.367, com capital de 40:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 173 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor da Roura — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 3.844, de 3 do corrente, com a cópia do decreto n. 22.009, de 25 de outubro último, que aumenta de réis 30:000\$ a dotação de uma sub-consignação da verba 5.ª — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

N. 3.868, de 3 do corrente, solicitando que seja posta á disposição na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo a importância de 50:000\$, por conta da verba 5.ª — O Tribunal ordenou o registro da importância indicada, como crédito á disposição do Tesouro Nacional, para os fins constantes dos citados avisos.

Ministerio da Fazenda:

Documentos de despesas realizadas pela 2.ª Pagadoria do Tesouro Nacional de ns. 791 a 860, remetidos a este Tribunal, para os efeitos do registro a posteriori. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o corpo instrutivo informe se a parte da despesa classificada na verba 23.ª corre á conta do crédito em ser ou posto á disposição do Tesouro Nacional.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Adelaide Antunes de Medeiros, viúva de Guilhermino Tavares de Medeiros Filho, condutor de 1.ª classe da Fiscalização do Porto de Recife.

De montepio e meio soldo a Armandina de Saint Brisson Serzedello Corrêa, viúva do general de Divisão, reformado, Innocencio Serzedello Corrêa.

De aposentadoria a Antonio José de Mello Figueiredo, telegrafista de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; a Alexandre Fernandes de Faria, inspetor de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos e a Fernando Ferreira de Lemos, mestre em disponibilidade do Instituto Benjamin Constant.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 47, das folhas de pagamentos realizados, durante o mês de abril do corrente ano, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 635:108\$756. — O Tribunal ordenou o registro da despesa que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 3.836, de 1 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.007, do dia 25 de outubro findo, que abre o crédito de 100:000\$, suplementar, á sub-consignação n. 2. do material da verba 8.ª.

N. 3.933, de 7 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.034, do dia 29 de outubro findo, que abre o crédito de 15:439\$170, papel, e réis 26:079\$514, ouro, para auxilio á Industria de Seda Nacional.

O Tribunal ordenou o registro dos créditos de que se trata.

N. 3.241, de 26 de setembro último, solicitando que da importância de réis 8:592\$992 posta á disposição do Tesouro Nacional á conta da verba 21.ª, em virtude do aviso n. 223, de 25 de fevereiro do corrente ano, seja anulada a quantia de 2:812\$400, que ficará em ser. — O Tribunal ordenou a anulação solicitada, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De revisão de montepio e meio soldo de Leonidia Ribas de Moraes Ancora, viúva do coronel do Exército, Ayres de Moraes Ancora, para sua filha Maria Ancora Lins.

Idem, idem, de Marianno Pinto de Araujo Corrêa e Oliveira, viúva do general de Divisão, José Eulalio da Silva Oliveira, para sua filha Maria de Lourdes Olivera Costa.

De montepio e meio soldo a Francisca Julieta Teixeira, viúva do 1.º tenente graduado, reformado do Exército, Estanislau Joaquim Teixeira.

De montepio militar a Inezina Sobroza e outras, irmãs do 2.º tenente do Exército, Adolpho Sobrozo.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.845, de 3 do corrente, solicitando a distribuição do crédito de 2:280\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo, por conta da verba 21.ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso citado.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Representação do 1.º escrivaniário deste Tribunal Jonas de Salles Cunha sobre o aviso n. 1.265, de 15 de julho último, do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, remetendo a relação das dividas excedentes aos respectivos créditos orçamentarios, na importância total de 216:659\$000. — O Tribunal mandou voltar o processo á 2.ª Diretoria para que o Sr. diretor emita o seu parecer.

Representação do 4.º escrivaniário deste Tribunal Almir de Lima Couto, sobre os despachos proferidos por este mesmo Tribunal, em sessão de 21 de outubro último, nos processos originados pelos avisos ns. 1.847, 1.774, 1.775 e 1.776, do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, relativos á distribuição de créditos a diversas Delegacias Fiscais nos Estados. — O Tribunal resolveu reconsiderar as decisões

constantes dos mesmos processos, para o fim de se officiar ao Tesouro comunicando que, estando os créditos á sua disposição, lhe compete proceder ao expediente solicitado nos referidos avisos.

Aviso n. 161, de 5 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 21.901, do dia 5 de outubro findo, que abre ao Ministerio da Fazenda o crédito especial de 9:706\$284, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Agricultura. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata.

Officio n. 425/776, de 26 de junho último, da Diretoria do Patrimônio Nacional, sobre a anulação na Delegacia Fiscal na Baía e consequente transferência para a do Estado de Sergipe da importância de 27:690\$, por conta da verba 28.ª. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o corpo instrutivo informe se a importância de que se trata foi ou não posta á disposição do Tesouro Nacional.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Francisco Ferreira Tinoco, remador das embarcações da Alfandega de S. Luiz, Estado do Maranhão e a Virgulino Antonio de Castro, operario de 2.ª classe da Oficina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio civil a Maria da Gloria Soares Travassos, viúva de Francisco Soares de Britto Travassos, professor da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Sergipe e a Maria de Britto Botelho e outros, viúva e filhos de Antonio Felisberto Botelho, maquinista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio e meio soldo a Demethides Mahado de Aguiar, viúva de Antonio de Souza Aguiar, capitão intendente do Exército.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.811, de 31 de outubro findo, sobre a distribuição do crédito de 6:587\$600 á Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, por conta das verbas 7.ª e 20.ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 615, de 11 de março deste ano, sobre o pagamento da importância de 53:455\$156 á The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., por transportes efetuados em 1931. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Público.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Officio n. 257-C, de 1 de novembro corrente, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, remetendo os balancetes das despesas efetuadas em outubro anterior, por conta da importância de 4:400\$ recebida do Banco do Brasil. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o corpo instrutivo informe se o crédito a cuja conta corre a despesa foi distribuido ou posto á disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Balancete de 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional com a relação dos documentos de despesas efetuadas no mês de maio do corrente ano e requisição do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o corpo instrutivo informe quanto ao item a do parecer, se o crédito a cuja conta corre a despesa, está *em ser*, não tendo sido posto á disposição do Tesouro Nacional ou se está *em ser*, achando-se á disposição no mesmo Tesouro.

Representação da 2ª Diretoria sobre os documentos de despesas de ns. 997 a 1.000, remetidos pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional para os efeitos de registro *a posteriori*. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o corpo instrutivo informe se o crédito *em ser*, se foi distribuido ou se foi posto á disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 242:456\$ ao Banco do Brasil de dividas de exercicios findos. — O Tribunal resolveu devolver o processo a Tesouro Nacional, para que acompanhe, oportunamente, como documento comprobatorio da despesa, o balancete a que se refere o art. 27 do decreto de 10 de setembro do ano passado.

De concessão:

De aposentadoria a Antonio Sattamine de Oliveira, agente fiscal do Imposto de Consumo no Distrito Federal; a Heitor Guimarães, inspetor técnico do Departamento dos Correios e Telegrafos; a Belmiro Lopes dos Santos, guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; a Ernesto Lomelino de Carvalho, official de Justiça da Policia do Distrito Federal e a Geraldo Penna, mestre do Instituto Benjamim Constant.

De montepio civil a Carolina da Silva Coimbra, viuva do Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, promotor público do Distrito Federal.

De montepio e meio soldo a Celestina Sampaio Locio Cavalcanti, viuva do capitão contador do Exercito, Candido Locio L. Cavalcanti.

De pensão especial a Anna da Rocha Teixeira Lopes e outra, viuva e filha do 2º tenente da Reserva do Exercito, Carlos Pinto Teixeira Lopes.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

N. 1.735, de 7 de julho último, sobre a anulação da importancia de 7:440\$ na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro da operação solicitada.

N. 2.809, de 31 do mês findo, solicitando a distribuição do crédito de 6:689\$700 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 24ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:**Avisos:**

N. 3.754, do mês findo, sobre o con-

trato celebrado com a firma F. B. Veiga, para substituição da cobertura do Almoxarifado da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola.

— O Tribunal ordenou o registro.
N. 3.880, de 4 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 21.799, de 6 de setembro último, que transfere do Ministerio da Guerra, para o Ministerio da Agricultura o chefe do Gabinete de Quimica da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, Rubens de Castro Ayres Nascimento e dá outras providencias. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de solicitar a anulação a que se refere o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Officio n. 232, de 5 de outubro findo, com o balancete e comprovantes das despesas realizadas em setembro deste ano, a conta da importancia de 4:400\$ recebida do Banco do Brasil em virtude do aviso n. 671 de 29 de agosto último do Ministerio da Fazenda. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que o corpo instrutivo informe se o crédito a cuja conta corre a despesa está *em ser*, não tendo sido posto á disposição do Tesouro, ou se está *em ser*, achando-se á disposição do mesmo Tesouro.

Ministerio da Fazenda:

Documentos de despesas realizadas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, em julho do corrente ano, de n. 491, a 590, na importancia total de réis 698:718\$799 e remetidos ao Tesouro Nacional para os efeitos do registro *a posteriori*. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o corpo instrutivo informe se o crédito total ou parcial, está *em ser*, não tendo sido posto á disposição no Tesouro, ou está *em ser*, achando-se á disposição do mesmo Tesouro.

Officio n. 64, de 25 de outubro último, da Delegacia Fiscal no Paraná, com os documentos comprobatorios da importancia de 500\$ recebida na mesma Delegacia Fiscal, pelo interventor federal do mesmo Estado, para manutenção da ordem pública, de acôrdo com a autorização dada pelos telegramas ns. 515 e 547 de julho último, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser classificada a despesa, conforme a informação.

Processos:**De concessão:**

De aposentadoria a José Firmino Lopes de Carvalho, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral; a Alberto Amorim do Valle, condutor técnico da Diretoria do Patrimonio Nacional e a Arlindo Augusto de Vasconcellos Drumond, official de 1ª classe da Oficina de Impressão da Casa da Moeda.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Alvaro da Rocha Viana, encarregado de modelos da Imprensa Nacional.

De montepio e meio soldo a Djanira Lessa de Vasconcellos Pillar, viuva do capitão tenente da Armada, Oscar de Luna Freire do Pillar.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

N. 2.810, de 31 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 3:926\$200

á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta das verbas 20ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro, como crédito á disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.264, de 21 do mês findo, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 18\$300 a Alfredo Fernandes, por exercicios findos. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Dr. 1º representante do Ministerio Público.

Ao iniciar-se os trabalhos da presente sessão o Sr. ministro presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte telegrama: Apresento a V. Ex. e aos demais membros deste Tribunal em nome e no deste instituto condolencias pelo falecimento do egregio ministro Dr. Leonel de Rezende Filho. — Diretor, *Joaquim Bertino*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 174 — SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. de Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 79, de 20 de outubro último, do Dr. representante do Ministerio Público, requerendo a tomada das contas de Benedicto França e Jayme de Miranda Brito, respectivamente, ex-coletor e ex-escrivão, recentemente demitidos, a bem do serviço público, da Coletoria Federal de Poções, no Estado da Bahia. — O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas dos responsaveis de quem se trata, pelo funcionario que fôr designado pelo Sr. ministro presidente.

Requerimento de Juvenal Poncio, de 27 de outubro findo, solicitando a tomada de contas, relativa ao cargo de coletor federal do municipio de S. Manoel do Mutum, no Estado de Minas Gerais, no periodo de 19 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal determinou que se proceda de acôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 179, de 14 de outubro findo, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Sylvio Hoffmann, ex-coletor das rendas federais em Bom Jesus, na cidade do Rio Grande do Sul, pede solução do processo e tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público, informando ao ministro-

rio que deixou de tomar conhecimento do processo, em vista da suspeição levantada contra o tomador das contas.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 5.346, de 22 de setembro do ano passado, da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, reiterando os termos do ofício n. 4.244, de 25 de junho do mesmo ano, sobre tomada de contas a serem feitas por funcionários deste Tribunal, em comissão naquela repartição. — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Requerimento de Luis Consentino, solicitando, à lista das razões e documentos apresentados, que seja submetido a julgamento deste Tribunal os processos de tomada de contas ns. 25.589 e 25.590, relativos à comprovação de adeantamentos feitos ao tenente Palmyro Serra Pulcherio, ex-administrador da Vila Marechal Hermes. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido; devendo, porém, ser este junto ao processo de tomada de contas do responsável e recomendar-se ao tomador das aludidas contas a necessária urgência na organização do mesmo processo.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.394 e 26.395, de Josephina Ferreirinha e de Carolina Fonseca, respectivamente, agentes dos Correios de Piedade e da avenida Rio Branco, no Distrito Federal, a primeira, em 1930 e a segunda, em 1929;

N. 26.400, de Carlos Pereira da Silva, tesoureiro da sucursal dos Correios de Botafogo, no Distrito Federal, em 1930;

Ns. 26.409, e 26.373, de Eduardo Coelho de Souza e de Lino Gomes, agentes dos Correios de Ipirapuan e de Ipupeva, no Estado de S. Paulo, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931 e de 10 de março de 1924 a 22 de novembro de 1926;

Ns. 25.885, 26.320 e 26.412, de Maria Luiza Coutinho Anchieta, Angelica de Figueiredo Rocha e de Heloisa Lima, agentes dos Correios de Guimarães, no Estado do Maranhão; Chique Chique, no Estado da Bahia e de Malhador, Estado de Sergipe, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro de 1930 a 22 de novembro de 1931, 25 de junho de 1922 a 23 de maio de 1924 e de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1928;

N. 8.543, de Olympio José Monteiro, escrivão da Coletoria Federal de Taquara do Mundo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro e 1914 a 30 de junho de 1915;

N. 26.416, de Luiz Rabello Borges, tesoureiro da Alfandega de Parnaíba, no Estado do Piauí, no período de 31 de outubro de 1923 a 31 de março de 1924.

— O Tribunal manou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 26.418 e 25.533, de João Theodoro de Alvarenga e de Abilio Ezequiel de Barros, respectivamente, coletor federal de Mogy-Guassu, Estado de São Paulo, e escrivão da Coletoria Federal

de Laranjeiras, Estado de Sergipe, respectivamente, nos períodos de 10 de setembro de 1924 a 31 de julho de 1930, e de 1 de março e 1912 a 27 de abril de 1915, 15 de maio de 1915 a 14 de fevereiro de 1916, 25 de fevereiro de 1916 a 14 de dezembro de 1917 e 14 de março de 1918 a 24 de agosto de 1924. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsáveis de quem se trata em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 1:419\$526 e de réis 1:400\$935.

N. 11.493, de Altina Domingues, agente do Correio de Aguas Claras, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 14 e fevereiro de 1906 a 17 de outubro de 1908;

N. 21.168, de Maria Candida de Aruda, agente do Correio de S. Sebastião a Boa Vista, no Estado de Santa Catarina, no período de 20 de outubro de 1925 a 31 de outubro de 1927.

— O Tribunal resolveu admitir os recursos interpostos pelo Dr. representante do Ministerio Público, para o fim de proceder à revisão dos citados processos.

N. 24.801, de Tancredo de Souza Pinto, agente do Correio de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de novembro de 1918 a 7 de março de 1919. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de se precisar o nome da localidade onde serviu o funcionario e si serviu como ajudante ou agente.

N. 25.583, de Bernardo de Souza Dias, agente do Correio de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1923 a 14 de fevereiro de 1926. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se pedir informações sobre os nomes das estafetas, a que se refere o documento de fls. 38, e a gratificação que cabia a cada um; bem assim, si já a haviam recebido anteriormente.

N. 24.125, de Ignez Piva, agente do Correio de Pedreira, no Estado de São Paulo, no período de 8 de fevereiro de 1926 a 10 de novembro de 1927. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata.

N. 14.442, de Isaura da Roca Vieira, agente do Correio de Cascatinha, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 16 de abril e 1920 a 8 e junho de 1923. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, que se intime o fiador do responsável.

N. 22.561, de Sylvio Hoffmann, coletor federal de Bom Jesus, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 16 de outubro de 1928. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

N. 26.401, de Tristão de Alencar Arrape, capitão do Exército, ex-comandante da Escola de Sargentos de Infantaria, relativo ao adeantamento de réis 5:000\$, recebido em virtude do aviso n. 272, de 18 de agosto de 1931;

N. 24.598, de Pedro de Mello, encarregado do depósito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, do 1º Distrito relativo ao adeantamento de réis 992:580\$088, recebido para ter aplicação nos meses de novembro a dezembro de 1929;

N. 24:947, de Ricardo José do Nascimento, capitão almoxarife da Diretoria de Intendencia da Guerra, relativo ao adeantamento de 5:000\$, recebido em virtude do aviso n. 336, de 7 de outubro de 1930.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos de quem se trata.

De baixa de fiança, de Aurea Alves de Almeida, agente do Correio de Bofete, Estado de S. Paulo; de João Plínio do Nascimento, almoxarife do Hospital Militar de Juiz de Fora; de José Paulino da Silva, ex-tesoureiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo e de Joaquim Tolentino Ferreira Maia, agente do Correio de Catolê da Rocha, Estado da Paraíba. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças dos responsáveis de quem se trata.

De comprovação de adeantamentos:

De 500\$, do porteiro do Arsenal de Marinha do Pará, Moysés Dias Pereira; de 3:955\$, do secretario da capitania dos portos do Estado de S. Paulo, Jayme Lopes da Silva; de 5:000\$, do 1º escrivão da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Eurico Americano de Carvalho, e de 9:300\$, do comissário da flotilha do Amazonas, capitão-tenente Osmando Monte Hannequim, relativos ao 4º trimestre de 1931.

De 4:075\$, do enfermeiro da enfermaria anexa ao Arsenal de Marinha de Ladario, Estado de Mato Grosso, sub-oficial Floriano Ribeiro Moreira; de 200\$, do encarregado do arquivo, da Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, Antonio Just Filho; de 500\$, do escrevente-dactilógrafo da Delegacia de Industria Pastoral, no Estado do Amazonas, Agenor Augusto da Motta; de 8:000\$, do ajudante do inspetor agrícola da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Alfredo de Souza Monteiro; de 900\$, do porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, João Baptista da Silva; de 300\$, do servente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo, Sergio Leite e de 1:000\$, do continuo da Contadoria Central da Republica, Americo da Costa Lima, relativos ao 2º trimestre de 1932.

De 750\$, do porteiro da Diretoria do Expediente da Marinha, Joaquim do Amaral Gurgel; de 4:000\$, do 1º tenente comissário da Armada, Augusto Pinto de Mesquita Filho; de 1:250\$, do pagador da 1ª pagadoria do Tesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza; de 1:200\$, do sub-inspetor do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, Edgard Corta Real; de 1:500\$, do porteiro da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, Carlos Serpa e de 150\$, do auxiliar do arquivo da Marinha, Jaminiano da Cruz, relativos ao 3º trimestre de 1932.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos citados.

De 200\$, do porteiro da Alfandega do Estado do Pará, Manoel Raymundo de Albuquerque, importância recebida em 9 de novembro de 1931. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adeantamento, com exclusão da importância de 55\$550, correspondente a despesas cujo pagamento foi efetuado antes do recebimento do mesmo adeantamento.

De 1:500\$, do tecnologista das Indústrias de Couro e Peles, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Alves da Rocha, relativo ao 2º trimestre do corrente ano.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins constantes do parecer da diretoria.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 26.421, de Manoel Affonso Alves, almoxarife da Diretoria Geral dos Correios, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925;

N. 26.349, de Antonio Bento da Fontoura, escrivão da Coletoria Federal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

Ns. 26.357, 25.881 e 26.203, de Honorio Joaquim de Sampaio, Julieta Brasil Marques e de Militão José de Carvalho, agentes dos Correios de S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Floriano Peixoto, Estado do Ceará, e de Carvalhos de Airuruoca, Estado de Minas Gerais, respectivamente, nos períodos de 21 de dezembro de 1927 a 18 de outubro de 1930, 1 de abril de 1913 a 21 de janeiro de 1917 e do 1 de janeiro de 1895 a 31 de julho de 1896;

Ns. 26.369, 26.391, 26.390, 26.396 e 26.392, de Emiliana Monteiro de Barros, Arlindo de Carvalho, Francisco Alves Barreto, Marianna Torres da Silva Magro e de Laura Lage da Cruz, respectivamente, agentes dos Correios de praia Formosa, Campo Grande, Camara dos Deputados, praça da Igreja e de Pavuna, no Distrito Federal, em 1930.

— O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 26.471, de Francisco Braz Moraes, coletor federal em Cordeiro, Estado de S. Paulo, no período de 3 de julho de 1918 a 12 de março de 1929. — O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando responsável em crédito pela importância de 784\$501.

Ns. 23.232, e 12.414, de Olindina Pires de Mattos, agente do Correio de Duartina, Estado de S. Paulo, e de Abellar Garcia, agente do Correio de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, respectivamente, nos períodos de 1 de novembro de 1925 a 30 de abril de 1929 e de 16 de junho de 1904 a 17 de março de 1920.

— O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos responsáveis de quem se trata.

N. 25.330, de Maria Antonia Maneiro, agente do Correio de Jacaúna, no Estado de S. Paulo, no período de 26 de abril de 1926, a 31 de agosto de 1931. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável, para o fim de se proceder á revisão do processo.

De comprovação de adiantamento:

De 134:566\$500, do 2º escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, Rolando Julio Duclos, e de 200\$, do escrivão da Mesa de Rendas de Tutoia, Estado do Maranhão, Pedro de Almeida Gallas, relativos ao 4º trimestre de 1931;

De 16:010\$, do tesoureiro do 2º Distrito Telegrafico, no Estado de Minas Gerais, Olegario de Mello, relativo ao 1º trimestre de 1931;

De 450\$, do porteiro da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, Amancio Pedroso de Jesus; de 1:500\$, do porteiro do Departamento dos Correios e Telegrafos,

Manoel Corrêa Pereira Netto; de 3:000\$, do chefe do Centro de Saúde da Penha, no Distrito Federal, Pindaro de Carvalho Rorigues; de 300\$, do ajudante de almoxarife do Hospital Paula Candido, Raul F. de Mendonça; de 250\$, do conservador-dactilografado do Laboratorio de Analises da Alfandega de Manaus, Maria Calmon de Andrade; de 315\$000, do secretario da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, Salomão Santiago de Abreu; de 1:800\$, do distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agricola Federal do 14º Distrito, no Estado de S. Paulo, Orion Silveira Camargo; de 200\$, do veterinario de primeira classe, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de S. Paulo, Otto de Magalhães Pecego; de 4:779\$, do primeiro tenente comissario da Armada, em serviço no Centro de Aviação Naval de Santos, Antonio Mauro Carvalho da Silva; de 500\$, do porteiro-contínuo do Posto Zootecnico de Pimheiro, Henrique Pinto; de 6:000\$, do diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião Avellar de Azevedo; de 15:000\$, do pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Evandro Soares da Costa; de 150\$, do veterinario de terceira classe, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Romna; de 600\$, do porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Alcides Rodrigues; de 2:000\$, do porteiro da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Francisco Jeronymo Lisboa e de 23:350\$, do chefe de Cultura da Estação Experimental de Entre Rios, Estado da Bahia, relativos ao segundo trimestre de 1932;

De 1:000\$, do mestre da oficina da secção de trabalhos de metal, da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Espirito Santo, Amaro Borges de Sant'Anna; de 150\$, do guarda sanitario da Sub-inspetoria de Saude dos Portos de Cabedelo, Francisco de Oliveira Jardim; de 82\$500, do oficial de justiça da Quinta Circunscrição da Justiça Militar, no Estado do Paraná, Manoel Barbosa da Silva; de 2:000\$, do porteiro-conservador da Casa Ruy Barbosa, Antonio Joaquim da Costa; de réis 4:000\$, da Diretoria da Divisão de Enfermeiras do Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saude Publica, Selia Peixoto Alves; de 800\$, da diretora da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Rachel Haddock Lobo; de 1:500\$, do assistente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, Genesio de Souza Pitanga Filho; de 2:000\$, do administrador de desinfetorio do Departamento Nacional de Saude Publica, Aulo Gellio de Cerqueira; de 1:500\$, do escrivão da Inspetoria da Fiscalização de Generos Alimentícios do Departamento Nacional de Saude Publica, Iberê Pragana; de 14:320\$, do engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Waldemar José de Carvalho; de 600\$, do contínuo da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Henrique Celestino de Araujo; de 1:500\$, do porteiro do Departamento dos Correios e Telegrafos, Manoel Corrêa Pereira Netto; de 150\$, do contínuo-porteiro da Diretoria do Ensino Naval, Antonio Cavalcanti da Silva; de 1:000\$, do terceiro official do Hospital de S. Sebastião, Raul Campos Ferreira; de 22:000\$, do inspetor tecnico de primeira classe do Departamento dos Cor-

reios e Telegrafos, Luiz Moreira Lima; de 9:000\$, do ajudante do Serviço de Engenharia da Sexta Região Militar, capitão Euripedes Theophilo de Serpa e de 5:000\$, do bibliotecario da Inspetoria do Ensino Profissional Tecnico, Accacio Manoel de Campos França, relativos ao terceiro trimestre de 1932.

— O tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 5:000\$, do general Eurico Gaspar Dutra, quando comandante da Escola de Cavalaria, importância recebida em virtude do aviso n. 331, de 15 de julho de 1930. — O tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão da importância de 10\$, paga a maior em virtude de erro de calculo no documento de folhas 10.

De 1:200\$, do feitor de dunas da Fiscalização do Porto do Estado do Maranhão, Nestor de Mattos Serra, importância recebida em 25 de maio do corrente ano. — O tribunal converteu o julgamento, em diligência, para o fim a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.398, 26.397, e 26.393, de Julia Sanosa de Oliveira, Anchises de Macedo e de Zaida Serejo da Silva Cabral, respectivamente, agentes dos Correios de Bom-sucesso, Praça Onze de Junho e Mangueira, no Distrito Federal, em 1930.

N. 26.441, de Francisco Maria da Silva, agente do Correio de Araguay, Estado de Minas Gerais, no período de 19 de dezembro de 1895 a 31 de março de 1897.

Ns. 26.424, 26.369, e 26.360, de Thomaz Aguiar Nimanaco, Maria Alves Tremura e de Elisa Carignato, agentes dos Correios de Espirito Santo do Pinhal, Monte Verde e Pirangi, no Estado de S. Paulo, nos períodos de 1 de janeiro de 1914, a 5 de junho de 1925, 8 de dezembro de 1927, a 31 de dezembro de 1930, e de 28 de abril de 1829 a 24 de junho de 1932.

N. 26.351, de Inocencio de Oliveira Senna, capitão tenente comissario da Armada, relativo ao adiantamento de 4:000\$, recebido para despesas do 4º trimestre de 1931;

Ns. 26.462 e 26.213, de Joaquim Guilherme da Silva, ex-tesoureiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná e de Thomaz Aquino de Almeida, ex-collector federal em Itapira-Mt. Estado do Pará, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro de 1905 a 31 de março de 1906, e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

Ns. 26.355, 26.354 e 26.353, respectivamente, do major comandante do 6º Grupo de Artilharia de Costa, Gustavo Cordeiro de Farias, do tenente coronel diretor do Centro Militar de Aplicação Fisica, Milton Cavalcante e do tenente coronel comandante do 1º batalhão de engenharia, Luiz F. de Azevedo Borges Fortes, relativos aos adiantamentos de 148:175\$000, 4:800\$000 e 3:000\$000, recebidos em virtude dos avisos numeros 307, 348, e 338, de setembro e outubro do ano findo.

— O tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 25.448 e 23.338, de Adelino da Silva Monteiro e Antonio Hengles, coletores da Segunda Coletoria Federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro e da Coletoria Federal de Itapeverica, no Estado de S. Paulo, respectivamente, nos períodos de 10 de março de 1925, a 31 de dezembro de 1928, e de 16 de julho de 1918, a 20 de abril de 1925.

Ns. 25.449 e 26.478, de Aristides Ferreira da Costa e de Theodoro Sonnewend, escrivães da Segunda Coletoria Federal de Rezende e da Coletoria Federal de Buquira, a primeira no Estado do Rio de Janeiro e a segunda no de S. Paulo, respectivamente, nos períodos de 10 de março de 1925, a 31 de dezembro de 1928 e de 16 de outubro de 1920 a 9 de janeiro de 1925.

N. 26.450, de Candida Pinto de Souza, agente do Correio de Campo Alegre, Estado de Goiás, no período de 24 de novembro de 1920, a 18 de setembro de 1927.

— O tribunal mandou lavrar acordãos considerando os responsáveis de quem se trata em crédito pelas importâncias de 934\$860, 1.841\$182, réis 1.956\$302, 44\$539, e de 13\$993, respectivamente.

N. 24.746, de Clarinda Alves Rodrigues, agente do Correio de Tres Barras, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de outubro de 1924, a 7 de agosto de 1926. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance a cujo pagamento, na importância de réis 36\$000, foi condenado o responsável de quem se trata, por acordão de 3 de fevereiro de 1932, deliberou o tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

De baixa de fianças:

De Maria Nazareth Nunes Baduen, agente do Correio em Espinheira, no Estado de Pernambuco. — O tribunal ordenou a baixa da fiança do responsável de quem se trata.

De Belmira Gondim Pereira, agente do Correio de Macejama, Estado do Ceará. — O tribunal resolveu que independente de sua autorização o levantamento da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamentos:

De 600\$000 do porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Raymundo da Silva Castello, relativo ao quarto trimestre de 1931;

De 600\$, do porteiro-cartonario da Delegacia Fiscal em Alagoas, Gastão Correia de Almeida, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano;

De 500\$, do porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu; de 45\$000, do 1º tenente, Affonso Figueira Machado; de 150\$, do continuo-porteiro da Primeira Circunscrição Judiciária Militar da Marinha, (Adalberto Domingos Neves; de 650\$, do auxiliar da Diretoria do Arquivo da Marinha, Geminiano Cruz; de 60\$, do 3º escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, José Alípio Serpa; de 1\$500, do inspetor fiscal da 3ª zona do Estado de Pernambuco, Oscar Braga; de 100\$, do guarda sanitário da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Maceió, Joaquim Sabino Mello; de 600\$, do porteiro da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, José Augusto Prosper Boucher; de 600\$, do porteiro da Dele-

gacia Fiscal no Estado do Ceará, José Alberto de Mello; de 100\$, do capitão de fragata, comissário da Armada, Adolpho Martins de Oliveira; de réis 2:225\$000, do encarregado da Estação de Monta de Areia, no Estado da Bahia, João Teixeira (Carilho; de 3:100\$, do escrevente da Inspetoria Agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no Estado do Paraná, Augusto Ferreira de Abreu; de 5\$000, do primeiro tenente comissário da Armada, João Gomes Teixeira, e de réis 2:000\$, do mestre de seção de trabalhos de madeiras da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, Juvenal José da Rosa, relativos ao terceiro trimestre do corrente ano;

De 127\$200, do tesoureiro pagador da Quinta Divisão da Rede Viação Cearense, Cicero Pereira de Carvalho; de 20\$000, idem, idem; de 100\$, do auxiliar de segunda classe do Posto de Assistência Veterinária do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Amazonas, Alvaro Pereira da Cunha; de 400\$, do encarregado do Arquivo da Primeira Delegacia de Saúde Plínio Alves Boaventura; de 37\$750, do porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola do Acre, Gregório Alves de Mello; de réis 4:090\$, do diretor da Fazenda Modelo da Criação, de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, Romulo Joviano; de réis 5\$000, do porteiro-almozarife da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Alagoas, José Oscar de Oliveira; de réis 6\$250, do primeiro tenente comissário da Armada, Antonio Mauro Carvalho da Silva, relativos ao segundo trimestre do corrente ano;

De 10\$000, do secretário do Arsenal de Marinha de Ladario, Estado de Mato Grosso, Americo Pulcherio, relativo aos meses de setembro e outubro do corrente ano.

— O tribunal julgou legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 30\$, do amanuense da Capitania dos Portos em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, Mario Leandro da Costa, relativo ao quarto trimestre do ano findo. — O tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, com a exclusão da importância de 20\$, despendida antes do recebimento do mesmo adiantamento.

De 100\$000, do coronel do Exército, Luiz Sá de Affonseca, importância recebida na Delegacia Fiscal em S. Paulo, em virtude do aviso n. 12, de 3 de junho do corrente ano. — O tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

De 500\$, do arador da Terceira Circunscrição da Inspetoria Agrícola do 17º distrito, Estado do Rio Grande do Sul, Arlindo da Conceição Marques, relativo ao segundo trimestre do corrente ano. — O tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar, nas sessões indicadas, nos processos abaixo, pelos seguintes relatórios:

Auditor, A. Oliveira Lima:

Sessão de 19 de outubro.

Ns. 26.309, 26.315, 26.306, 26.312, 26.324, 26.333, 26.330, e 26.327, de

Esmeraldino G. Almeida Maria E. P. Serqueira, Laudelina M. Pires Lybia, M. SS. Guimarães, Izolina C. Medronho, Leopoldina C. Perrotta, Maria E. dos Santos e Alice Pereira, considerando quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Auditor, Eduardo Lopes:

Sessão de 26 de outubro:

Ns. 25.987, 26.276, 26.208, 26.256, 26.289, 26.341, 26.334, 26.325, 26.328, e 26.331, de José M. Primo, Armando S. Magalhães, Angelina S. Padilha, Guilhermina E. Martins, Oscar C. Capella, Joaquim G. da Silva, Maria M. de Mello, Maria G. W. Assunção, Eugénia C. Fretez e Harryford V. Calmon, considerando quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 26.292, de Guilherme M. Vianna, considerando em crédito pela importância de 90\$567, e mandando expedir-lhe as competentes provisões.

N. 13.677, de Ernestina de Queiroz, fixando o alcance apurado na importância de 369\$404, e mandando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

Auditor, Alfredo Malvignier:

Ns. 25.959, 10.706, 26.236, 26.684, 26.275, 26.336, 26.323, 26.335, 26.332, 26.326 e 26.329, de Laura Borges, Zulmira C. Brasil, Antonio C. Rezende Filho, Armando C. Albuquerque Kauffmann, Alzira L. de Carvalho, Anna S. Rangel e de Leonor M. Varella, considerando quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 26.009, 26.266, 26.035 e 26.203, de Antonio L. Marinho, Maria D. Araújo, Giordano B. Pinto e de Alpheu R. Monteiro, considerando em crédito pelas importâncias de 4\$320, 36\$969, 29\$600 e de 17\$101, respectivamente, e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 13.936, 15.659 e 13.501, de Adelaide D. Padula, Eva de Moraes e de Agenor P. de Alvarenga, fixando os alcances, respectivamente, nas importâncias de 3\$627\$850, 43\$200 e de 1\$018\$420 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento das aludidas importâncias.

Auditor, Eduardo Lopes:

Sessão de 4 de novembro:

Ns. 17.998, 26.389, 26.384, 26.382, 26.434, 26.431, 26.427, 26.425 e 26.432, de Candido R. da Silva; Antonio R. de Magalhães, Eulina Almeida, Jocelina Barretto, Marcellino F. R. Espinola, Paciano da C. Ramalho, Marietta Tavares, Julieta da F. Sartori e Amelia F. Coutinho, considerando quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 25.808 e 26.367, de Antenor Gonçalves Portugal e de João da Silva, considerando em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 729\$465 e de 66\$080 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

No início da presente sessão o Sr. auditor A. Oliveira Lima proferiu o seguinte discurso:

“Sr. presidente:

Sendo esta a primeira sessão de tomada de contas após o falecimento do saudoso ministro Leonel de Rezende, só

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

O MATE BRASILEIRO NA FEIRA INTERNACIONAL DE VIENA

agora podemos os auditores deste Tribunal, em cujo nome falo, prestar-lhe mais uma homenagem, além das em que tomamos parte, requerendo conste da ata nosso profundo sentimento pelo golpe que privou o Tribunal de Contas de um juiz culto e magnânimo.

A presença e atuação de Leonel de Rezende dignificavam aqueles que com ele, e junto dele, serviram à causa pública.

A alta noção da dignidade do cargo não impedia, porém, que o julgador amenizasse as sentenças e votos, preferindo-os sempre em termos revestidos de serenidade, porque sereno era o seu temperamento e serena a sua vida.

Aplicou a lei com apurado senso de justiça, dessa justiça que julga redimindo, superior às precárias formulas legais e processuais, onde nem sempre a verdade vence o erro e a mendacidade.

Se condenar é, em certos casos, um sofrimento que a missão julgadora exige, ninguém padeceu mais do que esse boníssimo Leonel de Rezende, porque os pendores do seu coração levam-lhe frequentemente ao perdão, si a consciência impoluta não o estivesse a conduzir sempre pelo caminho largo do Direito.

As posições elevadas, que, desde moço, o seu valor lhe assegurou, jamais lhe turbaram o feito modesto; e aos cargos subia e deles se afastava com aquela elegância moral, que lhe conquistou tanta estima e respeito.

Leonel de Rezende personificava, em traços nitidos, o título classico do varão mineiro. Educado na terra tranquila em cujas montanhas magestosas a fé cristã erige altares para a celebração do liturgia católica, não conheceu nunca o odio e só teve uma paixão: fazer o bem sem olhar a quem, na orientação moral da sublime doutrina, que tão funda influencia exerce no espirito da gente de Minas Gerais, e na alma dos que presentem e advinham, no constelado do universo, um maravilhoso poder acima dos contingências da vida terrena.

Agora, quando a imagem de Leonel de Rezende paira por sobre os lugares onde pulse um coração que o amasse, a saudade de sua presença querida nos punge amargamente e só é atenuada pela esperança de que não lhe faltará a recompensa divina.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Na última quinzena do mês de setembro último, teve lugar a Feira Internacional de Viena, na qual tomaram parte os seguintes países: França, Alemanha, Grã-Bretanha, Tchecoslováquia, Itália, Hungria, Suíça, Holanda, Jugoslávia, Estados Unidos da América, Brasil, Rússia, Japão, Egito e a União Sul-Africana. Nesse certame foi festejado o IV centenario da indústria de couros na Austria, o que contribuiu para dar maior importancia e interesse àquela exposição. O número de visitantes elevou-se a cerca de 300.000 e, segundo informações da Diretoria da Feira de Viena, as transações comerciais nela realizadas apresentaram um aumento de 30% em relação às da Feira de março. Foram edificados 56 pavilhões e 8 mil stands, dos quais 70% eram ocupados por expositores austriacos.

Tendo o Instituto do Café terminado com a sua representação na Austria, que até então dirigia com grande resultado prático todo o serviço de propaganda na Europa Central — informa o consul do Brasil em Viena — senhor A. de Saboia. — o Brasil apresentou somente uma exposição do mate, organizada pelo Sr. Franz Messner, delegado comercial do Brasil e representante dos Institutos do Mate de Curitiba e Joinville. É a terceira vez que, em stand especial, arranjado com muito gosto, foi dado o ensejo de ser apreciado pelo público o nosso "ouro-verde", como é o nosso mate ali conhecido, devido à grande propaganda feita pela marca "Grungold-Brasil-Mate"; nesse stand foram servidas cerca de 15 mil chicanas e distribuídos mais de 10 mil pacotes de 10 gramas, acompanhados de folhetos explicando as propriedades terapêuticas do mate, opiniões médicas, modo do preparo, etc.

Na mesma ocasião, durante todo o periodo da Feira, foi exibido um film sobre o mate, com vistas dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Esse film está sendo novamente passado no Konzerthaus, onde se encontra uma pequena exposição, pois ali se reúne, uma vez por semana, a organização chamada

Hausfraen (Donas de casa). O mostruário que tem servido para tais fins figurou também no Congresso Internacional de Pediatria, que teve lugar em Viena de 20 a 30 de setembro último.

A aceitação do mate brasileiro na Austria, pelo inteligente sistema de propaganda adotado, tem sido extraordinária e de resultados que ultrapassaram todas as expectativas. É certo que a redução dos direitos alfandegários, que foi o ponto de partida do programa de propaganda traçado pelo senhor Franz Messner, — de 360 schillings para 36 schillings, — muito facilitou a entrada do nosso mate na Austria. Os dados estatísticos que se seguem dispensam maiores comentários a respeito:

Importação de mate na Austria

Anos	Quilos	Schillings
1928.	1.650.	6.000
1929.	6.100.	25.000
1930 (a)	2.600.	10.100
1931.	22.300.	46.000
1932 (b)	28.700.	53.000

(a) Início da propaganda; redução dos direitos aduaneiros.

(b) Primeiro semestre.

Vê-se que a importação do mate na Austria, no primeiro semestre do corrente ano, já acusa cifras superiores às registradas durante todo o ano passado. O mate brasileiro, que pelo seu baixo preço se tornou uma bebida popular, é vendido na Austria em pacotes de 50, 100 e 250 gramas, livre de qualquer impureza, existindo atualmente mais de 20 marcas, todas de ótima qualidade e boa apresentação. Os cartazes e reclames expostos nas vitrines comerciais são atraentes, de cores vivas e bem desenhados. O folheto intitulado "Mate — Brasilens Grungold" é o que ha de mais interessante sobre o mate, entre todas as publicações até hoje feitas.

Sendo continuada essa propaganda, não só na Austria como nos demais países da Europa Central e dos Balkans poderão em breve figurar entre os importantes consumidores do mate. É de lastimar que, pelo mesmo metodo, não seja feita a propaganda de outros produtos brasileiros, tais como peles e couros, borracha, cacáu, madeiras e fumo — que são materias primas utilizadas em grandes quantidades pelas industrias austriacas. O que foi feito com o mate, produto até pouco tempo completamente desconhecido, ou conhecido apenas como preparado farmaceutico, pôde servir de exemplo.

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia
Em 18 de novembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, passando a instável. Temperatura: estável. Ventos: variáveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom, passando a instável, salvo a léste, onde será, em geral, instável. Temperatura: estável.

Estados do Sul — Tempo: instável com chuvas e trovoadas até Santa Catarina, ameaçador com chuvas e trovoadas no Rio Grande. Temperatura: estável até Paraná e em declínio progressivo nos demais Estados. Ventos: variáveis, rondando para o sul, o Rio Grande do Sul. Rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decorre bom todo o período, com nevoeiro fraco e baixo pela manhã. A temperatura sofreu ligeira scensão á noite e continuou elevada de dia. As médias da temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram maxima 32.8 e minima 21.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.2 e minima 22.0, respectivamente, ás 12 horas e 50 minutos e ás 5 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul, frescos, com periodos de calma pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 18 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	758.4	—	28	—	C	0	5b	—	I	37	24	0	B	E	B <
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....	58.9	—	29	—	NE	5	2a	—	B	36	24	0	B	B	B
Iguatú.....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceló.....	60.2		28	—	E	2	5b	Chão	I	29	22	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipane- ma (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do R. Grande (X)															
Caetitê (X).....															
Ilhéus.....			27	0	NE	2	5b	Chão	I	28	22	0	I	B	B
Caravelas.....	60.0	0.7	27	0	NE	5	5b	Tranq.	B	29	23	0	B	I	I
Belo Horizonte.....	58.5	0.3	25	3	C	0	5a	—	B	26	18	3	I	B	Aot
Januária (X).....															
Teófilo Otoni (X)....															
São Lourenço.....	57.3	—	26	—	C	0	5a	—	B	31	13	0	B	B	B
Cambuquira.....	58.1	—	22	—	N	2	9b	—	I	31	18	1	B	B	lo
Passa Quatro.....	57.7	—	25	—	N	2	0	—	B	32	14	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	55.1	0.5	22	0	NE	2	2a	—	B	29	17	6	B	B	B
Juiz de Fora.....	57.4	-0.6	26	2	N	2	5a	—	B	32	21	0	B	B	B
Goiaz.....	60.0	0.4	24	1	E	2	9b	—	I	29	22	11	Ao ^o	I	I
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	756.5	0.1	27	1	E	2	2a	—	B	34	23	0	B	At, ai	B < D
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista.....	53.6	0.1	27	0	NE	2	9a	—	B	32	18	0	B	B	B D
Vitória.....	58.9	-0.6	31	5	SE	2	2a	Tranq.	B	28	24	1	B	B	lo
C. Itapemirim.....	59.4	-0.3	28	0	C	0	5a	—	B	30	21	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 18 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.5	-0.3	23	3	C	0	0	Espe.	B	26	22	0	B	B	B
Campos.....	58.8	-0.5	28	2	C	0	9b	—	I	30	23	0	I	I	I
Paraiíba Sul (fechada)															
Friburgo.....	57.5	-0.6	26	3	NE	2	5b	—	B	30	17	0	B	B	B
Petropolis.....	58.8	-0.2	21	1	NE	2	0	—	B	28	13	0	B	B	B
Rezende.....	56.9	-0.7	27	3	C	0	0	—	B	34	19	0	B	B	B
Terezopolis.....	57.6	-1.1	26	3	N	2	5b	—	I	29	14	0	B	B	B
Cabo Frio.....	58.6	-1.2	26	1	NE	5	5b	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	55.9	-0.8	24	0	S	2	0	Chão	B	28	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	56.6	-0.5	28	5	NW	2	2a	—	B	36	17	0	B	B	B
Santos.....	57.3	-1.0	25	1	SW	2	2b	Tranq.	B	27	21	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	57.0	1.7	25	-5	C	0	9b	—	I	34	21	1	I	Aot	Ao
S. C. do Pinhal.....	58.5	1.1	23	-2	NE	2	2a	—	B	34	17	4	B	B	I
Faxina.....	57.0	1.8	25	-4	NW	2	9a	—	B	36	16	0	B	B	B
Campinas.....	58.3	1.2	26	-1	N	2	2b	—	B	34	20	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	56.8	-0.2	22	-1	C	0	2a	—	B	31	16	0	B	B	B
Paranaguá.....	58.2	0.0	25	2	C	0	—	Tranq.	B	28	19	0	B	B	A
Guarapuava.....	55.9	0.2	24	0	NE	2	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
Palmas.....	56.9	0.3	20	0	C	0	5a	—	B	29	12	0	B	B	B
Florianopolis.....	57.0	-0.3	23	1	N	5	5b	Chão	B	26	22	0	B	B	B
Lages.....	57.3	0.5	19	-2	NE	2	—	—	B	30	15	0	B	B	At
Herval Novo.....	58.2	0.2	25	-2	C	0	9a	—	B	34	17	0	B	B	B
S. Francisco.....	57.4	0.0	24	-1	SW	2	9a	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Xanxerê.....	56.2	1.0	20	-2	C	0	0	—	B	—	13	0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.8	-1.3	25	1	C	0	9b	—	I	36	22	3	I	I	Aot
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	56.6	1.4	19	-3	NE	2	9b	—	Mo	32	19	21	I	I	Ao
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	59.3	—	22	—	SW	1	9b	—							
Buenos Aires.....	58.0	1.7	26	4	NE	1									

A temperatura máxima verificou-se em Taubaté com 38° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castro e Palmas com 12° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom, Bx, bom, após perturbação ; I, incerto ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovada ; ☉, chuviscos ; ☼, nevoa seca ; ☼☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; ⚡⚡, relâmpagos ; ☄, ventania ; ☄☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no Estado do Rio e instável com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Em Paracatu, à tarde, chueu fortemente. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se, em geral, bom. A temperatura foi instável em Goiás, e sofreu ascensão nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas no Estado do Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos do Paraná e São Paulo, onde sofreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	29.3	(x) 33.6	30.7	—	(X) 26.4	35.8	—	35.4	35.0	35.3	35.2	31.0	—
Mínima.....	19.7	23.1	20.4	—	20.1	21.8	—	21.8	20.5	23.6	20.4	19.0	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(a) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 18 :			Rio S. Francisco — Dia 18 :		
Quararema.....	0.50	0.00	Pirapóra	1.08	0.03
Jacareí.....	0.23	0.01	São Francisco (X).....	4.90	0.00
Caçapava.....	-0.44	-0.06	Januária.....	3.50	0.20
Pindamonhangaba	0.56	0.02	Carinhanha.....	3.36	1.20
Guaratingueta	0.60	0.02	Rio Branco.....	1.17	-0.02
Rezende	0.35	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....	1.60	0.03
Barra do Pirai	1.23	-0.12	Remanso	1.79	-0.09
Paraíba do Sul.....	0.33	-0.19	Joazeiro (X).....	1.60	-0.22
Anta.....	1.20	-0.70	Cabrobó.....		
Porto Novo do Cunha.....	0.92	-0.40	Piranhas		
S. Fidélis.....	3.00	-0.50	Penedo		
Campos.....	8.26	-0.21	Bacia Amazonica — Dia 17:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 18 :			Cruzeiro do Sul (X).....	18.28	
Pouso Redondo.....	1.40	0.00	São Felipe (X).....		
Rio do Sul.....	1.68	-0.08	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....	0.90	-0.03	Labrea (X).....		
Hansa.....	1.34	0.00	Manaus		
Aquidaban.....	1.15	-0.01	Porto Velho (X).....		
Indaial.....	0.15	-0.02	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.81	-0.01	Pariatins (X).....	0.93	0.05
Passo Manso	0.00	-0.10	Obidos	0.50	-0.01
Blumenau.....	1.43	-0.12	Santarém.....	2.52	0.07
Gaspar.....	2.30	-0.10	Imperatriz.....	1.38	0.03
Ilhota.....			Porto Nacional.....		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Continuará em declínio em todo o curso.
Rio S. Francisco — Dia 18 — Continuará em declínio entre Pirapóra e Januária e em ascensão entre Manga e Remanso e mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 17 — Subindo em Obidos, Porto Nacional e Imperatriz. Baixando em Santarém.
Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ordina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	8.30									
Vitoria (X).....	8.30									
Campos (X).....	9.30	E 2	ESE 2	NNE 5	NNW 4	NNW 3	WSW 3	WNW 2	—	4.950 mms
Rio de Janeiro.....	9.30	S 3	E 1	N 5	NNW 3	W 1	W 5	—	—	3.000 mms
Rio de Janeiro.....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00									
Santos.....	9.30	SSW 4	WNW 1	NNW 9	NNW 11	NNW 8	NNW 3	W 2	—	4.500 mms
Curitiba.....	9.30	N 4	NNW 7	N 3	NNW 7	—	—	—	—	1.950 mms
Florianopolis.....	9.30	N 10	NNW 11	N 15	N 14	N 7	—	—	—	2.700 mms
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. das Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — B. U. do Brasil

Em 19 de novembro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-á elevada. Ventos: Variaveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel chuvas; e trovoadas. Temperatura: Manter-se-á elevada.

Nota: A situação isobarica permite a concurrencia de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes, e trovoadas. Temperatura: Elevada entrando, porém, em declinio no Rio Grande. Ventos: variaveis predominando os do norte a léste, até Santa Catarina e rondando para o quadrante sul no Rio Grande. Rajadas possivelmente fortes.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral do Rio Grande e parte do de Santa Catarina está a sujeito a ventos fortes. (Irradiado às 15 hs. pela estação do Arpoador).

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo decorreu bom até cerca de 15 horas de hontem quando se instabilizou, notando-se formação típica de trovoadas. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 34.9 e minima 22.7 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30.4 e minima 22.3, respectivamente, até 14 horas e às 4 horas e 05 ms. Os ventos predominaram do sul, frescos por vezes, havendo de madrugada periodo de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia

de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió															
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus	—	—	28	1	NE	2	5b	Vagas	B	29	21	0	1	B,hs	B
Caravelas	60.8	0.8	27	0	NE	2	5b	Tranq.	B	29	21	0	1	B	B
Belo Horizonte.....	60.8	2.3	24	1	C	0	9a	—	B	31	20	2	Ao°	B	B
Januaria	58.0	—	28	—	C	0	5b	—	B	31	21	0	1	B	B
Teófilo Otoni	58.1	—	26	—	NE	2	9b	—	B	32	20	0	B	At	B
São Lourenço	57.7	—	24	—	C	0	9b	—	B	22	18	1	B	B	lo
Cambuquira	59.1	1.0	21	-1	NE	2	9b	—	B	30	18	3	1	B	lo
Passa Quatro	58.8	1.1	22	-3	NE	2	—	—	B	32	18	17	B	B	Aot
Poços de Caldas	57.0	1.0	22	0	NE	2	9c	—	B	29	18	1	B	Aot	lo
Juiz de Fôra	58.1	0.7	24	-2	NE	2	5a	—	B	34	19	5	B	B	Aot
Goiaz	60.0	0.0	25	1	NE	2	9a	—	B	30	20	4	Ao°	A	lo
Catalão (X).....															
Culabá	756.8	0.3	26	-2	N	2	9a	—	B	44	22	1	1	At	lo
Corumbá	54.7	—	26	—	C	0	5b	—	B	36	22	0	B	B	lo
Aquidauana	54.8	—	27	—	C	0	9b	—	B	35	21	17	B	A	Aot
Boia Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. do Itapemirim....	58.6	-0.8	31	3	C	5	0	—	B	38	21	14	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capita. Federal.....	57.1	-1.4	26	1	N	2	5a	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Campos	58.0	-0.8	31	3	N	2	0	—	B	33	23	0	I	B	B
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo	57.1	-0.4	26	0	NE	2	5b	—	B	30	17	1	B	B	lo
Petropolis	58.1	-0.7	22	1	NE	2	9a	—	B	29	19	0	B	B	B
Rezende	57.1	0.2	24	-3	C	0	9b	—	I	35	19	38	I	Aot	lo
Terezopolis	57.2	-0.4	27	1	NE	2	5b	—	I	31	19	1	I	I	lo
Cabo Frio	57.2	-1.4	28	2	NE	2	0	Chão	B	27	23	0	B	I	At
Angra dos Reis	56.1	-0.8	26	2	S	2	5b	Chão	I	27	23	0	B	B	B
S. Paulo	55.9	-0.7	27	-1	NW	5	5a	—	B	36	18	39	B	Aot	B
Santos	56.6	-0.7	27	2	S	2	5e	Psys.	I	27	24	0	B	At	I
Ribeirão Preto	57.2	0.2	27	2	N	2	9b	—	I	30	22	1	I	B	Ao°
S. C. do Pinhal	59.0	0.5	23	0	NE	2	5b	—	I	34	19	0	B	I	B
Faxina	55.7	-1.3	27	2	NW	2	5a	—	I	35	19	0	B	At	I
Campinas	58.3	0.0	26	0	N	2	5b	—	I	33	20	1	B	I	I
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba	56.9	0.1	24	2	W	2	5a	—	B	31	17	5	B	Ao	At
Paranaguá	55.9	-2.3	25	0	W	2	5b	Tranq.	lot	29	22	1	B	B	lo
Guarapuava	57.1	1.2	19	-5	N	2	9b	—	I	29	17	0	B	I	I
Palmas	57.0	0.1	21	1	W	2	9b	—	I	30	13	—	I	lo	I
Florianópolis	55.3	-1.7	24	-1	C	0	9b	Tranq.	I	27	22	0	B	B	I
Lages	55.5	-1.8	23	4	NE	2	9b	—	I	32	17	1	B	Ao°	I
Herval Novo (X).....															
S. Francisco	55.1	-2.3	25	1	C	0	5a	Chão	B	27	22	1	B	B	lo
Xanxerê	56.2	0.0	20	0	S	5	5a	—	B	28	15	1	B	A	I
Porto Alegre	56.0	0.2	26	1	SE	2	9a	—	B	25	21	1	I	A	lo
Uruguaiana	55.9	—	22	—	C	0	2a	—	B	29	20	0	I	I	I
S. Luiz Gonzaga	56.1	-0.5	23	4	NE	2	2a	—	B	25	18	0	—	I	B
Santa Vitória(X).....															
Montevideu	57.4	-1.0	24	2	ENE	3	5b	—							
Buenos Aires	55.0	-3.0	25	-1	E	2	5	—							

A temperatura máxima verificou-se em Taubaté com 40° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 13° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; =, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ▮, ventania; ▽, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tuão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — Não foi feita a sinopse devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo se apresentava com alternativas de bom e incerto. A temperatura declinou ligeiramente em Mato Grosso e Minas Gerais; foi estável em Goiás e sofreu ascensão no Estado do Rio. Predominaram os ventos do quadrante norte com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, tendo trovejado em várias localidades. Hoje às 9 horas o tempo era, em geral, incerto, tendo chovido e trovejado em Guarapuava. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	34.1	(X) 35.4	30.6	—	(X) 27.0	33.1	—	36.8	—	38.4	36.9	—
Minima.....	21.7	23.8	21.7	—	21.1	23.0	—	23.2	—	38.4	22.1	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Lectura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Lectura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 19:		
Guararema	0.40	-0.10	Pirapóra	1.07	-0.01
Jacarei	0.23	0.00	S. Francisco	3.00	-0.61
Caçapava	0.48	0.04	Januaria	3.89	-1.10
Pindamonhangaba	0.58	0.02	Carlinhanha	3.47	-0.03
Guaratinguetá	0.68	0.08	Rio Branco (X)		
Rezende	0.39	0.04	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai	1.19	-0.04	Remanso	1.11	-0.06
Paraíba do Sul	0.20	-0.13	Joazeiro (X)		
Anta	0.95	-0.25	Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	0.69	-0.23	Piranhas	1.78	-0.01
S. Fidelis	2.68	-0.32	Penedo	1.30	-0.30
Campos	7.91	-0.35			
Rio Itajaí-Assú — Dia 19:			Bacia Amazonica — Dia 18:		
Pouso Redondo	1.40	0.00	Cruzeiro do Sul (X)		
Rio do Sul	1.65	-0.03	S. Felipe (X)		
Nova Bremen (X)			Rio Branco (X)		
Hansa	1.89	-0.01	Labrea (X)		
Aquidaban	1.30	-0.04	Manáus (X)		
Indaial	1.10	-0.05	Porto Velho (X)		
Timbó	0.13	-0.02	Humaitá (X)		
Passo Manso	0.80	-0.01	Parintins	0.92	0.00
Blumenau	0.00	0.00	Obidos (X)		
Gaspar	1.32	-0.16	Santarém	0.55	0.05
Ihota	2.00	-0.30	Imperatriz	2.40	-0.12
			Porto Nacional	1.80	0.52

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará em declínio entre São Francisco e Januaria, em ascensão entre Manga e Remanso e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Subindo em Santarém e Porto Nacional. Estacionario em Parintins. Baixando em Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	8.30									
Caravelas.....	9.30	NNE 11	NNE 13	N 10	—	—	—	—	—	1.200 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 5	NNW 7	NW 11	NNW 13	N 7	N 8	—	—	3.750 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 2	NW 2	NW 5	NNW 7	NNW 10	NW 10	NNW 8	NNW 8	6.460 ms.
Rio de Janeiro (O)(XX).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30	SSW 2	NW 3	N 12	NW 15	NNW 8	N 8	N 8	—	4.050 ms.
Curitiba	9.30	NW 5	NW 7	NNW 5	NW 8	NW 8	NW 8	—	—	3.000 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre(X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
19 de novembro de 1931...	76:563\$700	118:371\$700
19 de novembro de 1932...	111:235\$300	37:321\$900
Receita mensal:		
De 1 a 19 de novembro de 1931	1.772:258\$000	2.361:599\$000
De 1 a 19 de novembro de 1932	2.010:189\$600	1.601:636\$600
Diferença da receita arrecadada	237:931\$600	759:962\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1931...	26.977:474\$000	39.149:265\$000
De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1932....	28.381:360\$600	24.008:958\$500
Diferença da receita arrecadada	1.403:886\$600	15.140:306\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1932	11.274:270\$333
Arrecadada em 19 de novembro de 1932....	909:670\$807
	12.183:941\$140
Em igual periodo de 1931.....	11.919:626\$202
Diferença para mais em 1932.....	264:314\$938
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de novembro de 1932	209.171:955\$345
Em igual periodo de 1931.....	199.795:348\$517
Diferença para mais em 1932.....	9.376:606\$828

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 67/128	5 61/128
Valor da libra	43\$451,202	43\$823,109
Sobre Paris	—	\$536
Sobre Italia	—	\$699
Sobre Alemanha	—	3\$257
Sobre Portugal	—	\$417
Sobre Belgica (papel)	—	1\$900
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$119
Sobre Hespanha	—	2\$636
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	\$420
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	13\$310
Sobre Nova York	—	6\$511
Sobre Montevideu	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (papel)	—	—

Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	5\$513
Sobre Holanda	—	3\$500
Sobre Japão	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$270
Dolares (papel)	18\$900
Escudos (papel)	\$620

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	809\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 7 % (1921) ..	1:003\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	162\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 661)	800\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....	800\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, de 200\$, 9 %	191\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 500\$, 9 %	477\$500
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, de 1:000\$, 9 %	963\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	830\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionarios Públicos	45\$500
Banco Boavista	520\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	182\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1932.— Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas	14.988
Saídas	8.189
Consumo local	500
Existencia	356.262

Mercado firme.

Foram retirados do mercado, pelo C. N. C., 4.199 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$303
Tipo 4	13\$800
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$300
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas	3.050
Saídas	5.642
Existencia	131.625

Mercado paralisado.

Preços por sacco:

Branco cristal	36\$000 a 37\$000
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavinho.....	—
Mascavo	28\$000 a 29\$000
Somenos	33\$500 a 34\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	420
Saídas	242
Existencia	19.126

Mercado paralisado.

Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	68\$000 a 69\$000
Tipo 4	67\$000 a 68\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	66\$000 a 67\$000
Tipo 5	61\$000 a 62\$000
Ceará:	
Tipo 3	65\$000 a 66\$000
Tipo 5	60\$000 a 61\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	51\$000 a 52\$000
Tipo 5	49\$000 a 50\$000
Paulista:	
Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Movimento do dia 17

Café

	Sacas
Entradas	15.404
Saídas	4.019
Consumo local	500
Existência	354.162
Mercado, firme.	
Foram retirados do mercado pelo C. N. C.	4.339
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$300
Tipo 4	13\$800
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$300
Tipo 8	11\$500

Assucar	
Sacos	
Entradas	12.616
Saídas	5.765
Existência	134.217
Mercado, paralisado.	
Preços por saco:	
Branco cristal	36\$000 a 37\$000
C. amarelo	33\$500 a 34\$000
Mascavo	30\$000 a 30\$500
Somenos	34\$000 a 34\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	1.563
Saídas	519
Existência	18.948

Mercado firme.
Preços por 10 quilos:

Fibra longa:	
Tipo Seridó	
Tipo 3	68\$000 a 69\$000
Tipo 4	67\$000 a 68\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	66\$000 a 67\$000
Tipo 5	61\$000 a 62\$000
Ceará:	
Tipo 3	65\$000 a 66\$000
Tipo 5	60\$000 a 61\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	51\$000 a 52\$000
Tipo 5	49\$000 a 50\$000
Paulista:	
Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICADiretoria dos Serviços Sanitarios
do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 30 do corrente, ás 15 horas, o predio n. 13 do Bêco dos Ferreiros, podendo comparecer ás referidas vistorias, o proprietario dos mesmos, seu representante legal, e demais interessados.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932. — Dr. Pereira de Vasconcellos, secretário.

Diretoria dos Serviços Sanitarios
do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que foram transferidas para o dia 23 do corrente as vistorias marcadas para o dia 9 do mesmo mês, referentes aos predios das ruas Carmo Netto ns. 168, 170, 172, 174, 176 e 178, Julio do Carmo ns. 209 e 211, Ferreira Pontes ns. 163, 197 fundos e junto ao 197, fundos.

Outrossim, comunico-vos que as referidas vistorias deverão ser realizadas ás mesmas horas a que se refere o edital publicado no *Diario Oficial* de 5 do corrente, podendo comparecer ás mes-

mas como de costume, os proprietarios seus representantes e demais interessados.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932. — Dr. Pereira de Vasconcellos, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 10 do corrente, á pagina 20.649, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietario do predio n. 247 da rua Antonia Alexandrina, que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, que deram motivo á applicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 9 de outubro de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietario do predio n. 60, da rua Wenceslau que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, que deram motivo á applicação da penalidade prevista no art. 17, do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 16 de novembro de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos senhores interessados que esta secretaria receberá, até ás 15 horas do proximo dia 24, propostas para o fornecimento do seguinte material:

- 1 — 4 stores de pano encorpado de acôrdo com as informações que serão fornecidas no Gabinete de Quimica.
- 2 — 1 Cadeira de braços, rotativa e sem molas.

N. B. — Informações com o comandante João de Lamarão S. Paulo, na segunda-feira, das 10 ás 14 horas.

As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colegio Pedro II — Externato. Rio, 18 de novembro de 1932. — Octacilio A. Pereira, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria do Serviço de Inspeção
e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DESTA DIRETORIA, EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1932

Chamo o atencção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa publicado no *Diario Oficial* de 11 corrente mês, á pagina 20.652, e seguinte.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 10 de novembro de 1932. — Arthur Torres filho, diretor.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA DESEMPATE DE PREÇOS VERIFICADOS NA CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 3 DESTE MÊS

Aos 14 dias do mês de novembro de 1932, às 12 horas, na Secretária do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presente os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foi aberta e em seguida rubricada e examinadas pelas presentes a proposta apresentada pelos Srs. J. G. Pereira & Comp., para desempate dos menores preços oferecidos na concorrência administrativa aqui realizada em 3 deste mês, entre a citada firma e Heitor Ribeiro & Comp., para o fornecimento de 2 fitas para máquina de escrever Underwood, preta, uma; e 3 fitas para máquina de escrever Remington, preta, uma, conforme consta da respectiva ata. Não tendo os Srs. Heitor Ribeiro & Comp. apresentado proposta para desempate, coube o fornecimento aos Srs. J. G. Pereira & Comp., pelo que o Sr. diretor lançou a seguinte declaração na referida proposta: "Aceita por ser a única proposta de desempate e ser o preço conveniente". Ainda na citada concorrência, de 3 do corrente, verificou-se empate, entre as firmas Heitor Ribeiro & Comp. e Fornecedora Brasil Ltda., para o fornecimento de 5 centos de tiras de mata-borrão branco, de 100 libras, de 0,09 x 0,28, cento. Não tendo as referidas firmas apresentado propostas de desempate, o Sr. diretor resolveu proceder o desempate por sorte, cabendo esta à firma Fornecedora Brasil Ltda. E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso, lacrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor que presidiu o ato e por mim subscrita.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 14 de novembro de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

Estação de Monta de Barbacena

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO À ESTAÇÃO DE MONTA DE BARBACENA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, NO CORRENTE ANO, DE ACÓRDÃO COM O ART. 52, DO REGULAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TENDO EM VISTA AS NORMAS ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS NS. 757 A 762, DO ALUDIDO REGULAMENTO, BAIXADOS COM O DECRETO NÚMERO 15.783, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1922.

Convido os interessados a apresentarem propostas a esta repartição, às 13 horas do dia 26 de novembro corrente, para fornecimento e entrega imediata a referida repartição, dos artigos seguintes:

Grupo I — Forragens

1. Farelinho de trigo, perfeito, sacos de 35 quilos cada.
2. Milho bom, quilo.

3. Alfafa perfeita, quilo.
4. Sal grosso Mossoró, sacos de 40 quilos cada, quilo.

Grupo II — Asseio e higiene

1. Sabão virgem, especial, quilo.

Grupo III — Medicamentos

1. Fumo em corda, superior, quilo.
2. Sal de Glauber, quilo.

Grupo IV — Ferragens para animais

1. Ferraduras de 1ª, para muare.
2. Cravos n. 7, marca "Raio", cento.

Grupo V — Lubrificantes

1. Graxa comum, para veículos, quilo.
- Os concorrentes, apresentarão preços por unidade, de cada um dos artigos acima indicados, em algarismos e por extenso, em propostas sem emendas ou rasuras, em 4 vias, sendo a 1ª via selada com 1\$ federal e entregues ao encarregado do estabelecimento, no dia e hora acima referidos.

Os artigos serão de primeira qualidade. — Os pagamentos resultantes do fornecimento, serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais.

As faturas deverão ser apresentadas em 4 vias, acompanhadas a primeira via do pedido (empenho) e da respectiva duplicata, documentos esses que deverão ser apresentados a esta repartição, depois da entrega do material, para o devido processo de pagamento.

Estação de Monta de Barbacena, 17 de novembro de 1932. — O encarregado e responsável, José Henrique Duarte Miranda.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do revisor-chefe da Revisão do Livro, de 1 de novembro corrente, convido, de ordem do Sr. diretor geral, o suplente daquela revisão, Paulo Pereira Reis a comparecer a esta repartição, no prazo de oito (8) dias, sob pena de dispensa.

Imprensa Nacional, 10 de novembro de 1932. — J. Leopoldo de Albernaz, secretário.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Dia 17 de novembro de 1932

CARGA:

- N. 11, Trindade & Nelson, art. 159 — Motorista.
- N. 345, Ney de Almeida Fortuna, artigo 81 — Motorista.
- N. 674, R. A. Smith & Comp. Ltd., art. 248 L — Motorista.
- N. 1.389, Almeida Fonseca & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1932

- N. 1.598, João Moreira da Costa, artigo 81 — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

- N. 2.923, C. Magalhães & Comp., artigo 79 — Motorista.
- N. 4.073, Companhia Fornecedora de Materiais, art. 92 — Proprietário.
- N. 4.310, Manoel Francisco Pereira, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1932

- N. 5.090, José Annibal A. Pimenta, art. 248 L — Proprietário.

PASSAGEIRO:

Dia 17 de novembro de 1932

- N. 665, José Barbosa da Cunha, artigo 79 — Motorista.
- N. 855, Anílenor Silveira Peixoto, artigo 248 L — Motorista.
- N. 867, João Xavier Barreto, artigo 92 — Motorista.

Dia 16 de novembro de 1932

- N. 960, Simão Gonçalves, art. 248 L — Motorista.

Dia 14 de novembro de 1932

- N. 1.018, S. França Moutinho Junior, art. 156 — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

- N. 1.030, A. Silva Torres & Comp., arts. 257 e 102 — Proprietário.

Dia 18 de novembro de 1932

- N. 1.146, Affonso P. Teixeira, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.407, Oscar C. de Moraes, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.449, Freitas Loevre & Comp., art. 144 — Motorista.
- N. 1.482, Ignacio Lage Souza, artigo 81 — Proprietário.

Dia 17 de novembro de 1932

- N. 1.918, Joaquim R. Neves, artigos 389, § 4º e 257 — Motorista.
- N. 1.938, Luiz P. de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.437, Carlos F. Pereira, art. 81 — Motorista.
- N. 2.489, Companhia Perfumaria Beita Flór, art. 81 — Motorista.
- N. 2.826, Carlos e Walter Hahblohiu, art. 92 — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1932

- N. 3.002, Alexandre C. P. da Silva, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.358, Laura Vieira Alves, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

- N. 3.416, Dr. F. Dias da Cruz, artigo 102 — Motorista.
- N. 3.472, Adalberto R. da Silva, artigo 81 — Motorista.

Dia 16 de novembro de 1932

- N. 4.608, José Maria Fernandes, artigos 94 e 107 — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 5.358, Dr. Mario C. Doria, artigos 85 e 257 — Motorista.
N. 6.462, Capitão Jayme A. Gomes, art. 159 — Motorista.

N. 6.541, Eduardo Max Clure, artigos 248 B e 242 C — Motorista.
N. 6.772, Oswaldo Schubacke, artigo 92 — Motorista.

N. 6.772, Oswaldo Schubacke, artigo 102 — Motorista.
N. 7.168, Gaspar da Silva, art. 100 — Motorista.

N. 8.093, T. L. Wright & Comp. Ltd., art. 102 — Motorista.

N. 8.948, André Ferreira Lopes, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 18 de novembro de 1932

N. 9.384, Georges Zandhiro, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 9.498, Manoel L. de Carvalho, art. 159 — Motorista.

N. 9.498, Manoel L. de Carvalho, art. 159 — Motorista.

N. 9.873, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, art. 79 — Motorista.

N. 9.876, João Francisco dos Santos Junior e outro, art. 102 — Proprietário.

Dia 18 de novembro de 1932

N. 10.053, Angela Painzzi, art. 248 L — Proprietária.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 10.177, João A. Calliera, art. 79 — Motorista.

N. 10.717, João Mossfelder, art. 102 — Motorista.

N. 10.944, Benjamin Braga, art. 102 — Proprietário.

N. 11.011, Dr. Alvaro L. Jorge, artigo 102 — Motorista.

N. 11.089, L. Gonçalves & Irmão, art. 102 — Motorista.

N. 11.419, Dr. Washington Vaz de Mello, art. 102 — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1932

N. 11.450, Colombo Gamberini & Comp., art. 81 — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 11.702, Renato P. Vinhaes, artigo 102 — Motorista.

N. 11.721, Dr. Luiz A. Cavalcante, art. 102 — Motorista.

N. 11.945, Alfredo D. Portella, artigo 79 — Proprietário.

N. 12.003, Costa & Figueiredo, artigo 102 — Motorista.

N. 12.236, H. Klusmam, art. 102 — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1932

N. 13.071, Oliverio V. de O. Torres, art. 248 B — Motorista.

Dia 16 de novembro de 1932

N. 13.442, José Joaquim Tavares, artigo 257 — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 13.808, Thomas B. Dither, artigo 258 L — Motorista.
N. 14.025, Pedro Castaldi, art. 102 — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1932

N. 14.558, Olivio C. da Rocha, artigo 144 — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 15.061, João A. de Carvalho, artigo 102 — Motorista.

Dia 16 de novembro de 1932

N. 15.586, Luiz Hanold Reis, artigo 144 — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1932

N. 15.948, Paulo de S. Bandeira, artigos 144 e 159 — Proprietário.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 16.230, Francisco G. Garcia, artigo 144 — Motorista.
N. 16.235, Manoel F. dos Reis, artigo 85 — Motorista.

Dia 16 de novembro de 1932

N. 16.711, Antonio A. Azambuja, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17 de novembro de 1932

N. 16.906, Francisco W. Braz, artigo 79 — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das anuítas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 10 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

Casa de Correção da Capital Federal

Mapa da concorrência n. 2, realizada em 14 do corrente, às 14 horas, de acordo com o decreto 19.549 de 30 de dezembro de 1930.

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	Firma concorrente e respectivo preço	
		David Land & Comp.	Preço proposto
1	Pneumaticos 820 x 120 com talão de alta pressão	435\$000	435\$000
2	Camaras de ar 820 x 120.....	60\$000	60\$000

Observações:

Não compareceram as firmas: Ferreira Land & Comp., Mestre Blatgé S/A e Companhia Comercial e Maritima.

Secretaria da Casa de Correção, 16 de novembro de 1932 — Arthur Fernandes, 2º oficial.

Casa de Correção da Capital Federal

EXERCICIO DE 1932

Mapa da concorrência n. 3, realizada em 14 do corrente, às 14 horas, de acordo com o decreto 19.549 de 30 de dezembro de 1930.

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	Firmas concorrentes e os respectivos preços				
		John-Manville Corp. Of. Brasil	A. D. Santos	José de Almeida	Serafim Figueiredo dos Reis	
1	Impermeabilização "2 Ply Membrane de John-Manville, feltro de amianthe n. 15.....	17\$000	18\$600	19\$700	19\$000	17\$000

Secretaria da Casa de Correção, 16 de novembro de 1932. — Arthur Fernandes, 2º

Polícia Militar do
INTENDEN.

Concurrenças realizadas

Quadro demonstrativo dos preços apresentados nas propostas referentes

Data das concurrenças	Artigos — Unidades	Propostas					
		João Santos & Cia. Limitada	Adelino Soeiro	Salvador Guedes	José Silva & Cia.	Ribeiro, Costa & Cia.	Trindade & Nelson
3	Lona cáqui (igual a amostra da repartição), metro.....	—	—	—	—	14\$700	—
	Sola liborio especial em amarelo, meio.....	39\$900	39\$000	49\$500	37\$300	45\$400	—
	Fivela de metal branco de 2 c/m., uma.....	1\$100	\$683	\$825	\$400	\$800	1\$100
	Fivela de metal branco de 1 1/2 c/m., uma.....	\$900	\$590	\$660	\$330	\$550	\$380
	Fivela de ferro estanhado de 3 1/2 c/m., com rolete, uma.	—	\$350	\$330	\$298	\$295	—
	Argolas de metal branco de 4 c/m., uma.....	1\$200	\$600	1\$320	\$400	1\$200	\$880
	Margaridas de metal branco, uma.....	\$400	\$400	\$275	1\$000	\$260	\$700
	Botões de metal branco com 2 cabeças, um.....	—	\$340	\$517	\$300	\$480	\$660
	Fio barbour branco n. 3, novelo.....	22\$500	23\$000	—	18\$600	—	—
	Sola especial do Rio Grande, em amarelo, meio.....	36\$000	35\$800	49\$500	39\$399	45\$400	39\$000
	Fivelas dobradas de metal amarelo de 2 c/m., uma.....	\$780	\$450	\$570	\$350	\$530	\$780
	Argolas de metal amarelo de 4 c/m., um.....	—	\$350	\$440	\$300	\$470	\$670
	Margaridas de metal amarelo, uma.....	\$400	\$350	\$264	1\$000	\$250	\$500
	Fio barbour branco n. 4, novelo.....	22\$500	23\$000	—	18\$700	—	—
	Botões de metal amarelo com 2 cabeças, um.....	—	\$300	\$440	\$200	\$400	\$480
	Gasolina, litro.....	—	—	—	—	—	—
	Petroleo fino para motor Diesel, quilo.....	—	—	—	—	—	—
10	Bucha de aço para maquina alemã, tipo Universal, uma..	—	—	—	—	—	—
	Barra de ferro patente de 1/4 × 5/16, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Barra de ferro patente de 3/4 × 1/4, uma.....	—	—	6\$600	—	—	—
	Barra de ferro patente de 1 × 1/4 × 5.00, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Corda alemã para relógio de parede, uma.....	—	—	10\$990	—	—	—
	Chapa de zinco liso n. 7 de 2.00 × 1.00, uma.....	—	—	26\$000	—	20\$500	—
	Chumbo em lençol de 2 m/m, cent. 2.....	—	—	—	—	—	—
	Chave em bruto para fechadura de trinco, uma.....	—	—	\$790	—	—	—
	Cimento Dova, barrica.....	—	—	—	—	—	—
	Canô de chumbo para agua de 2", metro.....	—	—	29\$700	—	—	—
	Curva de ferro zincado de 2", uma.....	—	—	10\$980	—	10\$800	—
	Couro para juntas, cent. 2.....	—	3\$000	—	—	\$250	—
	Cola da Baía, quilo.....	—	—	\$400	—	—	—
	Chapa de cobre n. 14, metro.....	—	—	—	—	—	—
	Encaixe de ferro fundido (igual a amostra), um.....	—	—	—	—	—	—
	Espelho niquelado para fechadura de armario, um.....	—	—	1\$100	—	—	—
	Flange de metal para chumbo de 2", uma.....	—	—	22\$000	—	13\$800	—
	Fibra em papel, cent. 2.....	—	—	\$400	—	\$170	—
	Lixa para madeira, sortida, folha.....	—	—	—	—	—	—
	Maçaneta de ferro, par.....	—	—	—	—	—	—
	Nipples de 5/16, um.....	—	—	2\$180	—	2\$300	—
	Nipples de ferro zincado de 2", um.....	—	—	\$730	—	\$850	—
	Nipples de ferro zincado de 1", um.....	—	—	1\$090	—	1\$200	—
	Nipples de ferro zincado de 1 1/4", um.....	—	—	1\$460	—	1\$800	—
	Nipples de ferro zincado de 1 1/2", um.....	—	—	—	—	—	—
	Parafusos de 1/2" × 1/8 com rosca de máquina e cabeça chata, grossa.....	—	—	8\$000	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira, cabeça chata de 3/4, um.	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira, cabeça chata de 1", um..	—	—	—	—	—	—
	Palhinha americana n. 3, grama.....	—	—	39\$600	—	—	—
	Parafuso de porca para cadeira, grossa.....	—	—	2\$250	—	—	—
	Parafuso de fenda, cabeça chata, de 1/2", para madeira, grossa.....	—	—	—	—	—	—
	Parafusos de fenda para madeira de 1 1/2", um.....	—	—	—	—	—	—
	Parafuso com porca, cabeça e fenda de 1/4 × 2, giosa..	—	—	2\$600	—	—	—
	Pregos de 18 × 30, quillo.....	—	—	\$025	—	—	—
	Rebites de cobre cabeça chata, de 3/8 × 1", grama.....	—	—	\$027	—	—	—
	Rebites de cobre cabeça chata de 1/4 × 1", grama.....	—	—	\$023	—	—	—
	Registro de gaveta com rosca de 2", um.....	—	—	70\$200	—	—	—
	Registro de pressão com rosca de 1", um.....	—	—	9\$350	—	—	—

Distrito Federal

CIA GERAL

em setembro de 1932

às concorrências realizadas pela repartição, durante o mês acima

Propostas

Souza Batista & Comp.	Atlantic Refining Company	Anglo Mexican Petro- leum Company	A. J. Ferreira Leal	Fontes Garcia & Comp.	Guida & Machado	Neres Gonçalves & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Silva Magalhães & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	Companhia Fornecedora de Materiais
15\$000											
48\$000											
1\$120											
\$550											
\$540											
\$880											
\$550											
\$650											
—											
48\$000											
\$770											
\$650											
\$440											
—											
\$435											
—	1\$075	1\$074									
—	—	\$442									
—	—	—	90\$000	—	—	—	—	59\$800	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	12\$000	15\$000	14\$400	—	—
—	—	—	—	—	—	—	7\$500	8\$300	7\$800	—	—
—	—	—	—	—	—	—	11\$000	11\$000	9\$000	—	—
—	—	—	17\$800	—	—	—	—	15\$000	—	—	—
—	—	—	—	19\$000	—	28\$000	17\$500	25\$000	14\$000	—	—
—	—	—	\$400	\$200	—	—	—	—	2\$000	—	—
—	—	—	—	\$685	—	\$680	—	\$300	1\$200	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	58\$000	56\$480	—
—	—	—	11\$900	24\$000	—	24\$000	22\$500	27\$200	19\$000	—	24\$000
—	—	—	—	—	—	12\$500	10\$800	13\$500	10\$200	—	—
—	—	—	1\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	3\$490	3\$500	3\$600	4\$000	4\$400	3\$500	—	—
—	—	—	7\$700	7\$600	7\$800	—	—	—	—	—	—
—	—	—	3\$800	—	—	—	—	9\$400	—	—	—
—	—	—	—	\$600	\$600	\$280	—	\$780	\$300	—	—
—	—	—	95\$000	15\$000	—	—	—	—	18\$000	—	—
—	—	—	—	\$068	\$078	\$700	\$100	\$400	\$080	—	—
—	—	—	—	3\$000	—	5\$000	—	\$100	7\$000	—	—
—	—	—	\$298	—	1\$900	—	—	—	1\$500	—	—
—	—	—	1\$790	—	2\$200	2\$460	2\$100	2\$700	2\$500	—	—
—	—	—	\$590	—	\$900	\$830	\$780	1\$000	\$800	—	—
—	—	—	\$890	—	1\$200	1\$250	1\$200	1\$400	1\$400	—	—
—	—	—	1\$180	—	1\$600	1\$540	1\$600	1\$980	2\$000	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	9\$900	—	—	—	3\$300	4\$000	—	—
—	—	—	—	\$050	—	—	—	2\$200	\$020	—	—
—	—	—	—	\$050	—	—	—	3\$600	\$030	—	—
—	—	—	—	\$049	—	\$470	\$049	—	\$075	—	—
—	—	—	—	—	—	48\$000	—	77\$000	65\$000	—	—
—	—	—	—	2\$800	—	1\$550	—	1\$700	1\$800	—	—
—	—	—	—	\$090	—	—	—	\$120	\$060	—	—
—	—	—	—	18\$000	—	—	—	22\$000	28\$000	—	—
—	—	—	—	1\$820	1\$900	1\$950	1\$760	2\$400	2\$000	—	—
—	—	—	—	\$016	—	—	\$018	—	\$025	—	—
—	—	—	—	\$016	—	—	\$018	\$020	\$025	—	—
—	—	—	65\$000	—	61\$500	—	60\$000	—	80\$000	—	—
—	—	—	10\$000	—	9\$400	—	6\$000	9\$000	18\$000	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas					
		Salvador Guedes	A. J. Ferreira Leal	Fontes Garcia & Comp.	Guida & Machado	Neves Gonçalves & Comp.	Dias Garcia & Comp.
10	Registro de pressão com rosaa de 3/4, um.....	5\$280	—	—	4\$980	—	4\$000
	Rebite de ferro de 3/4 × 1/4 de cabeça chata, quilo.....	—	—	—	2\$900	—	—
	Rebite de ferro de 1/2" × 4/3a, quilo.....	—	—	6\$000	3\$500	—	—
	Redução de ferro zincado de 2" × 1", uma.....	3\$030	—	—	3\$200	3\$400	3\$000
	Saída de metal de 3/4, uma.....	2\$090	1\$900	—	2\$300	2\$450	1\$500
	Saída de metal de 1 1/2", uma.....	5\$720	7\$900	—	6\$200	6\$000	—
	Solda de prata, grama.....	—	\$330	—	\$425	—	—
	Serra de aço para ferro de 12", uma.....	—	—	\$600	\$850	\$356	\$700
	Telha de asbestos, uma.....	—	2\$400	—	2\$160	—	—
	Tachas de cobre para telhas de asbesto, quilo.....	—	—	—	—	—	—
	Tirante de ferro de 1", 10 de comprimento, um.....	—	49\$000	—	—	—	—
	Trinca em pó, quilo.....	—	—	—	—	—	4\$500
	Tubo de ferro zincado de 5.00 × 20", um.....	102\$960	87\$000	—	—	84\$000	105\$000
	Tubo de ferro zincado de 5.00 × 1 1/2", um.....	77\$220	69\$700	—	—	64\$000	75\$000
	Tubo de ferro zincado de 5.00 × 1 1/4", um.....	54\$340	55\$500	—	—	53\$000	60\$000
	Tubo de ferro zincado de 5.00 × 1", um.....	42\$900	39\$300	—	—	38\$000	58\$000
	Tubo de ferro zincado de 5.00 × 3/4", um.....	28\$600	28\$000	—	—	27\$500	35\$000
	Tubo de ferro zincado de 2", um.....	5\$330	—	—	5\$800	6\$050	5\$300
	União de ferro zincado de 2", uma.....	10\$410	—	—	10\$600	11\$900	10\$300
	T. duplo de ferro zincado de 2", um.....	—	—	—	7\$500	—	—
	União de ferro zincado de 1", uma.....	4\$200	3\$390	—	4\$300	4\$870	4\$500
	União de ferro zincado de 1 1/4", uma.....	5\$450	4\$400	—	5\$600	6\$180	5\$800
	União de ferro zincado de 1 1/2", uma.....	7\$260	—	—	7\$400	8\$300	7\$900
	Vergalhão de ferro redondo de 5/16, um.....	5\$940	—	—	—	—	5\$500
	Vidro ralado de 1", 50 × 0", 50, um.....	21\$400	—	—	23\$500	—	—
	Verniz preto japonês, litro.....	19\$000	—	—	9\$800	10\$800	—
	Vidro liso de 1", 10 × 0", 60 (branco).....	9\$790	—	—	9\$380	—	—
	Vidro fosco de 1", 10 × 0", 60, um.....	13\$200	—	—	12\$900	—	—
	Vidro branco liso de 1", 10 × 0", 58, um.....	—	—	—	9\$380	—	—
	Vidro fosco de 1", 10 × 0", 58, um.....	—	—	—	12\$800	—	—
	Vidro branco liso de 1", 00 × 0", 60, um.....	9\$910	—	—	9\$100	—	—
	Ferro em barra de 1" × 3/8, tonelada.....	—	—	—	—	—	1:150\$000
	Tinta C. A. Wiley Industrial negro solido (lata de 1/4 de galão), lata.....	—	—	—	—	—	1\$100
	Corda de linho de 0", 009, metro.....	—	—	—	\$750	—	\$600
	Corda de linho de 0", 005, metro.....	—	—	—	\$350	—	—
	Cascalho n. 2, met. 2.....	—	—	—	—	—	—
	Friso de peroba de campos de 6", 70 × 0,10 × 0,3, um.....	—	—	—	—	—	—
	Perna de pinho de riga de 4,20 × 3" × 3", uma.....	—	—	—	—	—	—
	Perna de pinho de riga de 4,00 × 3" × 3", uma.....	—	—	—	—	—	—
	Perna de pinho de riga de 4,30 × 3" × 3", uma.....	—	—	—	—	—	—
	Perna de peroba de campos de 4,00 × 4" × 3", uma.....	—	—	—	—	—	—
	Perna de peroba de campos de 4,00 × 4" × 4", uma.....	—	—	—	—	—	—
	Ripa de pinho de riga de 0", 05 × 0", 015, metro.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de canela de 4,00 × 0,20 × 0,025 ap. f. 2, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de canela de 4,00 × 0,30 × 0,03 ap. 1 f., uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de campos de 4,00 × 0,50 × 0,25 ap. 2 f., uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de campos de 4,00 × 0,50 × 0,02 ap. 2 f., uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de campos de 4,00 × 0,20 × 0,035, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de campos de 4,00 × 0,10 × 0,04, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Tijolos, um.....	—	—	—	—	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas		
		Moreno Borildo & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Luiz Hermani Filho & Comp.
10	Aguilha de níquel de 3 c para uso veterinario, uma.....	1\$000	—	1\$600
	Gase hidrofila de 5.000 × 0.165, uma.....	4\$800	—	—
	Seringa francesa de 5 cc, uma.....	4\$800	5\$600	2\$900
	Seringa francesa de 10 cc, uma.....	6\$000	7\$600	4\$000
	Seringa francesa de 20 cc, uma.....	7\$500	10\$800	6\$300
	Vidro branco b/c, s/r, redondo de 30,0, cento.....	9\$500	—	—
	Vidro branco b/c, s/r, redondo de 60,0, cento.....	10\$500	—	—
	Vidro branco b/c, s/r, redondo de 125,0, cento.....	15\$900	—	—
	Vidro branco b/c, s/r, redondo de 210,0, cento.....	22\$000	—	—
	Vidro branco b/c, s/r, redondo de 310,0, cento.....	31\$000	6\$000	—
	Clorureto de cal em vidro de 500,0, quilo.....	—	—	—

Propostas

Silva Magalhães & Comp.	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	Ribeiro Costa & Comp.	Souza Batista & Comp. Ltda.	Adelino Soeiro	João de Oliveira & Irmão	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	Ribeiro Alves & Comp.	Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	Comp. Fornecedora de Materiais	Tavares de Souza & Irmão
5\$000	14\$000										
5\$000	4\$000										
6\$000	4\$000										
2\$200	3\$000	3\$100									
2\$800	4\$000	2\$200									
7\$500	9\$000	4\$600									
\$380	\$450										
\$700	\$600										
2\$300	2\$400		2\$200		3\$800	2\$900	2\$300				
23\$000	48\$000			1			12\$000				
15\$000											
6\$000	4\$200										
87\$000	120\$000										
78\$000	75\$000										
56\$000	60\$000										
43\$000	45\$000										
29\$000	33\$000										
6\$500	5\$800										
3\$700	10\$500	10\$800									
9\$000	10\$000										
5\$500	4\$600	4\$500									
7\$000	5\$500	5\$500									
9\$000	7\$500	7\$800									
3\$200	3\$500										
24\$000			23\$000					21\$300			
12\$000	18\$000										
11\$000			9\$900					9\$100			
12\$000			13\$000					11\$000			
11\$000			9\$900					9\$100			
12\$000			13\$000					11\$000			
9\$500			9\$900					8\$600			
1:200\$000	980\$000										
32\$000											
\$700			\$550								
\$350			\$240								
					38\$000	23\$000	31\$000		28\$900	25\$900	25\$500
					11\$800	10\$700	11\$980		10\$680		
					29\$000	24\$500	33\$000		16\$450		
					28\$000	23\$000	32\$000		16\$400		
					29\$500	25\$000	34\$000		17\$000		
					11\$500	11\$000	12\$480		11\$500		
					22\$000	16\$000	21\$000		20\$900		
					1\$300	1\$200	\$945		\$759		
					8\$800	10\$000	9\$100		8\$100		
					11\$800	12\$000	14\$000		1\$500		
					24\$000	40\$000	45\$000		29\$800		
					20\$000	32\$000	36\$000		23\$800		
					11\$400	16\$500	11\$720		1\$500		
					8\$500	9\$500	9\$500		6\$400		
					\$078	\$095	\$098		\$089	\$097	\$079

Propostas

F. R. Batista & Comp.	Martins Liberato & Comp.	V. Silva & Comp.	Merino & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Serafim Januario de Freitas
			1\$000	2\$000	
		4\$500		5\$000	
5\$000			4\$000	4\$000	
6\$800			5\$400	7\$000	
9\$000			8\$900	9\$000	
12\$000	9\$500	8\$500	12\$000	15\$000	8\$400
12\$900	10\$500	12\$000	13\$000	17\$000	9\$500
19\$900	16\$000	15\$000	20\$000	25\$000	4\$000
27\$900	24\$000	24\$000	28\$000	34\$000	21\$000
39\$800	34\$000	34\$000	40\$000	46\$000	32\$000
4\$800	4\$400	4\$800	7\$000	5\$500	

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas				
		Ribeiro Costa & Cia.	Salvador Guedes	Sousa Batista & Cia. Ltda.	Serafim Nogueira	A. A. de Queiroz
10	Sofá tipo americano, um.....	91\$500	132\$000	90\$000	83\$000	102\$000
	Cadeira de braço, tipo americano, uma.....	51\$500	55\$000	50\$000	48\$000	54\$000
	Cadeira simples, tipo americano, uma.....	28\$500	25\$300	25\$000	24\$400	26\$000
	Mala para praças, uma.....	26\$800	26\$400	—	—	—
	Cesta de vime para papéis, uma.....	3\$300	5\$500	33000	5\$000	—
	Lona cáqui impermeável para barraca, com 2m,00 de largura, metro.	—	—	—	—	—
	Botões de metal amarelo, um.....	\$067	—	—	—	—
	Ilhoses grandes, um.....	\$285	—	—	—	—
	Ilhoses pequenos, um.....	\$165	—	—	—	—
	Linha de linho para corrieiro n. 30, cõr cáqui, carretel.....	—	—	—	—	—
	Perneiras de sola preta para praça, par.....	—	—	14\$900	—	—
	Botões rapidos com cabeça, de metal amarelo, um.....	\$170	—	—	—	—
	Botões de metal amarelo para cravar, um.....	\$225	—	—	—	—
19	Pano bége, metro.....	—	—	—	—	—
	Pano preto de linho, metro.....	—	—	—	—	—
	Arame de ferro para grampear n. 18, metro.....	—	—	—	—	—
	Barbante médio de linho, novelo.....	—	—	—	—	—
	Marroquim, pele.....	—	—	—	—	—
	Papel marmore alemão, papel.....	—	—	—	—	—
	Armações para capas, uma.....	5\$200	—	3\$630	—	—
	Apito de metal niquelado com corrente, um.....	—	\$580	—	—	—
	Colarinhos, um.....	\$898	\$798	\$780	—	—
	Lenço, um.....	1\$045	\$565	\$630	—	—
	Meias de algodão, par.....	1\$398	\$638	\$570	—	—
	Emblema para gorro de praça de infantaria, um.....	—	\$298	\$262	—	—
	Numeros para gola (diversos), um.....	—	\$12	\$172	—	—
	Aniagem, metro.....	1\$880	1\$751	1\$320	—	—
	Algodão cru, metro.....	1\$075	1\$091	1\$090	—	—
	Trança hercules branca, metro.....	\$450	\$118	\$110	—	—
	Baetilha azul regular de 1,40 de largura, metro.....	15\$000	—	9\$450	—	—
	Pano azul mescla impermeabilizado, regular, metro.....	27\$970	—	21\$000	—	—
	Metin cinzento, regular, metro.....	—	3\$200	2\$950	—	—
	Botões grandes de metal amarelo, um.....	\$085	\$081	\$086	—	—
	Botões pequenos de metal amarelo, um.....	\$072	\$068	\$072	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas					
		Fontes Garcia & Cia.	Sousa Batista & Cia.	Neves Gonçalves & Cia.	Ribeiro Costa & Cia.	A. Barros & Cia. Ltda.	Dias Garcia & Cia.
28	Agua ráz Prats, quillo.....	6\$100	—	6\$200	6\$900	6\$500	6\$200
	Arestas de ferro sem cabeça de 1', grama.....	\$004	—	\$004	2\$000	\$028	—
	Alcool desinfetado a 40º, litro.....	—	—	—	2\$950	4\$800	1\$620
	Amarras de ferro para cama, metro.....	—	—	—	—	—	—
	Bandejas de metal branco para 12 chicanas, uma.....	—	9\$000	27\$500	32\$000	81\$000	—
	Balde zincado cravado, grande, um.....	2\$500	5\$500	8\$500	7\$300	7\$800	6\$500
	Barra de ferro de 1/2 cana de 1 1/4' x 3/8, uma.....	—	—	—	—	—	16\$300
	Cano de chumbo para agua de 5/8, metro.....	3\$100	—	3\$100	2\$980	2\$880	2\$900
	Cruzvaldina, lata.....	1\$890	1\$890	2\$000	2\$100	2\$400	1\$950
	Chaleira de ferro esmaltado Clarck n. 10, uma.....	—	—	—	138\$000	—	—
	Concha de ferro estanhado n. 8, uma.....	\$800	—	\$900	1\$300	1\$100	\$650
	Concha de ferro estanhado n. 10, uma.....	1\$200	—	1\$000	1\$500	1\$500	\$800
	Concha de ferro estanhado n. 14, uma.....	1\$800	—	1\$800	1\$700	2\$900	1\$500
	Concha de ferro estanhado n. 16, uma.....	4\$300	—	20\$000	4\$900	—	—
	Capacho de côco liso de 0,80 x 0,40, um.....	12\$400	10\$500	12\$800	12\$700	12\$000	17\$000
	Cêra virgem, quillo.....	6\$200	—	6\$800	6\$200	7\$000	6\$800
	Chuveiro completo de 3/4, um.....	19\$000	—	18\$500	23\$500	22\$000	17\$000
	Chapa de cobre n. 12, metro.....	12\$000	—	7\$500	183\$800	—	—
	Chapa de zinco liso n. 7 de 2.00 x 1.00, uma.....	18\$000	—	22\$500	24\$500	21\$900	17\$500
	Cano de chumbo de 1/2" para agua, metro.....	1\$780	—	2\$180	2\$350	2\$400	2\$050
	Cano de chumbo de 3/4" para agua, metro.....	4\$400	—	4\$350	3\$880	4\$930	4\$300
	Chumbo em lençol de 1 m/m, metro 2.....	—	—	—	—	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas					
		Fontes Garcia & Comp.	Souza Batista & Comp. Ltd.	Neves Gonçalves & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	A. Barros & Comp. Ltd.	Dias Garcia & Comp.
28	Cantoneira de ferro U de 2" × 1" × 1/4, uma.....	—	—	—	—	—	4\$300
	Cocho de ferro fundido para agua (igual á amostra, um....	—	35\$000	—	—	—	20\$000
	Cocho de ferro fundido para milho (gual á amostra), um.	—	35\$000	—	—	—	15\$000
	Cremone de ferro batido com mão e parafuso, um.....	3\$800	—	—	5\$800	2\$900	4\$500
	Dobradilha de ferro com 3" com parafuso, par.....	\$900	—	\$850	1\$800	\$900	\$900
	Escapula de ferro de 1", uma.....	\$300	—	\$150	\$230	\$400	\$150
	Escapula de ferro de 3/4, uma.....	\$250	—	\$120	\$200	\$400	\$130
	Escapula de ferro de 1/2", uma.....	1\$500	—	—	—	1\$100	\$500
	Espumadeira de ferro estanhado n. 8, uma.....	\$800	—	\$600	—	1\$100	—
	Espumadeira de ferro estanhado n. 14, uma.....	1\$800	—	1\$500	—	2\$500	1\$300
	Filtro de barro com torneira, grande, um.....	16\$000	18\$000	32\$900	19\$800	26\$000	—
Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas					
		Fontes Garcia & Comp.	Souza Batista & Comp. Ltd.	Neves Gonçalves & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	A. Barros & Comp. Ltd.	Dias Garcia & Comp.
28	Flit, galão.....	31\$000	—	31\$800	29\$200	37\$000	—
	Filtro «Fiel» (grande, um.....	170\$000	145\$000	158\$500	164\$800	179\$800	170\$000
	Fechadura Gorges para porta com parafuso, uma.....	14\$000	—	3\$400	19\$800	3\$600	12\$000
	Fecho de latão de 5" com parafuso, um.....	2\$500	—	3\$500	12\$000	7\$800	10\$500
	Goma laca extra AA, quilo.....	10\$900	—	11\$800	14\$800	11\$000	12\$000
	Joelhos de ferro zincado de 3/4, um.....	1\$100	—	1\$150	1\$300	1\$100	\$990
	Ladrão de metal de 1/2", um.....	3\$500	—	3\$900	2\$800	2\$800	1\$900
	Luvas de ferro zincado de 3/4, uma.....	—	—	2\$400	1\$300	\$700	\$600
	Lambrequins (iguais á amostra), metro.....	—	—	—	—	—	—
	Lixa para madeira n. 1, folha.....	\$070	—	\$060	\$096	\$075	\$080
	Moringue de barro comum, um.....	1\$800	1\$500	2\$700	2\$200	6\$000	—
	Mantegueira de vidro, uma.....	2\$000	3\$000	3\$600	3\$500	2\$600	—
	Mesa de ferro fundido para baia (igual á amostra), uma...	—	54\$000	—	—	—	62\$000
	Máquina para fazer pomada (igual á amostra), uma.....	—	—	—	—	—	—
	Mosqueiro de vidro, um.....	4\$000	—	3\$450	4\$800	9\$000	—
	Naftalina em bolas, quilo.....	3\$800	—	3\$300	3\$800	4\$000	3\$500
	Nipples de ferro zincado de 3/4, um.....	\$900	—	\$650	\$900	\$900	\$600
	Óleo para mesa (igual á amostra), metro.....	—	18\$000	—	17\$650	—	—
	Olho de linhaça genuino B S, quilo.....	3\$340	—	4\$150	3\$750	4\$000	4\$200
	Pincel A. P. n. 16, um.....	2\$000	—	1\$400	2\$200	1\$800	—
	Peneira de arame de 0,40 com malha de 0,002, uma.....	4\$000	—	5\$000	4\$200	9\$000	—
	Passador de ferro estanhado n. 24, um.....	13\$000	—	7\$500	—	—	—
	Pregos de 12 × 12, quilo.....	2\$520	—	2\$850	—	2\$500	2\$440
	Ponta de paris de 16 × 18, quilo.....	2\$030	—	2\$250	—	2\$000	1\$970
	Ponta de paris de 15 × 15, quilo.....	2\$100	—	2\$350	1\$900	2\$100	2\$040
	Parafuso de fenda, cabeça chata de 2", grossa.....	7\$000	—	6\$500	—	8\$400	9\$500
	Parafuso de fenda, para madeira, cabeça chata n. 7 de 1 1/4, grossa.....	3\$000	—	3\$500	—	3\$000	3\$000
	Parafuso de 4 1/2 × 3/8 rosca americana com porca e cabeça sestavada, grossa.....	90\$000	—	—	—	—	—
	Parafuso de 1" × 3/8 R. M. cabeça de embutir e porca, grossa	30\$000	—	—	—	—	—
	Parafuso de 3/4 × 1/4 R. M. cabeça boleada e porca, grossa.	19\$000	—	—	—	—	—
	Registro de pressão com rosca interna de 3/4, um.....	8\$000	—	—	5\$200	—	3\$800
	Rebolo Manual com pedra para amolar, um.....	—	—	45\$000	53\$000	160\$060	—
	Ralador grande de ferro estanhado, um.....	—	—	6\$500	—	—	—
	Rebite de ferro sueco de 2 1/2" × 5/16 cabeça chata quilo.	—	—	—	6\$200	—	—
	Roldana de metal (igual á amostra), uma.....	—	—	—	5\$800	—	—
	Solda de estanho, quilo.....	4\$800	—	4\$200	6\$200	4\$900	4\$500
	Saida de metal de 1/2", nma.....	3\$000	—	—	1\$300	1\$400	1\$000
	Torneira de boia de 1/2", uma.....	5\$000	—	4\$500	5\$200	4\$500	3\$800
	Tubo de ferro zincado L 6m,00 × 3/4, um.....	—	—	29\$800	37\$800	—	31\$000
	Tacha de cobre para telha de asbesto, quilo.....	—	—	—	—	10\$500	—
	Urna de folha 4 cruzes com torneira, para 50 litros, uma.	45\$000	—	—	260\$000	—	—
	União de ferro zincado de 3/4, uma.....	2\$700	—	3\$900	4\$100	3\$300	4\$000
	Valvula de registro de 3/4, uma.....	—	—	—	—	20\$000	—
	Virola de metal (igual á amostra), uma.....	—	—	—	—	—	—
	Vidro branco liso 1,m13 × 0,m48 de 2 grossuras, um.....	—	14\$000	—	23\$800	—	—
	Vieu-chene, garrafa.....	1\$300	—	1\$450	2\$200	—	1\$600
	Vidro raiado de 1,m50 × 0,m47, um.....	—	22\$000	—	23\$800	—	23\$300
	Zarcão, quilo.....	3\$400	—	3\$300	3\$460	—	4\$800

[illegible][illegible]

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas			
		Sousa Batista & Comp. Ltda.	Ribeiro Costa & Comp.	Salvador Guedes	J. G. Pereira & Comp.
28	Armário de madeira de 2,00×0,60 e portas envidraçadas (igual á amostra), um.....	160\$000	—	253\$000	—
	Guardanapos adamascados para mesa, de 0,50×0,50 (igual á amostra), um.....	2\$000	3\$300	2\$100	—
	Toalhas de linho para auscultação (igual á amostra), uma.....	9\$000	24\$200	4\$500	—
	Copiador com 50 folhas (igual á amostra), um.....	—	—	—	45\$000
	Escovas para quadro negro, uma.....	—	—	—	3\$000
	Papel Stencil (caixa de 24 folhas, igual á amostra), uma.....	—	—	—	29\$600
	Papel mata borrão para copião (igual á amostra), folha.....	—	—	—	3\$00
	Papel para cópia em mimeógrafo (igual á amostra), mil.....	—	—	—	18\$900
	Areia grossa d'água doce, met. 3.....	—	—	—	—
	Perna de peroba rosa de 4,00×3"×2" ap. 4 f. com rebaixo no alto e no centro, uma.....	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4,00×0,30×0,02, uma.....	—	—	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas			
		José da Silva & Comp.	Artur Donato & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiais	Tavares de Sousa & Irmão
28	Taboa de peroba rosa de 4,00×0,20×0,02 ap. 2 f. m. f. com bites, uma.....	14\$320	12\$000	—	—
	Telha francesa tipo Ludolf cobrindo á direita, cento.....	43\$930	40\$000	48\$000	41\$500
	Taboa de cedro de 4,00×0,40×0,01 a. p. 2 f., uma.....	24\$000	18\$300	—	—
	Taboa de cedro de 2,00×0,40×0,01, uma.....	11\$200	9\$000	—	—
	Taboa de cedro de 2,00×0,25×0,02, uma.....	11\$000	10\$000	—	—
	Taboa de peroba rosa de 4,00×0,20×0,03 ap. 2 f. m. f. com bites, uma.....	12\$960	11\$000	—	—
	Taboa de peroba de campos de 4,00×0,20×0,025 ap. 2 f. 2 juntas, uma.....	12\$000	11\$500	—	—
	Taboa de peroba rosa de 4,00×0,22×0,025 ap. 2 f. m. f. com bites, uma.....	19\$600	11\$800	—	—
	Telhas tipo francesa, cobrindo á esquerda com ventilador, uma..	—	9\$000	—	—
	Aguilha de platina de 3 c., um.....	—	—	—	—
	Caixa de metal com cavalete para seringa de 3 c., uma.....	—	—	—	—
	Elixir calmante de Lebas, grama.....	—	—	—	—
	Formol, grama.....	—	—	—	—
	Gral de massa a. 12, um.....	—	—	—	—
	Pinça para dissecação, um.....	—	—	—	—
	Seringa de 3 cc. francesa, uma.....	—	—	—	—
	Soro anti-tetânico (uso veterinário), tubo.....	—	—	—	—
	Tesoura reta, uma.....	—	—	—	—
	Tentacânula, uma.....	—	—	—	—
	Máquina de escrever «Mercedes» modelo 6—Carro C, uma.....	—	—	—	—

Propostas

Vilas Boas & Comp.	— — — 26\$000 2.400 35\$000 \$500 18\$500	— — — — — — — —
Fornecedora Brasil Ltd.	— 4\$000 9\$800 34\$000 1\$400 27\$000 \$200 15\$800	— — — — — — — —
Serafim Nogueira	128\$000	— — — — — — — —
A. A. Queiroz	228\$000	— — — — — — — —
Adelino Soeiro	3\$000 9\$000	— — — — — — — —
Luiz Mendonça & Comp.	3\$000 5\$000	— — — — — — — —
Albino Castro & Comp.	1\$920	— — — — — — — —
José Silva & Comp.	22\$000 8\$600 19\$000	— — — — — — — —
Artur Donato & Comp.	19\$000 10\$000 23\$000	— — — — — — — —
Companhia Forne- cedora de Mate- rials	18\$900	— — — — — — — —
Tavares de Sousa & Irmão	18\$000	— — — — — — — —

Propostas

V. Silva & Silva	Martins Liberato & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Merino & Comp.	Fernando Severino	F. R. Batista & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Casa Mercedes S. A.
5\$800	6\$890	6\$500	6\$000	5\$600	9\$300	6\$350	5\$700	5\$100		
—	4\$480	—	—	4\$000	4\$200	4\$000	3\$900	5\$000	6\$480	
\$014	\$015	\$016	\$014	\$014,8	—	\$063	—	—		
—	—	—	—	178\$530	—	\$015	\$015	\$018		
2\$800	3\$000	3\$500	3\$200	6\$900	6\$900	8\$500	180\$000	7\$000	5\$800	
2\$200	—	—	3\$700	2\$800	3\$200	2\$400	6\$000	4\$000	2\$600	
—	—	—	—	3\$500	2\$400	2\$490	4\$000	3\$000	—	
—	—	—	—	14\$000	3\$700	15\$000	5\$000	15\$000	—	
—	—	—	—	2\$500	2\$400	3\$000	18\$000	3\$000	2\$900	
							2\$000			2:293\$000

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas			
		Virio Lupi	Fontes Garcia & Comp.	Neres Gonçalves & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
28	Cordoaria de aço de 1/4", metro.....	1\$800	1\$100	1\$200	3\$000
	Fio magnetico n. 14, quilo.....	13\$000	—	14\$500	15\$500
	Fio singelo isolado para tubo n. 14, metro.....	\$525	—	\$550	\$590
	Fio para tempo n. 10, metro.....	\$550	—	\$790	\$780
	Fio de chumbo duplo n. 13, metro.....	1\$300	—	1\$400	—
14	Lona cinza n. 8 com 1, m49 de largura, metro.....	—	—	—	17\$200
	Linha cáqui n. 10 (tubo de 1.000 jardas), um.....	—	—	—	—
	Colchas brancas de algodão (iguais as amostras), uma.....	—	—	—	—
	Cobertores de lã (igual a a nostra) um.....	—	—	—	—

Observações:

Deixaram de comparecer á concorrência realizada a 3. em couros e artefatos de couro: Ferreira Passarelo & Companhia, Ltda., Azevedo Alves Rodrigues, Limitada e R. Tan ure; em gasolina e óleo, The Texas Company Dias Garcia & Comp., Standard Oil Company e Ribeiro Costa & Comp. Na realizada a 10: Em ferragens, Wilmann, Xavier & Comp., A. Barros & Comp., Ltda., Mendes Pinto & Comp., e H. A. Mor eira & Comp.; em madeiras e materiais de construção, J. M. Melo & Comp., Ribeiro Costa & Comp., J. Veloso & Comp., Vinha Fernandes & Comp.; em artigos de farmacia e material cirurgico, Moreira Barbosa & Comp., Casa Lohner S. A., Vilas Bôas & Comp., J. B. Garcia & Comp.; em moveis, Martins Junior & Comp., João Santos & Comp., Ltda., e G. Pereira Cardozo & Comp.; em artigos de expediente, J. G. Pereira & Comp. e Vilas Bôas & Comp.; em couro e artefatos de couro, Ferreira Passarelo & Comp., Ltda., Azevedo Alves Rodrigues, Ltda., R. Tanure e Salvador Guedes; e em vidros J. C. Miranda. Na concorrência realizada a 14, foi pelo senhor coronel comandante geral preferida a colcha branca de algodão, oferecida pela firma Sousa Batista & Comp., Ltda., por ser a que melhor servia, em relação ao preço, ao fim des tinado. Na realizada a 19, deixaram de comparecer, em fa-

MINISTERIO DA MARINHA

Pelo espaço de trinta dias está aberta a concorrência para a apresentação de plantas para construção de um Hospital para a Marinha, conforme detalhes e especificações que serão fornecidos aos interessados na Diretoria de Saúde Naval, na Ilha das Cobras.

Diretoria Geral de Saúde Naval, em 3 de novembro de 1932. — Dr. *Heraldo Maciel*, capitão de corveta, médico-chefe da D. S. 5.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

AVISO

Concurso de desenhista de 2ª classe da especialidade de maquinas

(Chamada para a prova escrita)

Aviso aos interessados que a prova escrita do concurso aberto por esta Secretaria para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe de especialidade de maquinas d'este Arsenal, realizar-se-á na segunda-feira, 21 do corren-

te, ás 13 horas, na Escola Technica Profissional d'este Estabelecimento.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1932. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

No *Diario Oficial* de 14 do corrente, á pagina 20.899, acha-se publicado um edital de concorrência para o qual se chama a atenção dos interessados.

Diretoria de Fazenda

Ficha n. 08.630, de 1932 — AP|CMMA — De ordem do Sr. contra-almirante Henrique Aristides Guilhem, diretor geral de Fazenda, são por este convidados os senhores: Antonio Ayres Pinto, Antonio Eufrazio Alves, Antonio José Barbosa, Antonio José da Rocha, Antonio

José Vieira, Antonio Machado Avila, Antonio Maria da Conceição, Alberto dos Reis Barreto de Pinto, Alfredo José de Faria, Afonso Jacintho de Sampaio, Frederico Augusto, Irineu Pinto de Souza Cajueiro, Isidório Teotônio da Costa Gomes, João Crecencio Vidal, João Eduardo da Silva, João Thomaz de Assumpção, João Tavares de Sampaio, João de Sá, Joaquim Caelano Bouças, Joaquim Martins da Cruz Barreto, José Carlos Soares do Carmo, José Francisco de Freitas, José Machado da Silva, Leandro Ribeiro de Mello, Manoel Anoradi dos Santos, Manoel Ferreira, Manoel Joaquim Cabral, Manoel Marques de Paiva, Manoel Martins Gomes e Manoel Pereira Ariota, a comparecerem nesta Diretoria — D. F. 5., no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de receberem as cadernetas de peculios, das extintas companhias de aprendizes artifices e artifices militares, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Diretoria de Fazenda (D. F. 5.), 19 de outubro de 1932. — *Eulino Rosario*

Propostas

Mendes Pinto & Comp.	Salvador Guedes	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	Silva Magalhães & Comp.	Wilmann, Xavier & Comp.	José Silva & Comp.	Luiz Mendonça & Comp.	Fornecedora Brasil Ltda.	Adelino Soeiro	Guida & Machado	Trindade & Nelson	Souza Batista & Comp. Ltda.
1\$200	—	1\$100	1\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
14\$500	—	—	—	14\$000	—	—	—	—	—	—	—
1\$630	3\$85	—	8\$900	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
5\$800	—	—	1\$000	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
1\$199	1\$430	—	1\$500	1\$200	15\$800	16\$950	—	18\$500	—	—	—
—	17\$300	—	—	—	—	—	3\$500	4\$600	—	—	—
—	—	—	—	—	14\$400	—	—	9\$900	10\$500	10\$925	10\$000
—	10\$800	—	—	—	17\$900	—	—	18\$450	—	—	—

zendas e aviamentos, R. Tanure, Companhia America Fabril, G. Pereira Cardozo & Comp.; em artigos de expediente, Trindade & Nelson, Ribeiro Costa & Comp. e Salvador Guedes. Outrossim, na referida concorrência, foi pelo Sr. coronel comandante geral preferido o apito de metal niquelado com corrente, oferecido pela firma Adelino Soeiro, por ser o que melhor se adaptava ao fim destinado. E, finalmente, na realizada a 28, deixaram de comparecer: Em ferragens, Guida & Machado, H. A. Moreira & Comp. e Adelino Soeiro; em madeiras e materiais de construção, João de Oliveira & Ir-mão, Vinha Fernandes & Comp. e Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.; drogas e material cirurgico, Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. e Casa Lohneer S. A.; em moveis, G. Pereira Cardozo & Comp., João Santos & Comp., Ltda. e Martins Junior & Comp.; em artigos de expediente, Trindade & Nelson e Ribeiro Costa & Comp.; em fazendas, Companhia America Fabril, Trindade & Nelson, R. Tanure Alberto Baltazar Portela, Ferreira Passarelo & Comp., Ltda. Azevedo Alves, Rodrigues, Ltda. G. Pereira Cardozo & Comp. João Santos & Comp., Ltda. e C. M. Guimarães & Comp.; em ele-tricidade, Companhia Brasileira de E. Siemens Schuckert S. A., D. H. Berude & Comp. S. A. Atelier de Construtíons Electriques Charleroi e Sociedade Ericson do Brasil, e em vidros, Ribeiro Alves & Comp. e J. C. Miranda.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 11 de novembro de 1932. — Antonio Pereira Bacellar, tenente-coronel, diretor.

Cardoso, capitão de fragata, chefe da Divisão.

Diretoria de Fazenda

D. F. 5

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE SEGUNDOS TENENTES HONORARIOS, DO QUADRO DE CONTADORES NAVAIS

Ficha n. 18.324/32 — JF/CMMA —

De ordem do Sr. contra almirante Henrique Aristides Guilhem, diretor geral de Fazenda, faço público que, de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Marinha, dada em despacho exarado no officio n. 171/DF 5-1932, desta diretoria e art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 21.070, de 22 de fevereiro do ano fluente (portaria n. 177/DF 5, desta diretoria), estará aberta nesta diretoria — Quinta Divisão — durante 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de admissão de novos contadores navais, para preenchimento das futuras vagas de segundos tenentes,

honorarios, que ocorrerem no mesmo quadro.

Cada candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente legalizados:

- a) petição assinada por si ou procurador, devendo neste ultimo caso juntar o documento comprobatório;
- b) certidão de nascimento ou outro qualquer documento legal, pelo qual prove ser brasileiro, ter completado 18 anos e não ter atingido aos 26 anos;
- c) documento legal pelo qual prove o seu bom comportamento;
- d) caderneta de reservista do Exército ou da Armada.

As instruções para o concurso serão publicadas no boletim do Ministerio da Marinha e os senhores candidatos poderão obter uma cópia, bem como outros esclarecimentos, na Diretoria de Fazenda da Marinha, 5ª Divisão, todos os dias das 11,30 ás 16 horas.

Diretoria Geral de Fazenda (D. F. 5), em 19 de outubro de 1932. — Eulino Rosário Cardoso, capitão de fragata, chefe da D. F. 5.

Diretoria de Saude Naval

CONCURSO PARA FARMACEUTICO

1. De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, (30), desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de segundo tenente farmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escrita e assinada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser farmaceutico, apresentando diploma de qualquer faculdade;

2º, ter, no maximo, trinta anos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Pú-

blica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabelião.

O candidato será submetido á inspeção de saúde, pela Junta Central, afim de provar que possui saúde, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submetido a tres provas: escrita, prática e oral.

A prova escrita versará sobre farmacologia, a prática sobre farmácia prática e clinica analitica e a oral sobre materia médica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Diretoria de Saude Naval.

Diretoria de Saude Naval (D. S. 2), em 24 de outubro de 1932. — Dr. João Dourado de Cerqueira Bido, capitão de fragata, médico, chefe da D. S. 2.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE TERCEIROS OFICIAIS

De ordem do Sr. presidente, faço público que, no dia 22 do corrente mês de novembro ás 15 horas, na sala de trabalho do diretor geral de Expediente desta Secretaria de Estado, será feita a identificação das provas dos candidatos que compareceram ao exame de dactilografia, realizado domingo, dia 20.

Diretoria Geral de Expediente, em 21 de novembro de 1932. — O secretário, Francisco Mendes.

Departamento dos Correios e Telegrafos

CURSOS DE EMERGENCIA

Relação, por turmas, dos funcionarios inscritos nos "Cursos de emergencia" destinados ao preparo dos candidatos ao concurso de primeira entrancia, com o horario das materias e indicação do local de funcionamento das aulas:

Turma A

1. Olinia Gomes.
2. Rosa Palmyra de Carvalho.
3. Alvina Maia de Faria.
4. Alice Faria Corrêa.
5. Angelica Sayão Guimarães.
6. Amalia Bezerra.
7. Alda Machado.
8. Amelia dos Santos Lopes.
9. Anna Ciuffo do Nascimento.
10. America Sucupira de Mello.
11. Adozinda de Vasconcellos.
12. Amelia Moreira Mesquita.
13. Arabella Barcellos.
14. Augusta Gomes Portugal.
15. Amasilia Caminada.
16. Arlinda Fragozo.
17. Aurora Amaral.
18. Beatriz Fernandes.
19. Beronice Rockert.
20. Carmelita Reis.
21. Cecilia Ribeiro.
22. Carmen da Silva Buttentint.
23. Cecilia Borges de Barros.
24. Casilda de Araujo Ribeiro.

25. Cecilia Mourão Vieira.
26. Candida Soares Gonçalves Militão.
27. Célia Pinheiro.
28. Dahyl Le Masson.
29. Dagmar de Moraes.
30. Diamantina Duval dos Santos.
31. Emma Costa.
32. Emilia Ferreira Rollemberg.
33. Edith Torres Cotrim.
34. Emilia Longo.
35. Laura Lopes Cardoso.
36. Etelvina Siqueira Mathias.
37. Eduardina Motta.
38. Eulalia Breves.
39. Francisca da Trindade.
40. Guilhermina Vinhas Fernandes.
41. Hermengarda Severo de Souza Pereira.
42. Herminia Thadeu Madeira.
43. Hebo de Souza Dantas.
44. Isaura Amorim Lemos.
45. Iracema Silva.
46. Izaura Amorim Garcia.
47. Julita Nazareth.
48. Jandyra Ribeiro.
49. Julieta Wendling Moura.
50. Julieta Auralina Sapucaia.
51. Jacintha Santos.
52. Julia Coelho do Amaral.
53. Julia de Oliveira.
54. Julia Adelaide da Silva.
55. Julia Lessa de Barros.
56. Antonieta Calaza Cardoso.
57. Artemisia Torres.
58. Carmen Lahrs.
59. Eugenia Torres Pastorino.
60. Florence Vance.

HORARIO

Materia — Dia — Hora Local

Turma A

Português, segundas, quartas e sextas — 8 ás 9 — Academia de Comércio.
Geografia, segundas, quartas e sextas — 9 ás 10 — Academia de Comércio.
Francês, segundas, quartas e sextas — 11 ás 12 — Academia de Comércio.
Arithmetica, terças, quintas e sabados — 10 ás 11 — Academia de Comércio.

Turma B

1. Aracy de Carvalho e Cavalcante.
2. Julieta Pereira Barbosa.
3. Judith de Carvalho Vieira.
4. Letícia de Agosto.
5. Luiza Trindade Kleisorgen.
6. Luiza Pinheiro.
7. Luba Volchan.
8. Laurentina Netto de Azevedo.
9. Laiza Pimentel.
10. Leonor Leite Carneiro.
11. Leonor de Souza Pessanha.
12. Maria Leonor de Mello.
13. Maria de Lourdes Sayão.
14. Maria Izabel Veran.
15. Maria José dos Reis.
16. Maria das Dóres Luz.
17. Maria de Lourdes Flores Pereira.
18. Maria José Bastos da Veiga.
19. Maria Isabel Tinoco.
20. Maria Aparecida Horta.
21. Maria Thereza de Viveiros Raposo Vaz.
22. Maria da Gloria Martins.
23. Maria de Lourdes Santos Reis.
24. Maria Adile de Araujo.
25. Maria Luiza Duarte.
26. Maria do Carmo Silva.
27. Maria da Gloria Brasil Coutinh.
28. Maria José Peixoto.
29. Maria de Lourdes Campos.

30. Maria Herminia de Araujo.
31. Maria da Gloria Costa Pinto.
32. Maria Julia de Castro.
33. Maria Luiza de Souza Lima.
34. Maria da Gloria Varges Lima.
35. Maria de Freitas Brandão.
36. Margarida Santos Falcão.
37. Mercedes Calaza.
38. Margaridina Nunes Pereira.
39. Maria Julia Leão de Araujo.
40. Noemia Pitta Chagas.
41. Nair dos Reis Barbosa.
42. Othalia Gonçalves.
43. Ormezinha Neves.
44. Aurelia Carrera Maese.
45. Olga Leite Carneiro.
46. Ottilia de Siqueira Ramos.
47. Rita Amaral da Cunha.
48. Selva Siqueira.
49. Sylvia Beaurepaire Rohan.
50. Stella Trigueiro Nobrega.
51. Theodorina Rodrigues Chaves.
52. Yelva Campbell Guimarães.
53. Yara Coelho Gomes.
54. Zuleima Baptista Costa.
55. Zuleika Muniz Barreto.
56. Wanda dos Santos Fernandes.
57. Eurydice da Cunha Cidade.
58. Sophia Pereira Netto.
59. Thereza Xavier da Silva.
60. Zulmira de Figueiredo Villa Mayor.

Materia — Dia — Hora — Local

Turma B

Francês — Segundas, quartas e sextas — 8 ás 9 — Academia de Comércio.

Português — Segundas, quartas e sextas — 9 ás 10 — Academia de Comércio.

Geografia — Segundas, quartas e sextas — 10 ás 11 — Academia de Comércio.

Arithmetica — Terças, quintas e sabados — 11 ás 12 — Academia de Comércio.

1. Antonio de Freitas Lourenço.
2. Antonio Carlos da Silva.
3. Americo Negreiros de Barros.
4. Adaurio Brasil.
5. Alvaro Pereira da Silva Filho.
6. Archimedes Cardoso de Figueiredo.
7. Arthur José Ferreira.
8. Ary dos Santos.
9. Alcery Clauduro.
10. Aristoteles Falcão de Paula Barros.
11. Alexandre Edelvino da Silva.
12. Alvaro Leite Loureiro.
13. Arnaldo de Souza e Silva.
14. Argemiro Paulo da Fonseca.
15. Antonio Rosa.
16. Adalberto Fernandes Carneiro.
17. Alcebiades Ferreira Junior.
18. Augusto Souto Viegas Romano.
19. Ary de Almeida.
20. Affonso Cardoso e Silva.
21. Antonio Celestino da Costa.
22. Alberto Alvares de Mello.
23. Ary de Castro Almeida.
24. Alfredo dos Santos Galvão.
25. Aydigton Machado.
26. Augusto Pestana.
27. Armando Barbôsa.
28. Augusto Gomes de Azevedo.
29. Alvaro da Cunha Nunes.
30. Ary Freitas Nabuco de Araujo.
31. Alfredo Damazio Filho.
32. Alberico Labatout Rodrigues.
33. Agnello Rodrigues.
34. Alípio Pinheiro de Lemos.

35. Benedicto Rodrigues de Moraes.
36. Bianor Lafayette Bezerra.
37. Belmiro Felipe Maia.
38. Bartholomeu Fernandes
39. Cassio Costa.
40. Caio Cavalcante de Albuquerque.
41. Carlos Cantuaria Medronho.
42. Carlos Felix.
43. Celio Mesquita Saliés.
44. Carlos Balthazar da Silveira.
45. Carlos M. Outeral.
46. Carlos Storry Perdigão.
47. Cicero Horacio da Fonseca.
48. Carlos Cidade.
49. Coriolano Moreira Nery.
50. Candido Dutton.
51. Carlos Homero da Camara.
52. Carlos Santos.
53. Custodio de Araujo Gama.
54. Clarindo Madeira da Silva.
55. Damião Alves de Oliveira Magalhães.
56. Dinorah Herminio da Silveira.
57. Delmundo José da Silva.
58. Deucyles Cancio Pereira Soares.
59. Demosthenes da Costa Lima.
60. Danilo da Silva.
61. Dario de Lima Freitas Filho.
62. Dionisio Rodrigues Ferreira.
63. Dermeval Luiz Ennes.
64. Eduardo Pereira.
65. Edgard Xavier da Costa.
66. Eduardo Correia de Castro.
67. Elias Alexandrino dos Santos
68. Ephantenio José Carneira.
69. Evanoro Lopes Malheiros.
70. Ernesto Pinheiro Teixeira.
71. Eurico Menezes Villagrand Cabrita
72. Edithives Malheiros.

Materia — Dia — Hora — Local

Geografia, segundas, quartas e sextas-feiras — 8 às 9 — Academia de Comercio.

Aritmética, segundas, quartas e sextas-feiras — 21 às 22 — Colegio Pedro II.

Português, terças, quintas e sábados — 8 às 9 — Academia de Comercio.

Física e Química, terças, quintas e sábados — 9 às 10 — Escola de Aperfeiçoamento.

Francês, terças, quintas e sábados — 10 às 11 — Academia de Comercio.

Transmissão, terças, quintas e sábados — 20 às 22 — Escola de Aperfeiçoamento.

1. Franklin Ignacio de Castro.
2. Flavio de Mattos Martins.
3. Francisco de Assis Villarino.
4. Fernando Domingos Barbosa.
5. Gastão Vieira.
6. Germano Goeldener Thomsen.
7. Godofredo José dos Santos.
8. Gustavo Carpenter Meyer.
9. Gilberto Fernandes de Amorim
10. Gilberto Ribeiro Damasio.
11. Geny Eurico Magioli.
12. Guilherme Caetano de Faria.
13. Genesio Ribeiro de Lima.
14. Henrique Figueira de Oliveira.
15. Hugo Caetano da Costa.
16. Homero de Souza Braga.
17. Haroldo Pivatelli.
18. Humberto dos Santos Barros.
19. Herminio dos Santos Silva.
20. Helio Vieira Sampaio.
21. Haroldo Amaral.
22. Humberto de Souza Martins.
23. Herculano Revereto.
24. Helio Pereira do Lago.
25. Ismael Mariano Valença.

26. Ivan de Castro Almeida.
27. Irsag Amaral da Cunha.
28. Izaltino Zacharias Rosa.
29. Izidro da Costa e Souza.
30. Izidio Anacleto do Nascimento.
31. Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.

32. Jayme Marques da Silva Ferreira.
33. José Steck da Rocha Cerqueira.
34. João Ribeiro do Prado.
35. José de Freitas Pinto.
36. José França de Souza Bastos.
37. João Ferreira da Silva.
38. José Olyntho.
39. José Antonio Colonia.
40. José de Souza Pourchet
41. João Alves Baptista.
42. José Duarte Canellas
43. João Camara Bittencourt
44. Joaquim Brigido.
45. Jayme Antonio de Moraes.
46. João Pacifico da Silva.
47. João Baptista Gitiрана.
48. José Lobo de Brito.
49. Jair Clemente Rossi
50. José Guia.
51. João José Corrêa Telles.
52. João Valerio da Silva.
53. José Mattos.
54. João da Fonseca Chagas
55. José de Moraes e Silva.
56. João Umbelino de Araujo.
57. José Francisco Cantarino Filho.
58. Jorge Ballard Braga.
59. José de Souza Vieira.
60. Joel Fischer.
61. Jair Siqueira de Moura Ribeiro
62. José Carlos Miranda Sá.
63. José Contreiras dos Santos.
64. Joaquim Moraes.
65. José Cesar Nunes Machado.
66. José Goncalves de Carvalho.
67. João Paulo de Castro.
68. José da Costa Gomes.
69. Jorge Augusto de Oliveira.
70. Luiz Antonio Diniz.
71. Leonidas Lacerda de Albuquerque.
72. Luiz Gonzaga Soares.

Materia — Dia — Hora — Local

Turma "D"

Francês, segundas, quartas e sextas-feiras — 9 às 10 — Academia de Comercio.

Aritmética, segundas, quartas e sextas-feiras — 10 às 11 — Academia de Comercio.

Português, segundas, quartas e sextas-feiras — 20 às 21 — Colegio Pedro II.

Geografia, terças, quintas e sábados — 9 às 10 — Academia de Comercio.

Física e Química, terças, quintas e sábados — 11 às 12 — Academia de Comercio.

Transmissão, terças, quintas e sábados — 20 às 22 — Escola de Aperfeiçoamento.

Turma E

1. Leonel Rodrigues da Silva.
2. Lauro Damasceno Duarte.
3. Leopoldo Coelho de Paiva.
4. Lourival Gomes de Andrade.
5. Lindolpho Niemeyer.
6. Lourival Alves de Azevedo
7. Luiz de Castro Muniz.
8. Moacyr Alves Carneiro.
9. Maurilio da Costa Brito.
10. Micio Muniz Freire.
11. Mario Moreira de Carvalho.
12. Manoel Martins Netto.

13. Manoel Castro Vianna.
14. Mariano Gomes de Castro
15. Manoel da Silva Couto.
16. Moacyr Braga.
17. Mario Antonio Pires.
18. Mario Drummond da Silva.
19. Manoel Luiz Azevedo.
20. Mario da Costa Livramento.
21. Moacyr Madeira.
22. Manoel Martins dos Santos Filho.
23. Martiniano Antunes Netto.
24. Nicolau Deblauze Setubal.
25. Nelson da Silva Abreu.
26. Napoleão Guedes Bittencourt.
27. Noli Frederico Tuxeu.
28. Nicolau Baroni.
29. Nelson Marins.
30. Niels Christiniano da Costa Rasmussen.

31. Nilo Dantas Palhares.
32. Octavio Vicente de Souza.
33. Odilon Guimarães Lima.
34. Octaviano Marie Cantão.
35. Oswaldo Gomes Vieira de Castro.
36. Octaviano Junqueira de Araujo Filho.

37. Olympio Corrêa de Mello.
38. Oswaldo Gonçalves Prata.
39. Orestes Luna Freire.
40. Octavio Malta Guimarães.
41. Procoro Barreto de Oliveira
42. Paulo Gonçalves Prata.
43. Pedro Bandeira Machado.
44. Paschoal Siciliano.
45. Philemon Pessoa de Lacerda.
46. Pedro Garcia Garbes.
47. Plinio Paulino da Silva Pires
48. Ruth Silva.
49. Rolantino Lacrocyde.
50. Raymundo Diniz Masquita.
51. René Couto Grangeiro.
52. Raul Ferreira.
53. Rubem Israel Folco.
54. Raul Mendes Salgado.
55. Rubem Gavião.
56. Renato Fernandes da Silva.
57. Rubens Teixeira Meirelles.
58. Renato Baptista.
59. Samuel Coelho de Souza.
60. Severino Bloise.
61. Thomaz Henrique de Oliveira Leite.
62. Thomaz Sbarrola.
63. Trajano Silva.
64. Virgilio Alberto Morehezonl.
65. Virginio Pinheiro da Silva.
66. Vicente de Paulo Borges de Me-deiros.

67. Washington Barbosa Ferreira Franca.

68. Walter Camury.
69. Waldomiro Domingues Vaz.
70. Waldemar Maracajá Ramalho.
71. Walter Goulart Rodrigues.
72. Waldemar Dutra Gaspar.
73. Zeno de Souza Dantas.

Materia — Dia Hora — Local

Turma "E"

Transmissão, segundas, quartas e sextas, 9 às 10 — Escola de Aperfeiçoamento.

Física e química, segundas, quartas e sextas, 11 às 12 — Academia de Comercio.

Aritmética, segundas, quartas e sextas, 20 às 21 — Colegio Pedro II.

Português, terças, quintas e sábados, 9 às 10 — Academia de Comercio.

Geografia, terças, quintas e sábados, 10 às 11 — Academia de Comercio.

Francês, terças, quintas e sábados, 11 às 12 — Academia de Comercio.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

Mapa da concorrência n. 22 realizada no dia 12 de corrente, às 12 horas, para aquisição dos artigos abaixo, de acordo com o § 1º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1920

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. Gomes da Silva & Comp.	J. F. Barros & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Pereira Seixas & Comp.	Salvador Quedes	J. Cruz e & Comp.	Marques Couto & Comp.	Vilas Boas & Comp.	J. Gaspar Silva & Comp.	Anibal Teixeira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Marques Araújo & Comp.	Neves Barros & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	J. Teixeira & Comp.	S. Stein & Comp.
1	Cravos Suecos n. 6, milheiro.....		33000	38000 x	34000			30000									
2	Cravos Suecos n. 7, milheiro.....		35000	30000 x	34000			39000									
3	Carvão Cardiff, quillo.....		1200		1278												
4	Sapólio, páos.....		1280	1355	1460	1264											
5	Escovas de raiz, uma.....		1500	1500	2430	1535											
6	Escovas de plassava, uma.....		1500	1500	1500	1515											
7	Potassa, quillo.....		1500	1500	1500	1510											
8	Vasculhadores, um.....		1500	34200	54400	34750											
9	Rodios de borraça, um.....		1500	1500	1500	1500											
10	Cêra Royal, lata.....		1500	4500	53200	53300											
11	Alcool de 36º, litro.....		1500	1500	28900	28070											
12	Lixa para ferro de 00 a 2, folha.....		1500	1500	1500	1500											
13	Querozene, litro.....		1500	1500	1500	1500											
14	Fio patente, novelo.....		1500	1500	1500	1500											
15	Pregos amarelos para sapateiro, maço.....		1500	1500	1500	1500											
16	Tinta preta para escrever, litro.....		1500	1500	1500	1500											
17	Tinta carmin, litro.....		1500	1500	1500	1500											
18	Papel carbono, caixa.....		1500	1500	1500	1500											
19	Goma arabica, vidro.....		1500	1500	1500	1500											

Observação

Os numeros assinalados com o sinal x foram os preferidos; as casas em branco não enviaram preços; os numeros 4 e 6 couberam por sorte a J. F. Barros & Comp.; o numero 5 a Fontes Garcia & Comp. e o numero 17 a Villas Boas & Comp.

Quartel na Vila Militar, 16 de novembro de 1932. — Edmundo Rodrigues, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. general diretor deste Arsenal, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido, por abandono de emprego, o operário de 5ª classe, 2ª categoria, Lourival de Mello Mattos, que se acha ausente do serviço desde 27 de outubro ultimo.

Secretaria do A. G. R. J., 12 de novembro de 1932. — *Eurico Muzell Faria*, 1º tenente, secretário.

Fábrica de Polvora da Estrela**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. major diretor faço público que, não tendo dado entrada na secretaria desta fábrica, até às 8 horas do hoje, 17 de novembro de 1932, nenhum requerimento de inscrição de pretendente a compra de "um locomovel de marca Ruston-Productor, de 35 H. P., no estado", nos termos do edital publicado a pag. 20.722 do *Diário Oficial* de 11, e para o qual foi chamada a atenção em edital inserto a pag. 20.968 do *Diário Oficial* de 16, tudo do corrente, será aceita proposta, acima do preço básico, de acordo com a letra e do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para a referida venda.

Quaisquer informações serão fornecidas das 8 às 11 horas, nos dias uteis.

Raiz da Serra, 17 de novembro de 1932. — *Licínio de Moraes*, 1º tenente secretário interino.

Primeira Região Militar**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANA**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta transferiu a sua sede da praça da República n. 139 para a rua 20 de Abril n. 14, sobrado, antiga travessa do Senado.

Distrito Federal, em 16 de novembro de 1932. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

Decimo Segundo Regimento de Infantaria

Pelo presente edital está sendo chamado a se apresentar neste Regimento o 2º tenente veterinario Antonio Bastos Dias, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar de hoje, sob pena de ser processado de conformidade com o artigo 255, do Código de Justiça Militar e considerado desertor, na conformidade do art. 117, do Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal deste Quartel e publicado na imprensa

local, no *Diário Oficial* e no *Minas Gerais*.

Quartel em Juiz de Fora, 17 de novembro de 1932. — *Arthur Jovino Marques*, tenente coronel, comandante.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA AS INSTALAÇÕES COM APARELHAMENTO PARA QUEIMAR ÓLEO COMBUSTIVEL EM UMA CALDEIRA HORIZONTAL, TIPO MARITIMA, E DOIS FOGÕES DE COZINHA DA HOPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, as paginas 20.431/32, relativo a concorrência pública a realizar-se no dia 21 do corrente, para a execução dos serviços acima aludidos.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 8 de novembro de 1932. — *Octavio Pacheco*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRICOLA, EM FUNDAÇÃO EM TERRAS DA FAZENDA EM SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" do dia 17 do corrente mês, a pags. 21.061 a 21.066, relativo a construção de 10 casas para colonos, no Centro Agrícola em fundação em terras de Santa Cruz, no Distrito Federal.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 18 de novembro de 1932. — *Octavio Pacheco*, diretor da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimado o ex-ajudante da Inspetoria Agrícola do 15º Distrito, em Santa Catarina, Anuário Ribeiro de Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 2:260\$904, alcance proveniente de produto da venda de material não recolhido aos cofres públicos, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de agosto de 1924 a 12 de novembro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da então Administração dos Correios em Cuiabá, no Estado de Mato-Grosso, Antonio Pinto de Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 35:986\$990, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de outubro de 1928, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condenado por acórdão de 27 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Theodoriro Forquim de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 1:218\$822, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 29 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 5 de outubro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Pennapolis, no Estado de São Paulo, Arthur Ferreira Maia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 263\$286, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1913 a 31 de janeiro de 1929 e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 21 de setembro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do senhor diretor, levo ao conhecimento dos locatarios de terrenos do porto desta Capital que os alugueres relativos às mesmas locações, cujos pagamentos eram feitos na Fiscalização do Porto, serão dora avante pagos na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, mediante guias expedidas por esta diretoria, devendo os interessados, com a apresentação do conhecimento respectivo, fazer a prova de pagamento correspondente ao mês anterior.

Locatários atuais dos terrenos do Cais do Porto já entregues ao Património Nacional por termo lavrado em 9 de maio de 1916, de acordo com a relação enviada pelo Departamento de Portos, com o ofício n. 3.592, de 10-11-32.

Locatários	Lotes	Quadra	Aluguel mensal	Condição da locação	Caução em garantia do aluguel
Azevedo Jager & Comp.	88 a 95	9	200\$000	Título precário.	400\$000 em dinheiro.
Longovica S/A.	88 a 95	5	1:600\$000	Título precário.	1:600\$000 — 800\$000 — 400\$000 — 800\$000 — 3 — 1:200\$000 em dinheiro.
Queiroz Moreira & Comp.	341 a 343	36	450\$000	Título precário.	600\$000 — 300\$000 em dinheiro.
Martins, Carneiro & Comp.	355 a 356	36	300\$000	Título precário.	600\$000 em dinheiro.
R. Fernandes Magalhães.	357 a 359	37	450\$000	Título precário.	300\$000 e 600\$000 em dinheiro.
Pring & Comp.	379	40	150\$000	Título precário.	200\$000 em dinheiro.
Porto Molinho & Comp.	380 a 381	40	300\$000	Título precário.	400\$000 e 200\$000 em dinheiro.
Companhia Amarante.	382 a 384	40	600\$000	Título precário.	600\$000 em dinheiro.
Companhia Comercial Metal.	385 e 386	41	620\$000	Título precário.	1:200\$000 em dinheiro.
Renato Mignoli.	429 a 433	39	600\$000	Título precário.	1:200\$000 em dinheiro.
Antonio M. de Medeiros.	393	42	250\$000	Título precário.	
Antonio M. de Medeiros.	394 e 395	42	300\$000	Título precário.	2:000\$000 e 1:000\$000 em apolices.
Pinheiro Guimarães & Comp.	398	42	150\$000	Título precário.	300\$000 em dinheiro.
Pinheiro Guimarães & Comp.	399 e 400	42	310\$000	Título precário.	1:000\$000 em apolices.
Alfredo Pessoa.	401 e 402	42	300\$000	Título precário.	600\$000 em dinheiro.
Companhia Propaganda Administrativa					
Comercial.	403 e 404	42	300\$000	Título precário.	1:000\$000 em apolices.
Samuel Frichman.	405	42	150\$000	Título precário.	300\$000 em dinheiro.
Girero de Figueiredo.	416 a 421	42	500\$000	Título precário.	1:400\$000 e 940\$00 em dinheiro.
P. H. Denizot & Comp.	434 / 463	43	2:550\$000	Título precário.	7:000\$000 7 — apolices.
Barzan & Comp.	469 e 470	44	200\$000	Título precário.	800\$000 em dinheiro.
Sociedade Anonima Sonyra.	473 / 475	44	700\$000	Título precário.	1:400\$000 em dinheiro.
Euzébio Nunes & Comp.	479 e 480	44	200\$000	Título precário.	400\$000 em dinheiro.
Luiz Antonio Assumpção.	481 / 484	41	400\$000	Título precário.	1:400\$000 em dinheiro.
Leptevost & Comp.	485 / 488	41	300\$000	Título precário.	600\$000 em dinheiro.
Cezar Lourenço & Comp.	2 s/n.	48	300\$000	Título precário.	300\$000 em dinheiro.
A. Avellar & Comp. Ltd.	2 s/n.	48	300\$000	Título precário.	300\$000 em dinheiro.
Amadeu Ferreira & Comp.	2 s/n.	48	300\$000	Título precário.	300\$000 em dinheiro.
Richard Paul & Comp.	2 s/n.	48	300\$000	Título precário.	300\$000 em dinheiro.
Almada Simões & Comp.	475 / 477	49	300\$000	Título precário.	1:000\$000 em apolices.
Guenther Paul & Comp.	579 / 580	49	300\$000	Título precário.	600\$000 em dinheiro.
Victor L. Kronhaus.	581 / 582	49	300\$000	Título precário.	600\$000 em dinheiro.
Comp. Mag. Genetiaux et Entrepôts					
d'Anvers.	583 / 588	49	400\$000	Título precário.	800\$00 em dinheiro.

Locatários	Lotes	Terrenos diversos	Aluguel mensal	Condição da locação	Caução em garantia do aluguel
Veiga & Comp.		Terreno — fundo do predio n. 178, rua Sacadura Cabral.			
Luiz Antonio Fernandes		Terreno — junto ao n. 10, rua Con- selheiro Zacharias n. 6.	350\$000	Título precário.	700\$000 em dinheiro.
Pring Torres & Comp.		Terreno — junto ao n. 349, — rua da Gamboa.	200\$000	Título precário.	200\$000 em dinheiro.
			150\$000	Título precário.	600\$000 em dinheiro.

Locatários	Local	Aluguel mensal	Caução em garantia do aluguel
Antonio Cardoso & Comp.....	Ter. junto n. 367 — Rua da Gamboa.	100\$000	200\$000 em dinheiro.
José Garcia Passos.....	Ter. n. 256 — R. St. C. dos Milagres.	150\$000	200\$000 em dinheiro.
José Garcia Passos.....	Ter. entre os predios ns. 230 e 242 — R. Santo Cristo dos Milagres.....	70\$000	140\$000 em dinheiro.
Albano Pessoa.....	Ter. n. 244, da R. Sto. C. Milagres.	50\$000	100\$000 em dinheiro.
Agostinho F. Loureiro.....	Ter. n. 212, R. Cel. Pedro Alves.....	50\$000	100\$000 em dinheiro.
Antonio Teixeira.....	Ter. n. 216 — R. Cel. Pedro Alves.....	30\$000	60\$000 em dinheiro.
Francisco Martins d'Aguilar.....	Ter. junto ao n. 222, R. Cel. Pedro Alves.....	30\$000	60\$000 em dinheiro.
Miguel Pomar.....	Ter. n. 230 — Rua Cel. Pedro Alves.	80\$000	160\$000 em dinheiro.
Manoel Dias Pinto.....	Ter. sem número, Av. Francisco Bicalho, com rua Cel. Pedro Alves..	100\$000	200\$000 em dinheiro.
Alberto José da Silva Médros.....	Terreno — Av. Lima, esquina Santo Cristo dos Milagres.....	150\$000	300\$000 em dinheiro.
Jornal do Comércio Foot-ball Club....	Terreno — frente Av. Francisco Bicalho e fundos pela rua Coronel Pedro Alves ns. 230 e 216.....	100\$000	200\$000 em dinheiro.
Leopoldina Railway Co. Ltd.....	Terreno limitado pela Av. Francisco Bicalho, rua Um e linhas ferreas da mesma estrada.....	100\$000	200\$000 em dinheiro.
Leopoldina Railway Co. Ltd.....	Terreno limitado pelo rio Maracanã, Av. Francisco Bicalho, linha elevada da E. F. Central e rua Figueira de Mello.....	60:000\$000 anuais, aumentado de 10 em 10 anos.....	Termo de arrendamento em 26-9-924 (cópia junta).
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	Terreno limitado pela Av. Francisco Bicalho, rua S. Cristovão, Av. Pedro Ivo, rua Mello e Souza e praça dos Lazaros	48:000\$000 anuais.....	Clausula XI do contrato, de 27-11-1909, autorizado pelo decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1901.
J. F. Amorim.....	Rua do Senado n. 233.....	600\$000	1:200\$000 em dinheiro.
Veiga & Comp.....	Rua da Saúde n. 178 (106, antigo).....	500\$000	500\$000 em dinheiro e 1 apolice de 1:000\$000.
Domingues Pinto & Comp.....	Rua da Gamboa ns. 120 e 122.....	800\$000	1:600\$000 em dinheiro.
Pring Torres & Comp.....	Rua da Gamboa n. 351.....	400\$000	900\$000 em dinheiro.
Companhia Salinas Perynas.....	Rua da Gamboa ns. 353 e 355.....	500\$000	1:000\$000 em dinheiro na Caixa Econômica.
Ribeiro de Abreu & Comp.....	Rua da Gamboa ns. 357, 359 e 361..	500\$000	1:000\$000 em apolice.
Ribeiro de Abreu & Comp.....	Rua da Gamboa ns. 363.....	250\$000	1:000\$000 em apolice.
Antonio Cardoso & Comp.....	Rua da Gamboa ns. 365 e 367.....	500\$000	300\$000 em dinheiro e 1 apolice de 1:000\$000.
Americo Dias Ministerio.....	Praia do Cajú n. 125.....	50\$000	

Renda total mensal: 29:090\$000.

Nota — Americo Dias Ministerio é diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 14 de novembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretario.

Diretoria do Patrimonio Nacional

ATA DA CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ARMARIO DE PERODA DE CAMPOS, PARA A BIBLIOTÉCA DO MINISTERIO DA FAZENDA

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás quinze (15) horas, na Diretoria do Patrimonio Nacional, perante os funcionarios engenheiro Euzébio Naylor no exercicio de sub-diretor, interino da 2ª Sub-diretoria; engenheiro-ajudante, Affonso Celso Marchand, com exercicio na 1ª Sub-diretoria, e o 2º escrivuario Adolpho Carneiro de Mendonça, com exercicio na secretaria, reunidos em comissão designada por despacho de 17 do corrente mês, exarado no processo n. 39.330, de 1932, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas para a construção de um armario para a Biblioteca do Ministerio da Fazenda.

Foram assim recebidas, abertas e lidas, em voz alta pela aludida comissão, as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes: Silva Santos & Comp. Ltd., Luiz Zanni, Santos & Gonçalves Ltd. e J. Gomes & Coelho; respectivamente, na importância de 1:398\$000 (um conto trescentos e noventa e oito mil réis); 1:460\$000 (um conto quatrocentos e sessenta mil réis); 1:480\$ (um conto quatrocentos e oitenta mil réis); 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis); sendo como se vê, a de Silva Santos & Comp. Ltd., na importância de 1:398\$000 (um conto trescentos e noventa e oito mil réis), a mais barata.

Deixaram de comparecer as firmas convidadas: Antonio Pereira das Neves, Carlos de Andrade Lima, Ewerton Pinto & Comp. Ltd., José A. Ortiz, Leonidio Gomes & Comp., Raphael Fernandes e Virgilio Guimarães & Comp.

E, nada mais tendo havido para constatar, foram rubricadas todas as propostas pela referida comissão e representantes das firmas concorrentes, juntando-se em seguida, as propostas em apreço ao aludido processo, afim de serem submetidas a julgamento da autoridade superior, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão encarregada da concorrência e por mim, Yvette Ramos Valença, auxiliar desta diretoria, que a datilografei. — Euzébio Naylor. — Affonso Celso Marchand. — Adolpho Carneiro de Mendonça. — Yvette Ramos Valença. "Aprovo a concorrência, aceitando a proposta da firma Silva Santos & Comp. Ltd., por ser a mais vantajosa."

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Aviso**

Referencia series: 705.215 (metais, ferramentas, accessorios), 705.216 (zarcão), 805.225 (helice de bronze fosforo).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás series supra, foram publicados no Diário Oficial de 18 de novembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., a rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret.

COLETA DE PREÇOS**Série n. 913.037**

Artigo — Unidade — Quantidade
Propostas para 28 de dezembro de 1932:

1, superestrutura metalica para uina ponte de 100 metros, com dois vãos de 50 metros, de acôrdo com as especificações abaixo, uma, 1.

Especificações para o fornecimento de uma superestrutura metalica para uma ponte de 100 metros, com dois vãos de 50 metros, sobre o rio Piracuruca, na Estrada de Ferro Central do Piauí:

1, a ponte será de aço, com estrado inferior para bitola de um metro, e do tipo do desenho aprovado pelo Governo, isto é, com duas vigas de 50 metros, não podendo o peso de cada uma exceder de 110 toneladas;

2, a construção da superestrutura deverá obedecer ás especificações constantes do título 423 do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931, e ao gabarito e trem tipo da Estrada de Ferro Central do Piauí

3, a entrega da superestrutura será dentro do menor prazo possível, "cif" desembarcada no porto de Amarração, no Estado do Piauí, ou do Rio de Janeiro, devendo todas as suas peças virem pintadas com tinta a oleo a três de mão e convenientemente marcadas;

4, as peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas de ligação, etc., virão convenientemente encaixotadas;

5, o fabricante da ponte fornecerá desenhos detalhados, devidamente marcados de acôrdo com as peças grandes e pequenas, por maneira a facilitar a montagem da superestrutura, bem como o calculo de resistência com as respectivas demonstrações grafo estaticas, documentos esses indispensaveis para o recebimento da ponte;

6, o preço deverá ser dado em moeda nacional ou estrangeira, correndo por conta do Governo os direitos aduaneiros e taxas de expediente, exclusivamente, e todas as demais despesas por conta dos fornecedores.

(As especificações acima são cópias exatas das enviadas pela Repartição requisitante).

Condições indispensaveis para a apresentação de propostas:

1, os interessados deverão apresentar no dia 27 de dezembro, ás 15 horas e 15 minutos, vespera da abertura das propostas para a série acima, ao Sr. secretario da C. C. C., em envelopes fechados, todos os documentos comprobatórios da idoneidade tecnica e financeira das firmas concorrentes. Serão considerados documentos de idoneidade tecnica a prova de serem os interessados representantes de fabricas, fabricantes diretos, engenheiros ou firmas construtoras, devidamente registradas na Prefeitura do Distrito Federal e nesta Comissão. Serão considerados documentos de prova de idoneidade financeira a apresentação de carta bancaria ou declaração de firma comercial de reconhecida capacidade.

2, só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes cujos documentos de idoneidade forem julgados satisfatórios pela C. C. C., e a seu exclusivo criterio; as demais propostas serão devolvidas fechadas aos interessados.

Cláusulas:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes em dois envelopes devidamente lacrados; um deles contendo especificações completas do material, calculos justificativos, memoria descritiva, desenhos detalhados, devidamente rotados e peso detalhado da ponte por vão; procedencia e fabricante; o outro deverá conter simplesmente os preços por tonelada Cif-Porto de Amarração — Piauí, incluindo despesas de transporte até o local de entrega;

2ª, além dos preços para fornecimento do material, poderão os proponentes dar preços e condições para a montagem da ponte, por tonelada;

3ª, deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor;

4ª, o material constante deste pedido deverá ser entregue no Porto de Amarração, á disposição da Inspeção das Estradas;

5ª, deverão os proponentes descrever, tanto quanto possível, o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto, o numero de volumes, o peso e volume de cada um e o peso e volume total;

6ª, no caso do proponente, ser interessado em fazer a montagem da ponte sobre o rio Piracuruca, deverá fornecer detalhes completos sobre a montagem a ser efetuada;

7ª, a C. C. C. tomará em consideração quaisquer propostas que versem sobre outros tipos de pontes, diversos do projeto da Repartição requisitante, desde que os proponentes declarem completa submissão á especificação 423 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e que juntem amplos esclarecimentos, memoria justificativa, desenhos completos, e que assumam responsabilidade expressa sobre os mesmos;

8ª, a aceitação de qualquer proposta será condicionada á extensão das vantagens, garantias o natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material acima;

9ª, constituem elementos de julgamento

to das propostas apresentadas, quaisquer documentos assinados e autenticados por quem de direito, provando já haver a firma interessada efetuado a contento outros fornecimentos de material identico ao que faz objeto do presente edital, e bem assim, quaisquer outros elementos comprobatórios da firma proponente para cumprir com as clausulas deste edital;

10º, os proponentes deverão declarar em suas propostas, ter pleno conhecimento do material que devem fornecer e bem assim, de quaisquer detalhes do trabalho a executar;

11º, os proponentes poderão indicar as condições de pagamento em que se propõem executar a encomenda, não sendo, porém, aceitas as que versarem sobre aberturas de credito no exterior;

12º, o fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, no prazo de dois (2) dias do recebimento do pedido, sob pena de ser excluído do Registro de fornecedores do Governo Federal;

13º, si o fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

14º, as garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado;

15º, incorrerá em perda de idoneidade a caução respectiva, o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, caso o mesmo não seja entregue dentro do prazo estipulado em contrato, salva motivo de força maior, previsto por lei.

16. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 30 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, bem como, o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo criterio, caso as propostas apresentadas aconselhem essa deliberação.

18. Só serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes declarem expressamente, submissão integral a todas as clausulas do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado duas vezes, e será afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Nota: Os desenhos referentes ao material acima, acham-se na C. C. C., á disposição dos interessados.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia -- Série 704.421 (Cabos de manilha):

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência referente á série supra foi publicado no *Diario Oficial*, de 13 de novembro de 1932, e acham-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84 -- loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia serie 624.550 (material de encadernação)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 17 de novembro de 1932,

Onde se lê: no item 16;

Linha Barbours n. 16, A, com 6 cords, novêlo, 8.

Deve-se ler:

Linha Barbours n. 16, A, com 6 cords, novêlo de uma libra, novêlo, 8.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia series:

624.550 (material de encadernação),

704.401 (tintas de fundo),

911.061 (explosivos).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que series supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 17 de novembro de 1932, e os editais de concorrência referentes ás acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Referencia: Série 703.628 (linha p/adriça, merlin e alcool).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 14 de novembro de 1932.

Onde se lê: Na clausula 10º:

... a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia.

Deve se ler:

... a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencias — Séries:

234.351 (Ferramentas).

234.355 (Tubos de ferro fundido).

703.628 (Linha p/adriça, merlin, e alcool).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 14 de novembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia, série: 911.061:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, avisa aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 17 de novembro de 1932,

Onde se lê: Na clausula 8º,

Em relação ao artigo constante do item 2 do presente edital, deverão os proponentes declarar em suas propostas, etc.,

Deve-se ler:

Em relação ao artigo constante do item do do presente edital, deverão os proponentes "provar mediante apresentação de certificado de exame da E. F. C. B.", que o material oferecido obedece, etc.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal ficam convidados a comparecer á Pagadoria desta repartição, do 18º ao ante-pe-

nultimo dia util deste e do mês proximo vindouro, os credores abaixo nomeados, cujas contas se acham devidamente processadas e prontas para o respectivo pagamento, sob pena de caducidade das ordens de créditos distribuidas, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Niterói, 18 de novembro de 1932. —
Ahiathar Reis, secretário.

Dias Garcia & Comp.
Fortes Garcia & Comp.
Heitor, Ribeiro & Comp.
Eduador Guedes.
Antonio Gomes.

The Leopoldina Railway Company Limited.

Companhia Lactinícios Pinheiro.
M. Ventura & Comp.
Soares, Lavrador & Comp.
H. A. Moreira & Comp.
Muniberto Soares & Comp.
Teixeira Borges & Comp.
"O Campo" Sociedade Limitada
Ferreira Filho & Comp.
Schlick & Nogueira (Casa Flora)
Pimenta Irmão.
Luiz Hermany Filho & Comp.
Borges, Costa & Comp.
Comp. Generale des Chemins de Fer des Etats U. du Brazil.
Jordão & Pires.
Biondi & Comp.
Rubem Teixeira Coelho Mattos & Comp.

Empresa Editora da Revista "Chacaras e Quintais".

Antonio Bonifacio do Castro.
Antonio Lara.
João José Machado Junior.
Banco Construtor do Brazil.
Rêde de Viação Sul Mineira.
Empresa Telefonica Nova Friburgo.
Henrique Moura & Comp.
Companhia Electrolux S. A.
Machado, Vianna & Comp.
Governo do Estado do Rio de Janeiro.
A. M. Machado.
Redação do "O Dia".
Santos Martins & Comp.
S. A. Moinho Santista (Moinho de Barra Mansa).

Eduardo Gomes.
Tinoco & Comp. Limitada.
Fred Figner (Casa Edison).
Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia.

Prefeitura Municipal de Niterói.
José Carvalho Figueiras.
Mayrinck Veiga & Comp.
Andrade Veiga & Comp.
Carlos Mamberger.
D. Catharina Vogel de Oliveira.
Francisco Garcia Goulart.
Carlos Alberto Gonçalves Guimarães.
João Bernardino C. Pillar.
Zeferino Rodrigues Vieira Sobrinho.
Margarida Victoria Queiroz Mattoso.
João Fernandes da Silva Sobrinho.
Abud Daihs & Irmão.
Rosalina Moreira Canedo e Filhos.
Mathilde de Oliveira.
Mariana Lage de Souza.
Adelia de Miranda Cunha.
Magdalena Galvão de Queiroz Ribeiro.
Claudio Capistrano Simas.
Euclides Cruz.
Maria dos Santos Dutra.
Albina de Oliveira e Silva.
Ricarda Alves Bragança.
Maria da Conceição Oliveira.
Rena Gonçalves Palhano.

Helena Gonçalves Palhano.
Maria da Conceição Almada Passos.
Aracy Figueira de Avellar.
Jacy Figueira de Avellar.
America Rosa de Mendonça.
Marietta Carneiro de Lima e filhos
Floribella Pessoa dos Mattos.
Esmeralda Dutra Sampaio.
Eufrasia Figueira de Avellar Diniz.
Heddy Figueira de Avellar.
José Alves da Cunha Junior.
Salvino Figueira.
Francisco Furtado.
Julieta Francisca de Oliveira.
Isidoro Dumont.
Paulino Nobre.
Benedicto Moreira.
Francisco de Paula.
Julião de Moura.
Guilherme Licurci.
Antonio Alves de Souza Machado.
Castro Moreira & Comp.
Flaviano de Almeida.
Joaquim Cesario.
Pedro Campos.
Alfredo Leite.
Sebastião Carlos.
José Gomes.
Julio Camargo.
José de Almeida.
Polycarpo Costa.
Chrysantho de Assis Moreira.
Manoel Porto.
Emygdio Lima.
Polycarpo Pereira.
Paulo Freire de Lima e Silva.
Sylvio Fontoura.
Luciano Carvalho Alves de Oliveira.
Claudio Cunha.
Oscar de Siqueira Vianna.
Domingos Julio da Costa.
Manoel Cesario.
Oscar Gonçalves.
Christovam Rosas.
Waldyr Telles.
Euphrosino de Moraes Penna
Albino Rodrigues.
Mauricio Chaves de Faria.
Geraldo Alves da Silva.
Armando Monteiro.
Marcolino de Oliveira.
Dr. Ary de Carvalho Armando.
José da Silva Freitas.
José Floriano.
Sebastião Baptista.
Pedro Alves da Silva.
Manoel Baptista.
Ederlina Tinoco Serpa.
Armando Frederico Villa.
Armando Alves da Silva.
José de Lima.
Avelino Floriano.
Antonio Gregorio Gonçalves.
Christino Rosa.
José Carlos.
Antonio Consentino.
R. Cauduro & Comp.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE DE USO HABITUAL, DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O ANO DE 1933.

Edital n. 1

De ordem do Sr. delegado fiscal, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme comunicação constante da ordem telegrafica n. 573, de 8 de novembro corrente, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, — faço

público que se acha aberta nesta Repartição, até às 13 horas do dia 5. de dezembro proximo vindouro, a inscrição para o fornecimento de moveis, artigos de expediente de uso habitual, de material permanente e de consumo para o ano de 1933, mediante concorrência, nos termos dos arts. 52. do Codigo de Contabilidade e 738, do Regulamento do mesmo Codigo.

Na Delegacia Fiscal acha-se á disposição dos interessados o mostruario do material a ser adquirido, a relação completa do mesmo e as condições exigidas para o fornecimento.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas, 21 de novembro de 1932. —
Martim Francisco Ribeiro de Andrada,
1º escrivão.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO-RIO

(Rua da Quitanda n. 113)

BALANCETE EFETUADO EM 29 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo	
Letras descontadas.....	1.134:515\$800
Contas correntes com juros.	266:213\$937
Empréstimos em contas correntes.	4.813:829\$048
Valores em liquidação.	4:166\$844
Titulos e valores de nossa conta.	666:431\$700
Efeitos a receber.....	656:969\$588
Efeitos em caução.....	115:238\$734
Cobrança no interior...	199:069\$060
Valores caucionados. ..	438:000\$000
Valores depositados. ..	3.265:479\$000
Moveis e utensilios.....	3:000\$000
Agencias bancarias.	211:501\$356
Diversas contas.	270:582\$576
Caixa.	687:447\$144

Total do ativo..... 12.732:444\$787

Passivo	
Capital.	500:000\$000
Fundo para aumento de capital.	500:000\$000
Fundo de reserva.....	320:000\$000
Lucros suspensos.	70:853\$415
Contas correntes com juros.	4.151:386\$931
Contas correntes de aviso.	205:745\$279
Contas correntes limitadas.	203:815\$720
Contas correntes a prazo fixo.	1.372:723\$600
Contas correntes sem juros.	60:517\$275
Letras a premio.	174:400\$000
Contas de cobrança.....	809:383\$692
Cobrança caucionada. ..	133:424\$450
Depositantes de titulos e valores.	3.703:479\$000
Lucros e perdas.....	11:954\$385
Imoveis.	25:292\$700
Diversas contas.	489:468\$340

Total do passivo... 12.732:444\$787

Rio, 17 de novembro de 1932. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho—Rio. — A. Monteiro Junqueira, gerente. — Affonso Ary Soares, contador. — José Pedro Fernandes, guarda-livros.
(C 4.947 — 19-11-32 — 64\$200.)

**SOCIEDADE DE EMPRESTIMOS
POPULARES S. A.****Operações Bancárias****BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1932**

Ativo	
Titulos descontados . . .	236:181\$100
Móveis e utensílios . . .	1:790\$000
Hipotecas	23:895\$100
Ações caucionadas	4:000\$000
Caixa	9:257\$440
Diversas contas	20:023\$800
Total do ativo.	295:147\$440

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes movi- mento	224:903\$400
Caução da Diretoria . . .	4:000\$000
Diversas contas	16:244\$040
Total do passivo.	295:147\$440

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932. — João José de Macedo, presidente. — Alfredo José da Costa e Souza, contador.
(C. 4.044 — 19-11-32 — 20\$400)

**COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL
S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1932

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, reunidos na sede

social da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., à rua Archias Cordeiro n. 588, os senhores acionistas abaixo assinados, representando 4.047 (quatro mil quatrocentos e sete ações) de um total de 4.050 ações, estando presente, também, o senhor K. W. Nielsen, membro do Conselho Fiscal, foi aberta a sessão pelo Sr. Evald Lous, diretor-presidente da companhia, depois de ter verificado haver numero legal, o qual, em seguida, pede aos acionistas que indicassem quem havia de presidir a assembleia. Aclamada a acionista Annie B. Lous, assume esta a presidência e convida para secretariar os trabalhos da assembleia o Sr. K. W. Nielsen, que tomou posse, ficando assim constituída a mesa. Iniciados os trabalhos, a senhora presidente declara que, de acordo com os estatutos e nos termos da convocação feita em 5, incerta no *Diário Oficial*, de 7 deste mês, o fim principal e unico desta assembleia é a eleição da nova diretoria. Nesta conformidade a senhora presidente determina que os acionistas presentes se munam de cédulas para a eleição da diretoria que terá de exercer o seu mandato até 20 de novembro de 1933. Corrido o escrutínio e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: diretor-presidente, Evald Lous, re-eleito; diretor-vice-presidente, Hermann Hunekuhl-Wilde, re-eleito. Em seguida a senhora presidente da assembleia declarou eleitos nos respectivos cargos os referidos senhores Evald Lous e Hermann Hunekuhl-Wilde. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais pedisse a palavra, foi pela senhora presidente suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e submetida a discussão e votação, e, por unanimidade foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de novem-

bro de 1932. — Annie B. Lous. — K. W. Nielsen. — Evald Lous. — Hermann Hunekuhl-Wilde. — Por procuração de Laura A. Burrows. — Por procuração de W. E. Meyer. — Por procuração de R. E. Gregory. — Annie B. Lous.
(C — 5.055 — 19-11-32 — 47\$900.)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa Bancaria à rua do Carmo n. 74, sobrado)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo	
Titulos descontados . . .	1.556:133\$310
Hipotecas	39:466\$450
Caixa, em moeda corrente . .	11:908\$700
Caixa: em bancos	3:513\$720
Titulos de propriedade . . .	20:826\$000
Móveis e utensílios	13:151\$000
Diversas contas	212:530\$250
Total do ativo.	1.857:529\$430

Passivo	
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Depósitos a prazo fixo . . .	997:615\$000
Depósitos de movimento . .	17:620\$000
Letras a pagar	165:000\$000
Diversas contas	277:294\$130
Total do passivo.	1.857:529\$430

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932. — Siqueira Cavalcanti & Comp.
(C. 4.927 — 19-11-32 — 38\$700.)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	yen. 100.000.000,00
Capital realizado	yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas	yen. 118.450.000,00

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo	
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	1.083:013\$080
Letras do interior	11:397\$230
Total do ativo.	1.097:410\$310
Passivo	
Empréstimos em conta corrente	159:893\$133
Valores caucionados	8.114:114\$750
Hipotecas	1.230:064\$302
Caixa matriz	17:755\$000
Agencias e filiais	2.324:387\$839
Correspondentes no Brasil	72\$400
Titulos e fundos pertencentes ao banco	19:600\$000
Diversas contas	214:373\$552
Total do passivo.	1.097:410\$310

Caixa:	
Deposito no Banco do Brasil	3.168:011\$741
Deposito em outros bancos	262\$320
Em moeda corrente	53:503\$040
Em outras especies	10:329\$120
Total da caixa.	3.232:106\$221

Deposito para cobranças	458:740\$130
Total do passivo.	16.868:517\$644

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente com ju- ros	1.849:506\$363
A prazo fixo	1.063:029\$690
Total do passivo.	2.912:536\$053

Titulos em caução e em deposito	322:614\$750
Caixa matriz	271:440\$285
Agencias e filiais	1.627:975\$354
Valores hipotecarios	7.791:500\$000
Letras a pagar	533:436\$311
Diversas contas	1.753:556\$432
Correspondentes no Brasil	196:718\$329
Deposito em conta de cobranças	458:740\$130
Total do passivo.	16.868:517\$644

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932. — M. Hioki, gerente. — Y. Harada, contador.
(C — 4.919 — 19-11-32 — 76\$500)

LYRIO, JANOT & COMP.BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31
OUTUBRO DE 1932**Ativo**

Letras descontadas	951:378\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	901:367\$500
Hipotecas	28:183\$300
Caixa, em moeda corrente no banco.....	19:122\$000
Caixa, em outros bancos.....	103:211\$100
Diversas contas	177:159\$700
Imoveis	9:766\$100
Movéis e utensilios.....	16:079\$980
Total do ativo.....	2.206:267\$680

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva.....	59:000\$000
Depositos em conta corrente movimento....	193:732\$100
Depositos a prazo fixo.....	171:775\$800
Letras a pagar	87:000\$000
Diversas contas	246:603\$900
C/correntes esp. prazo fixo.....	848:155\$880
Total do passivo.....	2.206:267\$680

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932. — *Lyrio, Janot & Comp.*

(C-4.922-19-11-32-30\$600)

GONÇALVES SA' & COMPANHIA

Casa Bancaria

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo

Titulos descontados	885:060\$430
Empréstimos em conta corrente.....	74:548\$818
Efeitos a receber.....	5:347\$500
Movéis e utensilios.....	9:561\$000
Correspondentes	5:731\$500
Titulos e valores em garantia.....	116:945\$000
Titulos e valores em custodia.....	430:000\$000
Titulos em cobrança	531:715\$860
Titulos e fundos proprios.....	11:200\$000
Predios em administração	265:000\$000
Hipotecas	10:500\$000
Caixa e Bancos	31:232\$760
Diversas contas	124:342\$401
Total do ativo.....	2.501:185\$269

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva e suprimentos.....	400:000\$000
Depositantes:	
Em conta corrente.....	197:673\$702
Em letras a premio....	79:035\$740
Total	276:709\$442
Depositantes de titulos e valores.....	1.078:660\$860
Redescontos	88:257\$500
Administração predial	265:000\$000
Valores hipotecarios	10:500\$000
Correspondentes	5:731\$500
Diversas contas	176:325\$967
Total do passivo.....	2.501:185\$269

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Gonçalves Sa' & Companhia.* — Antonio Amorim, contador.

(C-4.926-19-11-32-32\$600)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias portuguesas

BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO
PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAUS), EM 31 DE OUTUBRO
DE 1932**Ativo**

Capital a realizar	\$
Letras descontadas	32.754:156\$118
Letras e efeitos a receber por c/propria do exterior	\$
Letras e efeitos a receber por c/propria do interior	\$
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	2.311:423\$340
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	43.766:163\$066
Valores em liquidação	\$
Empréstimos em c/corrente.....	51.624:431\$113
Valores caucionados	36.913:724\$280
Valores depositados	73.599:442\$542
Caixa Matriz	351:321\$670
Agencias e filiais no exterior.....	319:293\$229
Agencias e filiais no interior.....	31.895:907\$535
Correspondentes no exterior	10.633:201\$240
Correspondentes no interior	12.434:677\$315
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	10.673:541\$376
Hipotecas	11.833:439\$820

Caixa:

Em moeda corrente.	7.239:577\$925
em moeda ouro....	\$
Em outras especies.	3:204\$666
No Tesouro Nacional	1.000:000\$000
Em depositos no Banco do Brasil....	12.765:624\$209
Em outros Bancos.	414:838\$800
Total	21.423:245\$600
Diversas contas	13.273:399\$401
Edificios e propriedades	10.182:555\$900

356.989:923\$545

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	\$
Depositos em c/c com juros.....	34.259:254\$494
Depositos em c/c limitadas.....	56.344:557\$811
Depositos em c/c sem juros.....	3.879:860\$889
Depositos a prazo fixo.....	35.075:349\$970
Depositos em c/de cobrança do exterior..	2.311:423\$340
Depositos em c/de cobrança do interior..	43.766:163\$066
Titulos em caução e em depósito.....	110.513:166\$822
Caixa Matriz	865:885\$403
Agencias e filiais no exterior.....	303:053\$446
Agencias e filiais no interior.....	33.712:059\$701
Correspondentes no exterior	3.820:885\$199
Correspondentes no interior	292:538\$576
Valores hipotecarios	11.833:439\$820
Letras a pagar	238:681\$821
Lucros e perdas	\$
Diversas contas	10.525:938\$124
Ordens de pagamento	247:665\$063

356.989:923\$545

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932. — O contador,
Carlos Azevedo Gomes. — O sub-gerente, Jayme Santos.

(C-4.918-19-11-32-79\$600)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hipotecário

Rio de Janeiro — São Paulo

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO,
DA SUBSIDIARIAL DE SÃO PAULO E DA AGÊNCIA DA BAIÁ, EM 31
DE OUTUBRO DE 1932**Ativo**

Valores caucionados (Diret. e Func.).....	212:000\$000	
Valores depositados (Dept. de Confiança)	6.735:415\$900	6.947:415\$900
Caixa, em moeda corrente neste Banco	1.393:885\$054	
Caixa, em outras espécies	21:666\$010	
Caixa, no Banco do Brasil	3.254:428\$061	
Caixa, em outros Bancos	7.005:457\$498	11.675:436\$625
Diversas contas		2.611:635\$454
Devedores diversos		1.639:752\$361
Despesas gerais		1.099:823\$029
Empréstimos hipotecários		109.188:835\$410
Móveis e utensílios		313:298\$988
Edifício da sede		4.408:671\$337
Imoveis		4.948:092\$043
Juros a receber		3.339:730\$7
Contratos de compradores de casas com promessa de venda		4.914:880\$890
Obrigações — Série A		79.317:400\$000
Total do ativo		230.404:973\$185

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva (Estatutário)	787:529\$357	
Lucros a distribuir	634:127\$166	
Lucros suspensos	518:669\$394	1.940:325\$917
Depósitos em conta corrente com juros	8.424:027\$384	
Depósitos em conta corrente aviso prévio	11.510:591\$911	
Depósitos em conta corrente sem juros	16:584\$866	
Depósitos a prazo fixo	53.469:443\$948	
Depósitos em contas correntes limitadas	16.255:001\$515	89.675:649\$624
Titulos em depósito		6.947:415\$900
Lucros e perdas (Saldo do exercício anterior)		204:417\$593
Diversas contas		5.377:937\$271
Comissões e taxas de expediente		96:089\$036
Amortizações de empréstimos hipotecários		11.387:564\$885
Juros		3.496:766\$357
Empréstimos hipotecários a pagar por construções		642:400\$000
Credores diversos		287:056\$286
Construções em curso		29:222\$016
Diretoria (a distribuir)		12:770\$100
Partes beneficiárias (a distribuir)		25:552\$200
Emissão de obrigações	100.000:000\$000	
Construções		101:800\$000
Empreiteiros de construções		180:000\$000
Total do passivo		230.404:973\$185

BANCO DO BRASIL

Matriz e agências

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1932

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação		418.787\$614\$657
Letras descontadas	441.744:867\$659	
Empréstimos em conta corrente	1.253.470:484\$286	
Letras a receber	108.763:725\$193	1.803.979:077\$138
Efeitos a receber de c/ alheia:		
Do exterior	228.563:744\$260	
Do interior	301.447:965\$864	530.011:710\$124
Cobrança nos Estados		344.393:888\$324
Valores em liquidação		22.114:382\$510
Valores caucionados		1.923.698:489\$303
Valores depositados		1.192.138:380\$130
Agências e filiais no interior		623.518:515\$521
Correspondentes no exterior		254.950:963\$805
Correspondentes no interior		7.637:319\$216
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		40.316:815\$923
Imoveis		30.335:449\$027
Móveis e utensílios		1.300:778\$720
Diversas		290.780:291\$811
Titulos em depósito no exterior, no valor nominal de £ 2.589.336-8-2—pela última cotação £ 1.500.400-2-7 a 6 d.		60.016:015\$140
Caixa, em moeda corrente		586.056:701\$205
Total		8.130.036:395\$584

Crédito

Capital	100.000:000\$000	
Fundo de reserva	216.637:450\$976	
Emissão em circulação	170.000:000\$000	
Depósitos:		
Em contas correntes com juros	945.173:853\$214	
Em contas correntes limitadas	172.950:843\$382	
Em contas correntes sem juros	691.121:642\$222	
Tesouro Nacional o/ especial	181.537:896\$400	
Em contas a prazo fixo	229.182:613\$359	
Em contas de compensação de cheques	351.084:006\$559	2.571.050:855\$136
Titulos em caução e em depósito:		
Depositados pelo Tesouro Nacional em c/ especial	180.000:000\$000	
Outros titulos	2.935.836:869\$433	3.115.836:869\$433
Agências e filiais no interior		436.555:818\$570
Correspondentes no exterior		29.086:157\$430
Correspondentes no interior		3.286:811\$217
Saques a pagar		268.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança		874.405:598\$448
Bonus e dividendos		1.635:705\$870
Diversas contas		343.541:128\$504
Total		8.130.036:395\$584

J. Picanço da Costa, diretor. — A. de Faro Carvalho, gerente geral. — A. Martins, sub-gerente geral. — Sousa Lima, contador. — Secção de Contrôle, A. Martins.

(C-5.047-19-11-32-81\$600)

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1932. — Arthur de Souza Costa, presidente. — Raul Fialho de Faria, contador.

(C-5.048-19-11-32-81\$600)

R. I. MOREIRA, SOCIEDADE ANÔNIMA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Aos onze dias do mês de novembro de 1932, às 17 horas, no escritório sito à rua da Quitanda n. 153, 2º andar, presentes todos os subscritores do capital, conforme a lista de subscrição que se acha sobre a mesa, o Sr. Rubem de Ipanema Moreira, na qualidade de incorporador da R. I. Moreira, Sociedade Anônima, declarou que esta reunião tinha por fim a organização da referida sociedade. Em seguida pediu aos presentes que indicassem um subscritor para presidir os trabalhos. Aclamado o senhor Octavio de Ipanema Moreira, assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Carlos Ponce de Leon Leite e Antonio de Oliveira Rocha, que aceitaram e tomaram assento, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou que esta reunião havia sido convocada para se constituir a R. I. Moreira, Sociedade Anônima e havendo bens a incorporar, pedia que a assembléa nomeasse os tres louvados para a necessária avaliação dos bens a incorporar ao patrimônio social. Por proposta do acionista Sr. Antonio de Oliveira Rocha, foram eleitos por maioria, com exclusão do acionista Rubem de Ipanema Moreira, os acionistas Srs. Carlos Ponce de Leon Leite, Carlos Dantas de Azevedo Leite e Antonio de Oliveira Rocha. Pela aludida comissão da louvados foi pedida a suspensão da sessão para apresentação do respectivo laudo. Aceita pela assembléa a proposta, foi pelo senhor presidente suspensa a sessão. Deberta, uma hora depois, foi apresentado o referido laudo que submetido á discussão e ninguém pedindo a palavra, foi por maioria aprovado deixando de votar o subscritor Rubem de Ipanema Moreira, por ser interessado no assunto. Em seguida, foi pelo Sr. Carlos Ponce de Leon Leite, 1º secretário, lido o recibo da quantia de dez contos de réis, feito em nome da Sociedade, no Banco do Brasil, correspondente á décima parte do capital em dinheiro e que fará parte integrante dos documentos de constituição. Após essa leitura foram apresentados os estatutos e lidos pelo Sr. 1º secretário. Submetido á discussão e ninguém pedindo a palavra, são os mesmos estatutos aprovados unanimemente e definitivamente constituída a R. I. Moreira, Sociedade Anônima. Após a aprovação dos estatutos, o Sr. presidente pediu aos senhores acionistas que se munissem das suas cedulas, afim de se proceder á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. Procedida a eleição da primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes na forma dos estatutos, o Sr. presidente convidou os Srs. acionistas presentes a trazerem os seus votos. Recolhidas as cedulas e feita a apuração deu o seguinte resultado: Diretor presidente: Rubem de Ipanema Moreira; diretor secretário: Carlos Ponce de Leon Leite. Membros do conselho fiscal: Roberto de Miranda Valverde, Carlos Dantas de Azevedo Leite e Octavio de Ipanema Moreira. Suplentes: Eduardo Gross Lefebvre, Antonio de Oliveira Rocha e Joaquim José Gomes da Silva Junior. Todos eleitos por unanimidade de votos. Terminada a votação o Sr. presidente da assembléa proclamou e declarou empossados todos os eleitos e constituída defini-

tivamente a "R. I. Moreira", Sociedade Anônima. Pelo acionista Sr. Carlos Dantas de Azevedo Leite foi proposto e aprovado que constasse da ata um voto de louvor á mesa pela correção com que dirigiu os trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata, aprovada sem debate por todos os presentes, que eu, Carlos Ponce de Leon Leite, 1º secretário, li e assino com os membros da mesa e todos os presentes á reunião.—Rubem de Ipanema Moreira.—O. de Ipanema Moreira.—Haroldo de Ipanema Moreira.—Belarmina P. G. Moreira.—Carlos Ponce de Leon Leite.—Carlos Dantas de Azevedo Leite.—J. J. Gomes da Silva.—Antonio de Oliveira Rocha.—Roberto de Miranda Valverde.—Eduardo Gross Lefebvre.—Visto, J. C., em 19 de novembro de 1932.—Isidoro Campos, diretor.

(C-4.928 — 19-11-932 — 79\$600)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA DE CARIDADE SANTO ELOY****EXTRATO DE ESTATUTOS**

Fundada em 4 de setembro de 1932; sede e fóro nesta Capital; duração indeterminada, de fins beneficente e religioso; patrimonio inicial 270 apolices da divida publica federal e em dinheiro a importancia de 42:911\$164; administração por um presidente, um secretário, um tesoureiro e um procurador; representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo primeiro e pelo ultimo. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extingue-se por anuencia de 3/4 partes de seus membros, quando se torne precario o seu patrimonio, que impossibilite a realização de seus fins em assembléa especialmente convocada, que dará destino a seu patrimonio. As reformas de estatutos serão tratadas em assembléas especiais. Iniciadores são os que subscreveram o exemplar dos estatutos arquivados. — Diretoria provisoria. Adelfino Marques, presidente.—Antonio Pereira, secretario.—Bento d'Oliveira, tesoureiro.

(C — 4.923 — 19-11-932 — 18\$400.)

DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**(RESUMO DOS ESTATUTOS)**

Em assembléa realizada aos 12 de outubro de 1932 foram alterados os estatutos para o fim de excluir os dispositivos que se relacionavam com os assuntos nacionais, dada a constituição, na mesma data, da Associação Brasileira de Educação, com caráter federativo das sociedades locais. Passou a chamar-se Departamento do Rio de Janeiro da Associação Brasileira de Educação, tendo por fim promover no Distrito Federal a difusão e o aperfeiçoamento da Educação em todos os seus ramos, estimulando as iniciativas que possam mais efi-

cazmente atingir esses objetivos e cooperar com a Associação Brasileira de Educação, a que é filiado, em todas as iniciativas de alcance nacional. A assembléa geral dos socios mantenedores elegera um Conselho Diretor e a Diretoria composta de quatro presidentes, que exercerão a presidência por tres meses cada um, e um tesoureiro; o secretario será de nomeação da Diretoria. A representação judicial caberá ao presidente, e ao tesoureiro. Os socios não responderão pelas obrigações da Associação. A reforma dos estatutos será aprovada por 2/3 dos socios mantenedores, em primeira convocação ou por metade e mais nas subseqüentes; a dissolução, por 3/4 dos socios mantenedores.

(C. 5.042—19-11-32—25\$500.)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**(RESUMO DOS ESTATUTOS)**

Em assembléa de 12 de outubro de 1932 do Departamento do Rio de Janeiro da Associação Brasileira de Educação deliberou-se a constituição autonoma da Associação Brasileira de Educação com o objetivo de promover no Brasil a difusão e o aperfeiçoamento da educação em todos os seus ramos, estimulando as iniciativas que possam mais eficazmente atingir esses objetivos. E' constituída por socios avulsos e sociedades filiadas, considerados socios da Associação os destas. A sede é nesta Capital, onde funcionará permanentemente a secretaria, sendo a duração indeterminada. Haverá também socios correspondentes e consultores. A administração caberá a um conselho diretor eleito em assembléa anual, á Diretoria Geral, á Secretaria e ás Secções Técnicas. A diretoria se compõe do presidente, vice-presidente, tesoureiro e dois membros eleitos anualmente pelo conselho diretor; o secretario será nomeado. Haverá um regimento interno elaborado pela assembléa geral. A representação obedecerá ao disposto no art. 17 do Código Civil e os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. A reforma dos estatutos só poderá ser feita por assembléa convocada com 3 meses de antecedência e aprovação de 2/3 da representação presente. Em caso de dissolução observar-se-á o disposto nos arts. 21 e 22 do Código Civil.

(C-5.043 — 19-11-932 — 26\$500)

ANÚNCIOS**Sociedade dos Funcionários Federais****PRIMEIRA REUNIÃO**

São convidados os fundadores da Sociedade dos Funcionários Federais para uma reunião, no dia 24, ás 17 horas, á rua General Camara n. 33, para discussão e aprovação dos estatutos. — A diretoria.

(C-4.925—19-11-32—6\$100)

A Campesina S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas do dia 5 de dezembro próximo futuro, na sede social da companhia, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, para aprovação de contas e atos da diretoria, relativos ao presente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1932.

— A diretoria.

(C—4.924—19-11-32—7\$100)

Companhia Jardins Gavea**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os acionistas da companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, 1º andar (Edifício Sul America), no dia 30 deste mês, ás 14 horas, afim de elegerem a sua diretoria, para o novo periodo que começa em 9 no dezembro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932.

— A diretoria.

(C—4.920—19-11-32—16\$300—2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular", em liquidação

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem, no dia 29 do mês corrente, ás 14 horas, na sede social, á travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar, para o fim previsto no art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932.

— Os liquidantes.

(C—5.046—19-11-32—10\$200)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Carta patente n. 71, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, oferece sérias e solidas garantias, inúmeras vantagens e grande utilidade.

A prestações de 7\$, ou 10\$000 por semana e com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital, também distribue todos os dias, nos seis (6) sorteios de cada semana, superiores e elegantes ternos de roupa de lindas e modernas casemiras nacionais a: 7\$, 14\$, 21\$, 28\$, 35\$ e 42\$000, e de lindas e modernas casemiras inglesas a 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 60\$000!...

Os senhores prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 14	017
3ª-feira, dia 15 (feriado)	
4ª-feira, dia 16	973
5ª-feira, dia 17	469
6ª-feira, dia 18	770
Sabado, hoje, dia 19	658

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Nelson Nogueira.

(C—5.041—19-11-32—20\$400)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que o senhor C. H. Price, desta praça, alega ter se extraviado a primeira via do conhecimento n. 19 de carga embarcada no porto de Antonina, pelos Srs. F. Groetzne & Filho, á ordem, no vapor *Itassucé*, vm. 189, entrado em 17 de outubro do corrente ano, relativo a quatro caixas, contendo artefatos de madeira, marca C. H. P., recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932.
— Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Dias da Rocha, diretor do Tráfego.

(C—4.911—17-11-32—30\$600—3 vezes)

Aviso

O Lloyd Sabaúdo (Brasil) S. A. (em liquidação), por seus liquidantes, convida os acionistas para tomarem parte na assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 3 de dezembro do corrente ano, para o fim especial de submeter á apreciação dos Srs. acionistas as contas referentes á sua liquidação e a aprovação da definitiva liquidação. Desde já os livros ficam á disposição dos mesmos, na sede das Empresas Marítimas (Brasil) S. A., avenida Rio Branco números 2/6.

(C—5.031—17-11-32—30\$600—3 vezes)

Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda e última convocação****Aviso**

De ordem do Sr. 1º vice-presidente em exercício, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, afim de se proceder á eleição para o cargo de presidente do club, de acôrdo com a letra h do art. 19 dos estatutos.

Secretaria do Club Naval, 18 de novembro de 1932. — Antonio Maria da Carvalho, 1º secretário.

(C—5.523—18-11-32—30\$600—3 vezes)

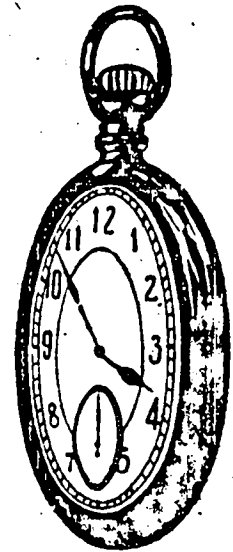
Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DA SÉDE

Pela espaço de 20 dias está aberta a concorrência para apresentação de propostas para construção da séde definitiva desta Caixa, de acôrdo com o projeto e especificações organizados pela Secção de Engenharia do Conselho Nacional do Trabalho e que serão fornecidos aos interessados na gerencia da Caixa, á rua Senador Euzebio n. 98, das 15 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932.
— Luiz Pinto de Magalhães Junior, secretário.

(C—5.045—19-11-32—44\$100—3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 017, pelo premio maior, 64.017, da loteria de segunda-feira, 14 de novembro de 1932.

Inscrição 973, pelo premio maior, 53.973, da loteria de quarta-feira, 16 de novembro de 1932.

Inscrição 469, pelo premio maior, 55.469, da loteria de quinta-feira, 17 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932.
— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE**EXCLUSIVAMENTE****A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt**RELOJOEIRO**

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—5.040—19-11-32—43\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30-%, quando a aquisição fór de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) \$300

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... \$500

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — A. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do) 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 \$500

Acamulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) \$500

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 \$500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) \$500

Código Civil Brasileiro (alhos, relativos á sua elaboração (M):		Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	de 1893	2\$500
3° volume	10\$000	Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1894	4\$000
2° volume	10\$000			de 1895	3\$000
1° volume	10\$000			de 1896	3\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000	Construção de casas (Regulamento, sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921)	\$500	de 1897	3\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000	Construção de casas para funcionários e operários da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1898	2\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000	Chorografia da Província do Ceará	1\$000	de 1899	3\$500
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1900	3\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 16 de setembro de 1931	1\$000	Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biotchini)	40\$000	de 1901	3\$000
Código de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1902	3\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.693, de 1928)	2\$000	de 1903	4\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Côrta de Apelação (Reorganização. Decreto n. 13.408, de 18 de novembro de 1930)	\$500	de 1904	4\$500
Código de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	1\$500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	de 1905	4\$500
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	de 1906	4\$500
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.	\$500	de 1907	5\$600
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1° vol.	20\$000			de 1908	5\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). DA instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			de 1909	5\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000			de 1910	6\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2\$000			de 1911	4\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roura	30\$000			de 1912	3\$000
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500			de 1913	3\$000
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500			de 1914	4\$000
				de 1915	5\$000
				de 1916	7\$000
				de 1917	7\$000
				Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decr's. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
				Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000
				Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
				Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
				1° volume	60\$000
				2° volume	30\$000
				Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
				1° volume	30\$000
				2° volume	50\$000
				Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
				Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)	1\$000
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)	\$500
				Depositos, Canções, Caixas Econômicas	\$500
				Disponibilidade. (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$000
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fascículos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3° e último)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$000
de 1891	1\$500
de 1892	4\$000

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Eleições para intendentess municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	\$3000
Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	\$3000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	\$5000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000
F	
Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) ..	1\$000
Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Férias (Operários e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	\$3000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1926	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterrânea no Ceará e parte do Piauí	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bala, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, Por Bellens de Almeida	15\$000
Histórico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878); de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ..	\$500
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil ..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de creto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.405, de 1930)	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000

de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Altera- ções)	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 — Receita e Despesa	1\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1930, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (M).....

10\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios públicos civis e militares

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1906, regula as operações cambiais.....

5\$000

Loterias (Decreto n. 8.597, de 3 de março de 1911).....

5\$000

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Baía, por G. Lane..	1\$000
Mapa fitogeografico dos Estados da Baía e Sergipe, por P. Luetsburg	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Piauí	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000
Mapa fitogeografico da Serra do Araripe	\$500
Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926)	3\$000
Medição e descarga dos rios, por G. Varing	2\$000
Mercadorias e imóveis mediante sorteio	\$500
Mensagem presidencial:	
de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000
de 1930	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho, Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000
Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Nova luz sobre o passado.....	10\$000

O

Obras de Arte (Tipos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.....	\$500

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva. 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis.... 3\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) 5\$000

Parceres:

(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).) 6\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M)..... 1\$000

(1918 — 1919) (M)..... 4\$000

(1920 — 1922) (M)..... 4\$000

Parceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 3\$000

2º volume (M)..... 3\$000

3º volume (M)..... 3\$000

4º volume (M)..... 2\$000

5º volume (M)..... 2\$000

6º volume (M)..... 3\$500

7º volume (M)..... 6\$000

8º volume (M)..... 6\$000

9º volume 6\$000

10º volume 7\$000

11º volume 5\$000

Parceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:

1º volume 25\$000

2º volume 25\$000

Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1\$000

Profissão farmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)..... 1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931)..... 5\$00

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren..... 1\$500

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía (Regulamento) 1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)..... 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas) 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações) 5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926 1\$500

Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920) 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916, sobre as secas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)..... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas... 1\$000

Registros Públicos (Decreto número 18.542, de 1928) 3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917 3\$00

Secas do Ceará, de Rodolpho Theophilo 1\$800

Secas de 1915 1\$500

Secas de 1919 1\$500

São Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921 1\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920..... 1\$500

Saude Pública (Regulamento).. 6\$000

Serras e Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrograficos, por Djalma Guimarães 2\$500

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923 5\$00

Suprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring.... 1\$500

Sindicalização das classes patronais e operarias (Decreto número 19.770, de 19 de março de 1931) 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931 1\$000

T

Tarifa minima oficial de seguros terrestres contra fogo no Distrito Federal, Niteroi e Petropolis 2\$000

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de atos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) 2\$000

Tribunal de Contas (Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) 1\$500

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 1\$000

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos 30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga 30\$000

Tarifas Maritimas e Fluviais do Brasil 2\$000

Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931..... 5\$00

Trabalho (Nacionalização) 5\$00

V

Vencimentos militares (Lei número n. 2.290, de 13 de dezembro de 1920) 5\$00

Veiculos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922..... 1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926 1\$000